

D.F.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCICIO DE 1938

Por conveniência, não admette dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior áquelle em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro de suas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais de "Diário da Justiça" ou de cada uma das Secções de "Diário Oficial".

Repartições publicas ou assinantes particulares	No interior	700000
	No exterior	1100000
Funcionários publicos	No interior	800000
	No exterior	800000

Numero average de dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quatro folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (ativo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro de um mês não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeroes extraviados ou anteriores á data da assinatura.

— Convidamos, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assinaturas para funcionários publicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das collectorias federais, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas assignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e precedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 25 de cada mês será publicada, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apellação do Distrito Federal.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constituida pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 ás 18 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos officiaes.

ANO LXXVII

SUMÁRIO

N. 229

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto-lei n. 755, de 30 de setembro de 1938.

Decreto n. 3.115, de 30 de setembro de 1938.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decreto de 30 do mês findo.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 20, 27 e 28 de setembro último.

Ministério da Fazenda — Decretos de 29 do mês passado.

Ministério da Marinha — Decretos de 30 do mês findo.

Ministério da Guerra — Decretos de 18 de agosto e de 29 e 30 de setembro últimos.

Departamento Administrativo do Serviço Público.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria da Justiça e do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente dos Serviços do Pessoal e de Obras, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal.

Ministério da Fazenda — Apostilas — Portarias — Expediente do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Sr. ministro.

Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Serviço do Pessoal Civil, das Diretorias do Material Bélico e de Aeronáutica do Exército e da Secretaria da Guerra.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, da Diretoria Geral de Contabilidade, do Serviço do Pessoal, do Departamento dos Correios e Telégrafos e da Inspeção Federal de Obras contra as Secas.

Ministério da Agricultura — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacionais da Produção Animal e da Produção Mineral, das Diretorias das Contabilidade e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e do Instituto de Biologia Vegetal.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, do Conselho Nacional do Trabalho, do Instituto Nacional de Previdência e da Delegação do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO-LEI N. 755 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

Prorroga até 31 de outubro de 1938 o prazo estabelecido no Decreto-Lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937

O Presidente da República, usando da faculdade que lhe confere o art. 180 da Constituição Federal, e

Considerando que perduram os motivos determinantes da providência adotada no Decreto-Lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937, decreta:

Art. 1.º Fica prorrogado até 31 de outubro de 1938 o prazo fixado no Decreto-Lei n. 150, de 30 de dezembro de 1937, e já prorrogado até 30 de setembro do corrente ano pelo Decreto-Lei n. 532, de 1 de julho último.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938, 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

Fernando Costa.

Francisco Campos.

DECRETO N. 3.115 — DE 30 DE SETEMBRO DE 1938

Extingue cargos excedentes

O Presidente da República resolve declarar extintos, por se acharem vagos, dois cargos excedentes, sendo um deles constante das tabelas anexas à Lei n. 284, da classe D, da carreira de Alfaiate, Quadro I, do Ministério da Guerra, aproveitando-se os saldos apurados,

dentro da verba global do respectivo orçamento, para o preenchimento de cargos vagos na referida carreira, conforme dispõem as tabelas anexas à Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938; 117.ª da Independência e 50.ª da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 30 de setembro findo foi nomeado Zeno Marques de Sousa Zielinsky, para exercer o ofício de escrivão da 6.ª Pretoria Cível, freguesia de São Cristovão, no Distrito Federal, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Cleto José de Freitas.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 20 de setembro, foi designado Júlio Soares Diehl para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Estado de São Paulo.

— Por outro de 27 de setembro, foi nomeada Maria da Glória Soares da Silva para exercer, interinamente, o cargo de classe C da carreira de inspetor de alunos do quadro I.

— Por outro de 28 de setembro, foi designado Graciliano Ramos para exercer, interinamente, e em comissão, as funções de inspetor de estabelecimentos de ensino secundário no Distrito Federal.

Ministério da Fazenda

O Presidente da República resolveu:

Por decretos de 29 de setembro de 1938:

Demitir:

A bem do serviço público, Francisco Pereira Caiana, do cargo de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Misericórdia, no Estado da Paraíba.

Aposentar:

João Batista Monteiro, no cargo de classe C, da carreira de "Marinheiro", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Alexandre Correia de Araújo, no cargo de classe C, da carreira de "Servente", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Adalberto Murat do Pilar, no cargo de classe H, da carreira de "Arquivista", do Quadro I, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

Heitor Gonçalves, no cargo de classe J, da carreira de "Oficial Administrativo", do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, nos termos da legislação em vigor.

João Ramos de Oliveira, no lugar de coletor da Coletoria das Rendas Federais em Rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da legislação em vigor.

Nomear:

De acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Dilermando de Barros Carvalho, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Leme, (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular José Garcia Simões.

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Cornélio Pedrosa, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de remoção do respectivo titular José Felix do Rego Neto.

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Alfredo Franco Barbosa, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mundo Novo, (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de remoção do respectivo titular, José Fernandes Nóbrega.

De acordo com os artigos 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Benedito Doto, para o lugar de escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratininga (5.ª classe), no Estado de São Paulo, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Antônio Soares de Pádua Bicudo.

Promover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Leme, (5.ª classe), no Estado de São Paulo, José Garcia Simões, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Araras, (4.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, João Mendes de Toledo.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Guararema (5ª classe), no Estado de São Paulo, Norival Gonçalves Tavares, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Mogi das Cruzes (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Luiz Marcondes dos Santos.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Piratininga, (5ª classe), no Estado de São Paulo, Antônio Soares de Pádua Blicudo, a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Mundo Novo, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular Pedro Roméro.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Viradouro, (5ª classe), no Estado de São Paulo, Jesler da Costa Cesar, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Igarapava (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Antônio Gonçalves.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Alagoinhas, (4ª classe), no Estado da Baía, Manuel Veloso Viana, a coletor da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio de Jesus (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, João da Costa Filho.

Remover:

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Silveiras, (5ª classe), no Estado de São Paulo, José Felix do Rego Neto, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Bananal (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do respectivo titular ter aceito outro emprego.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Mundo Novo (5ª classe), no Estado de São Paulo, Pedro Roméro, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Vila Bela, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de remoção do respectivo titular, Amadeu Fazzini.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Vila Bela (5ª classe), no Estado de São Paulo, Amadeu Fazzini, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Guararema, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular, Norival Gonçalves Tavares.

O coletor da Coletoria das Rendas Federais em Santo Antônio de Jesus (4ª classe), no Estado da Baía, João da Costa Filho, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Alagoinhas, (4ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude do falecimento do respectivo titular Antônio Regis de Lima Valverde.

O escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Mundo Novo, (5ª classe), no Estado de São Paulo, José Fernandes Nóbrega, para idêntico lugar na Coletoria das Rendas Federais em Viradouro, (5ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude de promoção do respectivo titular Jesler da Costa Cesar.

Transferir:

De acordo com o artigo 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José da Silva Guimarães, do cargo da classe I, da carreira de Contador, do Quadro I, do Ministério da Fazenda, para o cargo da classe I, da carreira de Oficial Administrativo do Quadro II, do mesmo Ministério, vago conforme consta da relação publicada no Suplemento do "Diário Oficial" de 25 de janeiro de 1937.

Nomear:

Luiz Colombo Haussler Delgado, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Pará, na vaga decorrente da promoção de Pedro José da Costa Barroso.

Promover:

A agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado do Pará, o do interior do mesmo Estado, Pedro José da Costa Barroso na vaga decorrente do falecimento de Francisco de Paula Menezes.

Aposentar:

Atendendo ao que requereram os funcionários:

O oficial administrativo da classe K, do Quadro II — Tribunal de Contas, do Ministério da Fazenda, bacharel Eurico Franco Ribeiro, resolve aposentá-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

O contínuo da classe G, do Quadro I — Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda, Quirino Cunha, resolve aposentá-lo no referido cargo, na forma da Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938.

Ministério da Marinha

Por decretos de 30 de setembro p. passado:

Foram promovidos nos termos do decreto n. 709, de 17 de setembro de 1938, no quadro de médicos do Corpo de Saúde da Armada:

Por merecimento, ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente médico, Dr. Geraldo Augusto Cunha Pires de Amorim.

Por antiguidade

Ao posto de capitão de corveta, o capitão tenente médico, Dr. Justino Nogueira Gomes, e ao posto de capitão tenente, os primeiros tenentes médicos, doutores Mário da Pinho Saramago, Otávio Martins Garcia, Vitor Jaime Vieira de Sá, Ivanir Friedman, Olavo Dantas Itapicuru Coelho, Hermano Soares de Sousa, Geraldo Barroso, José Nopieur Coelho, Valdemir Salen, Tariso Martins Ribeiro, Moacir Dantas Itapicuru Coelho, Hermano Soares de Sousa, Geraldo Barroso, José Nobre Mendes, Renato Campos Martins e Fernando Riedel do Nascimento e Silva.

Foram reformados no interesse do serviço público:

Nos termos do art. 177 da Constituição da República, revigorado pela Lei Constitucional n. 2, de 16 de maio de 1938, o capitão tenente do Corpo de Oficiais da Armada, Gabriel dos Santos Almeida e o primeiro sargento do Corpo de Fuzileiros Navais, n. 1.182-AE-FI, da Companhia Extranumerária, Júlio da Cunha Barbosa.

Foi concedida a "Medalha da Vitória" de conformidade com o decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, ao 3º sargento n. 5.136-AE-CL-AV, Euclides Rodrigues D'Ávila.

Foi expedido de conformidade com o artigo 1º das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1933, decreto a Lino de Almeida Sampaio, que exerce efetivamente o cargo de "Operário de Arsenal", classe G, do quadro III, do Ministério da Marinha, cargo este anteriormente denominado "Operário de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso".

Foi mandado reverter ao respectivo quadro o segundo tenente da Reserva Naval Aérea, Jorge Marques de Azevedo, que se achava agregado, visto haver desistido da licença que lhe foi concedida em 5 de agosto de 1938, nos termos do artigo 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Foi concedida aposentadoria nos termos da legislação em vigor:

A Elpidio de Oliveira Costa e Emigdio José de Magalhães, no cargo da classe H, da carreira de "Operário de Armamento" e a Júlio Fernandes da Silva, no cargo da classe H, da carreira de "Operário de Imprensa", todos do quadro I do Ministério da Marinha e

A Agostinho Arguelho, no cargo da classe E, da carreira de "Operário de Arsenal", do quadro III, do Ministério da Marinha.

Foram transferidos para a Reserva Remunerada:

De conformidade com os artigos 11, letra B, 32 e seu parágrafo único e 33 do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e Lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o capitão de fragata do Corpo da Armada, Napoleão Alexandre Muniz Brito, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar quarenta (40) anos e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra B, e 32, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro tenente professor do Ensino Elemental, Mário Amaral, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo, percebendo mais duas (2) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o dito soldo anual, visto contar vinte e seis (26) anos, um (1) mês e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11 letra "b" e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, letra "b" e parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8.º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287 de 28 de outubro de 1936: o sub-oficial condutor motorista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada José Batista Gomes, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "a" do art. 2.º acima citado, visto contar vinte e oito (28) anos, onze (11) meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra "b" e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2.º letra "b" e parágrafos 1.º e 2.º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e Lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de números 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936: o sub-oficial condutor de Caldeiras do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Agapito Ramos de Albuquerque, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais onze (11) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "a" do art. 2.º acima citado, visto contar trinta e um (31) anos e cinco (5) meses de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra "b" e 32 — parte final — do Decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 2.º letra "b" e parágrafo 1.º do Decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, art. 8.º do Decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas

de números 51, de 14 de maio de 1935 e 227 de 28 de outubro de 1936:

O sub-official condutor de Máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada João Ramos, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo dois terços dos vencimentos e vantagens e mais quatro (4) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "a" do artigo 2.º acima citado, visto contar vinte e três (23) anos, nove meses e dias de serviço.

O sub-official condutor electricista do Corpo de Sub-Oficiais da Armada Antônio Barbosa de Melo, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços dos respectivos vencimentos e vantagens e mais nove (9) quotas de dois por cento (2 %) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra "a" do artigo 2.º acima citado, visto contar vinte e oito (28) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

O sub-official condutor de máquinas do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Artur Hugo Praun, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços de seus vencimentos e vantagens de que trata a letra "a" do artigo 2.º acima citado e mais oito quotas de dois por cento sobre o total dos respectivos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete anos, onze meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, artigo 2.º, letra c e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-official condutor de caldeiras do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Antônio Tavares Martins, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos e vantagens integrais da ativa de que trata a letra c do artigo 2.º acima citado, visto contar trinta e seis (36) anos, quatro (4) meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigo 2.º, suas alíneas a e b e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932; artigos 26 e 28, § 2.º do decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-official artífice de convés (carpinteiro) do Corpo de Sub-Oficiais da Armada, Emídio Dantas, conforme pediu, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos respectivos vencimentos e vantagens e mais oito (8) quotas de dois por cento (2%) sobre o total dos vencimentos e vantagens integrais da ativa, visto contar vinte e sete (27) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra b e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938; artigo 2.º, alíneas a e b e §§ 1.º e 2.º do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, artigos 26 e 28, § 2.º do decreto n. 23.855, de 8 de fevereiro de 1934 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, conforme solicitou, o sub-official mestre prático de 1.ª classe dos rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguai, Antônio das Neves Homs, no posto de segundo tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo dois terços (2/3) dos respectivos vencimentos e da gratificação de que trata o artigo 2.º acima citado, e mais doze (12) quotas de dois por cento (2%) calculadas sobre a totalidade dos referidos vencimentos e gratificação, visto contar trinta e dois (32) anos, quatro (4) meses e vinte e dois (22) dias de serviço.

De conformidade com os artigos 11, letra "b" e 32 — parte final — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, art. 5.º letra "a" do decreto n. 20.536, de 20 de outubro de 1931 e lei n. 5.167-A de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936; o primeiro sargento do Corpo de Fuzileiros Navais Augusto Izidro de Araújo, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

O primeiro sargento auxiliar especialista contra-mestre número 10.512 do Corpo de Marinheiros Oscar José dos Santos, conforme pediu, no mesmo posto e com o soldo de segundo tenente, visto contar mais de vinte e cinco (25) anos de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com os artigos 15 parágrafo 1.º letra "d" e 29, letra "h", do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938 e lei número 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51, de 14 de maio de 1935 e 287, de 28 de outubro de 1936, o primeiro tenente do Corpo de Patrões-móres — Eugênio Pinto de Magalhães, no posto e com os respectivos vencimentos da ativa visto ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia contagiosa e incurável.

De conformidade com os artigos 15, § 1.º — alínea "e" e § 31, e 29 alínea "i" — do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas de ns. 51 e 287, respectivamente, de 14 de maio de 1935 e 28 de outubro de 1936, o 2.º sargento AE-AR-MA (TR) n. 15.284, Arolino da Costa

Pitanga, no mesmo posto, percebendo quatorze (14) trigésimas partes dos vencimentos, visto contar quatorze (14) anos, nove (9) meses e vinte (20) dias de serviço e ter sido julgado inválido para o serviço da Armada, por sofrer de moléstia incurável, não contagiosa.

Ministério da Guerra

O Sr. Presidente da República resolveu:

Por decreto de 18 de agosto de 1938:

Mandar acrescer:

Tendo em vista os serviços relevantes prestados pelo coronel Manuel Severiano Ferreira Marques, nos termos dos artigos 1.º e 2.º do decreto n. 23.794, de 23 de janeiro de 1934, seus vencimentos de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviços excedentes de trinta e cinco.

Por decretos de 29 de setembro de 1938:

Nomear:

Sem prejuízo das funções que exercem no Ministério da Guerra, de acordo com o art. 12, do Regulamento interno da Secretaria Geral do Conselho de Segurança Nacional, o tenente-coronel Intendente da Guerra José Scarcela Portela e o capitão Aluísio de Miranda Mendes, para adjuntos da 2.ª Secção, e o capitão Hugo Panasco Alvim, para adjunto da 1.ª Secção, tudo da mesma Secretaria.

Por decretos de 30 de setembro de 1938:

Conceder reforma:

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º letra "b", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1.º cabo do 2.º Esquadrão de Trem Manuel da Silva; ao 3.º sargento do 2.º Regimento de Infantaria Licurgo Ribeiro de Sousa; e ao 2.º sargento do 5.º Regimento de Cavalaria Divisionário Pedro Maia, visto terem sido julgados definitivamente inválidos para o serviço ativo do Exército.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º letra "d", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao sargento-ajudante agregado ao Batalhão de Guardas João Alves da Silva; ao soldado músico de 1.ª classe da Companhia Extra da Escola Militar Raimundo Nogueira da Silva; ao soldado músico de 2.ª classe da Companhia Extra da Escola Militar Francisco de Lemos; ao soldado músico de 3.ª classe do 18.º Batalhão de Caçadores Abílio de Magalhães, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo do Exército. Ao 2.º tenente da Reserva convocado Serafim Fernandes; ao 1.º sargento da Companhia Extranumerária da Escola Militar Joaquim Legítimo Barbosa; ao 2.º cabo artífice do Parque Central de Aviação Landoaldo Fagundes; ao 2.º cabo de saúde do 1.º Regimento de Infantaria Alcino José Vieira; e ao soldado músico de 2.ª classe do 1.º Regimento de Infantaria Raul José da Silva, visto terem sido julgados definitivamente incapazes para o serviço, por sofrerem de moléstia contagiosa e incurável.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º letra "c", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao 1.º sargento da 2.ª Companhia do 3.º Batalhão de Sapadores Felipe de Albuquerque Neri, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo do Exército.

Nos termos do art. 15, letra "a", e § 1.º, letras "e" e "d", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, ao soldado músico de 2.ª classe da Companhia Extra do 4.º Regimento de Infantaria Taciano Guimarães, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo do Exército.

Conceder transferência:

Nos termos do art. 35, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conforme pede, a Gregório Ferreira, do cargo de mecânico, classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, para o cargo de maquinista marítimo da mesma classe e mesmo Quadro, satisfeitas as condições previstas no mencionado dispositivo.

Nomear:

Em face do disposto no artigo 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Sebastião Dias Escobar e Antônio Rabelo, para exercerem, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Inspetor de alunos, Quadro I, do Ministério da Guerra, vago, segundo a relação nominal de ocupantes de cargos vagos organizada de acordo com o art. 1.º, parágrafo único, Disposições Transitórias, da citada lei número 284.

Transferir:

Nos termos do art. 32, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, José Dantas, escrevente da classe F, Quadro I, do Ministério da Guerra, do Hospital Militar da 4.ª Região para o Serviço de Fundos da mesma Região;

Nos termos dos arts. 11, alínea a, 14, n. III e 32, in-fine, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938, para a Reserva do Exército o 3.º sargento agregado ao Contingente da Escola de Veterinária do Exército, Paulino Cristovão, de acordo com o decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, visto haver completado a idade limite para a permanência no serviço ativo.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

DF/109 — Em 21 de setembro de 1938 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Submeteu Vossa Excelência à apreciação deste Departamento o anexo processo em que o Presidente do Conselho Nacional de Petróleo solicita sejam postos à disposição da Comissão Executiva do mesmo Conselho os funcionários do Quadro Único do Ministério da Agricultura, Irnack Carvalho do Amaral, engenheiro de minas, classe K; Alberto Dantas Carrilho, oficial administrativo, classe J; José Joaquim Vieira, almoxarife, classe I; Raimunda Efigênia Praxedes Ramos e Maria Beatriz Suckow de Oliveira, dactilógrafas respectivamente, das classes G e F, e João José Caldas, servente da classe E.

2. São, ainda, solicitadas idênticas providências quanto a Armando Moreira de Lima, maquinista de 4ª classe, mensalista, do Departamento Nacional da Produção Mineral.

3. Como os serviços dos funcionários de que se trata se tornam necessários à fase de organização que antecederá as providências relativas a pessoal, previstas no decreto-lei n. 538, de 7 de julho último, que cria o Conselho Nacional do Petróleo, poderá Vossa Excelência, na forma do artigo 26 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, conceder a autorização solicitada.

4. Essa autorização, entretanto, se concedida, não deverá ser extensiva ao maquinista de 4ª classe, mensalista, Armando Moreira de Lima, uma vez que, segundo prescreve o artigo 59 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, nenhum extranumerário poderá servir fora da repartição para a qual tenha sido admitido salvo em casos previstos em lei.

5. Ressaltando, assim, o nome desse extranumerário, este Departamento nada tem a opor à autorização solicitada no processo que tenho a honra de restituir à Vossa Excelência.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente.

Autorizado, na forma do parecer. Em 22-9-38. — G. VARGAS.

DE/139 — Em 28 de setembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura encaminha a Vossa Excelência, por intermédio deste Departamento, a inclusa exposição de motivos n. GM-527, de 30 de agosto último, em que, atendendo ao que solicitou o Serviço de Caça e Pesca do Departamento Nacional da Produção Animal, indica Alfredo Leão de Lima, para exercer, como extranumerário-mensalista, no Entrepósito Federal da Pesca, as funções de guarda de 4ª classe, em substituição a José da Silva Lima, cuja dispensa foi proposta em virtude de inquérito administrativo instaurado no mesmo entreposto e a que respondeu esse extranumerário.

2. No processo em exame, a fls. 2, o Serviço de Caça e Pesca justifica a imprescindibilidade do imediato preenchimento desse lugar, considerando que o referido entreposto não pode ficar sem um guarda para vigilância do pescado que ali se despesita, diariamente.

3. Ouvida, a extinta Comissão de Eficiência opinou favoravelmente ao atendimento do pedido.

4. Nestas condições, observadas que foram as exigências capituladas no artigo 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, informando que este Departamento nada tem a opor à aprovação da proposta, desde que se efetive, porém, a dispensa do guarda José da Silva Lima e seja feita a publicação do respectivo ato no *Diário Oficial*.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 29-9-38. — G. VARGAS.

DE/140 — Em 28 de setembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — O Senhor Ministro da Agricultura solicitou fosse submetido à consideração de Vossa Excelência a indicação de José Martins Sodero, trabalhador de 2ª classe da Inspetoria Agrícola da 6ª Região, para exercer, naquela Inspetoria, as funções de trabalhador de 1ª classe, na vaga decorrente da exoneração de Mário de Figueiredo.

2. Tratando-se apenas de melhoria de remuneração de um extranumerário, este Departamento é de parecer que o assunto seja resolvido quando se cogitar da revisão anual prevista no artigo 17, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 29 de setembro de 1938. — G. VARGAS.

DE/141 — Em 28 de setembro de 1938. — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — A Divisão de Ensino Industrial do Departamento Nacional de Educação, encaminhando o que lhe propôs

a Escola de Aprendizes Artífices, em Minas Gerais, indica a professora Zenith Marra, para exercer, na referida Escola, como extranumerário-mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe.

2. Anteriormente, essas funções eram desempenhadas por Zulmira de Menaonça que, licenciada para tratamento de saúde, foi substituída no seu impedimento, por Helena Nogueira Braga.

3. Esta, porém, que exercia, cumulativamente com tais funções, o cargo de professora pública, optou, na forma do decreto-lei n. 24, de 29 de novembro de 1937, pela sua situação de funcionária do magistério estadual.

4. Decorre daí, portanto, a vaga em que é indicada a professora Zenith Marra.

5. O Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, ouvido acerca do assunto em exame, esclareceu que a substituída esteve legalmente licenciada até 15 de março de 1937. Requereu, em prorrogação, mais um ano de licença, cujo pedido, no momento, se processa naquela Secretaria de Estado. Deferida que seja a petição e expedido o necessário decreto, terá terminado a licença, mesmo assim, a 15 de março deste ano.

6. Como a solução do caso presente consulte os mais legítimos interesses do ensino, atentas as razões expostas pela Divisão de Ensino Industrial, segundo as quais o corpo docente do educandário referido se encontra há algum tempo, desfalcado de vários elementos, tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência o incluso processo, informando que este Departamento nada tem a opor ao atendimento da proposta, uma vez que está suficientemente provada a necessidade da subscrição e tendo em vista que para a admissão da candidata indicada, foram observadas todas as normas constantes do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões Lopes*, Presidente. — Aprovado. Em 29-9-38. — G. VARGAS.

Divisão do Funcionário Público

Encaminhamentos:

Processo 1.329/37 — Jandira Condeixa de Azevedo e outras, enfermeiras extranumerárias da Policlínica Militar, pedem sejam consideradas enfermeiras, classe D, interinas, do quadro I, do Ministério da Guerra. — A C. E. G.

Processo 485/38 — José Gabriel d'Albuquerque, auxiliar de disciplina do Colégio Militar desta capital, pede melhoria de situação. — A C. E. G.

Processo 607/38 — Ernani Cesar Fonseca da Cunha, praticante de laboratório, classe D, quadro I, do Ministério da Guerra, pede reificação de classificação. — A C. E. G.

Processo 638/38 — Antônio José de Souza Gouveia, escriturário, classe G, e Heitor Pires Drummond, ajudante de tesoureiro, classe G, ambos do quadro VII — Delegacias Fiscais — Ministério da Fazenda, pedem permuta dos seus cargos. — A C. E. F.

Processo n. 640/38 — Adolfo Ribas Valdez, candidato, classificado, no concurso para guarda da polícia aduaneira de Santos, pede sua nomeação para esse cargo ou outro. — A C. E. F.

Processo 882/38 — Alberto Ferreira Carneiro, contabilista, classe J, quadro I, do Ministério da Fazenda, pede transferência de carreira. — A C. E. F.

Exposições de motivos:

Ao Sr. Presidente da República:

N. D. F.105 — Sobre supressão de sistema de remuneração, composto de ordenado e quotas e sua regularização.

N. D. F.143 — Sobre requerimento em que Maria Lúcia Baeza Machado Silva, oficial administrativo, classe H, quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, pede transferência de carreira.

Ofícios:

N. D. F.368 — Ao Sr. ministro de Estado da Educação e Saúde — Restituindo processo relativo à proposta de exoneração de ajudante de tesoureiro, padrão H, do quadro I, desse ministério.

N. D. F.376 — Ao Sr. ministro de Estado da Guerra — Restitue processo em que Sívio Ramos de Melo, escriturário, classe D, quadro I, desse ministério, pleiteia melhoria de situação.

N. D. F.377 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras de escriturário carteiro e servente, do quadro XXII (D. R. S. Catarina), desse ministério.

N. D. F.378 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Viação e Obras Públicas — Sobre relação dos funcionários, que servem na Secretaria de Estado daquele ministério, aos quais foram atribuídas gratificações por serviços prestados fora das horas do expediente, durante o mês de agosto último.

N. D. F.387 — Ao Sr. ministro de Estado da Guerra — Sobre requerimento em que o operário do material bélico, classe C, do quadro I, desse ministério — Erondines Ribeiro — pede aproveitamento em uma das vagas existentes na classe inicial da carreira de desenhista do mesmo quadro.

N. D. F.388 — Ao Sr. ministro de Estado dos Negócios da Guerra — Restituindo processo em que Mário Scaramuzza, escriturário,

ário, classe D, quadro I, desse ministério, pleiteia melhoria de situação.

N. D. F. 1394 — A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda — Sobre classificação definitiva, por ordem de antiguidade, dos funcionários que integram as carreiras e os cargos do quadro II — Tribunal de Contas — desse ministério.

Correcções feitas de acôrdo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º do decreto 1.414, de 23 de janeiro de 1937, das relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, de 23, 25, 26 e 27 de janeiro de 1937, do *Diário Oficial*.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV

Pag. 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de agente classe C, exclua-se o de Godofredo Pereira.

Pag. 12 — Acrescente-se, na coluna "Observações", em relação ao nome de Alfredo Piovan, "Carteiro" classe B, a palavra "interino".

Pag. 13. — Acrescente-se, na coluna "Observações", em relação ao nome de Benedito Ignacio de Siqueira, "Carteiro", classe B, a palavra "interino".

QUADRO XXXIV

Pag. 3 — Na coluna "Nome do Funcionário", carreira de "Carteiro" classe B, onde se lê: Milton Soares Júnior, leia-se. Pedro de Oliveira Mello.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Senhor Presidente da República por despacho de 27 de setembro (processo n. 564).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XIV — (D. REG. S. PAULO)

Carreira: — Agente

Classes: I, H, G, F, E, D, C

Classe I

1. Francisco de Paula Salles Netto
2. Angeola Mello Bevilacqua.
3. Sebastião Andyara Teixeira.
4. Flavio Ferraz de Arruda Campos.
5. Pio Corrêa de Almeida Moraes.

Classe H

1. Manoel Padilha de Camargo.
2. Ugo Leandro.
3. Uladimir Corrêa de Toledo.
4. Lafayette de Abreu Marcondes.
5. Mario José de Carvalho.

Classe G

1. Manoel Simões Junior.
2. Francisco Nardy Filho.
3. Deoclecio Marcondes.

Classe F

1. João Motta.
2. Orlando Pulino.
3. Gertrudes Bittencourt Ribeiro.
4. Gabriel de Oliveira Cintra.
5. João Antônio Cabral.
6. João Caetano.
7. Antonio Alves de Aguiar Fagundes.
8. Rodolpho José dos Santos.
9. Benedito Cardoso.
10. Almira Alves Ferreira.

Classe E

Optaciano Mello Figueiredo.

Classe D

1. Maria Henriqueta da Silva Mello.
2. Julieta Pierrotti.
3. Maria Carlota Rezende de Faria.
4. Eugénia Moreira da Costa.
5. Elcidia Moura de Rezende.

Classe C

6. Jovina Teixeira.
7. Floriano Rodrigues Simões.
8. Amador Bueno da Costa Barrios.
9. João Pedro Silveira.

10. Valdomiro Dantas.
11. Luiz Gonzaga de Arruda.
12. Maria Eliza da Cruz.
13. Maria Augusta do Amaral.
14. Pedro Bento da Silva.
15. Benedicto Alves Corrêa.

Classe G

1. Emilia Gioia.
2. Carmelina da Luz Barreto.
3. Virgílio José de Campos.
4. Ambrosina do Amaral.
5. Benedicto Pereira Leite.
6. José Fernandes de Camargo.

Carreira: Ajudante de Agente

Classes: G, F (vago) E, D, C, B

Classe G

1. Joaquim Barbosa dos Santos.
2. Raphael Nardy.
3. Firmino Campos.
4. Euclides de Borba Moura.
5. Zeno do Amaral Palmeira.
6. Getulio Gomes Vieira.
7. Silvino Pedreira.
8. Augusta Garavini.
9. Ascendino Figueiredo.
10. Joaquim Corrêa de Almeida Moraes.
11. Eduardo Chaves.

Classe E

1. Jorge Frederico Kuhl.
2. Idalio Neves.
3. Leandro Ezequiel de Oliveira Melo.
4. João Baptista da Costa.
5. José Ferreira de Moraes.

Classe D

1. Anna de Azevedo Lomonaco.
2. Nicanor de Arruda.
3. Raul Brasiliense de Viterbo.
4. Oscar Pereira Leite.
5. Lazara Ribeiro.
6. Agenor do Prado.

Classe D

7. Francisco de Paula Xavier.
8. João Osorio de Toledo.
9. João Baptista de Castro Ramos.
10. Cyro Villaga.
11. Benedicto Sanches de Abreu.
12. Adhemar Caldeira do Amaral.
13. Antonio Guedes.
14. Godofredo Pereira.

Classe G

1. Salomy Odina Moreira.
2. Maria Benedicta de Lima.
2. Maria Benedicta de Lima.
4. Maria José Teixeira
5. Cyrino Boretu.
6. Mario Ferraciú.
7. Angelina Abbate.
8. Julio Gonçalves de Lima.
9. Ermelinda Sabbato.
10. Luiza Barreto Arautes.
11. Ricardo Bellazzi.
12. Lilia de ALCANTARA Moura.

Classe B

1. Antonio da Silva Minhoto.
2. Dulce Barreto.
3. Jandira Gioia Planet.
4. Cândida Julia Pereira Fernandes.
5. Lazaro Adhemar Furquim.
6. Adelia Bruno.
7. Moacyr Ribeiro.
8. Isabel Galvão de Camargo.
9. Raul Epaminondas Saldanha.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções no *Diário Oficial* de 1 de outubro de 1938, às páginas 19.848 e 19.849):

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo

grafo único, das disposições transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de setembro. (Processo n. 547):

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Médico-Clinico

Classes L, K, J, I, H, e G

Classe G

33. Mário de Queiroz.

Carreira: Mestre de Ensino

Classes G, F, E (vago) e D

Classe G

5. Custodio de Pinho Vinagre.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

Proc. n. 809 — Haydee de Ancantara Gomes, pedindo inscrição nos concursos de Estatístico e Escriurário, embora tenha ultrapassado o limite de idade estabelecido. — Despacho: Indeferido. Em 29-9-38. — *M. Brito.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça e do Interior

Segunda Seção

Expediente do dia 3 de outubro de 1938

Requerimentos despachados

ATOS DO SR. MINISTRO

Viúva Luise Luhmann, proprietária do jornal "O Município", que se edita em S. João da Boa Vista, Estado de São Paulo, solicitando a autorização de que trata o art. 37, n. I, letra a, do decreto lei n. 300, de 24 de fevereiro de 1938 — O Sr. ministro proferiu a 28 de setembro último, o seguinte despacho — Autorizo, a título precário.

Guilherme Ehrenberg, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Indeferido, nos termos do parecer. Antônio Ferreira, Antônio de Araujo Costa, Antônio Madureira, Galassi Giuseppe, Antônio Bugarin Alvarez, Antônio Maria, residentes nesta Capital, solicitando naturalização. — Compareçam a esta Diretoria.

Nicolau Ferreira Lobo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Indeferido.

Manuel Pereira da Silva, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte certidão da sentença que julgou improcedente a denuncia a que se refere o processo.

ATOS DO SR. DIRETOR

José de Albuquerque, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para os jornais "Boletim de Educação Sexual" e "Jornal de Andrologia". — Complete o selo de documentos.

Agostinho de Paula Viana, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para a revista "Brasil Sentinela da Democracia". — Complete o selo de um documento.

Napoleão Alves, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para o jornal "Rio Grande". — Junte um exemplar do jornal e respectiva matrícula feita em conformidade com o decreto n. 24.776, de 14 de julho de 1934.

João Luiz Valério, solicitando a autorização de que trata o art. 37 do decreto-lei n. 300 para o jornal "O Tempo". — Junte um exemplar do jornal e respectiva matrícula feita em conformidade com o decreto 24.776, de 14 de julho de 1934.

Grande Loja Distrital da América do Sul — Divisão Norte, consultando sobre aplicação do decreto-lei n. 383. — Sele devidamente os documentos.

Casa de Argentina, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo nos documentos e cumpra as determinações do art. 1º, letras a, b, c, d e e, do decreto n. 3.016, de 24 de agosto de 1938, fazendo as especificações ali determinadas.

Obra de Assistência aos Portugueses Desamparados, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 363. — Junte o registro legal dos respectivos estatutos; declare o fundo social, forma de representação judicial e extra judicial; preste os esclarecimentos de que trata a letra c do artigo 1º do decreto n. 3.016, de 24 de agosto do corrente ano, relativamente aos demais membros da administração e cumpra o exigido na letra a do citado artigo.

Liccu Literário Português, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Junte requerimento com as especificações constantes do art. 1º, letras b, c, d e e, do decreto n. 3.016, de 24 de agosto do corrente ano.

Associação Alemã de Esportes, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo na petição; complete os dados sobre a diretoria e seus membros; esclareça qual a constituição do fundo social; indique, precisamente, os locais de reuniões e prestação de serviços e informe quais as publicações que edita.

Casa do Minho, solicitando o registro de que trata o decreto-lei n. 383. — Complete o selo no exemplar dos estatutos e na certidão do registro.

Afonso Pujals, residente nesta Capital, solicitando título declaratório. — Prove, mediante certidão do respectivo registro, a transcrição de imóvel em seu nome, em data anterior à Constituição de 1934, e junte certidão negativa da Delegacia de Ordem Política e Social, de que não professa ideologias contrárias ao regime.

Rubens Sverner, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte as provas dos itens c e d da portaria número 653.

João Leyscr, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça federal e cumpra os itens c e d da portaria n. 653.

Firmino Pacheco, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Cumpra os itens a e d da portaria n. 653.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de setembro de 1938

Associação Beneficente Crédito ao Funcionário Público (P. 61.267 de 1938). — Suspensa-se.

Dia 29

Antônio Jerus dos Santos (P. 61.267-38). — Submeta-se a exame profissional, sem compromisso de nomeação.

Dia 30

Alcides Alves da Silva (P. 61.266-38). — Restitua-se. União Geral dos Funcionários Cíveis do Brasil (P. 61.273-38). — Conceda-se.

Vilas Boas & Comp. (P. 61.272-38). — Certifique-se o que constar.

Fernando Mendes de Sousa Filho (P. 61.270-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Departamento de Administração Geral

Serviço do Pessoal

Cópia — Departamento de Administração do Serviço Público — Em 20 de setembro de 1938.

DE-104 — Exmo. Sr. Presidente da República — O senhor ministro da Educação e Saúde solicitou a este Departamento fosse submetida à aprovação de V. Ex. a indicação de Fanor Medeiros, para exercer, como extranumerário-mensalista, as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina (Departamento Nacional de Educação), na vaga decorrente da nomeação interina de Olavo Cassiano de Medeiros, para o cargo de professor, classe G, do mesmo estabelecimento.

2. Encontram-se no presente processo, que tenho a honra de passar às mãos de V. Ex., os documentos exigidos no art. 18 do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro último.

3. Este Departamento nada tem a opor ao atendimento da proposta em apreço, sendo conveniente, porém, ficar esclarecido que, na conformidade do despacho exarado por V. Ex. na exposição de motivos n. 3.690, de 21 de janeiro do corrente ano, do extinto Conselho Federal do Serviço Público Civil, Olavo Cassiano de Medeiros perdeu sua função de extranumerário-mensalista, em virtude de haver aceito a nomeação interina para o cargo de professor, classe G, da Escola de Aprendizes Artífices de Santa Catarina.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — *Luiz Simões, Lopes, presidente.*

Atenda-se. Em 20-9-1938. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

Portaria:

Designando o médico sanitarista da classe K, do quadro I, doutor Rubens da Rocha Paranhos, para chefiar a Seção de Assistência Social, com a gratificação de função de que trata o art. 15 do decreto-lei n. 204, de 25 de janeiro de 1938.

Inspeção dos Centros de Saúde

CENTRO DE SAÚDE N. 5

Relação das casas comerciais encontradas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938:

Rua Haddock Lobo n. 452 — Quitanda — Responsável: Alfredo Trota. — Faltam lavatório, armário para alfaces e isolar o domicílio do negócio.

Rua Haddock Lobo n. 453 — Armazem — Responsável: Adriano G. da Silva — Faltam escarradeira hidro-automática e lavatórios.

Rua Haddock Lobo n. 457 — Quitanda — Responsável: Issa Elias Farak — Faltam lavatório, armário para alfaces e isolar o domicílio do negócio.

Rua Haddock Lobo n. 463 — Leiteria — Responsável: J. S. Ramôa — Faltam carteiras de saúde, depósito para lixo e limpeza de juntas e calçadas.

Rua Haddock Lobo n. 465 — Armazem — Responsável: Fernandes Soares & Cia. — Falta escarradeira hidro-automática.

Avenida Francisco Bicalho n. 309 — Botequim — Responsável: D. S. Barbosa — Faltam lavatório, pedra marmore na pia da cozinha e escarradeira hidro-automática.

Rua Senador Euzébio n. 358 — Padaria — Responsável: Freitas & Oliveira. — Falta de carteiras de saúde.

Rua Senador Euzébio n. 970 — Armazem — Responsável: A. Neto. — Falta escarradeira hidro-automática.

SUB-CENTRO DE CAMPO GRANDE

Lista das casas em transgressão aos preceitos regulamentares, de acordo com a circular n. 114, de 10 de junho de 1938

Semana de 12 a 17 de setembro de 1938

Ruas — Nomes — Artigos

Rua Campo Grande n. 114 — F. Martins Abreu & Cia. — 761-B-C e 778.

Rua Campo Grande n. 116 — Crisóstomo e Costa Ltda. — 761-B-C e 1.088.

Rua Campo Grande n. 1, loja, n. 122 — Rodrigues e Rodrigues — 761-I.

Rua Campo Grande 2ª, loja, n. 122 — Manoel Botelho Macedo & Filho — 761-B-C.

Rua Campo Grande n. 124 — Zenon Peres e Ramon Marques — 761-B e 778.

Rua Campo Grande n. 126 — F. de Almeida — 761-B-C-I.

Rua Barcelos Domingos n. 132 — José Botelho de Macedo Junior — 761-B-C-I-1.088, 811-B-C.

Rua Barcelos Domingos n. 7 — Irmãos Malta Ltda. — 1.088.

Rua Barcelos Domingos n. 11 — Helvécio Santana — 761-I, 811-B-C.

Rua Barcelos Domingos n. 29 — Salvador José — 761-I, 778, 811-B-C.

Rua Barcelos Domingos n. 113 — Carlos Pereira de Figueiredo — 761-B-I.

Rua Barcelos Domingos n. 223 — José Gonçalves da Cruz — 761-B-I-778.

Rua Barcelos Domingos n. 15 — F. da Silva e Amieiro — 761-B.

Rua Barcelos Domingos n. 227 — Elias Jorge — 761-B-I.

Rua Barcelos Domingos n. 2 — Joaquim Gomes Teixeira — 761-F.

Rua Barcelos Domingos n. 2-A — Augusto Pinto Zacarias — 761-B.

Rua Barcelos Domingos n. 16 — Arsênio Teixeira Braga — 761-B.

Rua Barcelos Domingos n. 122 — Acari Roberto da Silva — 1.088.

Ministério da Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de setembro de 1938

Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 501 — Remetendo o processo relativo ao requerimento em que o ex-funcionário contratado do extinto Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Italo Padilha, pede sua nomeação para o cargo de servente da Alfândega de Santos.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

Ns. 537 a 539 — Autorizando a pagar às firmas Freitas Couto & Cia. e Marques Couto & Cia., as importâncias de 578\$000 e 706\$600, respectivamente, provenientes de fornecimentos feitos à antiga Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Dia 3 de outubro de 1938

Ao Sr. ministro da Educação:

N. 43 — Transmitindo, de acordo com o despacho proferido pelo Sr. Presidente da República, o processo relativo ao requerimento em que D. Maria Fialho da Silva pede uma colocação para seu filho, Dario Caetano da Silva, diplomado em Londres pela Academia de Música.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 30 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor do Instituto de Puericultura:

N. 499 — Restituindo o processo relativo à entrega do adiantamento de 1:000\$000 ao funcionário do Ministério da Educação, Emílio de Carvalho e Silva, para atender ao pagamento de despesas com a aquisição de artigos de desinfecção, limpeza, etc., no 2º semestre do corrente ano, e declarando que deixa de ser autorizada a entrega do referido adiantamento por estar indicado, para aplicação do mesmo, um período que excede o prazo fixado pelo art. 298, do Regulamento Geral do Contabilidade Pública.

— Ao Sr. presidente do Segundo Conselho de Contribuintes:

N. 315 — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho no processo em que é interessado F. A. Paladino, estabelecido nesta capital, e a que se refere o acórdão n. 5.710, de 11 de fevereiro último: "De acordo com o parecer do 2º Conselho de Contribuintes, resolvo dispensar, por equidade, a multa imposta."

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

DISPENSAS

Dia 1º de outubro de 1938

N. 51 — O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 180, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve dispensar o oficial administrativo, classe I, quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), bacharel Fernando de Medeiros, das funções de Secretário da 2ª Câmara do Conselho Superior da Tarifa, por isso que foi designado para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 53 — O Diretor da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º, do art. 6º, do Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1938, resolve dispensar o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, da comissão em que vinha servindo no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional, por isso que foi designado para servir, em comissão, no quadro da Diretoria das Rendas Aduaneiras.

DESIGNAÇÕES

Dia 1º de outubro de 1938

N. 54 — O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 6º, do Decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve designar o oficial administrativo, classe I, quadro III (Recebedoria do Distrito Federal), bacharel Fernando de Medeiros, para servir, em comissão, no Quadro-Móvel do Tesouro Nacional.

N. 55 — O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 180, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve designar o escriturário da classe F, quadro VII (Delegacia Fiscal em São Paulo), Sizinio da Silva Campos de Siqueira, para exercer as funções de secretário da 2ª Câmara do Conselho Superior da Tarifa.

N. 52. — O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o art. 100, do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, resolve designar, por indicação do Sr. diretor das Rendas Aduaneiras, o escriturário da classe D, quadro VIII (Alfândega do Rio Grande), Marçal Vergara Lopes, para servir, em comissão, no quadro daquela Diretoria.

LICENÇA

Por portaria de 1º de outubro de 1938, foi concedida a seguinte licença:

De sessenta dias, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao marinho da classe D, do quadro IX, deste Ministério, João da Silva Costa, com exercício na Agência Aduaneira de Manaus, no Estado do Amazonas.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO PESSOAL

PORTARIA

Dia 26 de setembro de 1938

N. 76 — O diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, resolve que os escriturários da classe G, do quadro VII, João Vieira de Azevedo, e da classe D, do quadro VIII, João Gonçalves Moreira, que servem na Seção de Controle, passem a ter exercício na Seção Financeira deste Serviço.

APOSTILA

O diretor do Pessoal do Ministério da Fazenda, Dr. Nero de Macedo, tendo sido designado pelo Sr. ministro da Fazenda, para assinar as apostilas de prorrogação de contratos, nos títulos expedidos aos extranumerários, de acordo com o art. 15, do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, assinou, nas portarias que seguem, esta apostila: "De acordo com o despacho exarado pelo Sr. presidente da República, na exposição de motivos n. 3.895, do Conselho Federal do Serviço Público Civil, fica o presente contrato prorrogado até 31 de dezembro de 1938, correndo a despesa por conta da Verba 1.ª, Título II, Subconsignação n. 17.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1938. — *Nero de Macedo.*

ADMINISTRAÇÃO DO DOMÍNIO DA UNIÃO, EM SANTA CATARINA

Trabalhadores de 4ª classe

Portarias — Nomes — Salários

- N. 595 — Fernando Nunes de Freitas, 200\$000.
N. 596 — Sebastião Eleutério da Silva, 200\$000.
N. 598 — Euclides Francisco de Sousa, 200\$000.
N. 599 — Osvaldo Caetano da Silva, 200\$000.

POSSES

Dia 1º de outubro de 1938

Guaraci de Oliveira Assis, do cargo da classe E, da carreira de escriturário, do quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda.

Humberto Soares de Pinho, do cargo da classe J, da carreira de Oficial Administrativo, do quadro I — Tesouro Nacional.

OFÍCIOS

Dia 26 de setembro de 1938

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 190 — Apresentando José Geraldo de Faria, que tomou posse neste Serviço, do cargo da classe D, da carreira de Escriturário, do quadro III — Recebedorias Federais, deste Ministério, para o qual foi nomeado por decreto de 14 de julho último, para ter exercício na mesma Recebedoria.

— Ao Sr. presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público:

N. 523 — Apresentando o escriturário da classe G, do quadro VII, Miguel Teodoro de Paiva Elvas, que foi posto à disposição do mesmo Departamento, na forma do art. 13, do decreto-lei n. 579, de 30 de julho último, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 168 — Remetendo o decreto que remove, a pedido e por permuta, o guarda aduaneiro, da classe G, do quadro VIII, deste Ministério, Carlos de Brito, com exercício na Alfândega de Santos, para a mesma Alfândega e autorizando a dar ao referido funcionário o respectivo exercício.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de Goiás:

N. 54 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe I, do quadro VII, Virgílio Manuel Correia, que tinha exercício na mesma Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 164 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu deferir o requerimento em que o coletor, aposentado, das rendas federais em Maricá, João Gualberto Pereira, pede lhe seja permitido indenizar, pela décima parte de seus atuais vencimentos, a dívida proveniente de diferença de selo de nomeação, apurada pela mesma Delegacia.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 346 — Remetendo o decreto que remove, a pedido e por permuta, o guarda aduaneiro, da classe G, do quadro VIII, Raimundo de Alencar Gomes, com exercício na Alfândega desta Capital, para a mesma Alfândega e autorizando a dar ao referido funcionário o respectivo exercício.

Dia 27

Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 135 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença-prêmio, ao oficial administrativo da classe H, do quadro XII, deste Ministério. David Abilbol de Barros, com exercício na mesma Diretoria.

N. 136 — Apresentando Cândido Mota de Toledo, que tomou posse neste Serviço, do cargo de escriturário, da classe E, do quadro XII, Diretoria do Imposto de Renda, para o qual foi nomeado por decreto de 15 deste mês.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 191 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do escriturário da classe G, do quadro III, Tomaz Francisco de Rezende e solicitando providências no sentido de ser anexado um quadro demonstrativo dos vencimentos percebidos pelo mesmo no exercício de 1937.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 256 — Solicitando seja submetido a inspeção de saúde, para efeito de posse, Olinda Guimarães, nomeada para exercer o cargo de dactilógrafa da classe D, do quadro II — Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 93 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do foguista da classe E, do quadro VIII, João Manuel da Silva, que tinha exercício na Alfândega de Maceió, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a fazer a prova de que trata o artigo 2º da lei n. 583, de 9 de novembro de 1937.

Dia 28

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 193 — Levando ao conhecimento que foi desligado do serviço da Diretoria das Rendas Internas, no dia 21 de agosto último, o oficial administrativo da classe I, do quadro III — Bernardino Pinto Duarte, conforme comunicou aquela diretoria, em ofício n. 247 de 26 deste mês.

N. 194 — Apresentando Pedro Ferreira Pacheco Filho, que tomou posse hoje, neste Serviço, do cargo da classe F, da carreira de escriturário, do quadro III, da mesma Recebedoria, para o qual foi transferido, por decreto de 22 do corrente.

— Ao Sr. presidente do 2º Conselho de Contribuintes:

N. 81 — Comunicando que o Sr. diretor geral resolveu que a dactilógrafa da classe G do quadro I, deste Ministério — Maria de Lourdes Campos, que serve no mesmo Conselho, passe a ter exercício na Diretoria das Rendas Internas.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 169 — Restituindo o processo relativo ao pedido de aposentadoria do servente da classe D, do quadro VIII — Teófilo Rodrigues de Vargas, com exercício na mesma repartição.

N. 170 — Comunicando que deve comparecer às 11 horas, no próximo dia 30, na Seção de Fiscalização do Exercício Profissional, o marinheiro da classe D, do quadro VIII — João Batista de Oliveira, afim de ser submetido à inspeção de saúde para efeito de aposentadoria.

N. 171 — Comunicando que o escriturário da classe F, do quadro VII — Moacir Ferreira Roza tomou posse neste Serviço, do cargo da classe F da carreira de escriturário, do quadro VIII, para o qual foi transferido, para ter exercício na mesma Alfândega.

N. 172 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do marinheiro da classe D, do quadro VIII — Antônio Joaquim de Oliveira e solicitando providências afim de que o interessado, que tinha exercício na mesma Alfândega, seja convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. diretor da Seção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 258 e 259 — Solicitando sejam submetidos a inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o impressor da classe H, do quadro V — José da Silva, com exercício na Casa da Moeda e para efeito de licença, o guarda-livros da classe G, do quadro I — Jandira Nogueira Vieira, com exercício na Contadoria Central da República.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 123 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo da classe I, do quadro VII — Crisanto Jobim e solicitando providências no sentido de ser o referido funcionário convidado a apresentar suas certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal de Goiás:

N. 55 — Remetendo o processo relativo à aposentadoria do oficial administrativo, da classe H, do quadro VII — José de Miranda, que tinha exercício na mesma repartição, e solicitando providências no sentido de ser o aposentado convidado a apresentar certidões de tempo de serviço público federal passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 244 — Remetendo a portaria do Sr. diretor geral que concede licença ao guarda-livros da classe G, do quadro I — Alberto Machado Rangel, com exercício na Contadoria Seccional, anexa à mesma Delegacia.

N. 245 — Restituindo o processo relativo à habilitação ao monte de D. Djenula Jardim Neves e outra, viúva e filha do ex-contador da mesma Delegacia — Raimundo Levi Neves e solicitando providências no sentido de ser a interessada convidada a preencher, no prazo de trinta dias, a formalidade a que se referem os pareceres — assinaturas do requerimento de fls. 24.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

Ns. 127 e 128 — Remetendo os processos relativos à aposentadoria do servente da classe C, do quadro VIII — Manuel Anízio Gonçalves e do trabalhador da classe B, do quadro VIII — Ricardo Francisco Marques e solicitando providências no sentido de serem os aposentados convidados a apresentar certidões de tempo de serviço público federal, passadas na conformidade da circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, da antiga Diretoria do Expediente e do Pessoal.

N. 129 — Remetendo o decreto que nomeia o guarda-livros da classe G, do quadro I, desse Ministério — José Pedro Nogueira Aranha para o cargo da classe H, da carreira de Contador, do mesmo quadro.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1º de outubro de 1938

N. 528 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, comunica ao Sr. secretário da mesma Diretoria, para seu conhecimento e devidos fins, ter resolvido que a auxiliar de escrita de 5ª classe do serviço de fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas, Ana da Costa Leite, admitida pela portaria n. 978, de 21 de setembro último, do Sr. ministro da Fazenda, tenha exercício na mesma Secretaria.

N. 529 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, declara ao Sr. subdiretor da 2ª Subdiretoria, ter resolvido que tenham exercício, provisoriamente, na mesma Diretoria, os extranumerários admitidos por portaria de 21 de setembro último, do Sr. ministro da Fazenda, para o Serviço de Fiscalização de garimpagem e comércio de pedras preciosas: assistente técnico de 5ª classe Mário Souto Lira; inspetores de 5ª classe, José Moreira dos Santos, Rui Dantas Torres, José Pinto dos Santos, Vinício Massa Fonte, bacharel Fernando de Aquino Ribeiro, Heleno Carrilho da Fonseca e Silva, Fleubert de Oliveira Monte, Heraldo Paquet Espinola, José Moura Neto e Werter Eustáquio Coelho e auxiliares de escrita de 5ª classe Edite Martins Ferreira, Irene Rodrigues Dantas e Maria da Conceição Moura Costa.

Dia 30 de setembro de 1938.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Piauí:

N. 27 — Comunicando que o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob número 43.160, de 1938, em que o Inspetor da Alfândega de Parnaíba, consulta se a autenticação dos livros fiscais de que trata a nota do art. 88, do vigente regulamento do imposto de consumo deve ser feita gratuitamente, como se procedia na vigência do regulamento aprovado pelo decreto n. 17.464, de 1936, proferiu, em data de 17 do corrente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Internas".

O parecer a que se refere o despacho supra, foi acorde com o prestado pelo Superintendente da Fiscalização do Imposto de Consumo, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

1) O artigo 114 do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936, prescreve: "Os livros de talão e guia ou livro guia, tanto para cobrança como para fiscalização do imposto terão as folhas numeradas seguida e tipograficamente e serão autenticados, gratuitamente, na estação fiscal respectiva".

2) No vigente regulamento do imposto de consumo o dispositivo correspondente tem a seguinte redação:

"Os livros de talão e guia ou livro guia bem como os de que trata o artigo 88 § 1.º tanto para cobrança como para a fiscalização do imposto, terão as folhas numeradas seguida e tipograficamente e serão autenticados na estação fiscal respectiva".

Nesse dispositivo há duas inovações: 1.º — a inclusão dos livros de que trata o artigo 88 parágrafo 1.º entre os de talão e guia, para os mesmos feitos fiscais; 2.º — a exclusão do benefício da autenticação gratuita, pelo que aquele favor não mais subsiste.

4) Dessa situação resulta que ficam sujeitos ao selo, no forma da tabela B n. 102 letras "d" e "k" do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, todos os livros aludidos no artigo 88 § citado, por isso que se trata de livros exigidos por lei.

5) Praticamente foram todos os livros equiparados por se tratar de elementos necessários à fiscalização do imposto de consumo.

6) Evidentemente, no rigor legal, não há como dispensar-se aqueles livros do pagamento do tributo mas, essa cobrança virá

onerar, em muito, os múltiplos encargos fiscais já lançados sobre os contribuintes.

7) Tudo aconselha uma medida de caráter geral por este Ministério, declarando que a autenticação dos livros referidos no artigo 88 cit., deverá ser feita gratuitamente, tal como se prescreve na vigência do decreto 17.464, de 1936 cit., pois, a falta dessa declaração no dispositivo atual (art. 114) não deve criar maior onus que aqueles especificados em lei, correndo antes aquela falta à conta de um lapso que será oportunamente corrigido na revisão do regulamento.

8.º O alvitre visa regularizar o procedimento nas diferentes repartições do paiz, e o faço na certeza de que atenderá as justas reclamações dos interessados.

9) A consideração do Sr. Diretor. — (Processo 43.160-38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 42 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 71.712, de 1938, que tem por base uma consulta do agente fiscal no interior desse Estado, Aurélio Feitosa Ventura, proferi, em 27 do mesmo mês, o seguinte despacho: "Responda-se no sentido do parecer."

O parecer em questão foi emitido pelo Sr. inspetor superintendente, bacharel Antônio Peixoto de Azevedo, nos seguintes termos:

"Parece-me que à Delegacia Fiscal oficiante, se deverá declarar que ao registro, previsto no art. 11 "c" do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro último, estão obrigados os comerciantes, os comissários e os consignatários que receberem, comprarem ou, por qualquer modo, comerciarem por grosso, exclusivamente ou não, com fumo em bruto, corda, folha ou pasta, de qualquer modo acondicionado, de procedência nacional ou estrangeira, ficando aqueles comerciantes, atacadistas e consignatários, como também os retalhistas, sujeitos às exigências do artigo 112 § 2.º do decreto-lei citado.

A consideração do Sr. diretor." (N. 71.712-38).

— Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 128 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 55.934 de 1938, em que Avelino Alonzo & Alonzo, estabelecidos nessa capital, pedem lhes seja permitido pagar, parceladamente, a multa que lhes foi imposta, na importância de 600\$000, por infração do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, proferiu, em 26 do corrente, o seguinte despacho:

"Indefiro o pedido, de acordo com os pareceres e informação, por isso que se trata de débito relativamente pequeno.

Restitua-se o auto anexo, para que prossiga a cobrança da dívida." (Processo n. 55.934-38).

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 424 — Solicitando providências no sentido de ser solucionado o assunto de que trata a ordem n. 87, de 14 de fevereiro preterito, já reiterada pelas de ns. 255, 319 e 369, respectivamente de 6 de junho, 11 de julho e 13 de agosto deste ano. (N. 63.553-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 222 — De conformidade com a solicitação constante do vosso ofício n. 1.215, de 12 de setembro expirante, transcrevendo o teor da ordem n. 179, de 10 de agosto último, expedida a essa Delegacia.

"Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, tendo presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.081, de 1938, em que a Companhia Swift do Brasil, S. A. solicita permissão para transferir para a sua sucursal, nesta Capital, um saldo de 1:143\$000 de estampilhas para vendas mercantis existente no matadouro frigorífico de sua propriedade, na cidade do Rio Grande, nesse Estado, proferiu, em data de 27 de julho último, o seguinte despacho:

"Deferido mediante as formalidades indicadas no parecer da Diretoria das Rendas Internas".

Foi o seguinte, o parecer desta Diretoria:

"Feita previamente a prova de legitimidade dos selos, sou pelo deferimento do pedido, anotando-se no momento oportuno, a transferência das formulas, na escrita fiscal da matriz e sucursal da requerente". (Processo n. 71.862-38).

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223 — Transcrevendo o teor da ordem n. 178, de 10 de agosto último expedida a essa Delegacia:

"Comunico-vos, para os devidos fins, que, pelo certificado número 1.112, de 2 do corrente, o Banco da Província do Rio Grande do Sul recolheu aos cofres da Tesouraria do Tesouro Nacional a quantia de 3:000\$000 (três contos de réis), a título de cota de fiscalização bancária, relativa ao 2º semestre deste ano, devida pelo funcionamento de sua filial desta capital". (N. 50.973-38).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 416 — Solicitando providências no sentido de ser devolvido o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 84.032, de 1935, de interesse da firma José Mesterman, encaminhando a essa Recebedoria em 30 de maio preterito. (Processo n. 34.388-38).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 417 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 43.381, de 1938, que tem por base uma consulta do Centro do Comércio e Indústria do Rio de Janeiro, sobre incidência do imposto do selo. (N. 43.381-38).

— Ao Sr. procurador geral da Fazenda Pública:

N. 562 — Comunicando que o Tribunal de Contas, em sessão de 6 do corrente, resolveu recusar registro ao contrato de 28 de junho deste ano, celebrado com a Companhia Brasileira Industrial de Eletricidade, S. A., para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica nos municípios de Itaperuna, Carangola e Tombos, visto não ter sido satisfeita a diligência ordenada em sessão de 5 de agosto preterito, no sentido de ser feita a juntada da certidão da lei dos 2/3, conforme solicitação feita no ofício n. 1.217, de 8 de agosto citado, daquele Tribunal. (P. 31.486-38).

— Ao Sr. presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool:

N. 563 — Transmittindo o processo, fichado no Tesouro Nacional, sob n. 69.324, de 1938, em que o Sr. coletor federal, em Campos, consulta sobre o regime a ser adotado, em relação à escrita fiscal, na destilaria de álcool anidro, montada por esse Instituto, naquele município, solicitando audiência a respeito. (Processo 69.324-1938).

— Ao Sr. presidente do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura:

N. 564 — Em solução ao assunto tratado em vosso ofício n. 938, de 12 de julho passado, dirigido ao Sr. ministro da Fazenda, comunico-vos que, à Recebedoria do Distrito Federal, consoante se vê da publicação inserta no *Diário Oficial* de 22 do cadente, já foi recomendada a observância do disposto no artigo 16, do decreto número 23.569, de 11 de dezembro de 1933. (N. 53.629/38).

— Ao Sr. diretor do Serviço de Caça e Pesca:

N. 565 — Em solução à consulta formulada em vosso ofício n. 590, de 26 de agosto último, comunico-vos que, desde que a lei não dispensa, taxativamente, a apresentação do requerimento inicial, indispensável ao processo de consentimento, a que alude o artigo 89 do decreto n. 23.672, de 2 de janeiro de 1934, o que torna sua exigência consequentemente legal, não há como considerar desnecessário o mesmo requerimento, meio por que os interessados se dirigem às autoridades administrativas, pleiteando favores, nem como dispensar do pagamento do selo esse documento, para cobrá-lo na guia de transporte. (N. 65.700/38).

— Ao Sr. diretor da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 266 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 64.134, de 1938, referente à exploração de uma mina de ouro no lugar Fazenda dos Feixos, município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, de propriedade da St. John del Rey, Mining Company, solicitando audiência a respeito. (N. 64.134/38).

— Ao Sr. diretor de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura:

N. 567 — Transmittindo o processo fichado no Tesouro Nacional sob o n. 48.717, de 1938, em que é interessado o Banco de Garanhuns, estabelecido na cidade do mesmo nome, Estado de Pernambuco, solicitando audiência a respeito. (Processo 48.717/38).

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 568 — Em solução ao assunto constante do ofício n. 1.057, de 14 de novembro de 1932, desse Tribunal, transmito-vos, incluso, o processo fichado no Tesouro Nacional, sob n. 52.450, de 1938, referente à entrega da importância de 223\$500, às forças revolucionárias, em 1930, pelo coletor federal, em Cambuci, no Estado do Rio de Janeiro — Alfredo Pereira Lemos. (N. 52.450/38).

Diretoria da Despesa Pública

PROCESSOS DESPACHADOS POR S. EX. O SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Números:

40.614-37	1.662-37	1.668-37	2.602-37	2.604-37	2.608-37
2.610-37	2.612-37	2.614-37	2.616-37	2.620-37	2.622-37
2.624-37	2.626-37	2.628-37	2.630-37	2.634-37	2.689-37
2.742-37	2.744-37	2.812-37	2.892-37	3.112-37	3.114-37
3.116-37	3.608-37	3.736-37	3.984-37	3.986-37	4.160-37

e 5.230-77 — Oto Prazeres e outros, funcionários da extinta Câmara dos Deputados, pedindo restituição de vencimentos correspondentes ao ano de 1931, em face do despacho do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, exarado no processo n. 64.404-35. — Cancele-se a ordem de pagamento, à vista do parecer do Tribunal de Contas.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO EXMO. SR. MINISTRO DA FAZENDA

Dia 16 de setembro de 1938

N. 84.171-36 — Francisco Jerônimo de Albuquerque Maranhão — Idônea escrivão da classe G — Quadro VII — Alfândegas, sar-

vindo na Alfândega de Recife, recorrendo da decisão do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, sobre o pagamento da importância de 10:009\$000, de diferença de vencimentos, entre o seu cargo e o de oficial administrativo da classe H, interino, no período de maio de 1933 a dezembro de 1935. — Conforme salientam os pareceres, antes da vigência da lei n. 158, de 30 de dezembro de 1935, regulamentada pelo decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, não tinha o requerente direito algum à percepção de vantagens pecuniárias pelo exercício interino do cargo em que vinha servindo, de vez que o titular efetivo desse mesmo cargo, no desempenho da comissão em que se encontrava, nada perdia. A diferença de vencimentos pretendida pelo interessado refere-se a período anterior à data em que a matéria passou a ser disciplinada pela mencionada lei n. 158 e respectivo regulamento, carecendo, assim, de fundamento, a reclamação. Isto posto, indefiro o pedido de fls., para manter, por seus legais fundamentos, a decisão recorrida.

Dia 27

N. 9.316-34 — Ofício n. 503, de 11 de setembro de 1933, da Casa da Moeda, pedindo distribuição de crédito. — Arquite-se. Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 26 de agosto de 1938

N. 74.464-37 — Martinha Vidal Amares, viúva do capitão de longo curso, Virgílio Pereira Amares, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. — Satisfaça, preliminarmente, a exigência da informação e pareceres.

Dia 21 de setembro de 1938

N. 25.149-38 — Benedito Claudino Selares, pedindo reconsideração de despacho que lhe negou as vantagens de vencimentos integrais, por sofrer de moléstia incurável. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Dia 23

N. 61.867-38 — Terêncio José de Oliveira, pedindo reconsideração de despacho. — Tendo em vista que alegações do recurso de fls. não invalidam os fundamentos do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda, que evidenciam a prescrição do direito do suplicante, mantenho o despacho recorrido.

Pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 4 de dezembro de 1937

N. 82.234-37 — João de Azevedo Peçanha, por seu procurador Longumbo Saraiva da Costa. — Satisfaça a exigência da Procuradoria Geral da Fazenda.

Dia 30 de agosto de 1938

N. 42.958-37 — Habilitação de montepio de Celsa Noronha da Fonseca e Silva, viúva de José Augusto da Fonseca e Silva, ex-agente fiscal do imposto de consumo. — De acordo com o parecer, nada há que deferir, e se houvesse, estaria prescrito o direito da requerente, ex-vi do dec. 20.910, de 1932. O parecer a que se refere o despacho supra é do teor seguinte: "O decreto n. 942 A de 31 de outubro de 1890, excluindo do rol dos contribuintes obrigatórios do montepio civil os agentes fiscais do imposto de consumo, de vez que se encontravam na situação prevista no art. 4 § 1º, não os incluiu expressamente entre os contribuintes facultativos. Decisões do Ministério da Fazenda, citadas na informação de fls. 20 v., entretanto, equiparam os agentes fiscais aos coletores federais, referidos no art. 6 n. 2, para, assim, poderem ser admitidos como contribuintes facultativos, desde que fossem satisfeitas estas duas condições: a) tempo de serviço de fazenda ininterrupto por mais de dez anos; b) recolhimento da joia correspondente a um dia do ordenado de cada mês decorrido na última metade do tempo de serviço. O agente fiscal José Augusto da Fonseca e Silva requereu em 9 de abril de 1913 sua inscrição como contribuinte do montepio civil, fazendo a prova do tempo de serviço por meio da certidão de fls. 2 v., do processo anexo. Essa certidão, passada na mesma data pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, declarava que o requerente: "exerce as funções de agente fiscal dos impostos de consumo neste Estado desde 1º de novembro de 1900". A Diretoria de Contabilidade do Tesouro entendeu, porém, que a mesma não satisfazia a condição da lei, porque não esclarecia positivamente que o tempo de serviço era ininterrupto, por mais de dez anos consecutivos, e por esse fundamento exigiu do requerente nova certidão, exigência da qual ele teve conhecimento pela portaria de 1 de julho de 1913 expedida pela Delegacia Fiscal, e anexada à fls. 5 do processo pela própria habilitanda. Não consta, entretanto, que o citado ex-agente fiscal tenha cumprido a exigência, e, apesar de parecer ela excessiva, desde que o interessado não a satisfaz, não lhe foi possível atender à segunda condição legal, que era relativa ao recolhimento da joia. Fora de dúvida, portanto, é que o mencionado agente fiscal não se tornou contribuinte do montepio civil, porque não satisfaz as duas condições que a lei impunha para a contribuição facultativa, mas pelo contrário, se apesar de intimado, como foi, da exigência do Tesouro, não procurou atendê-la, deixou espontaneamente de ser incluído como contribuinte do montepio civil, não assistindo, por isso, à sua viúva direito à

pensão que requer. Mesmo porem que direito existisse, ele estaria prescrito, uma vez que o funcionário faleceu em 1930 e a pensão foi requerida em 1937, depois mesmo de decorridos cinco anos do início da vigência do decreto n. 20.910, de 1932, instituidor da prescrição para aqueles que consideravam imprescritível o direito de reclamar a expedição dos títulos de montepio na vigência da legislação anterior. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, 11-8-38 — *Pedro Soares Junior*, adjunto do procurador. Concorde. Em 16-8-38. — *Benedito da Costa*, procurador geral da Fazenda Pública.

Dia 12 de setembro de 1938

N. 13.938-38 — Isabel Cameu Cavalcanti de Albuquerque, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

Dia 19

N. 39.673-38 — Clotilde Silviera d'Oliveira, pedindo majoração de pensão. — Satisfaca a exigência.

N. 32.488-37 — Habilitação de montepio de Andreína Goulart Pereira da Silva, viúva, mãe de Renato Cesar Pereira da Silva, ex-tenente do Exército. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 15.107-38 — Branca da Costa Rebelo, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 21.09-38 — Lina Pinto de Freitas, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

Dia 21

N. 16.576-38 — Joaquim Corsino Correia da Costa, pedindo junta de alvará ao processo em que são interessdos Boabbaid & Irmãos. — Preste o interessado os esclarecimentos a que alude o parecer.

Dia 23

N. 12.046-36 — Manuel Baioneta, por seu procurador, pedindo pagamento de percentagens vencidas no cargo de Escrivão da Coletoria das Rendas Federais da cidade de Curvelo, em Minas Gerais. — Satisfaca a exigência do parecer.

N. 63.165-38 — Associação Beneficente Carioca, pedindo restabelecimento de desconto por contrato de empréstimo do Sr. Osé Garcia de Melo, funcionário da Imprensa Nacional. — Satisfaca as exigências do parecer.

N. 68.799-38 — Naria osé Oliva, pedindo pagamento de vencimentos não recebidos por seu falecido marido. — Dirija-se, querendo, à Inspetoria de Águas e Esgotos. Restituam-se, mediante recibo, os documentos apresentados.

N. 63.314-38 — Centro dos Comissários de Polícia, pedindo restabelecimento de consignação. — À vista do parecer e informação, indeferido. Publique-se e archive-se.

N. 40.519-37 — Ofício n. 590, do Ministério da Guerra, solicitando seja pago pelo Tesouro Nacional, à D. Maria do Carmo Sacramento Moraes, os vencimentos deixados de receber por seu falecido marido, major reformado Oscar Leonidas Correia de Dorais. — Apresente a interessada certidão de casamento e de óbito e atestado, de acordo com a circular n. 1 de 5 de janeiro de 1935.

Dia 24

N. 2.342-38 — Eulália Sampaio de Freitas Lima e outra, filhas do falecido capitão de fragata José Manuel Pereira de Sampaio, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restituam-se os títulos.

N. 64.627-38 — Elisa Caó Pinto, pedindo cumprimento de alvará. — Sele convenientemente o alvará.

N. 74.995-37 — Habilitação de montepio de Amanda Adriana Costa Pinto e outros, viúva e filhos do Dr. José de Aguiar Costa Pinto. — Convida-se a viúva do de cujus a satisfazer a exigência do parecer.

N. 56.933-38 — Madalena de Sousa Filgueiras, viúva de Oscar da Fonseca Monteiro, ex-funcionário da Alfandega do Rio de Janeiro. — Habilite-se de acordo com os pareceres.

N. 24.225-38 — Luiz Raulino Bailly, pedindo transferência de apólices para o nome de Artur Pinto Novais. — Satisfaca a exigência.

N. 58.079-38 — Rodrigues Aurino Garcia. — Convida-se o signatário do documento de fls. 5 a apresentar instrumento de mandato com poderes outorgados para o que requereu.

N. 15.007-38 — Atalaí Rodrigues, pedindo majoração de pensão. — Indeferido. Restitua-se o título.

N. 68.374-38 — Urania Dias de Menezes, mãe dos menores Larry e Alcir de Menezes Segura, pedindo andamento de processo. — Satisfaca a exigência.

N. 71.377-38 — Ofício n. 245, de 16 de setembro de 1938, da Caixa de Amortização, sobre levantamento de fiança do ex-auditor Raimundo de Oliveira Barbosa Lima. — Convida-se o interessado a satisfazer a exigência do parecer.

N. 49.599-38 — Maria de Lourdes Alvarim Barbosa e outras, pedindo pagamento de pensões não recebidas por sua falecida irmã Ilka Nunes de Alvarim. — Habilitem-se na forma da lei.

Dia 26

N. 59.988-38 — Habilitação de montepio de Maria Catarina de Sousa, filha de José Gomes de Sousa. — Satisfaca a exigência.

N. 33.468-38 — Habilitação de montepio de Nestora Vilela Mendes, esposa de Raimundo Mendes da Silva. — Satisfaca a exigência.

N. 55.433-38 — Habilitação de montepio de Marieta Rosa do Carmo, viúva do tenente reformado do Corpo de Bombeiros, Frederico Cirilo do Carmo. — Requeira a habilitação definitiva.

N. 70.741-38 — Mercedes Caminha, pedindo apostila em seu título de pensionista, visto ter atingido a maioridade. — Satisfaca a exigência.

N. 59.194-38 — Corinha Haidée Rodrigues Araripe, viúva de Luiz Newton Alencar Araripe. — Satisfaca as exigências.

N. 72.565-38 — Ana Carolina Rebelo, pedindo certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão.

N. 59.478-38 — Diva do Nascimento Gaelzer, pedindo majoração de pensão. — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 44.151-38 — Raimundo de Paula Pereira, servente da Secretaria do Ministério do Trabalho. — Nada há que deferir quanto aos dois primeiros pedidos. Quanto ao último, aguarde solução de seu processo de certidão para ser ultimado.

N. 14.857-38 — Mariana Lessa de Melo, pedindo majoração de pensão. — Apresente o seu título de montepio.

N. 39.356-38 — Habilitação de montepio de Elzírria Dagoberto Polary, filha de Antônio Dagoberto Polary. — Convida-se D. Irene José Polary, viúva do de cujus a prestar esclarecimentos.

N. 31.949-38 — Habilitação de montepio de Olga Maria Teresa Pinheiro, viúva de Felipe Benício da Paixão Pinheiro. — Satisfaca as exigências.

Dia 27

N. 6.928-38 — Crispim Adalberto de Sousa, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência.

N. 55.460-38 — Cesário Antônio Correia, pedindo certidão. — Satisfaca a exigência.

N. 58.117-38 — Joaquim Balduino da Silva, por seu procurador, Paulo Monteiro Machado. — Satisfaca, no prazo de 15 dias, a exigência do parecer.

Dia 28

N. 60.778-38 — Companhia Segurança Industrial, por seu procurador. — Sele, no prazo de 15 dias, o documento de fls. 7.

N. 69.858-38 — Aquiles Brandão. — Convida-se o Sr. José Loureiro da Silva, inventariante de Aquiles Brandão, a selar, no prazo de 15 dias, os documentos de fls.

N. 57.288-38 — José Aviléo de Sousa, por seu procurador. — Sele, no prazo de 15 dias, o documento de fls. 15.

N. 68.258-38 — Aposentadoria de João Barbosa Lima. — Satisfaca a exigência.

N. 13.991-38 — Nazira de Castro Menezes Machado, pedindo pagamento de pensões deixadas de receber em tempo oportuno. — À vista da informação, nada há que deferir.

N. 60.585-38 — Maria do Carmo Ribeiro, irmã solteira de Guimercindo Ribeiro. — Dirija-se, querendo, à Inspetoria de Águas e Esgotos.

Dia 29

N. 58.156-38 — Fidelis José de Andrade. — Convida-se sua viúva e inventariante D. Caciara Moiano de Andrade, a selar, dentro do prazo de 15 dias, os documentos de fls. 20 e 21.

N. 70.866-38 — Zélia Menezes Rosa, inventariante do espólio de sua avó, Candida de Oliveira Porto Menezes, pedindo cumprimento de alvará. — Sele convenientemente o alvará de fls.

N. 70.763-38 — Joaquim Barbosa de Castro, pedindo restituição de selo de nomeação. — Satisfaca a exigência.

N. 68.085-38 — Olga de Gervais Vieira, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido. — Faça reconhecer a firma do documento de fls. 5.

N. 71.633-38 — Maria de Oliveira Valpassos, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido filho, Homero Valpassos. — Habilite-se na forma da lei.

N. 62.668-38 — Maria de Jesus Lopes, pedindo pagamento de vencimentos deixados de receber por seu falecido marido, José Francisco Lopes. — Satisfaca a exigência.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de setembro de 1938

Requerimentos despachados

N. 60.161-38 — Francisco do Nascimento Barbosa, locatário do prédio ns. 21/23 da rua 12 de Maio, na Vila Orsina da Fonseca, solicitando planta do referido prédio. À vista da informação, não há que deferir.

N. 29.843-38 — Américo Batista Moreno, solicitando aforamento de terreno no morro da Babilônia. — Indeferido, à vista da informação do Sr. presidente da Comissão Demarcadora Mixta.

Dia 1 de outubro de 1938

N. 64.605-38 — Centro Operário da Baía, requerendo novação de aforamento de terreno situado à rua Pimenta da Cunha n. 51, Penha, cidade do Salvador. — Aprovo a novação do aforamento de que se trata, subordinando-a, entretanto, à satisfação das exigências contidas na informação.

EXPEDIENTE DO SR. ADMINISTRADOR

Dia 1 de outubro de 1938

Requerimento do Dr. Murilo Cardoso Fontes, pedindo transferência para o seu nome, do terreno à rua Cândido Galfré, lote 472, na Urca. — Prove a quitação dos fóros até o corrente exercício, e complete a selagem do documento de fls. (Processo n. 65.271-38).

Requerimento de Isidro Dias Ponto Aleixo, pedindo permissão para vender à Standard Oil Company of Brasil, os terrenos de marinha onde estão situados os prédios ns. 84 e 86 da rua da Gamboa e ns. 109, 111 e 113 da rua do Propósito, e mais o terreno contíguo. — Apresente o título da alegada propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis. (Processo n. 71.234-38).

Requerimento da Sociedade Anônima Lameiro, pedindo uma cópia da planta dos terrenos situados na Zona Portuária do Distrito Federal. — Faça a declaração de desistência, por escrito. (Processo número 62.645-38).

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 3 de outubro de 1938

N. requerimento de A. Gonçalves Ferreira Júnior, referente ao processo n. 27.846, foi proferido o seguinte despacho: "Indeferido. Terminado o período de instrução do processo, está ele já distribuído, para que emitam seus pareceres o relator e os juizes revisores, pelo que, na fase atual, não pode ser concedida a vista pedida".

Foram mandadas protocolar as petições de pedidos de reconsideração referentes aos processos de ns. 29.284, 28.955, 23.154, 29.856 e 29.911.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos ns. 29.164, 14.689, 17.524, 29.459, 23.150, 28.567 e 29.249, pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 27.000, 29.283 e 30.086.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 4.400 e 24.433.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de outubro de 1938

Precatórios despachados:

N. 37.648/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

N. 37.647/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Armando de Sousa Machado. — Idem.

N. 37.650/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

N. 37.649/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Olávio Fernandes Queiroz. — Idem.

N. 37.652/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

N. 37.651/38 — Juízo da 8.ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$, (trezentos mil réis), a favor de Ernani Correia. — Idem.

Requerimentos:

N. 34.858/38 — F. Tramontano. — Altere-se a classificação para "drogas" e cobre-se a diferença: a do imposto de acordo com a informação.

N. 34.564/38 — José Joaquim de Abreu. — Deferido.

N. 34.454/38 — J. Lofiego & Comp. — Cancele-se a certidão n. 18.762 do 1º semestre do corrente ano, e junte-se ao processo. Quanto à segunda parte do pedido, indeferido de acordo com o parecer.

N. 193.934/38 — Constantino & Martins. — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.

N. 37.689/38 — Sociedade Anônima Companhia Ind. Cruzeiro do Sul. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 37.690/38 — Pomar & Filhos. — Idem.

N. 37.699/38 — Ildefonso Momão & Comp. — Idem.

N. 37.691/38 — Antônio Correia & Comp. — Idem.

N. 37.692/38 — A. P. Martins. — Idem.

N. 37.693/38 — Osvaldo Borges de Aguiar. — Idem.

N. 37.694/38 — Maria Jesus Alves Ferreira. — Idem.

N. 37.695/38 — Celina José da Mota. — Idem.

N. 37.696/38 — Manuel Antônio Ribeiro. — Idem.

N. 37.698/38 — João Pereira. — Idem.

N. 37.698/38 — João Pereira. — Idem.

N. 37.697/38 — Silva Pires & Sousa. — Idem.

N. 37.703/38 — Farmácia da Associação dos Empregados do Comércio do Rio de Janeiro. — Idem.

Proc. n. 25.519/38 — Associação dos Feirantes — De acordo com o art. 18 do decreto-lei n. 301, de 24 de fevereiro do corrente ano:

"Os comerciantes e fabricantes que tiverem venda ambulante ou em feiras, serão obrigados a tantos registros quantas forem as pessoas

ou veículos empregados nessa venda e a patente expedida para esse fim só será válida na zona fiscal da repartição que a houver concedido, salvo quando no mesmo município houver mais de uma repartição arrecadadora".

Estando, pois, expressamente compreendidos neste dispositivo legal os feirantes, não tem cabimento a reclamação que deve ser arquivada.

E' este o meu parecer, salvo melhor juízo.

Restitua-se o processo.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 3 de outubro de 1938

N. 44.750 — Jovelina O. Pessôa. — Inscreva-se a coleta de fls. 2 com a nota de "isento".

N. 30.404 — João de Almeida & Guimarães. — Inscreva-se "ex-officio", Jesus Peão Espanadim, pela forma proposta, transferindo-se, em seguida, para a firma João de Almeida & Guimarães. — Imponho ao primeiro a multa de 100\$000, mínimo da lei.

N. 4.446 — Manuel Antônio da Silva. — Transfira-se "ex-officio" para o nome de Manuel Antônio da Silva e dê-se baixa a partir do corrente exercício. Imponho a Manuel Antônio da Silva, a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 32.071 — Paula & Querido. — Transfira-se. Imponho a firma Paula & Querido a multa de 50\$000, mínimo da lei e mais a de 30 % sobre os emolumentos de registro. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 25.614 — Silveira Filhos & Comp. — Transfira-se. Imponho a firma Silveira Filhos & Comp. a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma sucedida.

N. 27.608 — Aurelina Moreira. — Cancele-se o lançamento referido na informação supra.

N. 30.121 — Amadeu Cesar Machado. — Averbese a mudança, cobrando-se a diferença do imposto pela forma proposta na informação do Sr. Vilares.

N. 34.730 — Casemiro da Silva. — Transfira-se. Imponho a Casemiro da Silva a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 27.389 — Fritz Brotzen & Comp. Ltd. — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a firma Fritz Brotzen & Comp. a multa de 125\$000, médio da lei e a firma Fritz Brotzen & Comp. Ltd., a de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo às 1ª e 3ª Subdiretorias para dizerem se existe dívida por parte das firmas sucedidas.

N. 30.768 — Alfredo de Sousa. — Transfira-se "ex-officio", para o nome de Alfredo de Sousa a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª Subdiretoria para dizer se existe dívida por parte da firma sucedida.

Certidões:

N. 27.011 — J. Canarinho. — Certifique-se o que constar nos livros existentes nesta repartição.

N. 37.196 — J. P. de Castro. — Dirija-se, querendo, ao Conselho de Contribuintes.

N. 36.432 — J. R. Pires & Comp. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 36.623 — Aureliano, filho de José Machado Lima. — Compareça, para esclarecimentos.

N. 36.465 — José Rodrigues Fortes. — Certifique-se o que constar, quanto ao imposto de indústrias e profissões.

N. 36.903 — Dr. Alfredo Lopes Sertá. — Certifique-se o que constar dos livros desta repartição.

N. 37.595 — Frederico Oberlaender. — Diga para que fim deseja a certidão.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 1 de outubro de 1938

N. 1.581 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Remetendo processo em que é interessado — Fernando Cavalcanti Barreto Almeida de Albuquerque, residente em Paraíba do Sul.

N. 1.582 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Idem, em que é interessado — Friedrich Riemer.

N. 1.583 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Idem, em que é interessado o capitão de mar e guerra — Frederico Vilar.

N. 1.584 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Idem, em que é interessada — Ivone Braga de Azevedo.

N. 1.585 — Sr. chefe da Secção de Niterói — Restituindo processo em que é interessado o Dr. Eurico Vaz, residente em Macaé, naquele Estado.

Ns. 1.586/587 — Sr. chefe da Secção em Niterói — Remetendo processo em que são interessados — Teófilo Henrique e Valentim de Azeredo Coutinho.

N. 1.588 — Sr. chefe da Secção de Alagôas — Restituindo processo em que é interessado — José Magalhães da Silveira.

N. 1.589 — Sr. chefe da Secção da Baía — Remetendo processo em que é interessado o oficial da Armada — Eufrásio Bezerra de Albuquerque.

N. 1.590 — Sr. chefe da Secção da Baía — Restituindo processo em que é interessado — Isafas Alves de Almeida.

N. 1.591 — Sr. chefe da Secção de Pernambuco — Remetendo processo em que é interessado — Eduardo Maia Franco.

N. 1.592 — Sr. chefe da Seção do Paraná — Idem, em que é interessado — Eduardo de Carvalho Chaves.

N. 1.593 — Sr. chefe da Seção de Mato Grosso — Idem, em que é interessado o capitão José Sotero dos Santos.

Telegramas expedidos:

Ns. 152/153 — Sr. inspetor da Alfândega e chefe da Seção de Santos — Fazendo comunicações.

Ofícios expedidos em 3 de outubro de 1938:

N. 2.628 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Antônio Correia Dias, Antônio Rodrigues Dias Costa e Teotônia Dias Costa.

N. 2.629 — 5ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Adelina Petronilha Neto.

N. 2.630 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Sofia Atlas.

N. 2.631 — 2ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Luiz Machado d'Ávila.

N. 2.632 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Marguerite Bravo Violet.

N. 2.633 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre o espólio de Luiz Getúlio Gonçalves.

N. 2.634 — 3ª Pretoria Cível — Prestando informações sobre Maria da Soledade Bastos e sobre o espólio de Francisco Antônio Bastos.

N. 2.635 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de José Antônio Gomes.

N. 2.636 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Correia.

N. 2.637 — 4ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Matilde Schubnel de Cerqueira.

N. 2.638 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de Godofredo de Sousa Meireles.

N. 2.639 — 1ª Vara de Órfãos — Prestando informações sobre o espólio de José Teixeira Guedes.

N. 2.640 — 1ª Vara de Órgãos — Prestando informações sobre o espólio de Plutarco Maravilha Lourenço.

N. 2.641 — 1ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Felicidade de Paiva Garcia.

N. 2.642 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Artur Francisco de Carvalho.

N. 2.643 — Provedoria e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio do Dr. Alfredo Gomes de Almeida.

N. 2.644 — Prov. e Resíduos — Prestando informações sobre o espólio de Ernesto de Campos Lima.

N. 2.645 — 3ª Vara Cível — Prestando informações sobre o espólio de Francisco Pereira da Cunha Júnior.

Requerimentos despachados

Dia 3 de outubro de 1938

N. 909-37 — Artur Marques de Abreu. — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho os lançamentos.

N. 1.832-37 — The London Insurance por E. L. Mc. Lean. — Tendo em vista a informação, torno sem efeito a exigência feita pelo memorandum, e determino o arquivamento do processo.

N. 2.361-37 — Manuel Gomes. — Na conformidade do parecer, retifique-se o lançamento.

Deste despacho não recorro para o 1º Conselho de Contribuintes, visto decorrer o lançamento reformado de engano no controle da declaração.

N. 7.027-38 — José Marcelino de Sousa Marçal (inventariante Otávio Marcelino de Castro Marçal). — Indeferido.

De acordo com o parecer, mantenho o lançamento.

N. 10.323-36 — J. Ataíde & Comp. Ltda. — Recuso o fiador.

Novamente notifique-se a recorrente a apresentar nova pessoa ou entidade em condições de assumir a responsabilidade do débito, esclarecendo-se que, se recusada a nova indicação, será exigido o depósito, em espécie, da quantia em litígio.

N. 14.723-38 — Eduardo Andrade — Ao caso, de acordo com o parecer, não pode ser aplicado o disposto no art. 153, § 2º, do regulamento vigente, pelo que indefiro a petição de fls., para determinar o recolhimento da declaração na forma da segunda parte do parágrafo único do artigo 131 do citado regulamento.

N. 16.922-34 — Companhia Deodoro Industrial. — Atendendo a que, como bem salienta o Sr. chefe da Seção de Revisão, dadas as especiais condições do caso, quer quanto à forma processual adotada, quer em atenção do mérito, a espécie do presente requer novo julgamento desta Diretoria, e, assim, atendendo a que o imposto exigido sobre juros de debêntures não é devido, por isso que não houve pagamento de tais juros, nem mesmo esses rendimentos foram creditados: reconsidero o despacho de 14 de agosto de 1934 para julgar, como de fato julgo, a interessada desobrigada do recolhimento a que se refere a retificação de fls.

Recomendo, outrossim, que nos exercícios de 1933 e 1934 não se glosem as parcelas atinentes a juros de debêntures, em razão de haver a companhia regularizado sua situação ao recolher no exercício de 1935 o imposto de 8% correspondente aos algarismos atribuídos como juros do 2º semestre de 1932 e 1º e 2º semestres de 1933.

Faço constar também que, em ocasião oportuna, providenciarei sobre a questão da multa de mora devida e a que alude o despacho exarado na própria notificação de fls.

Deste despacho recorro para o 1º Conselho de Contribuintes.

N. 19.202-37 — Haroldo Acioli de Megalhães Castro. — Não tomo conhecimento da reclamação por ter sido interposta fora do prazo legal.

N. 19.918-37 — Cristóvão Torres de Camargo. — Receba-se a declaração, na forma das instruções em vigor.

N. 21.429-37 — Nelson de Barros Vieira do Couto. — De acordo com o parecer, mantenho o lançamento reclamado.

N. 24.516-36 — João de Moraes Sarmiento. — Retifique-se o lançamento para a inclusão na cédula D do rendimento líquido da sublocação, Rs., de acordo com a renda bruta indicada e a dedução comprovada no curso do processo.

Atendendo a que, para o exercício de 1931, o regulamento vigente não cominava multa para as declarações incompletas, exclua-se do cálculo retificador qualquer penalidade.

N. 25.174-36 — Joana Delfim Ferreira da Costa. — Retifique-se o lançamento pela minuta de cálculo e de acordo com o despacho de fls.

Ministério da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de outubro de 1938

Requerimentos despachados

S.A. Casa Pratt, req. de 17/9/1938, ficha n. 7.404. — Tendo a Diretoria de Fazenda permitido a demonstração sem compromisso de compra e não havendo necessidade deste equipamento para o serviço, não convém (17/9/1938).

Hugo Bertazzon, req. de 5/9/1938, ficha n. 7.404. — Não dispondo o Ministério da Marinha verba destinada a este fim, não pode ser aceita a presente proposta (27/9/1938).

Januário Lourenço de Oliveira, req. de 9/9/1938, ficha número 7.404. — Indeferido, de acordo com a informação da D.P. por já estar esgotado o prazo de apresentação (27/9/1938).

Galdino Rego Pessoa Muniz, req. de 28/9/1938, ficha n. 7.685. — Fazer outro requerimento deixando a margem estabelecida (3/10/1938).

Oldarico Veneziani, req. de 27/9/1938, ficha n. 7.680. — Fazer outro requerimento deixando a margem estabelecida (3/10/1938).

Osvaldo Barbosa da Silva, req. de 26/9/1938, ficha n. 7.734. — Dirija-se ao diretor do Arsenal ou ao diretor do Armamento (30/9/1938).

Albaniza Dias Preissler, ret. de 3/8/1938, ficha n. 7.254. — Indeferido, a vista das informações (29/9/1938).

João Cousani Perrone, req. de 22/9/1938, ficha n. 7.546. — Concedo, sob a condição de que o requerente satisfaça integralmente as condições exigidas pelo regulamento em vigor para a Reserva Naval Aérea (30/9/1938).

Manuel Moreira dos Santos, req. de 30/8/1938, ficha n. 6.960. — Indeferido, de acordo com as informações (30/9/1938).

Inácio Dias Castro, req. de 28/9/1938, ficha n. 7.681. — O senhor diretor da Secretaria da Marinha, exarou o seguinte despacho: Sim, mediante recibo (1/10/1938).

Horácio de Paula Paiva, req. de 31/8/1938, ficha n. 7.291. — Indeferido, de acordo com as informações (29/9/1938).

Antônio Dantas de Sousa, req. de 22/6/1938, ficha n. 7.664. — Indeferido. Poderá inscrever-se nos concursos (29/9/1938).

Luiz Gonçalves da Silva, req. de 12/8/1938, ficha n. 7.280, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido, por falta de amparo legal (22/9/1938). — G. VARGAS.

Maria Mendes, telegrama de 5/9/1938, ficha n. 7.222, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Aguarde a decisão judicial (22/9/1938). — G. VARGAS.

Françoisa Emília Gonçalves Gomes, carta de 7/9/1938, ficha número 7.609, dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido (22/9/1938). — G. VARGAS.

Júlio Leão Mendonça, telegrama de 14/9/1938, ficha n. 7.603, dirigido ao Exmo. Sr. Presidente da República. — Indeferido, de acordo com o parecer (22/9/1938). — G. VARGAS.

PUBLICA-SE PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS

Alteração de colocação de oficial na respectiva escala

Dando cumprimento ao que dispõe o aviso n. 1.419, de 16 de outubro de 1936, do Ministério da Marinha, mandando observar as regras estabelecidas pela circular n. 2.197, de 25 de abril de 1919, do mesmo Ministério e para o fim de que os interessados apresentem dentro do prazo de sessenta (60) dias, as alegações que julgarem convenientes, a bem de seus direitos, em petição dirigida ao excelentíssimo senhor ministro da Marinha, transcreve-se o requerimento seguinte:

"Exmo. Sr. vice-almirante, ministro da Marinha — Dr. Vandyck Seize, 4º tenente médico, servindo atualmente no NA "Vital de Oliveira", tendo sido classificado em chave, no 4º lugar, juntamente com o 1º tenente médico, Dr. Lauro Frota, no último concurso para admissão de médico da Armada, requer a V. Ex. que seja colocado,

na escala, acima do referido colega, embora seja menos idoso, pelas razões que passa a expor: a) o art. 31 do Regulamento para o Corpo de Saude da Armada estipula que a escolha recairá sobre o mais idoso quando os candidatos estiverem em igualdade de condições; ora, o requerente já servia à Marinha, desde junho de 1934, como 1º tenente médico contratado e o seu colega, não; b) o decreto número 871, de 1-6-1936, publicado no Boletim do Ministério da Marinha, n. 36, de junho de 1936 que aprova o regulamento que dispõe sobre a admissão de contratados para Serviços Federais, diz em seu art. 11 que, no provimento de lugares de quadros fixados em lei, os contratados terão preferência, em igualdade de condições, respeitadas as disposições legais e regulamentares em vigor; c) é uma praxe firmada na Marinha essa preferência, em igualdade de condições, pelos candidatos que já servem à Armada; tanto assim que até as instruções para admissão ao Corpo de Intendentes Navais, no seu artigo 19, dizem quando dois ou mais candidatos obtiverem a mesma nota final será melhor classificado entre militar e civil, o militar; d) o requerente já fora otimamente classificado no concurso anterior, realizado em 1934, para admissão de médicos da Armada; e) finalmente, o requerente já era diplomado em Medicina de Aviação, como consta em seus assentamentos e constituir o seu diploma de médico de Aviação um título equivalente a um trabalho científico pelos conhecimentos úteis à profissão de médico militar, como prevê o artigo 31 do Regulamento do Corpo de Saude da Armada, já citado. Nestes termos P. Deferimento. Bordo do NA "Vital de Oliveira". Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1938. — Dr. Vandyck Seize, 1º tenente médico.

Tribunal Marítimo Administrativo

PROCESSO N. 310

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

Verifica-se que em 14 de janeiro do corrente ano naufragou, quando se achava ao costado do vapor grego "Georgios Kiriakides", em frente ao armazem 5 do Cais do Porto desta Capital, a chata "B.C.C. 40", de propriedade da The Brazilian Coal Co., embarcação pesada de 20,80 metros de comprimento, 6 metros de boca e 2,50 metros de pontal e de 110 toneladas brutas. Achava-se a dita chata carregada com carvão, sendo posteriormente levantada e posta a flutuar em 20 do corrente, salvando-se o seu carregamento.

No inquérito regulamentar depuseram o administrador do serviço de estiva da proprietária e mais dois estivadores, dos depoimentos se concluindo que, na data do acidente, entre 16 e 17 horas, caiu grande temporal com agitação do mar, do que resultou ser a chata invadida pelas águas que caíam dentro dela. Os socorros imediatos não puderam ser prestados, apesar dos pedidos de auxílio feitos por apitos do vapor e devido à difícil aproximação, dadas as condições de tempo e mar.

Junto aos autos comunicação da proprietária à Capitania, termos de vistoria e arrolamento (n. 1.482, de 3-6-1909). Corroborando nas conclusões do inquérito, opinou o Dr. procurador especial pela casualidade do fato.

Do exposto, Considerando que são unânimes os depoimentos, com o que concorda o relatório de folhas, em afirmar o temporal na hora do acidente;

Considerando que impossível foi realmente prestar-se qualquer auxílio à embarcação, assim como que constatado está achar-se a embarcação em perfeitas condições de flutuação e aparelhada para o serviço a que se destinava;

Considerando, afinal, que nenhuma culpa se pode imputar à proprietária ou prepostos pelo fato;

Acordam, por unanimidade de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, considerar o naufrágio acima com alagamento da embarcação, como fortuito, uma vez que foram sua causa o temporal e ventos caídos no dia do acidente, ordenando assim o arquivamento do processo. P.T.R.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Dario Paes Leme de Castro, vice-almirante, presidente. — João Stoll Gonçalves, relator. — Raul Romão Antunes Braga. — Francisco José da Rocha. — Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

Fui presente. — Augusto de Lima Junior, procurador.

Confere. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

PAUTA DE JULGAMENTO (*)

Acha-se em pauta de julgamento na sessão de 7 do corrente mês e ano o processo seguinte:

N. 258 — Referente ao abaloamento entre as lanchas "Euthymia" e "Lenice", ocorrido em 6-11-37, no porto de Recife, Estado de Pernambuco. Indiciado: o mestre de pequena cabotagem e da lancha "Lenice", Amaro Cândido da Silva.

Rio de Janeiro, em 1 de outubro de 1938. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

(*) Republica-se por ter saído com incorreções.

Ministério da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 28 de setembro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

Ao cabo asilado Euclides Alves dos Santos e não como foi solicitado em aviso n. 49, de 7 de janeiro corrente. — 467\$100 (Aviso n. 1.088).

Ao 2º tenente mestre de música Torquato Alves da Silva, réis 8:929\$100 (Aviso n. 1.089).

Ao 3º sargento Cid Apolinário de Moraes, 4:592\$0000 (Aviso n. 1.091).

Ao capitão médico João Nominando de Arruda, 9:949\$000 (Aviso n. 1.093).

Ao 2º sargento Jesuino da Silva Freitas, 3:472\$600 (Aviso número 1.097).

Ao consultor técnico do Serviço Geográfico do Exército, Emílio Wolf, 570\$000 (Aviso n. 1.099).

Na Delegacia do Amazonas:

Ao soldado reservista Deoclécio Pereira Lobo, 42\$900 (Aviso n. 1.102).

Na Delegacia do Pará:

A D. Maria Antônia de Sousa, 27\$700 (Aviso n. 1.098).

Na Delegacia de Mato Grosso:

Ao 3º sargento Renato Guglielminete, 204\$000 (Aviso n. 1.094).

Ao capitão Osvaldo Correia de Sá e Benevides, 600\$000 (Aviso n. 1.095).

Ao 3º sargento Rafael Ferreira, 1:747\$800 (Aviso n. 1.096).

Ao sub-tenente Otaciano Ferreira Botelho, 3:126\$900 (Aviso n. 1.100).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

Ao 3º sargento reformado João Eleutério da Silva, 409\$400 (Aviso n. 1.090).

Ao 1º sargento reformado Marcelino Araújo, 287\$100 (Aviso número 1.092).

Ao major João Batista Rangel, 3:611\$100 (Aviso n. 1.101).

— Ao Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas, declarando: Que fica abolido o uso da espada no 1º uniforme e no 1º bis, para o comparecimento a cerimônias e atos oficiais no interior de edifícios, continuando obrigatório seu uso, nesses mesmos uniformes, nos demais casos previstos: apresentações coletivas, paradas, cerimônias no exterior e nos casamentos, exéquias e enterros de caráter oficial. (Aviso n. 719).

Que é autorizada a transferência da carga de uma máquina de contabilidade Anker-Werker A. G., da Diretoria de Fundos do Exército para o Serviço de Fundos da 1ª Região Militar. (Aviso n. 720).

Que fica reforçado com a importância de 100:000\$000 (cem contos de réis) o crédito de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), concedido à 9ª Região Militar, à conta da Verba 1ª — Pessoal — 14-01, Condução e transportes do atual orçamento deste Ministério. (Aviso n. 721).

Que dada a necessidade de oficiais nos corpos, a apresentação da turma que ora cursa a Escola das Armas deverá se dar a 1º de novembro próximo futuro, e não a 15 do mesmo mês, como havia sido determinado. (Aviso n. 724).

Que tendo o tenente-coronel veterinário Severo Barbosa apresentado ao 13º Congresso Internacional de Medicina Veterinária ultimamente reunido em Zurich uma tese intitulada "Mesures préventives à prendre en campagne, pour lutter contre les épizooties", e sendo este trabalho interessante merecendo ser divulgado para conhecimento não só dos profissionais como dos oficiais das armas montadas, em geral, é autorizada a Diretoria do Serviço Veterinário do Exército a publicar a tese na Revista que mantem. (Aviso n. 725).

— Sr. inspetor geral do Ensino do Exército declarando que tendo em vista o art. 23 da Lei do Ensino, nas matrículas na Escola das Armas, no próximo ano de 1939, deverá ser observada a seguinte proporção no aproveitamento do total das vagas:

75 % aos capitães e

25 % aos primeiros tenentes.

Para esses últimos deverá ser exigido dois anos de arregimentação, no mínimo. (Aviso n. 342).

— Sr. diretor da Engenharia declarando que o capitão Ibá Jobim Meireles passa, temporariamente, a servir à disposição do Conselho Nacional do Petróleo, sem prejuízo das funções que exerce na mesma Diretoria. (Aviso n. 28).

— Sr. diretor do Material Bélico declarando:

Que é permitido ao escrevente da classe "E" Orlando Argemiro Tesch Furlado, da referida Diretoria, servir, temporariamente, na Fábrica de Cartas e Armas Portáteis. (Aviso n. 320).

Que devem ser fornecidos aos Tiros de Guerra, Escolas de Instrução Militar e Escola de Instrução Militar Provisória, fuzis F. O. Mauser 1908 e recolhidos os do modelo 1895, por intermédio dos Serviços do Material Bélico Regionais, por isso que este armamento atingiu, em regra, o limite de tolerância de calibre. (Aviso número 23).

— Sr. diretor de Intendência da Guerra declarando que, atendendo ao elevado custo das peças de fardamento que constituem o primeiro uniforme dos oficiais do Exército, fica o Estabelecimento Central de Material de Intendência, autorizado a fornecer as referidas peças para pagamento em vinte (20) prestações mensais, prevalecendo, porém, o limite mínimo de 40\$000 já estabelecido para cada prestação. (Aviso n. 27).

— Sr. commandante da 2ª Região Militar declarando que, instalando-se na segunda quinzena de outubro os pontos de concentração de sorteados, onde funcionam juntas militares de saúde, fica o mesmo commandante autorizado a dilatar até 31 de outubro o prazo de aceitação de voluntários, afim de serem inspecionados pelas juntas os candidatos que então se apresentarem. (Aviso n. 17). — Foi expedido idêntico aviso à 9ª Região Militar.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938 — Aviso n. 722.

Sr. diretor da Diretoria Provisória das Armas:

Declaro-vos que aprovo a tabela anexa de majoração de quantitativos, á conta do saldo "em ser" na D. F. E. da verba 2ª — Material — III — Diversas despesas — S/c n. 27-01 — Iluminação, força motriz e gás, do atual orçamento deste Ministério, ás unidades administrativas constantes da mesma tabela. — General Eurico G. Dutra.

Tabela de majoração dos quantitativos, às unidades administrativas, abaixo discriminadas, por conta do saldo "em ser" na Diretoria de Fundos do Exército, da Verba 2 — Material — Diversas despesas — Sub-consignação 27 — Iluminação — força motriz e gás — 01 — Serviço de Engenharia, do orçamento deste Ministério para o corrente ano.

Discriminação:

Saldo "em ser" na D. F. E.	379:091\$600
Total desta proposta	41:170\$000
Saldo restante	337:924\$600
S. F. da 1ª Região Militar:	
Quartel General da 1ª Brigada de Artilharia e Escolta (1)	700\$000
Depósito Central do Material Sanitário do Exército.	1:450\$000
Batalhão de Guardas	9:000\$000
1º Regimento de Artilharia Montada.....	6:000\$000
2ª Bateria Independente de Art. Costa e Forte de S. Luiz	1:000\$000
S. F. da 2ª Região Militar:	
Quarto Esquadrão do 2º Regimento de Cavalaria Divisionário	2:040\$000
S. F. da 3ª Região Militar:	
Quartel General da 1ª Divisão de Cavalaria e Escolta	1:500\$000
7º Regimento de Infantaria	2:400\$000
Hospital Militar de Cruz Alta	580\$000
S. F. da 4ª Região Militar:	
2º Esquadrão do Trem	1:200\$000
S. F. da 5ª Região Militar:	
5º Grupo de Artilharia de Dorso (2).....	6:500\$000
S. F. da 7ª Região Militar:	
Quartel General da 7ª Região Militar e Escolta....	2:000\$000
S. F. da 9ª Região Militar:	
Quartel General da 9ª Região Militar e Escolta....	3:500\$000
Serviço do Material Bélico Regional.....	3:300\$000
Recapitulação:	
S. F. da 1ª Região Militar.....	18:150\$000
S. F. da 2ª Região Militar.....	2:040\$000
S. F. da 3ª Região Militar.....	4:480\$000
S. F. da 4ª Região Militar.....	1:200\$000
S. F. da 5ª Região Militar.....	6:500\$000
S. F. da 7ª Região Militar.....	2:000\$000
S. F. da 9ª Região Militar.....	6:800\$000
Total	41:170\$000

Observações:

(1) Para continuar a atender também a Inspetoria Regional dos Tiros de Guerra.

(2) Para continuar a atender também o 4º Esquadrão do 5º Regimento de Cavalaria Divisionário, 1º Batalhão de Sapadores, 1ª Companhia Independente de Transmissões e a 5ª Formação de Intendência. — Manoel Rabello, general de divisão, diretor de Engenharia.

DESPACHOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Dia 26 de setembro de 1938

Foi mandado publicar o seguinte officio-circular que, sob o número 408, de 21 de setembro do corrente, o Sr. presidente do Tribunal de Contas dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra:

"De conformidade com a resolução deste Tribunal, em sessão de ontem, 20 do corrente, — cabe-me solicitar a V. Ex. a digno providenciar no sentido de ser observado sempre, nas delegações de competência para expedição de ordens de pagamento, o disposto no art. 264, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública".

Dia 27

Foi designado para exercer as funções de auxiliar de ensino da Escola Técnica do Exército, o major Antônio Leonardo Pedrosa, sem prejuízo de suas funções na Fábrica, onde serve, em substituição ao capitão Orlando da Fonseca Rangel Sobrinho que deverá embarcar dentro de poucos dias para a Europa.

Dia 30

Foi mandado publicar o seguinte officio que, sob o n. 77, de 26 de setembro de 1938, o Sr. Ministro da Fazenda dirigiu ao senhor Ministro da Guerra:

"Tenho a honra de comunicar a V. Ex., em resposta ao aviso dessa Secretaria de Estado n. 327, de 23 do fevereiro último, que, de conformidade com o resolvido pelo Sr. Presidente da República, foi expedida por este Ministério circular declarando ás repartições aduaneiras que deve ser considerado como soata ou peças inservíveis de ferro e outros metais, cuja exportação é proibida pelos decretos números 23.565, de 7 de dezembro de 1933 e 23.884, de 19 de fevereiro de 1934, o material inutilizado por danificação ou uso, escapando, assim, a essa proibição as máquinas, peças, utensílios e artigos semelhantes, em condições de funcionamento ou aproveitamento nos próprios serviços para que foram confeccionados."

Dia 1 de outubro de 1938

Foi designado o tenente coronel Dimas de Siqueira Menezes para representar o Estado Maio do Exército no II Congresso de Engenharia e Legislação Ferroviária a se reunir em Curitiba, onde o referido official exerce já as funções de comissário militar da Rede Ferroviária.

Foi transferido do cargo de delegado da 17ª Zona de Recrutamento (Franca) para o da 7ª (Palmital) o 2º tenente reformado João Francisco de Barros, da 4ª Circunscrição de Recrutamento.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO DA GUERRA

Argemiro Pinto Ribeiro, Davino Antunes de Azevedo, segundos sargentos reformados, pedindo asilamento. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Cícero Alves Moreira, 2º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha; Francisco Freire de Andrade, 1º tenente da 2ª classe da Reserva de 1ª linha; Osório Viana Benício e Raimundo Augusto de Castro Moniz de Aragão, segundos tenentes médicos da 2ª classe da Reserva de 1ª linha, pedindo expedição de carta-patente. — Deferido.

Gastão José da Silva Abbott, reservista, pedindo retificação do nome e idade. — Deferido. A Diretoria de Recrutamento para os devidos fins.

José Martins de Oliveira, pedindo pagamento. — Indeferido, de acordo com o parecer n. 4.868 de C. C. R.

José Matias Barbosa, 2º sargento reformado, adido ao Pelotão Extra do 5º Regimento de Infantaria, pedindo transferência de adido àquele regimento para o 4º Regimento de Infantaria, correndo as despesas de transporte por conta do requerente. — Como pede.

José Militão de Albuquerque, pai do 3º sargento Clóvis Militão de Albuquerque, pedindo asilamento para seu filho. — Deferido, em face do parecer da Diretoria de Recrutamento.

José Pedro dos Santos, ex-praça, pedindo asilamento. — Deferido, em face das informações.

Joaquim Marques de Almeida, pedindo para que seu filho, o soldado Edgar Pires Marques, do 4º Batalhão de Caçadores, internado na Seção Militar do Observações do Hospital Central do Exército, continue o tratamento fora daquele hospital. — Seja licenciado do Serviço e entregue à sua família o soldado Edgar Pires Marques.

Jonas Mussi Sobrinho, reservista, pedindo certidão de sua caderneta militar. — Forneça-se por certidão na forma da lei, o que constar sobre sua situação perante o serviço militar.

Inácio José da Silva, anspeçada veterano da Guerra do Paraguai e Pedro Damião Garcia, soldado reformado, pedindo asilamento. — Deferido.

Luiz Sampaio de Nascimento, 2º cabo reformado, pedindo asilamento. — Indeferido em face da informação da Diretoria de Recrutamento.

Miguel Amaro, sorteado e convocado para servir no Estado da Mato Grosso, pedindo transferência de incorporação para o 5º Grupo de Artilharia de Costa. — Indeferido.

Mário Francisco, reservista de 2ª categoria, pedindo para alistar-se no curso de enfermeiros da Marinha de Guerra Nacional. — Deferido.

Milton Benedito Barbosa, sorteado e convocado para servir no 3º Regimento de Infantaria (Itapemerim), pedindo transferência para a 1ª Região Militar. — Deferido.

Oswaldo Ribeiro, reservista, pedindo lhe seja entregue certificado de reservista. — Forneça-se ao interessado certificado de reservista de 2ª categoria. A Diretoria de Recrutamento para os devidos fins.

Rui Falcão, sorteado e convocado para servir em Mato Grosso, pedindo transferência para o 2º Grupo de Artilharia de Dorso, em Jundiá. — Deferido.

Sinésio Cardoso de Siqueira, ex-1º cabo, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu um requerimento anterior no qual pedia asilamento. — Concedo o asilamento.

RTIFICAÇÕES

Companhia Nitro Química Brasileira, pedindo seja atestado que suas instalações, fabricando a nitrocelulose para explosivos, interessam à defesa nacional. — Sim, nos termos do parecer n. 3.208, de 24-IX-38, da D. M. B. e não como publicou o "Diário Oficial" de 30 de setembro último, à página 19.742, 1ª coluna.

Vila-Del Constant Ferreira, 2º tenente convocado, pedindo providências no sentido de ter andamento e processamento, um processo relativo a pagamento. — A Secretaria para informar ao requerente, o que consta de folhas 6. — O processo a que se refere a solicitação supra foi enviado ao Ministério da Fazenda com o aviso 772, de 15 de julho último, após o reconhecimento da dívida na importância de 4:500\$, proveniente de gratificação de 20%.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Dia 28 de setembro de 1938

Sr. diretor da Fundos do Exército, comunicando que o capitão médico Dr. Augusto Marques Torres declarou optar pelos vencimentos do cargo que exerce em comissão, de diretor de Higiene e Assistência Hospitalar do Distrito Federal. (Of. n. 2.259).

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA DA GUERRA

Ernani Tavares, pedindo seja um sargento do Exército compelido a saldar uma dívida contraída com o requerente. — Sele do cumprimento juntos.

Serviço do Pessoal Civil

ATOS DO SR. MINISTRO DE ESTADO DA GUERRA

Foi mandado publicar o seguinte ofício que sob n. DF/365, de 26 de setembro de 1938, o Sr. Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público dirigiu ao Sr. Ministro da Guerra, restituindo o memorial no qual Moacir Bittencourt e Carlos Gouveia de Almeida Filho, escrivão da classe "G", do Quadro I, do Ministério da Guerra, pedem lhes sejam aplicados, por equidade, os dispositivos do decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano p. findo: — "Em referência ao aviso n. 62, de 3 de março último, tenho a honra de restituir a Vossa Excelência o requerimento em que Moacir Bittencourt e Carlos Gouveia de Almeida Filho, escrivão da classe "G", do Quadro I, desse Ministério, com exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedem que, por equidade, lhes seja aplicado o disposto no decreto-lei n. 145, de 29 de dezembro do ano passado. 2 — Os petiçãoários, como, aliás, salienta a Comissão de Eficiência desse Ministério, pertenciam, anteriormente à lei do Reajustamento, a quadro de acesso do aludido Colégio Militar, indo de terceiros a primeiros oficiais. 3 — Com o advento dessa lei, entretanto, tais cargos ficaram integralmente grupados na carreira de escrivão, nas classes "E", "F", e "G", respectivamente, terminando na última dessas letras a carreira a que pertencem os interessados. 4 — Verifica-se, portanto, que a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, não os prejudicou quanto a acesso, limitando-se apenas a mudar a denominação dos cargos por eles exercidos. 5 — Improcede, outrossim, a alegação de que os petiçãoários, antes daquela lei, tinham acesso assegurado ao cargo de sub-secretário, hoje oficial administrativo da classe "H", pois tal cargo estava extinto pelo Regulamento aprovado pelo decreto número 18.729, de 2 de maio de 1929. 6 — Nestas condições, a pretensão dos interessados não encontra apoio legal e, ao restituir a Vossa Excelência o processo relativo ao assunto, tenho a honra de opinar pelo indeferimento da petição."

ATOS DO SR. CHEFE DE SERVIÇO

Foram mandadas publicar as seguintes comunicações:

Em 30 de setembro de 1938:

A demissão, a pedido, do empregado diarista João Fontoura, do Arsenal de Guerra do Rio Grande do Sul.

Diretoria do Material Bélico

GABINETE

Foram concedidas as seguintes licenças:

Agostinho Pinheiro de Avelar, operário da classe "F", do A. G. R. J. — Concedo 30 dias de licença, a partir de 17-VIII-1938.

João Batista Moreira de Sousa, escrevente da classe "F", da D. M. B. — Concedo 2 (dois) meses de licença, a partir de 12-VIII-1938.

Alfredo Ferreira dos Santos, operário da classe "D", do A. G. R. J. — Concedo 3 (três) meses de licença, em prorrogação, a partir de 1-VIII-1938.

Aristides Ferreira de Almeida, operário da classe "D", do A. G. R. J. — Concedo 2 (dois) meses de licença, em prorrogação, a partir de 13 de agosto de 1938.

Cândido Alves da Cunha, operário da classe "G", do A. G. R. J. — Concedo 15 (quinze) dias de licença, a partir de 16-VIII-1938.

Higino Manuel Braz de Oliveira, operário da classe "D", do A. G. R. J. — Concedo 3 (três) meses de licença, a partir de 8-VIII-1938.

Oracides Nunes, operário da classe "D", do A. G. R. J. — Concedo 30 (trinta) dias de licença, a partir de 1-VIII-1938.

Bernardino Cesar de Mesquita, operário da classe "C", do A. G. R. J. — Concedo 6 (seis) meses de licença, em prorrogação, a partir de 25-VIII-1938.

Maria Flôres de Moraes, operária da classe "A", da F. C. I. — Concedo 3 (três) meses de licença, em prorrogação, sendo dois de acordo com o n. I e um de acordo com o n. II do art. 8º do decreto n. 14.663, de 4-II-1921, a partir de 29-VII-1938.

Olga Lemos Lima, operária da classe "A", da F. C. I. — Concedo 30 (trinta) dias de licença em prorrogação, a partir de 1 de julho último.

Lucinda Fiares da Silva, diarista da F. C. I. — Concedo 3 (três) meses de licença de acordo com a letra l, do art. 134 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, a partir de 26 de agosto último.

Onelia Ferreira Matos, operária da classe "A", da F. C. I. — Concedo 2 meses, em prorrogação, a partir de 2 de agosto último.

Miralda Bomfim de Azevedo, operária da classe "A", da F. C. I. — Concedo 3 (três) meses para tratamento de saúde, de acordo com a letra h do art. 156 da Constituição dos Estados Unidos do Brasil, a partir de 23-VII-1938.

Roberto Kalichski, operário da classe "C", do A. G. R. G. S. — Concedo 15 (quinze) dias, a partir de 5-IX-1938.

Valdemar de Oliveira Matos, operário da classe "A", do A. G. R. J. — Concedo 30 (trinta) dias de licença, a partir de 13-IX-1938.

Antônio Tavares, auxiliar de escrita da F. E. E. A. e à disposição da D. M. B. — Concedo 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, de acordo com o artigo 54 do decreto-lei 240, de 4-II-1938, sem vencimentos, a partir de 12-IX-1938.

Diretoria de Aeronáutica do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 23 de setembro de 1938

Transferência de sargentos:

Transfiro da E. Ae. M. para o Pq. C. Ae., o sgt. ajd. mec. av. Mário Nenhau Muniz e do Pq. C. Ae. para a E. Ae. M. o dito, Osvaldo Finkensieper.

Dia 24

Transfiro do 3º para o 1º Regimento, sem direito a ajuda de custo e despesas de transporte por conta própria, o 1º sgt. mec. av., Eurico Carneiro de Campos. — O referido sargento já se acha encastrado ao 1º R. Av.

Requerimentos despachados

Dia 20 de setembro de 1938

Fausto Trindade Nunes, ex-soldado da E. Ae. M., pedindo para que a sua expulsão, seja transformada em exclusão. — Indeferido, à vista da informação.

Dia 24

Orestes Nascimento de Oliveira, 3º sgt. da E. Ae. M., pedindo licença especial para tratamento de saúde. — Concedo três (3) meses de licença para tratamento de saúde, arbitrada pela J. M. S. que o inspecionou, por não estar a pretensão do requerente amparada pelo decreto n. 42, de 14 de abril de 1935 que regula a concessão de licença especial.

H. A. Moreira & Comp., negociantes, pedindo inscrição no registro de fornecedores, nas concorrências a realizarem-se durante o ano de 1938. — Especifiquem os grupos para os quais desejam inscrição e cumpram os dispositivos do edital n. 1-1938 publicado no "Diário Oficial" de 13 de dezembro de 1937, relativos às caucões, e voltem querendo.

Dia 26

Sousa Sampaio & Comp. Ltda., negociantes, pedindo inscrição como fornecedores exclusivos dos materiais de sua representada "Magnaflux Corporation N. York, fabricantes de aparelhos de inspecção de aço Magnaflux". — Como pedem, em face do documento apresentado junto à petição.

Casa Mayrink Veiga S. A., pedindo inscrição para efeitos de fornecimentos à Aeronáutica do Exército, como representante exclusivo no Brasil da Wolverine Empire Refining Company, de New York, fabricantes dos óleos para Aviação Wolf's Head. — Como pede, em face do documento apresentado junto a esta petição.

Dia 28

Brás Ulisses Salomone, 2º sgt. mec. av., pedindo fornecimento de diploma. — Deferido. Seja entregue mediante recibo.

Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., negociantes, pedindo levantamento de caução feita na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, em apólices da Dívida Pública ns. 168.052 e 168.053, de 1:000\$000 cada uma. — Indeferido. Pegam antes, se lhes couvem, cancelamento da inscrição.

Moacir Torquato da Silva Vale, 1º sgt. radiotelegrafista, do 5º R. Av.; Abílio José Dias, 2º sgt. radiotelegrafista do 5º R. Av.; Augusto Lúcio da Silva, 2º sgt. radiotelegrafista do 2º R. Av.; Jaime Janeiro Rodrigues, 2º sgt. radiotelegrafista do 5º R. Av.; Eurico Ferreira Fagundes, 2º sgt. radiotelegrafista do 5º R. Av.; Aurino Vasconcelos da Silva, 2º sgt. do 5º R. Av.; Mário Prince Pinto, 2º sgt. radiotelegrafista do 3º R. Av.; Humberto dos Santos Maito, 2º sgt. do 5º R. Av.; Justiniano Laurentino Batista Júnior, 3º sgt. do 5º R. Av.; Valdemar Finkinsieper, 3º sgt. do 5º R. Av.; Pedro de Moura Freitas, 3º sgt. do 5º R. Av.; Jason de Carvalho Gomes, 3º sgt. radiotelegrafista do 5º R. Av.; Orlandino Teixeira Bentes Leal, 3º sgt. radiotelegrafista do 2º R. Av.; e José Ferreira de Lima, 3º sgt. radiotelegrafista do N. 7º R. Av., todos pedindo matrícula no Curso Provisório de Radioaerologia. — Deferido. Só podendo efetuar matrícula depois de firmar o compromisso de engajamento.

Dia 29

Casa Mayrink Veiga S. A. (3 requerimentos), pedindo levantamento de caução. — Deferido.

Transferência de sargento:

Dia 24 de setembro de 1938

Transfiro do Parque Central de Aeronáutica para o 1º Regimento de Aviação, o 3º sgt.-eletricista, José Blanco Siqueira.

Promoção a 1º cabo:

Dia 23 de setembro de 1938

Promovo ao posto de 1º cabo o 2º dito soldador a oxigênio Joaquim Borges Teixeira, do Pq. C. Ae., para preenchimento de vaga no 3º Regimento de Aviação.

Promoções a primeiro sargento:

De acordo com o art. 9º do decreto n. 22.735, de 15 de maio de 1933 e conforme o estabelecido em Aviso Circular n. 3 de 25 de maio de 1938, do Exmo. Sr. General Ministro da Guerra, promovo a 1º sargento, para preenchimento de vagas os 2º sargentos abaixo:

Dia 30 de setembro de 1938

No 1º R. Av.:

Segundo sgt. de fileira, Francisco Zoroastro de Sousa;
Segunda sgt. de fileira, Gonçalo Gomes de Almeida;
Segundo sgt. mont. avião, Juvenal Nunes da Silva;
Segundo sgt. carpinteiro, Cornélio da Costa Barros.

No 2º R. Av.:

Segundo sgt. mont. avião, Breno Taumaturgo Bezerra (do Pq. C. Ae.).

No 3º R. Av.:

Segundo sgt. de fileira, Estácio Barreto;
Segundo sgt. de fileira, Oscar Asseinhimer;
Segundo sgt. rádio-tele., João de Araujo Barbosa (do 2º R. Av.).

Segundo sgt. mec. de arm., Xenofonte Moreira (do 5º R. Av.);
Segundo sgt. mec. de av., Felipe Batista da Silva Júnior;
Segundo sgt. de fileira, Propício de Lima Paz.

No 5º R. Av.:

Segundo sgt. elet. de av., Alodio de Macedo Prestes;
Segundo sgt. rádio tel., Humberto dos Santos Maito;
Segundo sgt. mec. de av., Gamalier Tavares de Oliveira Neto (da D. Ae. M.);
Segundo sgt. carpinteiro, Cândido Gonçalves Lopes (do Pq. C. Ae.);
Segundo sgt. de fileira, Jaime Janeiro Rodeigues.

No N/6º R. Av.:

Segundo sgt. rádio-tel., Antônio de Araujo Beltrão;
Segundo sgt. de fileira, Manuel Costinha de Araujo.

No Pq. C. Ae.:

Segundo sgt. carpinteiro, Júlio Florentino de Albuquerque;
Segundo sgt. mec. de av., Januário Burle Machado;
Segundo sgt. desenhista, Valtér de Vasconcelos.

Na E. Ae. M.:

Segundo sgt. de fileira, Carlos Moreira Guimarães;
Segundo sgt. de fileira, Pedro Campos de Arruda Beltrão;
Segundo sgt. mec. de av., Hipácio Perdigão Benevides.

No N/7º R. Av.:

Segundo sgt. mec. de av., José Dias de Paiva.

Ministério da Viação e Obras Públicas

PORTARIA N. 477

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que propôs o Conselho de Tarifas e Transportes da Contadoria Geral de Transportes, em ofício n. C. T. T. 1/73, de 14 de setembro findo, resolve aprovar as novas classificações, das tarifas em vigor, abaixo indicadas, que vigorarão nas empresas filiadas à Contadoria:

1.129-A. Copos de papel (vide pratos de papelão, para confeitaria).....	—
2.474-B. Pires de papelão (vide pratos de papelão para confeitaria).....	—
2.554 Pratos de papelão para confeitaria.....	354

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 478

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou a Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, em ofício n. 2.280, de 13 de setembro do corrente ano, resolve aprovar os projetos e orçamentos, nas importâncias de 82:516\$103 (oitenta e dois contos quinhentos e dezesseis mil cento e três réis) e 12:803\$664 (doze contos oitocentos e tres mil seiscentos e sessenta e quatro réis), compreendendo mão de obra e material, os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de Contabilidade desta Secretaria de Estado, para instalação dos serviços de abastecimento de água, com a canalização e motorização das águas do rio S. Francisco e a construção de uma caixa de 50m,3, em concreto armado, na reserva de Propriedade na Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, correndo a despesa à conta do crédito de dois mil contos, de que trata o decreto-lei n. 442, de 26 de maio último.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

PORTARIA N. 479

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao solicitado por diversos comerciantes, industriais e lavradores do município de Campos Novos, em Santa Catarina, e de acordo com a informação da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, em ofício n. 25/2.852, de 19 de agosto último, resolve elevar a categoria de estação de 3ª classe, a parada "Barra do Pinheiro", sita na mesma Rede.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Serviço do Pessoal

ACTOS DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1938

Aviso:

N. 3.394 — Ao Ministério da Guerra, comunicando a designação para substituir o oficial administrativo da classe L, desta Secretaria de Estado, Carlos Batista de Castro Júnior, em virtude de ter sido aposentado o oficial administrativo da classe K, também desta Secretaria de Estado, Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho. (22.345, de 1938).

ATOS DO SR. DIRETOR

Offícios:

N. 4.579 — A Central do Brasil — Remetendo exemplares do Boletim de Merecimento, modelo n. 4, do Regulamento de Promoções, prestando informações a respeito. (16.703-38.)

N. 4.580 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Idem.

N. 4.581 — A Inspetoria de Secas. — Ibidem.

N. 4.582 — A Noroeste do Brasil — Idem, ibidem.

N. 4.583 — As repartições subordinadas — Não tendo sido prorrogada a execução do sistema de apuração de merecimento dos funcionários transmito-vos exemplares do "Boletim de Merecimento", modelo n. 4, do Regulamento de Promoções, expedido com o decreto n. 2.290, de 28 de janeiro de 1938. De acordo com o citado regulamento para todos os funcionários que integram as diferentes carreiras, desde a classe inicial até a final, devem ser preenchidos boletins de merecimento, pelos chefes do serviço competentes (art. 4º do regulamento). Esses boletins, uma vez preenchidos pelos chefes de serviço, deverão ser encaminhados a este Serviço do Pessoal. Convm, por isso, que essa Inspetoria promova ampla distribuição de boletins pelos seus diferentes órgãos de serviço, para imediato e urgente preenchimento, de modo que as promoções se possam verificar na época própria sem maiores dificuldades. É oportuno lembrar que sendo o quadrimestre setembro a dezembro o primeiro da execução integral do Regulamento de Promoções, as condições fundamentais, essenciais e complementares, para promoção por merecimento, serão apreciadas a partir do ingresso do funcionário na classe (decreto n. 2.290, art. 63). (16.706-38.)

N. 4.584 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Comunicando que o Sr. ministro deferiu a petição em que Mercedes Magalhães Navarro pede o pagamento das vantagens atinentes à substituição do tesoureiro da agência postal-telegráfica de São José do Rio Pardo, DRCT do Ribeirão Pardo. (6.177-38.)

N. 4.585 — Ao mesmo — Remetendo o decreto relativo à nomeação de Valdemar Soares do Rosário para o cargo da classe D, da carreira de servente, Quadro XXI. (20.001-38.)

N. 4.586 — Ao mesmo — Comunicando que o Sr. ministro, relativamente ao extravio de registrados de procedência austríaca, pelo qual foi responsabilizado o comerciante H. Schneiker, de Curitiba, proferiu o seguinte despacho: I — Estou de acordo com o opinado pelo Sr. diretor de Contabilidade de que a responsabilidade do correio brasileiro não exclue a do recorrente, em ação regressiva, cabendo-lhe provar o alegado. II — Transmitem-se ao DCT o parecer do Sr. consultor jurídico e o processo n. 30.471. (7.026-38.)

N. 4.587 — A Despesa Pública — Remetendo a declaração de família do ex-contribuinte do montepio, Francisco Fernandes Enes Sobrinho. (20.817-38.)

N. 4.588 — A Central do Brasil — Solicitando informações, para instrução do processo de habilitação, relativas a Josefina Vieira Maia e outras. (18.131-38.)

N. 4.589 — A Despesa Pública — Restituindo, informado, processo n. 52.013-38, que acompanhou o ofício n. 2.245, de 29 de setembro próximo findo, dessa diretoria. (22.231-38.)

Dia 1 de outubro de 1938

N. 4.589 — A Inspetoria das Estradas — Remetendo, afim de ser informado, requerimento de João Vieira Ferro, relativo à concorrência para a construção, uso e gozo de uma estrada de ferro eletrificada, entre o Porto de São Sebastião, no Estado de São Paulo, e o trecho navegável do rio São Francisco, no Estado de Minas Gerais. (20.826-38.)

SECÇÃO FINANCEIRA

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7/38, de 16 de agosto do corrente ano, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos funcionários e extranumerários aos quais foram atribuídas vantagens, além dos respectivos vencimentos e diárias:

"Gabinete do Ministro da Viação e Obras Públicas — N. 375 — A Diretoria de Contabilidade — Afim de atender a organização do orçamento da despesa para o exercício de 1939, com a maior presteza, autorizo a prorrogação do expediente, por mais de duas horas, dos seguintes funcionários:

Nelson de Paula Freitas Coelho, oficial administrativo da classe "J";

José GarramANHOS, escriturário da classe "E" e

Maria de Lourdes Coelho dos Santos, dactilógrafa;

de acordo com o art. 85 do regulamento desta Secretaria.

Em 17 de junho de 1938. — *João de Mendonça Lima.*

De conformidade com a autorização acima, são as seguintes as vantagens a que tem direito o pessoal referido:

Nelson de Paula Freitas Coelho, oficial administrativo, classe "J" do Quadro I deste Ministério — 30 dias de ordenado, 1:000\$000.

José GarramANHOS, escriturário, classe "E" do Quadro XX deste Ministério — 30 dias de ordenado, 400\$000.

Maria de Lourdes Coelho dos Santos, diarista de obras com exercício nesta Secretaria de Estado (conforme o item VI da exposição de motivos DE/25, de 20 de agosto último, do Departamento Administrativo do Serviço Público, aprovada por despacho do Sr. Presidente da República, de 26 do mesmo mês, e publicada no Diário Oficial de 6

de setembro seguinte) — 2/3 da respectiva diária (15\$000), durante 30 dias, 300\$000.

Em 1 de outubro de 1938. — Ary Ministério, escriturário, classe "F". Visto. — S. Fontoura, chefe de Seção. Visto. — Joaquim Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Serviço de Comunicações

Relação a que se referem as normas 8ª e 9ª da circular n. 7-38, de 16 de agosto último, expedida pela Secretaria da Presidência da República, dos funcionários da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense que, segundo ofício n. 809, de 27 de setembro findo, da mesma diretoria, tiveram direito a diárias no referido mês de setembro, por serviços externos (inspeção, fiscalização e alimentação regulamentares).

Nome — Cargo no quadro I — Número de diárias — Total
Hildebrando de Araújo Góis, engenheiro, classe N — 20 — réis 1:000\$000.

Francisco Saturnino Braga, engenheiro, classe M — 18 — réis 900\$000.

Laerte Rangel Brígido, engenheiro, classe L — 20 — 920\$000.

Bento Santos de Almeida, engenheiro, classe K — 16 — 608\$000.

Manuel Pacheco de Carvalho, engenheiro, classe J — 20 — réis 600\$000.

Camilo de Menezes, engenheiro, classe J — 24 — 720\$000.

José de Oliveira Coelho Possas, engenheiro, classe I — 19 — réis 494\$000.

Lauro Ataíde de Freitas, engenheiro, classe I — 25 — 650\$000.

Luiz Lima da Veiga, engenheiro, classe I — 25 — 650\$000.

Ivan Mariz, engenheiro, classe I — 20 — 520\$000.

Eduardo Pinto de Vasconcelos Filho, médico clínico, classe J — 4 — 120\$000.

Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo, classe I — 23 — 598\$000.

Dispositivo legal ou regulamentar:

Art. 4ª das Instruções aprovadas para a Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense pela portaria n. 166, de 16-2-34; art. 3º do decreto n. 23.053, de 8-8-33; arts. 1º e 4º da lei n. 248, de 14 de setembro de 1936, e verba 1ª, título IV "Gratificações e Auxílios", sub-consignação n. 56, alínea 13, do anexo a que se refere o art. 3º do decreto-lei n. 107, de 27-12-1937.

Seção Financeira, em 30 de setembro de 1938. — Ary Ministério, escriturário F. — Visto, S. Fontoura, chefe da Seção. — Visto, Bittencourt de Sá, diretor do Pessoal.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Dia 1 de outubro de 1938

Avisos:

N. 3.390 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja paga, pela Delegacia Fiscal no Estado da Paraíba, ao 2º escriturário da Inspetoria de Secas, Francisco Diniz Drumund Júnior a importância de 720\$000, proveniente de diferença de diárias no ano de 1934. — 9.703-38.

N. 3.391 — Ao mesmo — Idem, no Tesouro Nacional, ao cabineiro da classe E da EFCEB, Luiz da Rocha Neves, a importância de 96\$800, proveniente de diárias no ano de 1937. — 20.786-38.

N. 3.392 — Ao mesmo — Idem, ao trabalhador extranumerário da EFCEB, Marellio Cassine Júnior, a importância de 73\$700, proveniente de diárias no ano de 1937. — 20.790-38.

N. 3.393 — Ao mesmo — Idem, ao artífice de 3ª classe da E. F. G. B., João Egídio, a importância de 320\$000, proveniente de diárias no ano de 1936. — 20.784-38.

Departamento dos Correios e Telégrafos

Dia 3 de outubro de 1938.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Determinando seja sustado, até segunda ordem, o desligamento do telegrafista da classe "G", Francisco Azeredo, transferido da Diretoria Regional de São Paulo para a de Bala conforme portaria n. 1.072-A, de 2 de setembro próximo findo. (Port. 1.193, de 30-9-38).

Designando, de acordo com o art. 77 do Regulamento vigente, para exercer as funções de chefe do Tráfego Postal da Diretoria Regional de Botucatu, o oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional do Distrito Federal, Asdrubal Sodré. (Portaria 1.199 de 30-9-38).

Designando para servir, em comissão, no Gabinete de Identificações e Perícias, o oficial administrativo da classe "H", Antônio Gusmão da Fonseca e Silva, com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, ficando dispensado das funções que exerce naquele Gabinete e classificando na mesma Diretoria, o funcionário de igual categoria Alvaro de Oliveira Menezes. (Port. 1.202 de 30-9-38).

Designando o serventuário extranumerário, diarista, da Diretoria Regional do Distrito Federal (condutor de malas), Delmiro da Silva Guedes. (Port. n. 1.204 de 30-9-38).

Autorizando, de conformidade com o art. 38 do Decreto-Lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, o chefe dos Serviços de Linhas e Instalações da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, a admitir nos meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano, nos termos do art. 39 e seus parágrafos, do mesmo Decreto-Lei, vinte e quatro (24) trabalhadores com o salário diário de dez mil réis (10\$000), sendo doze (12) pelo prazo de trinta e cinco (35) dias e doze (12) pelo de sessenta (60) dias, para execução dos serviços de construção de linhas telegráficas entre as agências de Realengo e Santa Cruz, e entre as de Pavuna e Anchieta, dentro da jurisdição da referida Diretoria Regional, correndo a despesa respectiva, no total de onze contos e quatrocentos mil réis (11:400\$000), pela verba 5 — "Obras melhoramentos, aparelhamentos e equipamentos — consignação II — Correios e Telégrafos — sub-consignação n. 5" Continuação do programa de reconstrução de linhas telegráficas e telefônicas, etc". do anexo n. 8 — "Orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas" para o corrente exercício e da parte distribuída a esta Diretoria Geral, (Port. 1.205 de 30-9-38).

Dispensando, a pedido, das funções de ajudante do Superintendente do Tráfego Telegráfico, o telegrafista da classe "J" João Garcia Rosa, ficando designado para exercer aquela comissão o telegrafista da classe "I" Antenor Augusto Guimarães. (Portaria 1.206 de 4-10-38).

Requerimentos despachados:

Benjamin Constant Bhering, inspetor de linhas da classe "J", com exercício na Diretoria Técnica de Telégrafos, pedindo justificação de uma falta. — Deferido, sem direito à percepção das vantagens pedidas em consequência da falta ora justificada. (Processo 53.018-38).

Ana Saragosa Ferreira, telegrafista da classe "F", com exercício na Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo justificação de faltas. — Deferido, não como direito, mas por equidade, e sem direito à percepção das vantagens perdidas em consequência das faltas, ora justificadas. (Proc. 43.122-38).

Arlinda Vital de Uzeda, escriturária da classe "E", com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo justificação de faltas. — Indeferido. (Proc. 38.255-38).

Virginia Machado Rodrigues, ex-agente da estação de Virginia, na Diretoria Regional do Espírito Santo, pedindo reintegração pelos motivos que expõe. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Processo 44.645-38).

Júlio Sena, escriturário da classe "E", da Diretoria Regional da Bahia, pedindo licença. — Indeferido. (20.393-37).

Anatole Campos Vidal, carteiro da classe "D", da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo licença. — Indeferido. (17.338-38).

Serafim dos Santos Oliveira, condutor de malas de Santa Isabel e Cucuí, na Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo reconsideração. — Indeferido, por falta de amparo legal. (26.140-38).

Martinho Bulhões, condutor de malas de Tres Lagoas a Corumbá, na Diretoria Regional de Campo Grande, pedindo licença. — Indeferido. (40.940-38).

Lafayette de Abreu Marcondes, agente de Taubaté, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (37.109-38.)

Marcolino Ribeiro, condutor de malas de Pindamonhangaba à estação, na Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido. (30.859-38.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Requerimentos despachados

Joaquim de Almeida Roriz, carteiro da classe D, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Requisite-se inspeção de saúde. (8.533-38.)

Américo Gadelha do Nascimento, servente da classe C, da Diretoria do Amazonas e Acre, pedindo mandar anotar em seus assentamentos o tempo de serviço prestado à Armada Nacional. — Deferido. (67.611-38.)

Luiz Peres, pedindo nomeação como servente, cargo para o qual fez concurso. — Aguarde oportunidade. (52.904-36.)

DIRETORIA TÉCNICA DE TELÉGRAFOS

Requerimentos despachados

Antônio Diniz Barreto, telegrafista da classe H, com exercício na Estação Central Telegráfica, pedindo seja submetido ao exame dos aparelhos Baudot. — Avoco o despacho para deferir o pedido. (Proc. 52.046-38.)

Lourival de Jesus Dourado, telegrafista adjunto de 4ª classe, com exercício na estação de São Luiz, na Diretoria Regional do Maranhão, pedindo seja submetido ao exame prático dos aparelhos Baudot. — Avoso o despacho para deferir o pedido. (Proc. 29.440 1938.)

Inspetoria Federal de Obras contra as Secas

Dia 3 de outubro de 1938

Por ato de 30 do mês passado, o Sr. inspetor aprovou o do chefe do Segundo Distrito, pelo qual foi suspenso, preventivamente, por 10 dias, o extranumerário-mensalista com função de auxiliar de 4ª classe, Francisco Albuquerque.

Ministério da Agricultura

Diretoria da Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 23 de setembro de 1938

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.223 — Solicita informar se foram tomadas as providências solicitadas no aviso n. 1.395, de 29 de março último, afim de que este Ministério fique habilitado a responder ao Instituto Internacional de Agricultura em Roma, que reclama pagamento das contribuições a que se refere o meu citado aviso.

— Sr. presidente do Instituto Internacional de Agricultura — Roma — Itália:

N. 4.224 — Em referência ao vasso ofício n. 73.622, de 16 de maio último, comunico-vos que, por aviso n. 1.395, de 29 de março do corrente ano, foram solicitadas as providências necessárias, junto ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser posto à disposição do embaixador brasileiro, em Roma, a importância da contribuição devida a esse Instituto.

Dia 27

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.291 — Submete ao exame e registro desse Tribunal, as cópias autênticas, em duas vias, do termo de acordo celebrado em 13 do corrente mês e publicado no "Diário Oficial" de 19, a folhas 18.757, entre o Ministério da Agricultura e o "Brasil Kennel Club", para o registro genealógico de cães de raça pastores e outros, representado no ato, pelo Sr. Aginaldo Pinheiro de Barros, presidente do aludido Clube.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 4.290 — Submete ao exame e registro desse Tribunal, cópias autênticas, em duas vias, do termo de modificação das cláusulas 4ª e seu parágrafo único, e 6ª, de acordo celebrado em 3 de fevereiro de 1936, publicado no "Diário Oficial" de 19 do corrente mês, a fls. 18.758, entre o Governo da União e o do Estado de Goiás, representado no ato pelo Dr. Benjamin da Luz Vieira, procurador do aludido Estado, para a execução dos serviços relativos à produção, melhoramento e defesa sanitária do algodão e outras plantas têxteis, no território do referido Estado.

Departamento Nacional da Produção Animal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de setembro de 1938

Portaria assinada:

Suspende por 15 dias, de conformidade com o art. 99 do Regulamento da Secretaria de Estado, Iris de Abreu Martins, veterinário, classe I, do Quadro Único deste Ministério, com exercício no Instituto de Biologia Animal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL
O diretor do S. D. S. A., em nome do senhor diretor geral do D. N. P. A. do Ministério da Agricultura, tendo em vista as disposições constantes do Regulamento que baixou com o decreto número 2.500, de 16 de março de 1938, certifica que o produto denominado "Vacina contra a peste da Manqueira" preparado pelo Instituto Oswaldo Cruz indicado como preventivo do Carbúnculo Sintomático, está registrado no S. D. S. A., sob n. 1, à página 1, do livro n. 1, de Registro de Produtos de Uso Veterinário. Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — João Cláudio de Lima.

O diretor do S. D. S. A., em nome do senhor diretor geral do D. N. P. A. do Ministério da Agricultura, tendo em vista as disposições constantes do Regulamento que baixou com o decreto número 2.500, de 16 de março de 1938, certifica que o produto denominado "Vacina Anticarbunculosa Manguinhos" preparado pelo Instituto Oswaldo Cruz, indicado como preventivo do Carbúnculo Hemático, está registrado no Serviço de Defesa Sanitária Animal, sob o n. 2, à página 1, do livro n. 1, de Registro de Produtos de uso Veterinário. Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1938. — João Cláudio de Lima.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 14 de setembro de 1938

José Polidoro Machado da Silva — Consulta sobre aplicação de dispositivos do Código de Minas. "De acordo". O despacho refere-se ao parecer do Sr. chefe da Seção de Expediente e Contabilidade que conclui pelo indeferimento da petição. (DGPM 3.422, de 1938).

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por portaria n. 35, de 29 de setembro e de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi concedido um mês de licença para tratamento de saúde, a auxiliar de escrita de 1ª classe, extranumeraria mensalista desta Diretoria, Zilá de Matos Faria, a partir de 22 de setembro.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Conselho Atuarial

EXPEDIENTE DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE SETEMBRO DE 1938

ACORDÃO

Vistos e relatados os autos do processo C.A. 143-38, relativo ao projeto do decreto-lei regulando a situação dos capitães da Marinha Mercante, estrangeiros, não pertencentes ao Lloyd Brasileiro e que estejam nas condições previstas no art. 1º do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937;

Considerando que o decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933, que criou o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, e suas modificações posteriores estabelecem determinados compromissos que foram assumidos pelas três partes interessadas — associados, empregadores e a União —, afim de poderem ser concedidos os benefícios estatuidos na lei;

Considerando que a estabilidade das instituições de seguro social depende da realização sistemática e regular desses compromissos;

Considerando que os encargos de aposentadorias e pensões devem ser cobertos pelos pagamentos das contribuições, e que só podem ser concedidos quando satisfeitos aqueles compromissos e somente a partir do momento em que determinados fatos aleatórios ou previamente estabelecidos se realizam;

Considerando que o decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, concedendo aposentadorias imediatas, tornou esses benefícios absolutamente independentes daqueles fatos aleatórios ou preestabelecidos, e criou imediatamente novos encargos inteiramente fora do plano de benefícios do Instituto, e cuja cobertura, por conseguinte, não estava prevista no decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1933;

Considerando, porém, que, em consequência das contribuições já pagas, relativas aos associados visados pelo referido decreto-lei n. 78, existe no Instituto uma certa quota reservada de 438:283\$800, conforme apuração feita pelo órgão Central do Atuariado, e que esta quota representa o máximo de que o Instituto pode dispor em favor dos referidos associados;

Acordam os membros do Conselho Atuarial, reunidos em sessão extraordinária desta data:

a) aprovar o parecer do relator;

b) encaminhar o processo ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, juntamente com a informação prestada pelo Órgão Central do Atuariado;

c) ressaltar o princípio geral de que o onus decorrente de benefícios concedidos por decreto ou lei que modifique as condições de concessão dos mesmos, colocando-os fora do plano geral de benefícios, não pode ficar a cargo das instituições de seguro social senão até o limite da referida quota reservada para os associados ativos, devendo todo e qualquer excesso de encargo correr por conta do Governo, ou de receitas especiais, criadas para tal fim.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 1938. — Paulo Leopoldo Pereira da Câmara, presidente. — Gilberto Lyra da Silva, relator.

Processo C. A. 193/38 — Assunto: Projeto de decreto-lei regulando a situação dos capitães da Marinha Mercante, estrangeiros naturalizados brasileiros, não pertencentes ao quadro do Lloyd Brasileiro.

Parece-me que, em se tratando de onus proveniente de resolução do Governo Federal, sobre este deverá recair totalmente, e não sobre o I. A. P. M.

Além disso, para prevenir abusos, parece-me necessário modificar o art. 1º e seus parágrafos, substituindo-os pelos seguintes:

Art. 1º Aos capitães de navios mercantes nacionais, que, estando nas condições previstas no art. 1º do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, não pertencem à frota do Lloyd Brasileiro, será assegurada, pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, aposentadoria equivalente à média das soldadas percebidas nos últimos três anos de atividade.

Parágrafo único. Por soldadas entendem-se as importâncias sobre as quais incidiram ou incidiriam as contribuições para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos.

Para indenizar o Instituto das importâncias pagas ou a pagar em obediência aos preceitos acima, proponho a modificação do artigo 3º do ante-projeto em apreço, dando-lhe a seguinte redação:

Art. 3º O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos cederá, no fim de cada exercício, a título de indenização pelos encargos que lhe atribuem o decreto-lei n. 78 e o presente, da quota de previdência a importância correspondente às aposentadorias concedidas nos termos dos citados decretos-lei.

Parágrafo único. Será refida também, no corrente exercício, da mesma quota a importância necessária para indenizar o Instituto da

Aposentadoria e Pensões dos Marítimos pelos pagamentos feitos e a fazer aos aposentados referidos no presente decreto-lei, relativos aos períodos já vencidos, a contar do efetivo desembarque dessas aposentados.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões, 29 de setembro de 1938. — Gilberto Lyra da Silva, relator.

Processo C.A. 193-38 — Assunto: Projeto de decreto-lei regulando a situação dos Capitães de Marinha Mercante que estejam nas condições previstas no artigo 1º do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937, e não pertençam ao Lloyd Brasileiro.

Informação do Órgão Central do Atuariado

1 — Em sessão de 10 do corrente mês, o Conselho Atuarial, ao tomar conhecimento do presente processo, resolveu baixá-lo em diligência, afim de que o Órgão Central calculasse os encargos já assumidos pelo Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos e os que viria assumir se transformado em lei o projeto submetido ao seu exame, bem como o valor das reservas constituídas pelas contribuições referentes aos associados aposentados em virtude do decreto-lei n. 78, de 17 de dezembro de 1937.

2 — Dada a necessidade de conhecer exatamente a importância paga ao Instituto por esses associados, teve este órgão do Atuariado de obter diretamente dessa instituição os elementos indispensáveis — o que demandou algum tempo e retardou a presente informação.

3 — Na data em que o Instituto forneceu as informações pedidas, havia 43 aposentados em virtude da lei n. 78, já citada, assim distribuídos pelas empresas:

Do Lloyd Brasileiro	8
Da Companhia Nacional de Navegação Costeira	9
Da Companhia Comércio e Navegação	7
Do Lloyd Nacional	7
Da Companhia Carbonífera	5
Da Companhia Matarazzo	2
Da Companhia de Cabotagem Pernambucana	1
De Correia Ribeiro	1
De Vanderbrand & Comp.	1
Da Companhia Sal. Fluminense	1
Total	43

4 — A importância mensal dessas aposentadorias atinge a réis 49:960\$300, o que equivale à despesa anual de 599:523\$600, e o seu valor atual, inclusive reversão, calculado pela tábua "American Experience" — 5 % — capitalização anual, se eleva a 5.703:367\$100.

5 — A importância média anual dessas aposentadorias é de 13:924\$400, com o valor atual médio de 132:636\$400.

6 — Existem ainda em andamento 15 pedidos de aposentadorias dessa espécie, que não foram calculadas em definitivo.

7 — Adotando para esses novos benefícios os valores médios obtidos acima, chega-se ao seguinte resultado:

Importância anual das aposentadorias já concedidas pelo I.A.P.M.	599:523\$600
Idem das aposentadorias em andamento	209:136\$000
Total	808:659\$600
Valor atual, em 31 de dezembro de 1937, das aposentadorias já concedidas ..	5.703:367\$1
Idem, das aposentadorias em andamento	1.080:546\$0

Total 7.692:913\$1

8 — Essas 58 aposentadorias estão assim distribuídas pelas empresas respectivas:

Da Companhia Nacional de Navegação Costeira	13
Do Lloyd Nacional	10
Do Lloyd Brasileiro	8
Da Companhia Comércio e Navegação	7
Da Companhia Carbonífera	5
Da Companhia Matarazzo	3
Ineligível	2
De Correia Ribeiro	1
De Vanderbrand & Companhia	1
Da Companhia Sal. Fluminense	1
De Migueis & Companhia	1
De J. Boabaid	1
De Petrólio de Oliveira & Irmãos	1
De J. A. Leite & Companhia	1
De Wilson Sons	1
De Lanport Holt	1
De Antônio Dias Couto	1
Total	58

9 — Caso sejam pagas com vencimentos integrais, até o máximo de 2:000\$000 mensais, as 43 aposentadorias já concedidas, a sua importância mensal se elevará a 75:780\$0, o que equivalerá a 909:360\$0 anuais, e o seu valor atual, inclusive reversão, calculado como anteriormente, atingirá a 8.704:715\$4.

10 — A importância média anual dessas aposentadorias passará a ser de 21:447\$9, com o valor atual médio de 202:435\$2.

11 — Aplicando esses valores médios às 15 aposentadorias cujos processos estão em andamento, obtem-se o resultado seguinte:

Importância anual das aposentadorias já concedidas, mas pagas na base dos últimos vencimentos..... 909:360\$0
Idem, das aposentadorias em andamento..... 317:218\$5

Total 1.226:578\$5

Valor atual, em 31 de dezembro de 1937, das aposentadorias concedidas, mas pagas na nova base..... 8.704:715\$4

Idem, das aposentadorias em andamento 3.036:528\$0

Total 11.741:243\$4

12 — Para o cálculo das reservas constituídas pelas contribuições pagas ao Instituto e referentes aos 43 associados aposentados em virtude do decreto-lei n. 78, — uma vez obtido o quantum dessas contribuições em cada exercício financeiro, que, aliás, coincide com o ano civil, elaboramos os quadros anexos, ns. 1, 2 e 3, pelos quais chegamos

à conclusão que essas reservas atingiam em 31 de dezembro de 1937 a importância de 438:283\$8, isto é, a 7,685% do valor atual das aposentadorias concedidas, ou a 5,035% do valor atual das mesmas si calculadas na base dos últimos vencimentos.

13 — No quadro anexo, n. 4, encontram-se os valores atuais de todas as aposentadorias e pensões concedidas pelo I.A.P.M. e existentes a 31 de dezembro de cada ano, no período de 1935 a 1937; neste último ano, consideramos as aposentadorias regidas pelo decreto-lei n. 78, porque, embora concedidas em geral posteriormente a 31 de dezembro de 1937, terão de ser pagas a partir do data do desembarque dos marítimos, conforme decisão do C.N.T., e esse desembarque teve lugar logo após a vigência da Constituição Federal de 10 de novembro desse ano.

14 — Com estes elementos, creio ter atendido ao determinado pelo Conselho Atuarial.

Rio, 28 de setembro de 1938. — Paulo da Camara, atuário-chefe do O.C.

QUADRO N. 1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Cálculo da taxa de juros efetiva das reservas realizadas, no período de 1933 a 1937

Ano x	Reserva realizada R_x	$R_{x-1} + R_x$	Juros	$R_{x-1} + R_x - J_x$	$2J_x$	i_x
1933	3.217:603\$900	3.217:603\$900	5:465\$900	3.212:138\$000	10:931\$800	%
1934	12.514:301\$900	15.731\$905\$800	248:597\$500	15.483:308\$300	497:195\$000	0,340
1935	28.378:846\$500	40.893:148\$400	566:946\$800	40.326:201\$600	1.133:893\$600	3,211
1936	44.550:499\$200	72.929:345\$700	1.240:831\$500	71.688:514\$200	2.481:663\$000	2,812
1937	55.540:066\$000	100.090:565\$700	3.007:499\$400	97.083:066\$300	6.014:998\$800	3,462
						6,200

Observação — Em 1933 o Instituto funcionou apenas no 2º semestre.

QUADRO N. 2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Cálculo do montante das reservas constituídas pelas contribuições pagas ao Instituto e referentes aos associados aposentados pelo decreto-lei n. 78

Ano	c	r	1 + i	Montante	
				Parcial	Total
1933	14.081\$800	3,748	1,003 40	52:958\$000	52:958\$000
1934	29:461\$200	2,980	1,032 11	140:755\$400	145:275\$100
1935	31:163\$900	2,570	1,028 12	277:537\$300	285:341\$700
1936	36:519\$200	2,229	1,034 62	366:743\$000	379:439\$600
1937	37:486\$200	1,013	1,050 00	417:413\$100	438:283\$800

QUADRO N. 3

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Cálculo da reserva por unidade de contribuição dos associados

Ano	Contribuição dos associados	Receita total de contribuições	Despesa total, excetuada a de aposentadoria e pensões	Crescimento da reserva matemática de aposentadoria e pensões	Reserva total de contribuições	Reserva por unidade de contribuição dos associados
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) — (4) — (5)	(7) = (6) ÷ (2)
1933	1.733:210\$900	6.745:943\$300	227:608\$700	22:458\$600	6.496:175\$800	3,748
1934	3.109:665\$600	11.540:036\$500	1.579:729\$500	694:335\$400	9.265:971\$000	2,980
1935	9.279:139\$400	29.348:696\$000	2.093:023\$600	3.409:062\$100	23.846:604\$900	2,570
1936	7.411:367\$700	27.713:584\$500	3.556:443\$800	7.646:608\$300	16.516:532\$600	2,229
1937	7.131:612\$700	21.387:172\$100	3.580:596\$000	10.583\$724\$700	7.222:851\$400	1,013

Observações (8) — No total de contribuições, da coluna (3), está incluída a receita a classificar constante do resultado de cada exercício financeiro. Na contribuição dos associados, da coluna (2), está incluído um terço dessa receita a classificar.

QUADRO N. 4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS MARÍTIMOS

Valor atual dos benefícios existentes em 31 de dezembro de cada ano

Benefícios	1933	1934	1935	1936	1937
Aposentadorias por invalidez, inclusive reversão...	22:158\$8	252:477\$3	1.710:925\$7	6.664:757\$6	14.099:880\$4
Aposentadorias especiais (lei n. 78), inclusive reversão	—	—	—	—	5.703:367\$1
Pensões:					
A viúvas	—	563:318\$2	1.678:903\$7	3.456:671\$3	5.565:511\$8
A filhas solteiras	—	85:507\$1	603:1119\$4	1.117:030\$9	1.847:245\$1
A filhos menores e inválidos	—	15:191\$6	132:607\$8	393:795\$9	584:730\$2
A mães viúvas	—	—	—	75:028\$1	133:824\$7
A pais inválidos	—	—	—	5:956\$2	11:371\$0
A irmãs solteiras	—	—	—	27:362\$4	51:396\$8
A designadas	—	—	—	25:562\$2	55:929\$3
Total	22:158\$8	716:494\$2	4.125:556\$3	11.766:164\$6	28.053:256\$4
Acréscimo anual	22:158\$8	694:335\$4	3.409:062\$1	7.640:608\$3	16.287:091\$8

Conselho Nacional do Trabalho

CONSELHO PLENO

Proc. 18.245-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários solicita a este Conselho:

a) reconsideração do item "d" do acordão de 30 de dezembro último, afim de ser restabelecida a dotação global de 2.551:997\$000 (dois mil quinhentos e cinquenta e um contos novecentos e noventa e sete mil réis), proposta para o custeio da assistência pecuniária, médica, cirúrgica e hospitalar aos seus associados no corrente exercício;

b) restabelecimento da dotação de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), proposta para "serviços extraordinários e gratificações pro-labore", a qual foi reduzida para 20:000\$000 (vinte contos de réis);

c) restabelecimento da dotação de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para "móveis e utensílios, do orçamento da Carteira de Empréstimos;

d) manutenção da previsão apresentada para "juros do fundo autorizado";

Considerando que o § 2º, do art. 62, do decreto n. 54, de 1934, declara que o custeio da verba "Assistência Pecuniária, Médico-Cirúrgica e Hospitalar" não deverá exceder de 12 % (doze por cento) da receita apurada no exercício anterior, sendo certo que o cômputo da receita do ano anterior é, no caso, o de 1936, porque em setembro de 1937, o Instituto só pode ter como certa a receita de 1936 (ano anterior), uma vez que o ano financeiro termina em 31 de dezembro, em coincidência com o ano civil orçamentário;

Considerando, portanto, que a referência exercício anterior só pode aludir ao exercício do ano financeiro anterior aquele em que a proposta orçamentária é elaborada, na hipótese, o de 1936;

Considerando, porém, que o § 2º do art. 62 citado, não determina, epressamente, que a despesa não poderá ultrapassar a 12 % (doze por cento), mas, sim, "que não deverá exceder", o que importa uma faculdade de exceder, des que motivos justos assim determinem;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral:

a) deferir o pedido do Instituto, afim de ser fixada em réis 2.551:997\$000 (dois mil quinhentos e cinquenta e um contos novecentos e noventa e sete mil réis) a dotação para a assistência pecuniária, médica, cirúrgica e hospitalar;

b) declarar que carece de esclarecimentos a parte que se refere à dotação proposta para "serviços extraordinários e gratificações pro-labore";

c) deferir, em face da justificação apresentada, o pedido relativo à dotação de 30:000\$000 (trinta contos de réis) para "móveis e utensílios" da Carteira de Empréstimos;

d) determinar que, de acordo com o art. 76 do regulamento que rege o Instituto, só pode ser aplicada a taxa de 10 % (dez por cento), relativa aos juros do capital da Carteira de Empréstimos.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 12.745-38 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes solicita a este Conselho autorização para adquirir um terreno sito à rua Voluntários da Pátria n. 381, medindo 26m,40 de frente por 76m,00 de fundos, pela importância de 400:000\$000 (quatrocentos contos de réis), afim de construir um prédio de apartamentos que serão vendidos a seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, preliminarmente, converter o julgamento em diligência afim de ser elaborado um anteprojeto do prédio, rigorosamente dentro das exigências do decreto n. 6.000 (Código de Obras da Prefeitura do Distrito Federal), com o seu custo aproximado, para que se possa avaliar do número exato de apartamento à venda e o custo de cada um.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1938. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Eduardo V. Pederneiras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

TERCEIRA CAMARA

Rec. 1.541-35 — Vistos e relatados os autos do recurso de João Firmino da Mata contra a decisão da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, da qual é sócio aposentado, indeferindo o pedido de revisão de sua aposentadoria, afim de que fosse computada, para o cálculo do benefício, a gratificação adicional que percebia:

Considerando ter sido cumprida a diligência determinada por acordão desta Terceira Câmara, de 24 de março de 1936:

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso para ser observado o cálculo do Serviço Técnico Atuarial na fixação da aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. 2.222-37 — Vistos e relatados os autos do recurso de Tito da Silva, sócio aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil, contra a decisão da respectiva Junta Administrativa negando o pedido de revisão do cálculo de sua aposentadoria para que fosse contado o tempo anterior a 1910 na base de 300 dias por ano, sob o fundamento de ter passado em julgado o ato:

Considerando que, embora diarista, quasi sempre o recorrente trabalhou mais de 300 dias por ano, do que resultará se fir adotado esse divisor, o cômputo de um tempo superior efetivo;

Considerando que este Conselho ao resolver que o ano do diarista tem 300 dias incluiu como tais os que trabalham por ano no máximo esse tempo;

Considerando que este Conselho resolveu que os que trabalham mês corrido, mesmo percebendo diária, devem ser considerados menssalistas, perante as Caixas, não podendo ser 300 o respectivo divisor;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para confirmar o cálculo de aposentadoria do recorrente estipulado pela Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia Silveira*, adj. do procurador geral.

Rec. 2.487-37 — Vistos e relatados os autos do recurso de De-
loffe, Plender, Griffiths and Co., sociedade civil de peritos contadores, estabelecida nesta Capital, contra a decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes que julgou obrigada a inscrever os seus empregados como contribuintes no mesmo Instituto:

Considerando que foi atendida pela recorrente a diligência determinada por esta Câmara em sessão de 13 de dezembro de 1937;

Considerando que a mesma evidenciou que a recorrente é uma grande organização de contadores e peritos que, pela extensão de suas próprias funções não se podem evidentemente compreender como profissionais que individualmente prestam seus próprios serviços, a guisa de profissionais liberais;

Considerando que a organização-sociedade recorrente por sua extensão só poderá desobrigar-se dos encargos de contabilidade e pericia por meio de empregados e subordinados;

Considerando que esses encargos, exame de escrita, sua verificação, perícias mercantis, são tipicamente funções auxiliares do comércio;

Considerando que tais categorias de estabelecimentos estão incluídos no regime instituído pelos decretos ns. 183, de 26 de dezembro de 1934, e 24.273, de 22 de maio de 1934, art. 3º;

Considerando que, como muito bem pondera Bento de Faria — "Código Comercial, 2ª edição, pág. 45, a enumeração do art. 35 do Código Comercial "não é taxativa, porquanto na sua classificação não se enquadram todas as pessoas que habitual ou acidentalmente auxiliam as negociações mercantis";

Considerando que o art. 7º do regulamento n. 183, está revogado pelo disposto no decreto n. 55, de 20 de fevereiro de 1935;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso, para ser confirmada a decisão recorrida, cabendo ao Departamento Regional do Instituto promover o recolhimento do débito da firma e, em caso de recusa, providenciar para que este Conselho imponha aos infratores as penas previstas no reg. n. 890, de 9 de junho de 1936, cap. IX, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adj. do procurador geral.

Recurso n. 2.776-38 — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-offício" do presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários da decisão da Junta Administradora ao conceder aposentadoria por invalidez ao associado José Ferreira Maia Júnior, na forma dos §§ 1º, alínea "a", e 2, parte final do art. 30 do regulamento aprovado pelo decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934:

Considerando que o cálculo dessa aposentadoria contrária os dispositivos do art. 69, § 2º, do citado regulamento;

Considerando que o tempo passado no gozo do auxílio enfermidade, quando o associado não mais se encontra prestando serviços ao empregador, afastado que está por força do próprio estado de saúde, não deve ser levado em conta para o cálculo da média;

Considerando que em caso contrário chegar-se-ia à conclusão de que os três anos de serviço exigidos pela lei eram constituídos por tempo sem serviço;

Considerando que, a admitir-se tal critério, dever-se-ia computar não os vencimentos mas a importância de auxílio-enfermidade, única de fato percebida durante o período;

Considerando que a lei exige para a obtenção da média tão somente a soma dos vencimentos percebidos durante os três últimos anos;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso ordenando que o cálculo da aposentadoria de José Ferreira Maia Júnior seja retificado na base do tempo de serviço prestado.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.227-37 — Vistos e relatados os autos do recurso de Albino Rodrigues Martins, sócio aposentado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil contra a decisão da respectiva Junta Administrativa negando o pedido de revisão do cálculo de sua aposentadoria, no sentido de ser contado o tempo anterior a 1910 na base de 300 dias por ano, sob o fundamento de ter passado em julgado o ato:

Considerando que embora diarista quasi sempre o recorrente trabalhou mais de 300 dias anualmente, o que resultaria com a adoção de tal divisor o computo de um tempo superior ao efetivo;

Considerando que este Conselho tem como diarista os que trabalham no máximo 300 dias por ano;

Considerando que, embora percebendo diárias, são considerados mensalistas perante as Caixas os que trabalham o mês corrido, não podendo ser 300 o respectivo divisor;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso e confirmar o ato de Caixa ao determinar a importância da aposentadoria do recorrente.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Artur Hortencio Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, adjunto do procurador geral.

Recurso n. 2.913-38 — Vistos e relatados os autos do recurso de Antônio José de Almeida Júnior, sócio ativo da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz do Rio de Janeiro e mutuário da respectiva carteira predial, da decisão da Junta Administrativa dessa Caixa recusando mandar fornecer-lhe mensalmente recibo detalhado dos descontos que sofre em sua folha de pagamento para amortização da dívida contraída em virtude de compra de imóvel:

Considerando que os descontos relativos às prestações vencidas contra o mutuário da carteira predial são feitos em folha de pagamento mediante solicitação da Caixa à empresa;

Considerando que a lei n. 4.749, de 28 de junho de 1937, não obriga ao fornecimento de recibos à parte;

Considerando que a prática, de além de desconto, entregar um recibo é contra indicada pela complicação que acarretaria a uma operação simples e em geral adotada sem inconveniente algum;

Resolvem os membros da 3ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao recurso para manter a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *H. Smith Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador geral.

Processo n. 8.068-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário Danilo Le Lutos, funcionário da "São Paulo Railway Company", em petição dirigida ao Exmo. Sr. Presidente da República, solicita melhoria de vencimentos:

Considerando que o assunto em foco, além de escapar à competência deste Conselho, a sua apreciação, já mereceu do Governo a necessária atenção, segundo o decreto-lei n. 399, de 30 de abril do corrente ano;

Considerando, outrossim, que já foram nomeadas as respectivas comissões, para o estudo de assuntos de natureza dos autos;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação e determinar o encaminhamento do processo à Comissão de Salário Mínimo, no Estado de São Paulo, por intermédio de S. Ex., o Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, procurador geral.

Processo n. 9.477-38 — Vistos e relatados os autos do presente processo em que o ferroviário João Pires de Nicodemos solicita providências a este Conselho no sentido de ser promovido à maquinista de 5ª classe, na Companhia Mogiana de Estradas de Ferro;

Considerando que o assunto versado na petição de fls. 2 é da exclusiva competência interna da administração da Estrada;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer do pedido.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1938. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Salvador Tedesco Júnior*, adjunto do procurador geral, no impedimento deste.

RECURSOS OBRIGATORIO JULGADOS PELA TERCEIRA CÂMARA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Recurso obrigatório 2.542 — C.A.P. das Companhias Light e J. Botânico e S. A. du Gaz. — Confirmou-se a pensão concedida a Maria Palhares Ligneul.

Recurso obrigatório 2.314 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória e Minas. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida ao associado João Pimentel.

Recurso obrigatório 2.922 — C.A.P. do Pessoal das Minas de Morro Velho. — Confirmou-se a pensão concedida à herdeira de Oroszimbo Olegário da Silva.

Recurso obrigatório 2.973 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Filomena Medeiros.

Recurso obrigatório 3.491 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Lourival Garcia da Cunha.

Recurso obrigatório 2.779 — C.A.P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Alvaro da Silva Rocha.

Recurso obrigatório 2.979 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Lourenço Bezerra.

Recurso obrigatório 3.196 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Aurélio Valentino de Oliveira.

Recurso obrigatório 3.128 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria compulsória concedida a Francisco Maria de Carvalho.

Recurso obrigatório 3.416 — C.A.P. dos Portuários de Santos. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Antônio Pinto Machado.

Recurso obrigatório 2.987 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Hermenegildo Augusto Pinto.

Recurso obrigatório 3.437 — C.A.P. dos Serviços de Mineração em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Francelino Teixeira da Silva.

Recurso obrigatório 2.989 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gaz de São Paulo. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Benedito Rodrigues.

Recurso obrigatório 3.405 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Martins Stuart.

Recurso obrigatório 3.790 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio Cecílio Barbosa.

Recurso obrigatório 3.348 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alberto Francisco Viana.

Recurso obrigatório 2.777 — C.A.P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmou-se a pensão dos herdeiros de Valdemar Cunha.

Recurso obrigatório 2.764 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a José Marino.

Recurso obrigatório 3.382 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Manuel Soares.

Recurso obrigatório 2.985 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Antônio da Costa.

Recurso obrigatório 2.919 — C.A.P. dos Funcionários da E.F. Noroeste do Brasil. — Confirmou-se a pensão concedida a Hermínia Conceição, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 2.975 — C.A.P. dos Serviços Urbanos por Concessão em Vitória. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Nicodemus Alves Miranda, observados os cálculos do Serviço Atuarial.

Recurso obrigatório 2.910 — C.A.P. dos Ferroviários do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alexandre Colar, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 2.681 — C.A.P. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Alexandre Correia Loureiro Damézio, observados os cálculos do Serviço Atuarial.

Recurso obrigatório 3.408 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Felício de Faria, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 3.476 — C.A.P. dos Serviços de T.L. Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida a Jorge Magalhães de Faria, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 3.641 — C.A.P. dos Empregados da The S. Paulo Gaz Company. — Confirmou-se a aposentadoria por extinção do cargo concedida a Manuel Salvador, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 3.068 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Manuel Augusto da Costa, observados os cálculos do Serviço T. Atuarial.

Recurso obrigatório 3.350 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alípio Paixão de Oliveira, observados os cálculos do Serviço Atuarial.

Recurso obrigatório 1.387 — C.A.P. da Companhia Força e Luz de Minas Gerais. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Petrus Felipe.

Recurso obrigatório 3.178 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Viação Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Vitrek.

Recurso obrigatório 3.390 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida a Maria Augusta Maia.

Recurso obrigatório 3.490 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Primitivo Malheiros de Almeida.

Recurso obrigatório 3.710 — C.A.P. dos Portuários de Recife. — Confirmou-se a pensão concedida a Júlia R. da Silva Neves, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 3.762 — C.A.P. Ferroviários da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Rodrigues de Moraes.

Recurso obrigatório 3.839 — C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de João Severiano da Silva.

Recurso obrigatório 2.276 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Rodrigues, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 2.924 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Germano Wagner, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 2.370 — C.A.P. da E. F. Vitória a Minas. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Pedro Muniz Cordeiro.

Recurso obrigatório 2.426 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de José Siqueira.

Recurso obrigatório 2.425 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Antônio da Silva Primeiro.

Recurso obrigatório 1.142 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se o benefício concedido a Miguel Hipólito.

Recurso obrigatório 1.412 — C.A.P. dos Operários da Telefone Company of Pernambuco, Limited. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de José Vicente Barbosa de Araujo.

Recurso obrigatório 2.389 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmou-se a pensão concedida a Eufrozina Ribeiro das Neves, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 3.286 — C.A.P. dos Serviços de T., Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida a Milton Augusto Vieira, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 3.514 — C.A.P. da The Rio de Janeiro City Imp. Co. Ltd. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Francisco Lucas de Almeida.

Recurso obrigatório 1.107 — C.A.P. das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Arnaldo Sizinio dos Santos.

Recurso obrigatório 3.035 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alfredo Cameron Haynes.

Recurso obrigatório 2.427 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida a Josina Alves de Sá, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 2.475 — C.A.P. dos Serviços de T.L.F. e Faz. de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária a Manuel Cunha dos Santos, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 2.463 — C.A.P. dos Serviços, Luz, Força e Gás de S. Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a José Oliva, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 2.432 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de João Theodoro de Carvalho, observados os cálculos do Serviço Técnico Atuarial.

Recurso obrigatório 1.756 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de E. de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Hercules Ricardo de Vencenço, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 2.455 — C.A.P. dos F. da R.V. Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Teófilo Augusto Ramalho.

Recurso obrigatório 2.449 — C.A.P. de Serviço de Mineração em Morro Velho. — Confirmou-se a pensão concedida a Conceição dos Reis Camargo.

Recurso obrigatório 1.577 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Francisco Antônio Lopes, observados os cálculos do S.T.A.

Recurso obrigatório 1.744 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Zeferina Rodrigues Funchal.

Recurso obrigatório 2.820 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez, concedida a Inácio Alves de Oliveira.

Recurso obrigatório 2.804 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Ana Vieira Correia da Silva.

Recurso obrigatório 2.775 — C.A.P. dos Serviços Urbanos por Concessão, em Rio Claro. — Confirmou-se a pensão concedida a Elisabeth Possa e filhos.

Recurso obrigatório 3.529 — C.A.P. dos Ferroviários da Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Gaspar Correia de Paiva.

Recurso obrigatório 3.524 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Gertrudes de Mesquita.

Recurso obrigatório 3.361 — C.A.P. dos Serviços de Telegrafia e Rádio Comunicação. — Confirmou-se a pensão concedida a Glorinda Amizolo Palladine.

Recurso obrigatório 3.337 — C.A.P. dos Ferroviários da Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Lasdislau Domorosky.

Recurso obrigatório 3.344 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Domingos Roccinue.

Recurso obrigatório 3.339 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Paul Arruda.

Recurso obrigatório 3.354 — C.A.P. da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Domingos da Silva.

Recurso obrigatório 3.356 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida a Benedita Lopes Tiago.

Recurso obrigatório 2.766 — C.A.P. dos Ferroviários da São Paulo Railway Company. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Artur Lessa.

Recurso obrigatório 2.568 — C.A.P. da Companhia Central Brasileira F. Elétrica. — Confirmou-se a pensão concedida a Aúrea Nunes dos Santos.

Recurso obrigatório 2.562 — C.A.P. Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jerônimo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Antônio Silva.

Recurso obrigatório 2.395 — C.A.F. dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Hélio Pereira dos Santos.

Recurso obrigatório 2.376 — C.A.P. dos Ferroviários da Vitória a Minas. — Confirmou-se a pensão concedida a Matilde Maria da Conceição.

Recurso obrigatório 2.243 — C.A.P. Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se o benefício concedido a Celso Coutinho.

Recurso obrigatório 2.166 — Presidente da Junta Administrativa da C. A. P. dos Portuários da Cidade do Rio Grande. — Confirmou-se a pensão concedida a José Guilherme Correia.

Recurso obrigatório 3.254 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Maria Fernandes Neiva.

Recurso obrigatório 3.233 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Eneas Brasil Correia.

Recurso obrigatório 3.117 — C. A. P. dos Servidores de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria compulsória concedida a Jerônimo Emiliano Braga.

Recurso obrigatório 3.267 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Rufina Delgada Ricoy.

Recurso obrigatório 3.264 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Silvina Farias Belmonte.

Recurso obrigatório 3.026 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a João Anastácio.

Recurso obrigatório 3.335 — C.A.P. da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited". — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Moraes.

Recurso obrigatório 3.310 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a João Freire.

Recurso obrigatório 3.308 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Henrique Moraes.

Recurso obrigatório 3.289 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Eduardo Bourdot Dutra.

Recurso obrigatório 1.416 — C.A.P. da Companhia Paulista de Estrada de Ferro. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de Maurício Pereira Sales.

Recurso obrigatório 3.818 — C.A.P. dos Empregados da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a pensão concedida a Ambrosina Ribeiro Nunes.

Recurso obrigatório 3.226 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Morro Velho. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Richard William Hodge.

Recurso obrigatório 3.216 — C.A.P. da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Augusto Franco.

Recurso obrigatório 2.289 — C.A.P. da Companhia Paulista de Estradas de Ferro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Lindolfo Gonçalves Almeida.

Recurso obrigatório 3.298 — C.A.P. dos Ferroviários da Leopoldina Railway. — Confirmou-se a pensão concedida a Aurelina Pereira Gonçalves.

Recurso obrigatório 2.760 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a Vitor Biazus.

Recurso obrigatório 3.325 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Genésio Simões da Silva.

Recurso obrigatório 3.279 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a pensão concedida a Guilhermina de Jesus Andrade.

Recurso obrigatório 3.201 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Praxedes Matias.

Recurso obrigatório 2.981 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Manuel Natividade Pereira Lima.

Recurso obrigatório 2.445 — C.A.P. do Porto de Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alfredo Teixeira de Melo.

Recurso obrigatório 2.869 — C.A.P. de Serviços Urbanos por concessão, em Campinas. — Confirmou-se a aposentadoria ordinária concedida a João Gonçalves da Silveira.

Recurso obrigatório 3.329 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alípio José.

Recurso obrigatório 3.327 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás do Rio de Janeiro. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Ramon.

Recurso obrigatório 3.252 — C.A.P. dos Ferroviários da Central do Rio Grande do Norte. — Confirmou-se a pensão concedida a Maria das Dores Lopes.

Recurso obrigatório 3.439 — C.A.P. dos Portuários de Belém. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Rafael Ferreira Lima.

Recurso obrigatório 3.331 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Sebastião Inez.

Recurso obrigatório 3.330 — C.A.P. dos Ferroviários da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a José Joaquim dos Santos.

Recurso obrigatório 3.630 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Alexandre Rocha.

Recurso obrigatório 3.906 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida aos herdeiros de João Rodrigues.

Recurso obrigatório 3.231 — I.A.P. dos Marítimos. — Confirmou-se a pensão concedida a Augusta Francisca de Lacerda.

Recurso obrigatório 3.154 — C.A.P. da Rede Mineira de Viação. — Confirmou-se a pensão concedida a Maria Benedita Marques.

Recurso obrigatório 3.468 — C.A.P. dos Ferroviários da Sorocabana. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Izaura Rocha.

Recurso obrigatório 3.469 — C.A.P. dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Simon Barendregt.

Recurso obrigatório 3.517 — C.A.P. dos Serviços de Mineração, em Porto Alegre. — Confirmou-se a aposentadoria por invalidez concedida a Crisalino Sousa Grilo.

Instituto Nacional de Previdência

323ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Aos trinta dias do mês de Setembro do ano de mil novecentos e trinta e oito, às 10 horas da manhã, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Dr. José Candido de Lima Ferreira, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo, Sr. Francisco Muniz Freire, Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos e o Sr. Procurador, Dr. Gualter José Ferreira, realizou-se a 323ª sessão do Conselho Deliberativo do Instituto Nacional de Previdência, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas:

Relator: Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 3.489 — Pecúlio obrigatório Rs. 5:000\$000 — Cont. Rosário Fernando Arcuri — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 8, e de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 58, da pensionista Maria do Rosário, filha do ex-contribuinte Rosário Fernando Arcuri, satisfeitas, em tempo, as exigências da Procuradoria, a fls. 62.

N. 4.234 — Pecúlio facultativo Rs. 13:000\$ — Cont. Alarico Cardoso — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meiação que compete à viúva do "de cujus", quota parte ao seu filho Alarico, e pensões às filhas menores Cadeléia e Cleonice, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 23, e reservar a parte da filha Vanda, que, por ter atingindo a maioridade, deverá requerer o pagamento das pensões e quota parte a que tem direito.

N. 4.657 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. José Paulino de Menezes — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meiação e quotas partes a que têm direito a viúva e os filhos do ex-contribuinte José Paulino de Menezes, na conformidade dos cálculos e partilha de fls. 14.

N. 4.659 — Pecúlio obrigatório Rs. 10:000\$ — Cont. Paulo Corrêa da Silva — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 14, aos pais do ex-contribuinte Paulo Corrêa da Silva.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 285 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont. Pedro Gomes Velasco — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 9 e na conformidade do parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 38, da beneficiária Arlete, para autorizar o pagamento do pecúlio líquido partilhado a fls. 25, que lhe pertence, na qualidade de filha e única herdeira do ex-contribuinte Pedro Gomes Velasco.

N. 495 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:600\$ — Cont. João Semprini — Atendendo ao que consta do documento de fls. 60, e na conformidade do parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 126, da beneficiária Luci, filha do ex-contribuinte João Semprini.

N. 1.000 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Sabino Sales da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 38, mantendo, assim sua decisão de fls. 22.

N. 3.116 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Marcial Tavares do Canto. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 6, e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 31, do pensionista Francisco, filho do ex-contribuinte Marcial Tavares do Canto.

N. 3.778 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Casemiro Pires de Sá. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido partilhado a fls. 81, a D. Ana Elisondres Pires de Sá, viúva do ex-contribuinte Casemiro Pires de Sá, e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.189 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Ama-deu Ferreira. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 10 e

de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 41, do pensionista Sérgio, filho do ex-contribuinte Amadeu Ferreira.

N. 4.207 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Jaime Ferreira dos Santos — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas partes do pecúlio partilha a fls. 27, aos beneficiários Clementina Ferreira dos Santos, Maria Ferreira Antony e Antenor Ferreira dos Santos, irmãos e únicos herdeiros do ex-contribuinte Jaime Ferreira dos Santos.

N. 4.354 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$ — Contribuinte, Leonel Messias de Sousa — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 51 e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte a que tem direito a beneficiária Macrina, filha do ex-contribuinte Leonel Messias de Sousa, com observância da partilha de fls. 44, a qual havia sido reservada por força de sua decisão de fls. 46.

N. 4.476 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$ — Contribuinte, Pedro Gonçalves dos Santos. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 41 e de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota parte pertencente ao beneficiário Francisco, filho do de cujus, com observância da partilha de fls. 24, a qual fora reservada por força de sua decisão de fls. 27.

N. 4.543 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$ — Contribuinte, Djalme Brasil de Moraes. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 22, e na conformidade do parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões que correspondem ao menor José, filho do ex-contribuinte Djalme Brasil de Moraes, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 16, as quais foram reservadas por força de sua decisão de fls. 18.

N. 4.585 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Antônio Rodrigues. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação que compete à viúva do de-cujus, atenta a partilha de fls. 22, e reservar a parte que corresponde à filha Maria do Carmo, nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 23 e 24.

N. 4.595 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, José Muniz da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve se proceda nos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 23.

N. 4.648 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, José de Sousa Coutinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação e pensões a que tem direito a viúva e os filhos do ex-contribuinte José de Sousa Coutinho, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 25.

N. 4.650 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Gontran Machado Braga. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete à viúva do ex-contribuinte Gontran Machado Braga, e pensões aos seus três filhos menores, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 15.

N. 4.652 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Manuel Saldanha Marinho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação, quota parte e pensões que competem à viúva, ao filho maior e aos filhos menores do ex-contribuinte Manuel Saldanha Marinho, de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 23, e satisfeitas, em tempo, quanto, ao pagamento das pensões e quota parte a que se refere, as exigências da Procuradoria, indicadas no seu parecer de fls. 24.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 3.451 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte Tibúrcio Fernandes Ribeiro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das pensões partilhadas a folhas 42, aos filhos do ex-contribuinte Tibúrcio Fernandes Ribeiro, as quais ficaram reservadas por força de sua decisão de fls. 15 e 15v., sendo que a pensão de Raquel, cujo pagamento deverá ficar condicionado a apresentação de prova de seu estado de solteira, só deverá ser efetuado até a data em que a mesma atingiu maioridade, devendo-se-lhe dar também conhecimento da necessidade de sua confirmação quanto a existência anteriormente feita, ou do levantamento, mediante requerimento, da sua quota parte, na conformidade da partilha já citada.

N. 4.042 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Fernandes. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve indeferir o pedido de fls. 29.

N. 4.624 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Adolcino de Sousa. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação que compete à D. Alcides de Oliveira Sousa, mãe do ex-contribuinte Adolcino Sousa, atenta a partilha de fls. 13, e reservar a outra metade, nos termos do mesmo parecer.

N. 4.640 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, João Barbosa de Lima. — O Conselho Deliberativo, na conformidade do parecer do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação e das pensões que competem à viúva e aos filhos menores do ex-contribuinte João Barbosa de Lima, observados os cálculos e partilha de fls. 22, e reservar a quota pertencente ao filho Joubert, nos termos do mesmo parecer.

Processo julgado:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 19.818-38 — Consulta sobre operações da Carteira Predial, de contribuintes empregados de Empresas. — O Conselho Deliberativo, resolve deferir o pedido de fls. 3, em face do inequívoco atestado de fls. 4, observadas as formalidades de direito.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Sr. Francisco Muniz Freire:

N. 15.723 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, João Batista de Melo Vilas Boas. — O Conselho Deliberativo, atendendo a que o contribuinte tornou-se facultativo por força da lei, resolve deferir o pedido de fls. 5 e 6.

N. 28.218 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Raul de Borja Reis. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer do Sr. relator, resolve baixar o processo em diligência, afim de ser cumprida a exigência constante do mesmo parecer.

N. 54.622 — Pecúlio obrigatório de 15:000\$000 — Contribuinte, Edmundo Regis Bittencourt. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, o Conselho Deliberativo resolve deferir o pedido de fls. 6, nos precisos termos do parecer da Procuradoria, a fls. 11.

Relator, Sr. Herbert Moses:

N. 90.818 — Pecúlio facultativo de 10:000\$000 — Contribuinte, Alfredo João Mertens. — O Conselho Deliberativo, nos termos do art. 82 letra "C" do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, julga regular a presente inscrição.

N. 38.147 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Mariano de Oliveira Moraes Pinto. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 5.

N. 48.826 — Pecúlio facultativo de 5:000\$000 — Contribuinte, Oscar de Albuquerque. — Atendendo ao pedido de fls. 13, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, cancelar a inscrição facultativa n. 48.826, e autorizar que seja expedida, em favor do requerente, uma apólice saldada no valor de 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis).

N. 53.587 — Pecúlio obrigatório de 20:000\$000 — Contribuinte, João Aristides Wiltgen. — O Conselho Deliberativo resolve que se proceda de acordo com o parecer e voto do Sr. relator.

N. 56.301 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Araci Vaz Ferreira de Faria. — De acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de móra.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 23.375 — Pecúlio obrigatório de 10:000\$000 — Contribuinte, Clemente Gonçalves de Oliveira. — Atendendo ao pedido de fls. 30 e 31, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos respectivos juros de móra.

N. 32.673 — Pecúlio facultativo de 20:000\$000 — Contribuinte, Joaquim Paulo de Sousa. — Atendendo ao pedido de fls. 30, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o recebimento dos prêmios em atraso, acrescidos dos juros de móra, e na forma do parecer do Sr. chefe da Secção de Contribuintes, a fls. 37.

N. 50.607 — Pecúlio obrigatório de 5:000\$000 — Contribuinte, Maria Cavalcanti de Almeida. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve considerar habil, como prova de idade, o documento constante de fls. 5.

Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 1938

PRESIDENTE, CAPITÃO DE MAR E GUERRA — LUIZ DE BARROS FALCÃO — SECRETARIA, ACÍ DA VEIGA COSTA

Processo: D. T. M. 145-36 (D. G. E. 4.065-36) — Procedência: Centro dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro. — Assunto: Apresentação de uma tabela de horários e salários.

DECISÃO

"O Conselho por unanimidade de seus membros, de acordo com o parecer do Dr. Francisco B. Galoti, relator, deliberou: Assunto mais que debatido, ora desvirtuado no seu verdadeiro ponto essencial, ora vasado em informações que acarretam acusações, resumo-o, para concluir, dentro das peças do processo: O nó górdio da questão é saber-se si das partes interessadas, declaradas no art. 21, fazem parte os exportadores, como interessados na conferência, por parte do Centro dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro, da mercadoria a ser exportada. Ouvido, pela 1ª vez, o Sr. consultor jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, fls. 158 e 159, depois de citar os pontos de vista do "Centro", e do "Sindicato dos Exportadores", diz ele que "logicamente, cabe à Delegacia do Trabalho Marítimo dar a devida interpretação ao dispositivo das Inscrições". Continua: "Tudo, pois, se resume em saber si se faz preciso

que, na conferência da carga a exportar, somente os que têm interesse nesta conferência tenham conferentes ou si também os que tenham interesse nesta exportação. É uma questão técnica, que nada tem de jurídica e que somente o critério da conveniência ou da experiência pode resolver. Si nem um interesse público aconselha a interpretação extensiva que se quer dar a art. 21 das Instruções, a interpretação pleiteada pelo "Centro de Conferentes" não dev ser aceita. Si há, porém, interesse público na interpretação extensiva, ela dev ser adotada". Ouvido pela 2ª vez, o mesmo Sr. consultor jurídico, após as informações prestadas pelo Sr. capitão-delgado da Delegacia do Trabalho Marítimo, provocadas pela discussão do assunto em vista dos pareceres dos senhores conselheiros Dias da Rocha e Antenor Luiz da Rocha, ele, o senhor consultor jurídico reafirma que as delegacias do Trabalho Marítimo têm poder para conferir a este ou daquele sindicato (que é um órgão de colaboração com a administração pública) certos privilégios ou regalias, desde que seja isto de conveniência ao interesse público e necessário aos fins que visa a regulamentação projetada dos serviços portuários." Continúa: "Respondida esta preliminar, nad tenho que alterar aos termos do meu parecer, cuja a conclusão mantenho". Está, pois, perfeita, cabal e esclarecidamente assentada e definida a competência do Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo para interpretar a dúvida suscitada quanto ao art. 21. O Sr. conselheiro Antenor Luiz da Rocha, em sessão, argumentou com a necessidade da conferência por parte do "Centro", por isso que as conferências que deviam ser feitas pelos Ministérios da Agricultura e da Fazenda (Alfândega) não o são, louvando-se os representantes destes Ministérios nas conferências do "Centro". Inteirados da acusação os titulares das duas pastas, por intermédio do Sr. ministro do Trabalho assim se expressaram: "Não procede a acusação feita perante a Delegacia do Trabalho Marítimo", escreveu o Sr. ministro da Agricultura, e "improcedem as arguições do referido representante sobre a pretendida ineficácia do serviço da conferência aduaneira dos volumes de exportação de frutas, serviço esse a cargo da quadramoria da Alfândega, que o executa convenientemente", escreveu o Sr. ministro da Fazenda. Aliás, para a solução do caso, este incidente não tem importância. Apenas, a bem da verdade, a ele me refiro. Consta ainda do processo que o "Sindicato dos Exportadores de Frutas", o maior interessado em que a carga seja perfeitamente conferida, afirma e reafirma da desnecessidade da conferência pelo "Centro", em vista das demais conferências sofridas pela mercadoria. Sobre este ponto, a Delegacia do Trabalho Marítimo não tem a menor dúvida, pois o assunto foi até debatido verbalmente entre diretos do "Sindicato" e o presidente do "Centro" diante do Conselho. Assim, pois, os exportadores de frutas, interessados na exportação, declaram-se, alto e bom som, desinteressados nessa conferência (apleiteada pelo "Centro"). De acordo, pois, com o próprio parecer do Sr. consultor jurídico do Ministério do Trabalho. "Si nem um interesse público aconselha a interpretação extensiva que se quer dar ao art. 21 das Instruções, a interpretação pleiteada pelo Centro de conferentes não deve ser aceita." *Algum interesse público está em jogo?* — Não. *Algum interesse público aconselha tal interpretação extensiva?* Não. Sou, pois, de parecer não seja dada ao art. 21 a interpretação pleiteada pelo Centro dos Conferentes e Consertadores de Carga e Descarga do Porto do Rio de Janeiro.

Processo: D. T. M. 23-S-38 — Procedência: Sindicato dos Armadores Nacionais. Assunto: Recalcação contra o Sindicato de Oficiais Maquinistas da Marinha Mercante.

Decisão: "O Conselho por unanimidade de seus membros, de acordo com o parecer do conselheiro Antenor Luiz da Rocha, deliberou: considerando não ser mais o Sr. Orlando Soares Pires comandante do vapor "Vesper" e nem se achar a serviço do referido armador, julgo praticamente encerrado o incidente e sou de opinião que o processo seja arquivado, visto não se verificar nenhum prejuízo no caso em apelo."

Em 30-9-98. — Visto, *Acy da Veiga Costa*. Deleg. secretária.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 50 — SESSÃO ORDINÁRIA, EM 13 DE SETEMBRO DE 1938

Presidência do Sr. ministro Tavares de Lira — Procurador, Dr. Leopoldo Cunha Mello — Secretário, Eduardo Américo de Faria.

Presentes os Srs. ministros Ruben Rosa, José Américo, Bernardino de Souza, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores A. Oliveira Lima, Bueno Brandão, Rogerio de Freitas e Ernesto Claudino.

Relatados pelo Sr. auditor Oliveira Lima:

Processos

De tomada de contas:

N. 37.960, de Valdomira Gomes Costa, agente do correio em Mundo Novo, Estado da Baía, no período de 20 de março de 1916 a 14 de março de 1933;

N. 38.077, de Alfredo Teófilo Camarão, coletor federal em Redenção, Estado do Ceará, no período de 1 de janeiro de 1933 a 31

de dezembro de 1934, no qual se aprecia também a situação do escrivão Crisólito Indio Guimarães;

N. 6/38, de Boaventura Nazaré, major, intendente de guerra, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$, recebido em 1924;

N. 29/38, de Agrícola Ewerton Pinto, general de divisão, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 391:309\$622, recebido em 1918;

N. 130/38, de Armando Junqueira Ferreira, capitão-tenente, incumbido de comunicações na Escola Almirante Batista das Neves, no período de 21 de outubro a 31 de dezembro de 1937;

N. 131/38, de Paulino de Queirós Martins, escriturário da Agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Arari, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 132/38, de José de Oliveira Brandão, 1º tenente, P. M., servindo na Capitania dos Portos do Estado de Sergipe, de 1 a 31 de janeiro de 1938;

N. 133/38, de João Cardoso da Silva, 3º escriturário da Agência da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em Cururupú, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 134/38, de Heráclio Ory de Souza, faroleiro, incumbido do Farol de São João, da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, de 9 a 31 de dezembro de 1937;

N. 136/38, de Antônio Tarcílio de Arruda Proença, 1º-tenente, aviador naval, incumbido do Aerodromo Militar, na Base de Aviação Naval de Santa Catarina, de 17 de outubro de 1934 a 4 de fevereiro de 1935;

N. 137/38, de Otávio da Silveira Carneiro, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 8 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 140/38, de Augusto Hamann Rademaker Grunewald, capitão-tenente, encarregado do armamento no cruzador "Baía", de 31 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 141/38, de Deoclécio de Oliveira, SO-MS, incumbido de mestre na Escola Almirante Batista das Neves, de 9 a 31 de dezembro de 1937;

N. 143/38, de Roberto da Rocha Fragoso, 1º tenente, incumbido da Divisão "F", do encouraçado "São Paulo", de 31 de março a 31 de dezembro de 1937;

N. 144/38, de Casemiro Luz, 2º faroleiro, em serviço na Capitania dos Portos do Estado da Baía, como encarregado do material do Farol dos Abrolhos, de 17 de setembro de 1934 a 2 de janeiro de 1938;

N. 145/38, de Aldemar Moreira Pinto, S. O. Piloto aviador, encarregado da Divisão de Treinamentos na Base de Aviação Naval em Santos, de 19 de novembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 148/38, de Celino Barbosa Cabral, capitão-tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 23 de maio de 1936 a 17 de março de 1937;

N. 408/38, de Otacílio Pires Correia, agente postal-telegráfico em Bebedouro, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 413-38, de Antônio de Lira Guimarães, agente postal em Casa Forte, idem, idem.

N. 419-38 de Etelvina de Azevedo Costa, tesoureira da agência postal em Colatina, Estado do Espírito Santo, de 1 de janeiro de 1937 a 31 de dezembro do mesmo ano.

N. 420-38, de Rosa Lins de Miranda, tesoureira da agência postal-telegráfica em Barreiros, no Estado de Pernambuco, idem.

N. 421-38, de Alfon Bastos, agente postal, interino, em Floriano Peixoto, Estado do Amazonas, de 9 a 23 de fevereiro de 1924.

N. 456-38, de Antônio da Cunha Ramos, agente postal-telefônico em Papanduva, Estado de Santa Catarina, de 30 de setembro de 1929 a 31 de dezembro de 1937.

N. 1.030-38, de José Hermes Monticoro, tesoureiro da agência do correio em Lavras, no Estado do Ceará, de 1 de julho de 1925 a 9 de novembro de 1936.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acórdãos.

N. 362-38 de Nestor Oliveira Borges, coletor da 2ª Coletoria Federal em Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936, no qual está também apurada a responsabilidade do escrivão Pedro Ferreira Mano. — O Tribunal julgou o coletor em crédito pela importância de 22\$400, proveniente de percentagem retirada a menos e o escrivão quite e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

N. 37.574, de Gastão Matias Ruch Pereira, capitão tenente, incumbido de rádio-telegrafia do N. E. "Almirante Saldanha", de 30 de abril de 1936 a 4 de julho de 1937. — O Tribunal ordenou o truncamento da conta e mandou lavrar nesse sentido o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 50:000\$000 em 27 de abril de 1938, pelo diretor executivo do Conselho Federal de Comércio Exterior, ministro J. A. Barbosa Carneiro, para custear as despesas do mesmo Conselho, de abril a junho.

De 3:000\$ em 14 de julho, pelo chefe da portaria do Ministério da Viação e Obras Públicas, Manuel Marcos, para atender a despesas a seu cargo de maio a julho.

De 3:000\$000 em 4 de abril, pelo chefe da portaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, Mário Raimundo da Silva, para despesas a seu cargo, no 2º trimestre.

De 2.915:500\$, em 18 de março, pelo diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, Iêdo Fiuza, para pagamento do pessoal empregado no mesmo Departamento, de janeiro a março.

Recebidos nas Delegacias Fiscais:

De 3:554\$200 em 4 de novembro de 1937, pelo ajudante do Serviço de Fomento da Produção Vegetal no Estado do Rio Grande do Norte, Pedro Ferreira da Silva Pinto, para despesas do 4º trimestre.

De 7:325\$000 em 28 de março de 1938, pelo prático rural da Inspetoria Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, Argeu da Silva Pádua, para pagamento de despesas de janeiro a março.

De 5:950\$, em 17 de maio, pelo agrônomo do Serviço Técnico do Café no Estado do Paraná, em jacarésinho, Henrique Pereira, para alente, a despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 33:000\$ em 10 de junho, pelo oficial administrativo do Departamento Nacional de Portos e Navegação, em serviço na Fiscalização do Porto de Recife, Francisco de Assis Leite. — Convertem-se em diligência o julgamento, afim de que a Delegacia Fiscal informe o período para que foi concedido o adiantamento.

De 10:000\$ e 1:000\$ em 1932, da Caixa Militar do Destacamento General Manuel Rabelo, pelo capitão Nelson de Sousa, para despesas na qualidade de gestor do armazém de campanha na cidade de Santana do Paranaíba.

Recebidos na Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra:

De 6:000\$ em 1920, pelo general Celestino Alves Bastos, para despesas do Hospital Militar de São Paulo;

De 15:017\$000 em 1920, pelo capitão João Carlos Toledo Bordini;

De 230:000\$000 em 1925, pelo capitão Carlos Germack Possolo;

De 180:000\$000, idem, pelo coronel Antônio Ribeiro de Rezende;

De 3:000\$000 em 1918, pelo general Feliciano Mendes de Moraes, para construção do Stand e instalação da oficina de montagem de fuzis no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro;

Recebidos das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 10:000\$000 em 1924, pelo capitão Antônio Pirineus de Sousa, por intermédio do major intendente de guerra Atanásio Loureiro da Silva. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$000 em 1924, pelo 1º tenente Alcides Saldanha;

De 5:000\$000, idem pelo capitão Antônio Pirineus de Sousa. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento dos processos, para que sejam juntos os conhecimentos originais do recolhimento dos respectivos saldos.

Relatados pelo Sr. auditor Bueno Brandão:

Processos:

De tomada de contas:

N. 372-38 de Epifânio Ferreira Lima, 1º tenente do Exército, referente à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 3:500\$000 recebido em 1924;

N. 373-38 de José Quintino Correia de Sá, capitão, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 12:000\$000 recebido em 1924;

N. 387-38 de Ismar Tavares Mutel, 1º tenente, médico, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 1:500\$000 recebido em 1924;

N. 417-38 de João Batista Machado Vieira, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 40:000\$000, idem;

N. 453-38 de Ordália Magalhães Vasconcelos, agente do correio em "Barra", Estado de São Paulo, de 1 de abril a 31 de dezembro de 1937;

N. 451-38 de Antônio Nicolazzi, agente postal-telefônico em "Jaguarauna", Estado de Santa Catarina, de 27 de dezembro de 1922 a 31 de dezembro de 1937;

N. 455-38 de Dolores Sousa, idem, idem em "Itapema", no mesmo Estado, de 13 de maio de 1930 a 31 de dezembro de 1937.

— O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 37.482 de Eugênio Rosa, coletor federal em "Coritibanos", Estado de Santa Catarina, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936 e do respectivo escrivão Ibraim Felipe Simão. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 9\$192 e 6\$148, proveniente de percentagens retiradas a menos e mandou lavrar nesse o competente acordo.

N. 13.205 de Inácio Felix da Silva, coletor federal em "D. Pedrito", Estado do Rio Grande do Sul, no período de 29 de junho de 1915 a 28 de fevereiro de 1917. — O Tribunal julgou o responsável em débito pela importância de 1:214\$326, sendo 386\$107 de imposto sobre vencimentos pago a menos, 13\$860 de selo de nomeação também pago a menos, 39\$661 de contribuição de montepio cobrado a menos e 774\$698 de percentagens retiradas a maior e mandou lavrar nesse sentido o competente acordo.

De comprovação de adiantamento:

De 300:000\$000 recebido da Pagadoria do Ministério da Agricultura em 1 de agosto de 1934, pelo secretário da Escola Nacional de Agronomia, agrônomo Renato de Almeida Braga, para ocorrer às despesas decorrentes da construção dos Serviços Experimentais da Irriga-

ção do Nordeste. — O Tribunal resolveu que continue o processo em diligência, afim de que seja anexada cópia autêntica da requisição do adiantamento.

De 200:000\$000 recebido do Tesouro Nacional em 1924, pelo tenente coronel Luiz Mariano Pereira de Andrade, chefe da Comissão Construtora da Usina Hidro-Elétrica e Anexos da Fábrica de Pólvora Sem Fumaça em Itajubá, Estado de Minas, para despesas com obras da mesma Usina;

De 50:000\$000 recebido da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, em 1925, pelo tenente coronel Alcebiades Miranda, para despesas do 11º Batalhão de Caçadores em Niterói;

Recebidos da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina:

De 6:000\$, em 30 de junho de 1925, pelo capitão honorário Antônio d'Almeida Roseiro, para despesas decorrentes do movimento revolucionário;

De 10:000\$, idem, pelo coronel intendente de guerra Arnaldo Darrindo Fernandes Cardoso, para despesas com o Hospital de Evacuação do Exército n. 3, de Guarapuava.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 5:000\$ em 1925, pelo 2º tenente comissionado Almerindo Fernandes Cardoso;

De 10:000\$, idem, pelo coronete intendente de guerra Arnaldo Damasceno Vieira;

De 10:000\$, idem, pelo tenente contador Alcides Saldanha;

De 150:000\$, idem, pelo major, intendente de guerra, Atanásio Loureiro da Silva;

De 30:000\$, idem, pelo 1º tenente Demóstenes Bornhauser.

— O Tribunal converteu em diligência o julgamento, afim de que sejam anexados os conhecimentos originais do recolhimento dos respectivos saldos.

Relatados pelo Sr. auditor Rogério de Freitas:

Processos:

De tomada de contas:

N. 38.744, de Antônio Pereira Filho, 1º tenente, F. N., encarregado do material da 6ª Bateria do Corpo de Fuzileiros Navais, de 2 de janeiro de 1936 a 20 de dezembro de 1937;

N. 39.307, de Engrácia Moreira Tardelli, agente do correio em Barra de São João, Estado do Rio de Janeiro, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 39.309, de Erotides de Araujo Barbosa, idem em Ilha de Flores, Estado de Pernambuco, de 1 de setembro de 1919 a 11 de junho de 1927;

N. 39.312, de Virgínia de Araujo Barbosa de Lima, idem, idem, idem, de 11 de junho de 1927 a 16 de dezembro de 1933;

N. 39.313, de Ana Alves Ripamonte, agente do correio em Jataí, Estado de São Paulo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 39.314, de Zuleica dos Santos Bueno, idem em Ilirapuan, no mesmo Estado, idem;

N. 39.315, de José Del Mastro, idem em Itobi, idem, idem;

N. 39.317, de José Guimarães França, idem em Igaçaba, idem, idem;

N. 121/38, de Luiz Clovis de Oliveira, capitão-tenente, incumbido do armamento na canhoneira Amapá, de 13 de fevereiro a 12 de março de 1936;

N. 123/38, de Lauro Hercílio de Almeida, capitão-tenente, incumbido do armamento da mesma canhoneira, de 13 de março a 11 de junho de 1936;

N. 127/38, de Otávio da Silveira Carneiro, capitão-tenente, idem, idem, de 27 de março de 1935 a 12 de fevereiro de 1936;

N. 128/38, de Martinho Diogo de Jesus, porteiro do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, de 16 de novembro a 31 de dezembro de 1937;

N. 135/38, de Inocêncio do Nascimento Silva, faroleiro, incumbido do Farol de Itacolomi e Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, de 6 a 31 de dezembro de 1937;

N. 139/38, de Aurélio Ferreira Leal, SO-CM, em serviço no N. F. "Mário Alves", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 401/38, de Firmina Rabelo de Oliveira, agente do correio em Capunga, Estado de Pernambuco, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 404/38, de Manuel Rodrigues de Lima, idem em Espírito Santo, no mesmo Estado, de 9 de abril de 1922 a 8 de junho de 1924;

N. 409/38, de Leopoldina Torres Lafaiete, tesoureira da agência postal-telegráfica em Alagoa de Baixo, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1937;

N. 410/38, de Francisca Falcão Ipiranga, agente do correio em Cuaçu, idem, idem.

N. 411/38, de Joana Herculina de Barros Correia, tesoureira da agência postal-telegráfica em Altinho, idem, idem;

N. 412/38, de Amélia Augusta das Chagas Figueirôa, idem, idem, em Água Preta, idem, idem.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar os competentes acordãos.

N. 39.018, de Artur Cordeiro dos Santos, tesoureiro da Alfândega do Estado de Pernambuco, no período de 14 de outubro de 1911 a 27 de fevereiro de 1926. — O Tribunal julgou prescritas as contas até 31 de dezembro de 1916, ordenou o trancamento das de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1921, julgou quite o responsável no período restante, ordenou a baixa da respectiva fiança e mandou lavrar nesse sentido o competente acordo.

Requerimento de Clara da Silva Martins, datado de 25 de julho de 1936, pedindo, na qualidade de viúva e única herdeira de José Martins Pereira, baixa da fiança prestada por seu marido para garantia da sua responsabilidade no cargo de fidei da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao qual está junto o ofício da Estrada de Ferro Central do Brasil n. 1.803/26.140-38, de 30 de abril último. — O Tribunal ordenou que se condene a herdeira do responsável ao pagamento do alcance de 48\$600, proveniente de sêlo de nomeação pago a menos, lavrando-se nesse sentido o competente acórdão.

N. 27.772, de João Antônio de Campos Neto, agente fiscal em Jequitinhonha, Estado de Minas Gerais, no período de 1 de janeiro a 26 de outubro de 1922. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser junto ao processo o de n. 23.263, a que se refere a informação.

N. 27.416, de Raul Pacheco de Castro, coletor federal em Guafba, Estado do Rio Grande do Sul, e do seu escrivão Ernani Baumann, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1931. — O Tribunal ordenou a alienação administrativa das cauções dos responsáveis.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos nas delegacias fiscais:

De 60:000\$, em 8 de outubro de 1937, pelo escriturário da Estrada de Ferro Goiaz, Alvaro Lourenço de Sousa, para despesas do 4º trimestre;

De 2:000\$, em 27 de novembro de 1933, pelo contínuo da Fiscalização dos Portos no Estado do Maranhão, Alvaro de Sousa Marques, para atender a despesas de pronto pagamento, de novembro e dezembro.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 4:000\$, em 7 de julho de 1936, pelo oficial de prensa da Comissão de Inspeção e Classificação do Algodão, no Estado do Rio Grande do Norte, Valdomiro de Cerqueira Pais, para despesas de transportes, de julho a setembro. — O Tribunal resolveu que se reitere o ofício a que se refere o parecer.

De 15:000\$, em 1935, do Serviço de Fundos da 5ª Região Militar, no Estado do Paraná, pelo 1º tenente de administração Gumerindo Gasparelo, para despesas de passagens, transportes, bagagens, etc. — O Tribunal julgou legal a aplicação dada ao adiantamento, tendo em vista os documentos de fls. 55 e 113.

— Relatados pelo Sr. auditor Ernesto Claudino:

Processos:

De tomada de contas:

N. 37.590, de Maria Elisa Marcondes, agente postal, interina, em Cabralia, Estado de São Paulo, de 4 de novembro a 31 de dezembro de 1935;

N. 37.839, de Dario Justo, agente postal em Vila Rezende, no mesmo Estado, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.841, de Marieta Herdade, idem, em Piracicaba, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.862, de Albertina Siqueira, agente postal em Socorro, idem, idem;

N. 37.867, de Vicente Silveira, idem, em Santa Adélia, idem, idem;

N. 37.881, de João Viêira, agente do correio, em comissão, em Santa Branca, idem, de 21 de abril a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.887, de Ester Ribeiro da Silva, agente postal, interina, em Vila Clementino, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 37.891, de Maria da Glória Menezes Pereira, agente postal em Sabão, idem, idem;

N. 38.720, de João Lopes Pereira, capitão tenente, médico, em serviço no cruzador "Rio Grande do Sul", de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936;

N. 129-38, de Wallim Cruz de Vasconcelos, 1º tenente, encarregado da Divisão T. do cruzador "Baía", de 4 de outubro de 1937 a 30 de janeiro de 1938;

N. 304-38, de Vitor Freidtfjof Johansson, capitão tenente, em serviço no encouraçado "São Paulo", de 12 de fevereiro a 29 de julho de 1937;

N. 305-38 de Augusto José do Nascimento, porteiro, incumbido da portaria do Arsenal de Marinha do Estado de Mato Grosso, de 25 de abril de 1934 a 17 de janeiro de 1935;

N. 306-38 de George Cals de Oliveira, 1º tenente, incumbido de comunicações do cruzador "Baía", de 1 de julho a 15 de novembro de 1937;

N. 307-38 de Alexandre Fausto Alves de Sousa, capitão tenente, incumbido de eletricidade no cruzador "Baía", de 21 de outubro de 1937 a 1 de janeiro de 1938;

N. 308-38 de Ataualpa da Silva Neves, capitão tenente, incumbido de comunicações no cruzador "Baía", de 31 de maio a 30 de junho de 1937;

N. 312-38 de Valdemar de Sá Earp, capitão tenente, incumbido de artilharia do cruzador "São Paulo", de 10 de junho de 1936 a 31 de dezembro de 1937;

N. 320-38, de José Gonzaga de França, capitão tenente, F. N., incumbido de artilharia no Corpo de Fuzileiros Navais, de 18 a 19 de junho de 1937;

N. 322-38 de Ernani Jaime de Lima, 1º tenente, incumbido de navegação e radio comunicações no C. T. "Paratiba" de 1 de novembro a 5 de dezembro de 1937;

N. 334-38, de Emílio Lucio Esteves, coronel, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 50:000\$ recebido em 1924;

N. 375-38 de José dos Mares Maciel da Costa, coronel intendente de guerra, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 340:000\$, recebido em dezembro de 1925.

O Tribunal julgou quites os responsáveis e mandou lavrar o competente acórdão.

N. 38.955, de Manuel do Vale e Silva, coletor federal em "Itaocara", Estado do Rio de Janeiro e do respectivo escrivão Juvenal Chevrand, no período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1936. — O Tribunal julgou os responsáveis em crédito pelas importâncias de 21\$400 e 10\$300 e mandou lavrar, nesse sentido o competente acórdão.

De comprovação de adiantamento:

Recebidos no Tesouro Nacional:

De 5:000\$ em 20 de junho de 1935, pelo inspetor do Instituto de Meteorologia do Departamento de Aeronáutica Civil, Henrique de Oliveira, para atender a despesas de pronto pagamento, de abril a junho;

De 8:000\$ em 21 de março de 1938, pelo oficial administrativo do Instituto Nacional de Tecnologia, Domingos Marzurati, para pagamento de despesas miúdas de março a maio.

De 32:000\$ em 5 de maio, pelo engenheiro da Diretoria do Domínio da União, Aristides F. Figueiredo, para despesas da nova instalação da Recebedoria do Distrito Federal;

De 10:000\$ em 21 de junho, pelo oficial administrativo da Diretoria do Imposto de Renda, Joaquim Teixeira Mendes, para despesas com reparos, consertos e conservação do respectivo edifício, no 2º trimestre.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 1:140\$, em 21 de novembro de 1937, pelo escrivão do Juízo de Menores do Distrito Federal, Manuel Tavares Cavalcante, para despesas miúdas e de pronto pagamento, de outubro a dezembro. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, de acordo com o parecer.

De 6:300\$, em 4 de junho de 1938, pelo prático rural da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal no Estado do Rio Grande do Sul, Paulino de Araujo Goes Neto, para despesas da Fazenda Experimental em Bagé, no 2º trimestre;

De 1:500\$, em 11 de maio, pelo sub-ajudante da Inspeção do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Agenor Fonseca Junior, para ocorrer a despesa de pronto pagamento no segundo trimestre;

De 3:400\$, em 4 de julho, pelo servente do Aprendizado Agrícola no Estado de Alagoas, em Satuba, José Marcolino Guimarães, para pagamento do pessoal contratado, em junho;

De 647\$, em 18 de maio, pela datilógrafa da Inspeção Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal no Estado do Pará, Raimunda Napoleão da Costa e Silva, para atender a despesas de pronto pagamento, no segundo trimestre;

De 15:600\$, em 11 de abril, pelo almoxarife do Aprendizado Agrícola no Estado de Sergipe, Odilon Aires, para pagamento de despesas a seu cargo, de abril a junho;

De 200\$, em 20 de abril, pelo escriturário da Inspeção Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal no Estado do Paraná, Oscar Pitombo, para despesas do segundo trimestre;

De 3:500\$, em 11 de maio, pelo sub-inspetor da Inspeção Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal em Tigipi, no Estado de Pernambuco, José Constantino Gomes Ferreira, para despesas da mesma inspeção e suas dependências, de maio a julho.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adiantamentos.

De 3:500\$, em 11 de junho de 1937, pelo diretor da Secretaria do Tribunal Eleitoral no Estado da Bahia, Redomark de Albuquerque, para despesas de abril a junho;

De 1:500\$, em 5 de abril de 1935, pelo tesoureiro da Estrada de Ferro S. Luiz-Terezina, Artur Belo Filho, para despesas do segundo trimestre.

— O Tribunal resolveu que se leve o fato ao conhecimento do Sr. ministro da Fazenda, de acordo com o parecer.

De 164:343\$800, em 22 de dezembro de 1937, pelo escriturário do Ministério da Viação, servindo na Estrada de Ferro Central do Piauí, Argemiro Aires do Nascimento, para despesas de pessoal e material, de novembro a dezembro;

De 200:000\$, em 20 de maio de 1938, pelo escriturário da Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, no Estado do Paraná, Eutálio Ciro de Castro, para despesas do segundo trimestre.

— O Tribunal resolveu converter em diligência o julgamento dos processos, para os fins a que aludem os pareceres.

De 5:000\$, em 1 de dezembro de 1924, da Diretoria Geral de Contabilidade da Guerra, pelo tenente-coronel, graduado, Trajano de Viveiros Raposo, chefe, interino, do Serviço de Engenharia e Comunicações, para despesas com obras no forte da Lage;

De 18:000\$, em 1936, do Serviço de Fundos da 2ª Região Militar, no Estado de S. Paulo, pelo 1º tenente de administração Argeu Nogueira Valente, para despesas de transportes, cargas, passagens, etc., no primeiro trimestre;

De 2:000\$, em 1925, da Caixa Militar de Mato Grosso, pelo 2º tenente comissionado Argemiro Ferreira Lima, para despesas extraordinárias e urgentes;

De 200\$, idem, idem, pelo 2º tenente em comissão Armando Duval Correia, idem;

De 6:000\$, idem, da Caixa Militar das Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, pelo oficial de aprovisionamento Antônio d'Almeida Roseiro, para despesas com o movimento revolucionário;

De 6:000\$, em fevereiro também de 1925, da mesma Caixa, pelo mesmo responsável;

De 6:000\$, em janeiro, idem, idem, idem.

— O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada aos adeantamentos.

Foi finalmente aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos julgados nas sessões indicadas e apresentados pelos seguintes relatores:

Sr. auditor Oliveira Lima:

Sessão de 26 de julho de 1938:

Ns. 38.084, de Paulo Henriques, escriturário do Departamento Nacional da Produção Mineral, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de 125:630\$ recebido em 1936; 39.019, de Maria Benedita Monteiro Colucci, agente do correio em S. Martinho, Estado de Minas Gerais; 39.020, de Emerenciana Rodrigues Coelho, idem em Bom Jesus da Cachoeira Alegre, no mesmo Estado; 39.022, de Maurino Francisco de Paula Mendes, idem em Pontezinha, Estado de Pernambuco; 39.023, de Maria Laura Veloso da Silveira, idem em Pirangi, no mesmo Estado; 39.024, de Alzira Maria de Arruda, idem em Chã de Alegria, idem 39.025, de Maria Tereza do Rego Barros, idem em Canela, idem, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 37.538, de Francisco Vaz Ferreira Filho, coletor das rendas federais em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, no qual está também apurada a situação do escrivão João Batista Lisboa, considerando o coletor em alcance pela importância de 1:440\$924, sendo 456\$ de selo de nomeação pago a menos, 30\$824 de diferença de arrecadação da receita e 954\$100 de selos encontrados a menos, condenando-o ao seu pagamento, fixando-lhe o prazo de trinta dias para o devido recolhimento e declarando o escrivão em crédito pela importância de 780\$927, proveniente de porcentagens retiradas a menos.

Sessão de 2 de agosto de 1938:

Ns. 38.824, de Euclídia da Silva Santos, agente postal em Boa Esperança, Estado do Rio de Janeiro; 39.028, de Antônio Cirino de Sousa, idem em Buenos Aires de Nazaré, Estado de Pernambuco; 39.037, de Ismênia de Castro, idem em Arari, Estado de Minas Gerais; 39.039, de Josefa Batista Lima, agente postal-telefônica em Vila Cristina, Estado de Sergipe; 39.060, de Luiz Gonzaga de Castro, capitão de corveta, médico; 39.061, de Hermano Soares de Sousa, 1º tenente, médico; 39.062, de Pedro Paulo de Araújo Suzano, capitão-tenente; 39.063, de Luiz Gonzaga Doring, capitão-tenente; 39.095, de Deolindo Batista da Silva, S.O.E.K.; 39.166, de Alfredo Bento de Melo Alvim, capitão-tenente; 39.167, de Lourival France Perez, 2º tenente, intendente naval; 39.169, de Luiz Marques dos Reis, faroleiro de 2ª classe; 39.169, de Alvaro Cordovil da Silveira, capitão-tenente, médico; 39.170, de Gustavo Cardoso Garnier, capitão-tenente, intendente naval; 39.178, de Mário José Ventúri, capitão de corveta, farmacêutico; 39.179, de Joaquim Romão Soares, patrão; 39.180, de João Pereira do Monte, patrão; 39.181, de Gastão Dutra Barroso, S.O.M.A.; 39.182, de Valfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente; 39.183, de José Agripino de Oliveira, S.O.C.M.; 39.184, de Valdemiro José de Carvalho Rocha, capitão-tenente; 39.185, de Valfrido Quintanilha dos Santos, capitão-tenente; 39.215, de Oscar Silva, contra-mestre; 39.216, de José Mirabeau Trovão, capitão-tenente, cirurgião-dentista; 39.217, de Aniceto de Sousa, capitão-tenente, Q. M.; 39.233, de Hormindo Bicuado, telegrafista em comissão, servindo como agente postal telegráfico em Sangradouro, Estado de Mato Grosso; 39.234, de Odorico Leocádio da Rosa, agente postal-telegráfico em General Carneiro, no mesmo Estado; 206-38, de José Braz de Sousa, 2º tenente, intendente naval, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

N. 35.663, de Leopoldina Torres Lafaiete, tesoureira da agência postal-telegráfica em Alagôa de Baixo, Estado de Pernambuco, dando provimento ao recurso interposto pelo Sr. procurador e retificando o acórdão de 20 de outubro de 1937, quanto ao nome da responsável, que é como se declara acima.

Sessão de 9 de agosto de 1938:

Ns. 38.930, de Maria de Lucena Porfíria, agente postal em Dona Inês, Estado da Paraíba do Norte; 39.017, de Sinfrônia Ferreira Martins, agente postal em Conceição da Boa Vista do Recife, Estado de Minas Gerais; 39.330, de Agrícola Ewerton Pinto, general, relativo à comprovação da aplicação dada ao adiantamento de réis 50:000\$, recebido em 1919; 39.391, de Luzia Maria de Freitas, agente postal em Varas, Estado de Pernambuco, considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

Sessão de 16 de agosto de 1938:

Ns. 226-38, de Agostinho José da Silva, S.O.C.A.; 227-38, de Alvaro Augusto de Sousa, 1º tenente, I. N.; 228-38, de Hércules Perí Ferreira, 1º tenente, patrão-mór; 229-38, de João Pereira Barroso, S.O.E.S.; 243-38, de Antônio Rogério Coimbra, capitão-tenente; 244-38, de João Capistrano de Lima, S.O.C.M.; 245-38, de Agostinho José da Silva, S.O.C.P.A.V.; 246-38, de Alfredo Ellis Neto, 2º tenente da reserva naval aérea, e 248-38, de Floriano Daltro Ramos, 2º tenente, F. N., considerando-os quites e mandando expedir-lhes as competentes provisões.

— Sr. auditor Bueno Brandão:

Sessão de 16 de agosto de 1938:

N. 32.814, de Ricardo Borges Ferreira e Silva, tesoureiro da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos no Estado do Pará, considerando-o quite e mandando expedir-lhe a competente provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 20 de setembro corrente para a seguinte sessão ordinária de julgamento de processos da mesma natureza, declarando encerrados os trabalhos.

E, para constar, passou-se esta ata que, depois de lida e aprovada, vai subscrita e assinada.

Cópia do acórdão lavrado no processo n. 37.538: "Vistos, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas de Francisco Vaz Ferreira Filho, coletor das rendas federais de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, no período de 12 de março de 1930 a 2 de fevereiro de 1931, com o qual serviu de escrivão João Batista Lisboa;

Considerando que, do processo regularmente organizado, se apurou o alcance de 1:440\$924, proveniente de diferenças e faltas de selo de nomeação, estampilhas e selos de consumo, demonstrados às fls. 14, 16 v. e 22;

Considerando que o escrivão João Batista Lisboa é credor da importância de 780\$927 (setentos e oitenta mil novecentos e vinte e sete réis), fls. 12, 17:

Acordam, em Tribunal, julgar o aludido coletor em débito pela quantia de um conto quatrocentos e quarenta mil novecentos e vinte e quatro réis, a cujo pagamento o condenam, assinando-se-lhe o prazo de trinta dias para o recolhimento da referida quantia aos cofres públicos, acrescida dos juros de mora que forem devidos, procedendo-se quanto ao escrivão na forma regulamentar".

DESPACHO DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 23 de setembro de 1938

Requerimento de Manuel Antônio Pinheiro Fernandes, escrivão aposentado da 1ª Coletoria Federal em "Valença", Estado do Rio de Janeiro, pedindo sejam passadas as provisões de quitação, de conformidade com os acórdãos lavrados nos processos de tomada de contas n. 37.556, dos exercícios de 1925 e 1926; n. 30.026, dos de 1927 e 1934; e n. 33.442, de 1 de janeiro a 22 de maio de 1935.

"Publique-se o despacho de acordo com o parecer".

O parecer é o seguinte:

"Não expedindo o Tribunal provisão aos escrivães o requerente deve pedir certidão dos acórdãos, querendo. (PG. 23.995 — G. 15, fls. 290).

Dia 30 de setembro de 1938

Requerimento de Antônio Nunes Galvão, engenheiro da classe "L" da Inspetoria Federal das Estradas, pedindo certidão do tempo de serviço de 24 de maio de 1918 a 31 de dezembro do mesmo ano, bem como os descontos que sofreu em folha de pagamento no aludido período, para fins de aposentadoria. — Dirija-se, querendo, ao Ministério da Fazenda. (PG. 21.769 — G. 15 — fls. 295).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA

Dia 26 de setembro de 1938

N. 428 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores. Comunicando o registro dos contratos celebrados no Escritório de Obras com a Empresa Construtora Siemens Bauunion Schuckert S. A. e Dourado S. A., respectivamente, para execução da estacaria e dos blocos e cintas do novo edifício da Imprensa Nacional.

N. 429 — Ao mesmo. Idem, idem, com a firma Virgílio Guimarães & Cia., para obras nas salas ocupadas pela Procuradoria da República.

N. 430 — Ao ministro da Agricultura. Comunicando que o Tribunal recusou registro, em sessão de 23 deste, ao contrato celebrado entre a União e o Estado de S. Paulo, para a delegação das atribuições da Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura ao Departamento de Assistência ao Cooperativismo, da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, daquele Estado, por ter sido ajustada a vigência do mesmo a partir de data anterior ao seu registro, com infração do estabelecido no art. 54, letra "i", do Código de Contabilidade e art. 25 do Decreto-Lei n. 426, de 12 de maio último.

N. 431 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas. Comunicando o registro do contrato lavrado a 30 de agosto p. findo, entre o Departamento Nacional de Portos e Navegação e a Companhia de Mineração e Metalurgia Brasil, — "Cobrasil", para prosseguimento das obras de melhoramentos do canal de acesso ao porto de Laguna, Santa Catarina.

N. 432 — Ao mesmo. Comunicando o registro do crédito especial de 20:000\$000, aberto pelo Decreto-Lei n. 659, de 1 deste, para pagamento de serviços extraordinários na Estrada de Ferro de Goiás.

N. 433 — Ao ministro da Fazenda. Solicitando o pagamento da folha do pessoal extranumerário do Tribunal, relativa ao mês de setembro atual, no total de 10:020\$000, na qual são credores Altair Nunes Marcondes e outros.

N. 434 — Ao ministro da Fazenda. — Comunicando que, em sessão de 23 deste, foi recusado registro aos contratos ns. 228, 233, 234, 235, 237, 240 e 245, de 18, 24, 25 e 29 de agosto p. findo e 1 deste mês, celebrados pela Comissão Central de Compras com Petersen, Michahelles & Cia. Ltda., Condor-Oil & Paint S. A., Lemos Monteiro (2), Stahlunion Ltda. (2) e Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de aros, tintas especiais, bolsas de lona, ferragens, couro e óleo combustível à E. de F. Central do Brasil, visto os empenhos terem sido feitos à conta de créditos inexistentes.

N. 435 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 23 deste, resolveu manter a sua decisão anterior que ordenou o registro dos pagamentos de 229:862\$200 e 174:540\$000, respectivamente, a Jorge Pereira & Cia. Ltda. e Alexandre Ribeiro & Cia. Ltda., de fornecimentos feitos à Imprensa Nacional neste ano, cuja anulação foi solicitada pela Comissão Central de Compras e transmitindo o parecer do Sr. Dr. procurador, a respeito, o qual foi inserto em ata.

N. 436 — Ao mesmo — Enviando o requerimento de 15 deste, em que a firma Castro Sobral & Cia. pede providências relativas ao registro de contas de fornecimento de material à Imprensa Nacional, no corrente ano, bem como a informação do Corpo Instrutivo do Tribunal, sobre os quais se absteve de deliberar.

Dia 29

N. 438 — Ao ministro da Justiça e Negócios Interiores — Comunicando o registro do crédito especial de 19:615\$200 para pagamentos de vencimentos ao Bel. Francisco de Sá Antunes, nomeado para o cargo de 10º promotor público, padrão O, no período de 13 de julho a 31 de dezembro do corrente ano.

N. 439 — Ao ministro da Viação e Obras Públicas — Comunicando o registro do crédito especial de 370:000\$000 para despesas com a aquisição de móveis e instalações nos edifícios do Departamento dos Correios e Telégrafos, nas cidades de Belo Horizonte, Santa Catarina, Cuiabá, Pelotas, Joinville e Jaú.

Expediente do Sr. diretor da Secretaria, Dr. J. B. Randolfo Paiva Júnior

Dia 24 de setembro de 1933

N. 1.916 — Ao diretor geral de Contabilidade do Ministério da Viação e Obras Públicas — Devolvendo as 2as. vias de empenhos ns. 120 e 121, de 170:000\$000 e 130:000\$000, em favor do escriptorário da classe G, Agésilas Ferrreira da Silva, para a concessão de adiantamentos, de que trata o efeito dessa Diretoria n. 4.257, de 17 de setembro atual.

N. 1.947 — Ao diretor da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense — Idem, n. 109, de 12 de julho p. findo, no valor de 20:000\$000, em favor de Orlando Pereira Cardoso, oficial administrativo da classe I.

N. 1.948 — Ao diretor do Domínio da União — Comunicando em referência ao officio dessa Diretoria, indagando si foram registrados os contratos firmados em 30 de dezembro de 1935, entre a Administração do Porto do Rio de Janeiro e os Moinhos da Luz, Iglês e Fluminense, que nada consta a respeito dos mesmos nos assentamentos do Tribunal.

N. 1.949 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Transmittindo o decreto de nomeação da dactilógrafa da classe D, Caroli Lopes Alves e comunicando que a mesma assumiu o exercício do seu cargo no dia 22 deste.

N. 1.950 — Ao diretor da Despesa Pública — Solicitando, em referência ao pagamento por "exercícios findos" da importância de 375\$000 a João Lazzarin, de aluguel do prédio de sua propriedade, quando ocupada pela agência postal de Pirajui, Estado de São Paulo em novembro e dezembro de 1931, seja selado o documento de fls. 5 do processo.

N. 1.951 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao pagamento de 874\$000 a Carlos Rosa da Silva, de salários que deixou de receber em 1923, como empregado da E. de F. Oeste de Minas, seja devidamente selado o documento de fls. 11 do processo.

Dia 27

N. 1.952 — Ao presidente da Comissão Central de Compras — Comunicando registro do contrato n. 158 e termo aditivo n. 219, celebrados com a Companhia Brasileira de Eletricidade "Siemens-Schuckert" S/A., para fornecimento ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

N. 1.953 — Ao mesmo — Comunicando registro de contrato n. 198, celebrado com Thornycroft do Brasil S. A., para fornecimento de motor legítimo Thornycroft ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

N. 1.954 — Ao mesmo — Comunicando registro do contrato n. 199, celebrado com Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., para fornecimento de aço granulado ao Departamento Nacional da Produção Mineral.

N. 1.955 — Ao mesmo — Comunicando registro do contrato n. 241, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de asfalto "Binder B" ao Departamento Nacional de Estradas de Rodagem — Estrada União e Indústria.

N. 1.956 — Ao mesmo — Comunicando registro do contrato n. 246, celebrado com a Casa Lohner S. A., para fornecimento de aparelho de esterilização, ao Serviço de Puericultura do Distrito Federal.

N. 1.957 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 de setembro atual, manter a sua anterior decisão proferida em sessão de 12 de agosto último, recusando registro à despesa de 49:253\$800, por fornecimentos feitos, no corrente ano, pela S. A. Brasileira, Estabelecimentos Mestre e Blatgé e outros, ao Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, pelos seus fundamentos.

N. 1.958 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 do corrente, manter a sua anterior decisão proferida em sessão de 12 de agosto último, recusando registro à despesa de 41:800\$000, por fornecimentos feitos, no corrente ano, pelo Instituto do Açúcar e do Alcool ao Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde, pelos seus fundamentos.

N. 1.959 — Ao mesmo — Solicitando providências no sentido de ser atendido o pedido feito em officio n. 1.537, desta Secretaria, relativamente ao pagamento de 56:825\$ à Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S.A. e outros, proveniente de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 1.960 — Ao diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 do corrente, recusar registro à despesa de 15:815\$600 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente de assinalaturas de telefones, neste ano, por ter sido feita em importância maior que a devida.

N. 1.961 — Ao contador geral da Contadoria Central da República — Comunicando o registro do crédito especial de 20:000\$, de que trata o decreto-lei n. 659, de 1 deste mês, para ocorrer às despesas de pessoal com o pagamento de serviços extraordinários na Estrada de Ferro de Goiaz.

N. 1.962 — Ao superintendente do Serviço de Transportes do Ministério da Educação e Saúde — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 do corrente mês, recusar registro à despesa de 830\$400, à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente das assinalaturas dos telefones ns. 26-2099, 28-6896 e 48-9893, no período de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente ano, por não constar tenha sido previamente empenhada a parcela relativa ao aparelho número 48-9893.

N. 1.963 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil — Solicitando seja esclarecido si se trata de duplicata de folha de pagamento, no total de 20:698\$200 ao professor catedrático Dr. José Carlos de Matos Peixoto e outros, por haverem leccionado turmas desdobradas em agosto último, cujos pagamentos foram solicitados pelos officios ns. 749-C/116 e 695/126, de vez que a importância a pagar, os nomes discriminados e o mês a que pertence a despesa são exatamente os mesmos.

N. 1.964 — Ao diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste mês, recusar registro à despesa de 2:159\$200, correspondente à folha de remuneração ao professor Dr. Emami Carlos de Menezes Pinto e outros, por serviços prestados no exame de habilitação de médicos, em julho deste ano, por não ter sido prévio seu empenho.

N. 1.965 — Ao diretor da Despesa Pública. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste mês, manter a sua anterior decisão, pelos seus fundamentos, relativamente à concessão das pensões de montepio e meio-soldo a D. Dermídia Benites do Prado, viúva do marechal graduado, reformado, do Exército, Antônio Nunes Bueno do Prado, pelos seus fundamentos.

N. 1.966 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando providências no sentido de ser sanada a dúvida a que se refere o parecer da 2ª Diretoria deste Tribunal, de fls. 46 do processo relativo ao pagamento de 1:093\$500, pela Delegacia Fiscal da Baía, a DD. Alcinda e Alice de Oliveira e Sousa, proveniente de pensões de montepio, de 23 de maio a 31 de dezembro de 1934.

N. 1.967 — Ao mesmo. — Comunicando que foi autorizado o levantamento da caução de 534\$000, prestada por José Cima Cabral, para garantia da execução do contrato referente às obras de pintura geral do edificio onde funciona o Serviço de Fiscalização do Leite e Laticínios.

N. 1.968 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste mês, manter a sua anterior decisão, de acordo com o parecer do Sr. Dr. Procurador, às fls. 56 verso, que reafirma o de fls. 50 verso do processo relativamente ao pagamento, por exercícios findos, de 2:782\$300 a D. Benedita Abigail Santos Reis, inventariante do espólio de sua irmã Lima Firmina Reis.

N. 1.969 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste mês, recusar registro ao contrato n. 235, celebrado com a Stahlunion Ltda., para fornecimento de ferragens à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido feito o empenho à conta de crédito inexistente.

N. 1.970 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste mês, recusar registro ao contrato n. 237, celebrado com a Stahlunion Ltda., para fornecimento de ferragens à Estrada de Ferro Central do Brasil, visto ter sido feito o empenho à conta de crédito inexistente.

N. 1.971 — Ao mesmo. — Idem, idem, idem, contrato n. 240, celebrado com a firma Lemos Monteiro, para fornecimento de couro à Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.972 — Ao mesmo. — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 23 deste, recusou registro ao contrato n. 245, de 1 deste

prior, celebrado com a Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., para fornecimento de óleo combustível à Estrada de Ferro Central do Brasil, Idem, idem.

N. 1.973 — Ao diretor Regional dos Correios e Telégrafos no Estado da Bahia. — Remetendo provisão de quitação de Moura Adeline do Sacramento, tesoureira da agência Postal-Telegráfica em Cruz das Almas.

N. 1.974 — Ao presidente da Comissão Central de Compras. — Comunicando que o Tribunal recusou, em sessão de 28 deste, registro ao contrato n. 233, de 24 de agosto próximo finda, celebrado com a Condoril & Paint S. A., para fornecimento de tintas especiais à E. de F. Central do Brasil, por ter sido o empenho feito à conta de crédito inexistente.

N. 1.975 — Ao mesmo. — Idem, idem, ao contrato n. 228, de 18 de agosto próximo findo, celebrado com Petersen, Michaelles & Comp. Ltda., para fornecimento de aros à E. de F. Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.976 — Ao mesmo. — Idem, idem, ao contrato n. 234, de 24 de agosto próximo findo, celebrado com Lemos Monteiro, para fornecimento de bolsa de lona à Estrada de Ferro Central do Brasil, idem, idem.

N. 1.977 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 23 deste, manter a sua anterior decisão que ordenou o registro das despesas de 229:862\$000 e 174:540\$000, respectivamente, a Jorge Pereira & Comp. Ltda. e Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., provenientes de fornecimentos feitos no ano atual à Imprensa Nacional, de acordo com o parecer do Sr. Dr. procurador, inserto na respectiva ata.

N. 1.978 — Ao Dr. Alexandre Emilio Sommier — Comunicando de não haver sido sorteado para servir como jurado na sessão do mês de outubro próximo vindouro.

N. 1.979 — Ao coronel-diretor da Diretoria de Fundos do Exército. — Solicitando, em referência ao adiantamento de 2:000\$000 ao capitão Sebastião Pinto de Carvalho, seja anexado ao processo o conhecimento original do recolhimento do saldo de 1:446\$000, de conformidade com o art. 295, parágrafo único, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

N. 1.980 — Ao mesmo — Solicitando, em referência ao adiantamento de 10:000\$000 ao general Pericles de Albuquerque, a renúncia do conhecimento original do recolhimento do saldo de 400\$000, idem, idem.

N. 1.981 — Ao mesmo — Idem, idem, de 35:000\$000 ao tenente-contador Demóstenes Bornhauser, idem, idem, do saldo de 20\$000, idem, idem.

N. 1.982 — Ao mesmo — Idem, idem, de 2:000\$000 ao capitão Antônio de Freitas Brandão, idem, idem, do saldo de 67\$500, idem, idem.

N. 1.983 — Ao mesmo — Idem, idem, de 6:000\$000 ao capitão contador Demóstenes Bornhauser, idem, idem, do saldo de 20\$000, idem, idem.

N. 1.984 — Idem, idem, de 25:000\$000 ao 1º tenente Dulcídio do Espírito Santo Cardoso, idem, idem, do saldo de 5\$000, idem, idem.

N. 1.985 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos em Minas Gerais — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 deste, deu ordem de autorizar a baixa da fiança prestada por Artur Gonçalves Dias, ex-agente do correio de Boa Vista do Tremedal, visto o responsável não ter todas as suas contas tomadas.

N. 1.986 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda — Prestando, em vista do ofício dessa Diretoria n. 166, de 20 do corrente, informações sobre a situação atual do oficial administrativo da classe K do Tribunal, Eurico Franco Ribeiro.

N. 1.987 — Ao diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Tribunal autorizou a baixa da fiança de 3:000\$000, prestada por D. Hortência Navarro Calaça, ex-agente dos Correios e Telégrafos da rua São Luiz Gonzaga, nesta capital, para garantia de sua responsabilidade na gestão do dito cargo, deixando de autorizar esse expediente quanto à parte prestada no regime do Código de Contabilidade, por independe a mesma da sua autorização.

N. 1.988 — Ao delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul — Devolvendo o processo relativo ao levantamento da fiança de réis 20:000\$000, solicitada por Pedro Escobar e Domingos Escobar, visto que o Tribunal nada tem a deliberar, por não ter sido a mesma submetida a sua aprovação.

N. 1.989 — Ao delegado fiscal no Estado do Ceará — Reiterando os ofícios ns. 15.838 e 18.002, de 30 de março e 3 de outubro de 1933, solicitando a intimação do escrevente dactilógrafo do Horto Florestal de Ubajara, Jurandir de Oliveira Nunes para recolher a importância glosada de 878\$100, correspondente à diferença de 100\$000 paga a maior pelo documento de fis. 19, fatura de Lima Albuquerque, e de 778\$100 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, fis. 21 do processo relativo ao adiantamento de 6:750\$000, recebido por aquele responsável nessa delegacia em 8 de abril de 1933.

N. 1.990 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Piauí — Devolvendo o processo relativo ao levantamento da fiança prestada pelo escriturário da classe "E", ex-agente embarcado, Gregório Taumartugo Rosa, visto que o Tribunal nada tem a deliberar, porque a mesma independe de sua autorização.

N. 1.991 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais. — Devolvendo, por terem sido comprovados os processos de adiantamentos seguintes: 150\$000 ao fiscal de plantas leitosas, da Comissão

de classificação, Antônio Guedes; 250\$000 ao oficial de Justiça do Juízo Federal, servindo de porteiro, Francisco Pagliaminuta; 15:000\$ ao escriturário do Patronato Agrícola Artur Bernardes, Darcil Sampaio Gusmão; 1:300\$000 ao escriturário da Inspetoria Agrícola, Amílcar Lisboa Paca; 72:300\$000 ao auxiliar de ensino da Escola Agrícola de Barbacena, Juvenal Abreu; 25:000\$000 ao escriturário classe "G" da Inspetoria de Sericicultura em Barbacena, Antônio Calixto de Campos; 55:400\$000 ao engenheiro agrônomo, Francisco Heliodore Pereira da Rocha.

N. 1.992 — Ao inspetor federal de Obras Contra as Secas. Idem, idem, de 1.725:833\$200, ao condutor de 2ª. classe, Luiz Carilho do Rego Barros.

N. 1.993 — Ao delegado fiscal em São Paulo. Idem, idem, os processos de adiantamentos seguintes:

1:587\$500 ao prático rural da classe "E", Francisco Cozolino;
3:600\$000 ao classificador de Café, Orioni da Silveira Camargo;
450\$000 ao almoxarife do Campo de Sementes de S. Simão, José de Camargo;

3:000\$000 ao prático rural da classe "H", da Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Geraldo Chaves;

1:000\$000 ao prático rural da classe "G", da Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção dos Produtos de Origem Animal, Henrique da Costa Carvalho.

N. 1.994 — Ao delegado fiscal no Estado do Pará. Idem, idem, os processos de adiantamentos seguintes:

4:840\$000 ao encarregado do Núcleo Colonial Inglês de Sousa, Benedito Caeté Ferreira;

1:541\$700 ao datilógrafo da classe "F", do Campo de Sementes de Cacáu em Cametá, Pedro Hugo Cardoso;

1:760\$000 ao escriturário da classe "E" da Inspetoria Regional do Trabalho, Fernando Costa Guedelha.

N. 1.995 — Ao delegado fiscal no Estado da Bahia. Idem, idem, idem:

6:500\$000 ao agrônomo do D. N. P. A., classe H, Moisés de Sousa Monte;

9:045\$000 ao agrônomo do F. A. classe "K", Liberalino Sales Gadelha.

N. 1.996 — Ao delegado fiscal do Estado da Paraíba. Idem, idem, idem, de 600\$000 ao auxiliar-fiscal da 7ª. Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, João Augusto Sabóia.

N. 1.997 — Ao delegado fiscal do Estado de Santa Catarina. Idem, idem, de 750\$000 ao escriturário da classe "G" da 16ª. Inspetoria Regional do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Jurgurt Nascimento.

N. 1.998 — Ao delegado fiscal do Estado do Rio de Janeiro. Idem, idem, de 6:280\$000 ao escriturário da Estação Experimental de Cana de Assucar, Roberto Findlay.

N. 1.999 — Ao delegado fiscal do Estado do Rio Grande do Sul. Idem, idem, os processos de adiantamentos seguintes:

300\$000 ao escriturário da Inspetoria do Serviço de Defesa Sanitária Animal, Aquiles Guerra de Albuquerque Diniz;

3:500\$000 ao zootecnista da Inspetoria de Serviço de Fomento da Produção Animal, Francisco Carlos de Araujo Brusque.

N. 2.000 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército, idem, idem:

250:000\$000 ao coronel Antônio Ribeiro de Rezende;

30:000\$000 ao capitão Raul Silveira de Melo;

76:000\$000 ao coronel Antônio Ribeiro de Rezende;

200:000\$000 ao tenente coronel Ptolemeu de Assis Brasil;

250:000\$000 ao mesmo;

150:000\$000 ao mesmo;

1:000\$000 ao capitão Antônio Alexandrino Gaia;

1:000\$000 ao mesmo;

700\$000 ao capitão Apolonio Augusto Seabra de Melo;

12:000\$000 ao 1º tenente contador Alcides Saldanha;

6:900\$000 ao coronel Samuel de Oliveira;

1:000\$000 ao capitão Antônio Alexandrino Gaia;

10:000\$000 ao tenente comissionado, Benedito Augusto da Silva;

30:000\$000 ao 1º. tenente Dejóces Conde.

30:000\$000 ao mesmo.

N. 2.001 — Ao delegado fiscal de São Paulo. Idem, idem, idem:

696:212\$400 ao escriturário da classe "F", da E. de F. de

Goiás, João de Deus;

386:450\$000 ao mesmo.

N. 2.002 — Ao delegado fiscal do Estado de Pernambuco. Idem, idem, idem, de 250\$000 ao prático rural da classe "D", Euclides de Oliveira Leite.

N. 2.003 — Ao delegado fiscal do Estado de Pernambuco. Idem, idem, idem, de 5:000\$000 ao zootecnista da classe "J", do Serviço de Fomento da Produção Animal, Ramiro Coutinho.

N. 2.004 — Ao delegado fiscal do Estado de Pernambuco. Idem, idem, idem, de 500\$000 ao prático rural da classe "F", José Reis Guimarães.

N. 2.005 — Ao diretor regional dos Correios e Telégrafos no Distrito Federal. Remetendo a provisão de quitação n. 1.335, de Frederico Alves Barboza, tesoureiro da Sucursal dos Correios e Telégrafos em Botafogo.

N. 2.006 — Ao diretor da Despesa Pública. Solicitando, em referência ao pagamento de 1:276\$000, por exercícios findos, a F. ciété Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz ao Instituto Osvaldo Cruz, seja assinada pela credora a fatura de fis. 9 do processo.

N. 2.007 — Ao mesmo — Idem, sobre o pagamento de 598\$400 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de gás e luz, à Diretoria de Estatística Econômica e Financeira, seja retificado o officio requisitório que declara ser o fornecimento referente ao mês de maio, em desarmonia com as faturas de fls. do processo.

N. 2.008 — Ao Presidente da Comissão Central de Compras — Solicitando, em referência ao pagamento de 4:719\$600 a Lutz, Fernando & Comp., Ltda, e outros, de fornecimentos em proveito do Ministério da Educação e Saúde, sejam retificadas as deduções constantes das 1ª e 2ª vias de empenhos.

N. 2.009 — Ao diretor de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde — Remetendo a 2ª via do empenho n. 1/185, de 28 de agosto próximo findo, em nome do Dr. Francisco Montojos, no valor de 1.935:000\$000.

N. 2.010 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército — Devolvendo o processo a que se acha junto o officio n. 1.690, dessa diretoria, remetendo documentos da firma Ernesto Bengtson & Comp.

N. 2.011 — Ao diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação — Resstituindo a 2ª via do empenho de despesa n. 31, de 25:300\$000, em nome do bacharel Gilson Amado.

N. 2.012 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 750\$000, ao veterinário sanitaria da classe K, Dr. Guilherme Alvares da Carvalho.

N. 2.013 — Ao delegado fiscal do Estado de Sergipe — Reiterando o officio n. 14.224, de 25 de novembro de 1935, solicitando a intimação de Anísio Dantas, contínuo-porteiro do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, responsável pelo adiantamento de 250\$000, para recolher aos cofres públicos no prazo de 30 dias a importância glosada de 190\$000, por haver sido o pagamento realizado em data anterior à do adiantamento.

N. 2.014 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 22:000\$000, ao dactilógrafo da classe "F", Raimundo de Alcântara Cerveira.

N. 2.015 — Ao coletor das Rendas Federais em Iguarassú — Pernambuco — Comunicando que o Tribunal resolveu, em sessão de 20 deste, deixar de tomar conhecimento do requerimento de Cândida Lara Ramos, viúva do ex-escrivão dessa coletoria, Amaro Aciole Ramos, pedindo, como medida de execução, que fosse descontado do saldo credor o débito de 313\$635, apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 15 de agosto de 1917 a 31 de março de 1934, de percentagens a mais extraídas, visto nada haver a deliberar sobre o assunto.

N. 2.016 — Ao delegado fiscal no Estado de Pernambuco — Devolvendo, por ter sido comprovado, o processo de adiantamento de 20:000\$000, ao almoxarife da Estação Experimental de Cana de Açúcar em Curado, Antônio Pais de Melo.

N. 2.017 — Ao delegado fiscal no Ceará — Idem, idem, de 750\$000 ao fiscal de Plantas Tóxicas, da classe "E", Francisco Coutinho de Moura Filho.

N. 2.018 — Ao delegado do Tribunal de Contas do Ministério da Agricultura — Solicitando, em referência ao adiantamento de 500\$000 ao dactilógrafo da classe "F", do quadro único desse ministério, com exercício no Instituto de Biologia Animal, do Departamento Nacional de Produção Animal, Célio Braga, informar porque, havendo glosado despesas de pronto pagamento na importância de 92\$000 que haviam sido realizadas em dezembro, fora do período para que foi concedido o adiantamento, deixou de glosar a quantia de 200\$000 de despesa igualmente efetuada em dezembro.

N. 2.019 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Reiterando o officio n. 18.302, de 29 de outubro de 1936, em que foi solicitada a intimação do veterinário de 1ª classe, Artur Correia da Costa, para recolher no prazo de 30 dias, a importância de 135\$000, referente à conta de Júlio Sálvio, por ter sido o pagamento realizado em data anterior à do adiantamento de 1:600\$000, de que é o mesmo responsável.

N. 2.020 — Ao delegado fiscal no Estado de Minas Gerais — Comunicando que o Tribunal, em sessão de 20 do corrente, resolveu, refutar para 2:600\$000 a autorização referente à fiança prestada por João de Andrade Câmara, ex-coletor das rendas federais em Montes Claros, cuja baixa fora anteriormente autorizada no valor de 3:600\$000.

N. 2.021 — Ao diretor da Despesa Pública. — Declarando, tendo em vista o processo n. 25.199-38, originado pelo telegrama de 31 de março último, do inspetor de Saúde do Porto de São Salvador, na Bahia, perguntando se não teria havido engano, quanto ao crédito distribuído à Delegacia Fiscal, que o aviso do Ministério da Educação, n. 26, de 17 de janeiro último, teve solução favorável, sendo registradas as tabelas de distribuição de créditos que o acompanhavam, como consta do officio desta Secretaria, n. 24.366, de 4 de fevereiro imediato, à Contadoria Central da República.

Dia 28

N. 2.022 — Ao coronel diretor da Diretoria de Fundos do Exército. — Solicitando, em referência à comprovação do adiantamento de 20:000\$, recebido da Caixa Militar das extintas Forças em Operações nos Estados do Paraná e Santa Catarina, em virtude do officio n. 312, de 8 de dezembro de 1924, do general comandante, à conta do "crédito extraordinário", seja feita a juntada do conhecimento original que prove o recolhimento do saldo.

N. 2.023 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando que seja retificada a ordem de pagamento de 320\$100, por exercício findos, à Companhia Telefônica Brasileira, de assinatura de telefone colocado no gabinete do inspetor geral de Alimentação e Serviços Anexos do Ministério da Educação e Saúde, no período de 1 de julho a 31 de dezembro de 1936, conforme o parecer de fls. 7 v. da 2ª Diretoria do Tribunal.

N. 2.024 — Ao mesmo. Solicitando, em referência ao pagamento de 894\$400 à Companhia de Carris, Luz e Força do Rio de Janeiro, de fornecimento de energia elétrica ao Ministério da Fazenda, no mês de julho último, seja conferida a conta de fls. 6, no total de 13\$800, e indicar na classificação da de fls. 8 v. do processo, o item da respectiva sub-consignação.

N. 2.025 — Ao delegado fiscal no Estado do Paraná. — Comunicando que foi julgada legal a aplicação do adiantamento de 250\$000 ao servente do Porto de Paranaguá, Antônio Cavalcante Chaves, com exclusão das importâncias de 22\$000 e 141\$000, correspondentes aos documentos de fls. 3 e 9, por se tratar de recibos passados pelo próprio responsável, e solicitando seja o mesmo intimado a recolher aos cofres públicos as dilas importâncias, no prazo de 30 dias.

N. 2.026 — Ao diretor da Imprensa Nacional e do Diário Oficial. — Solicitando a remessa do Diário Oficial, de que é assinante o oficial administrativo da classe "J" deste Tribunal, bacharel Flávio Bastos, para a avenida Rio Branco n. 41 — 2º andar.

N. 2.027 — Ao diretor da Colônia Juliano Moreira. — Solicitando, em referência ao pagamento de 2:034\$800 à firma Viana, Nunes & Comp. Ltda, de fornecimento em junho último, seja indicada no officio requisitório a estação pagadora e a verba por onde correrá a despesa.

N. 2.028 — Ao diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda. — Solicitando o pagamento de gratificação aos oficiais administrativos Segismundo Soares Batista, Homero Dutra Nicácio, Eduardo Américo de Faria e Flávio Carvalho de Moraes Bastos, por terem servido como secretários de Ministros Semanários, no 1º semestre do ano atual.

N. 2.029 — Ao diretor da Despesa Pública. — Solicitando, em referência à concessão de aposentadoria a Teodomiro Porto da Fonseca, no lugar de coletor das rendas federais, em São Leopoldo, Rio Grande do Sul, seja retificado no título de fls. 55, o nome do inativo, visto que nesse documento, em divergência com as demais peças do processo, se lê Theodomiro Porto da Silveira.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA GUERRA

Termo de contrato firmado entre o Governo da União e o senhor Dr. João José Ribeiro Filho, para a prestação de serviços profissionais ao Colégio Militar de Porto Alegre, na qualidade de assistente de ensino de 2ª classe

Aos doze dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, presentes no Colégio Militar de Porto Alegre, o respectivo diretor, interino, coronel da reserva, Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, e o Sr. Dr. João José Ribeiro Filho, acordaram, tendo em vista a minuta deste contrato, previamente aprovado pelo Sr. ministro de Estado dos Negócios da Guerra, o seguinte:

Cláusula primeira — Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado na exposição de motivos do Sr. ministro da Guerra, datada de vinte e três de agosto de mil novecentos e trinta e oito, o diretor do Colégio Militar de Porto Alegre, na conformidade do artigo oitavo do decreto-lei número duzentos e quarenta, de quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito, contrata o Sr. Dr. João José Ribeiro Filho para exercer as funções de assistente de ensino de segunda classe do Colégio Militar de Porto Alegre.

Cláusula segunda — O Sr. Dr. João José Ribeiro Filho, que de ora em diante será denominado apenas por contratado, ficará sujeito ao regulamento do Colégio Militar de Porto Alegre e aos demais regulamentos e leis em vigor no Ministério da Guerra em tudo que lhe for aplicável a juízo das autoridades militares, ficando diretamente subordinado ao diretor do referido Colégio e obrigando-se a executar os trabalhos de sua especialidade, que lhe forem cometidos.

Cláusula terceira — O contratado ficará responsável, na forma da legislação em vigor, pela guarda e conservação do material que receber para o desempenho de suas funções, indenizando ao Colégio Militar de Porto Alegre pelo que se inutilizar ou extingir por negligência, durante a vigência deste contrato.

Cláusula quarta — O contratado receberá, como remuneração de seus serviços, a mensalidade de um conto de réis, a partir da data do registro do presente contrato pelo Tribunal de Contas; terá direito a passagens e transporte de bagagens, quando se ausentar de sua sede em objeto de serviço por ordem do diretor, e, também, gozará férias e licenças de conformidade com as concedidas aos funcionários públicos federais dentro da vigência do presente contrato.

Cláusula quinta — O presente contrato vigorará a partir da data do registro a que se refere a cláusula quarta até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e nove, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma se tal registro for negado, mas poderá ser rescindido em qualquer tempo, sem direito a qualquer indenização caso se tornem, os serviços do contratado desnecessários, ou este, por sua deliberação, não queira continuar a prestá-los.

Cláusula sexta — A despesa correspondente à remuneração estipulada na cláusula quarta será atendida, no corrente exercício, pela verba primeira — Pessoal — II — Pessoal Extranumerário — Ministério da Guerra — Anexo número 10 (dez), da lei número cento e sete, de vinte e sete de dezembro de mil novecentos e trinta e sete, durante o exercício de mil novecentos e trinta e oito.

No exercício de mil novecentos e trinta e nove, a despesa em questão correrá por conta da verba que constar do orçamento para o dito exercício.

Cláusula sétima — O presente termo está isento de pagamento de selo de papel, de acordo com o artigo trinta e seis, número trinta e cinco, da lei de selo em vigor, baixada com o decreto número mil cento e trinta e sete, de sete de outubro de mil novecentos e trinta e seis. E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, foi, em livro especialmente destinado a este fim, "Livro registro de contratos em a folha número dois", com os requisitos constantes do artigo setecentos e oitenta e três do regulamento geral de contabilidade pública, lavrado o presente termo que, lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes já mencionadas, pelas testemunhas Flávio Viriato de Araújo e Valdemar de Oliveira, funcionários da Secretaria do Colégio, e por mim, Heitor Lopes Caminha, capitão secretário, que escrevi e assino.

Porto Alegre, 12 de setembro de 1938. Assinatura do diretor, coronel Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, diretor interino. Assinatura do contratado, Dr. João José Ribeiro Filho. Assinatura da 1ª testemunha, Flávio Viriato de Araújo, oficial administrativo interino. Assinatura da 2ª testemunha, Valdemar de Oliveira, escriturário, classe F. — Heitor Lopes Caminha, capitão secretário. Confero com o original. Porto Alegre, 12 de setembro de 1938. Visto. — Luiz Gonzaga Borges da Fonseca, coronel diretor interino.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Termo de prorrogação, por mais 10 anos, dos prazos estabelecidos na cláusula V do decreto n. 15.755, de 26 de outubro de 1922, para os serviços de navegação a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Aos trinta dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, presentes, nesta Secretaria de Estado o Senhor General João de Mendonça Lima, Ministro de Estado da Viação e Obras Públicas, por parte do Governo Federal da República dos Estados Unidos do Brasil, e os senhores Comandante Thiers Fleming e Doutor Osvaldo dos Santos Jacinto, respectivamente diretor presidente e diretor secretário da Companhia Nacional de Navegação Costeira, declarou o senhor Ministro que, nos termos do decreto-lei número seiscentos e setenta e quatro (674), de seis do corrente mês de setembro, publicado no *Diário Oficial* de treze, ficam prorrogados, por mais dez anos, os prazos estabelecidos na cláusula quinta (V) do decreto número quinze mil setecentos e cinquenta e cinco (15.755), de vinte e seis de outubro de mil novecentos e dois, para os serviços de navegação a cargo da referida Companhia, mediante as seguintes condições:

Primeira — Ficam prorrogados, por mais dez anos, os prazos estabelecidos na cláusula quinta (V) do decreto número quinze mil setecentos e cinquenta e cinco (15.755), de vinte e seis (26) de outubro de mil novecentos e vinte e dois (1922), para os serviços de navegação a cargo da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a que se referem o contrato lavrado em virtude do decreto número onze mil setecentos e setenta e quatro (11.774), de três (3) de novembro de mil novecentos e quinze (1915) e termo de acordo de nove (9) de novembro de mil novecentos e vinte e dois (1922).

Segunda — Ficam mantidas as subvenções anuais de mil e quarenta contos de réis (1.040:000\$000) e de cinco mil e novecentos e oitenta contos de réis (5.980:000\$000), respectivamente, para as linhas de navegação Porto Alegre-Recife e de Rio Grande-Belem.

Terceira — A Companhia Nacional de Navegação Costeira gozará de isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, bem como do imposto adicional de dez por cento (10 %) de que trata o artigo segundo (2º) do decreto número vinte e quatro mil trezentos e quarenta e três (24.343), de cinco (5) de junho de mil novecentos e trinta e quatro (1934) e taxa adicional de dez por cento (10 %) do artigo cento e um (101), de decreto-lei número trezentos (300), de vinte e quatro (24) de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito (1938), para os materiais que não tiverem similar na indústria nacional, destinados aos seus respectivos serviços.

Quarta — Durante o prazo de que trata a condição primeira, terá a concessionária preferência, em igualdade de condições, para contratar os serviços de outras linhas de navegação que o Ministério da Viação e Obras Públicas subvencionar em conexão com as suas linhas.

Quinta — O presente termo só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, caso seja negado o registro. E por assim

haverem acordado, mandou o senhor Ministro lavrar o presente termo que, depois de lido e por todos achado conforme, assina com os supra citados diretores da Companhia Nacional de Navegação Costeira, comandante Thiers Fleming e Doutor Osvaldo dos Santos Jacinto, com as testemunhas doutores João Batista e Macedo Guimarães, Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, respectivamente oficiais administrativos das classes "L" e "K" do Quadro Primeiro do Ministério da Viação e Obras Públicas, e, comigo, Júlio Xavier da Silva Moura, oficial administrativo da classe "J", também do Quadro Primeiro do mesmo Ministério, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, no Rio de Janeiro, em tempo. — Na impossibilidade de se fixar o selo proporcional a que está sujeito o presente contrato, será o mesmo cobrado parceladamente sobre as importâncias das subvenções, no ato dos respectivos pagamentos. No Rio de Janeiro, em (sobre estampilhas federais no valor total de 25\$200, inclusive taxa de Educação e Saúde). Assinados) João de Mendonça Lima, Thiers Fleming, Osvaldo dos Santos Jacinto, João Baptista de Macedo Guimarães, Martinho Cezar da Silveira Garcez Filho, Júlio Xavier da Silva Moura. — Confero, Carmen Guimarães, dactilógrafa classe "G". — Visto, J. B. de Macedo Guimarães, oficial administrativo, classe "L".

(C. 6.941 — 3-10-1938 — 90\$800)

NOTICIÁRIO

INSTITUTO HISTÓRICO

Foi o seguinte o movimento das diversas seções do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, durante o mês de setembro findo:

Biblioteca: Obras oferecidas, 54; revistas recebidas, 57; catálogos recebidos, 2.

Arquivo: Documentos consultados, 51; oferecidos, 1.

Mapoteca: Mapas consultados, 8.

Muséu Histórico: Visitantes, 86.

Sala pública de leitura: Consultas, 269, sendo 104 para jornais.

Secretaria: Ofícios, cartas e telegramas recebidos, 197; expedidos, 326.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Seção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 28 de setembro de 1938

Bacia amazônica

Dia 27

Estações

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

São Paulo de Olivença	11.71	-0.03
Teffé	9.51	-0.05
Iábrea	1.99	-0.06
Mãndus	20.84	-0.03
Porto Velho	81.55	0.00
Humaitá	0.57	-0.01
Santarém	3.30	-0.08
Arimanduba	1.28	0.00
Altamira	1.00	0.00

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Picos	0.78	0.00
Coacala	0.83	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 26

Santo Antônio das Balças	0.76	-0.02
Norva York	1.36	0.00

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 27

Jupia (Tres Lagoas)	0.71	-0.02
Tomazina	0.37	0.01
Jatã	1.70	—
São Mateus	1.94	—
Rio Negro	1.24	0.00
Foz Iguaçu	1.80	-0.30
Porto União	2.59	-0.03
São Luiz de Cáceres	1.24	-0.02
Cuiabá	1.30	-0.18
Corumbá	0.01	0.01
Porto Esperança	0.44	-0.03
Porte Coimbra	1.04	0.01
Porto Murlinho	1.09	0.02

Bacia São Francisco

Dia 28

Porto Real	0.44	0.00
Pirapora	0.33	—
São Francisco	-0.35	-0.04
Tatuária	-0.35	-0.05
Rio Branco	2.16	0.00
Remanso	0.47	0.16
Joazeiro	1.09	0.02
Piranhas	0.28	0.00
Pão de Açúcar	0.57	0.00
Taipú	0.53	-0.04
Propriá	0.14	0.02
Penedo	1.50	-0.27

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 27

Pindobassu	0.28	0.00
Cruz das Almas	0.68	0.00
Queimadas	1.20	-0.09
Cipó	0.60	0.00
Itapicuru	0.60	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Salinas	0.98	0.00
Ilapora	0.95	0.00
Barra Pontal	0.59	0.00
Miles Novas	1.10	0.00
Arassuaí	1.00	-0.01
Ita-Mir	0.71	-0.04
Rio Pardo	0.20	-0.02

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Jacaref	0.47	-0.02
Caçapava	0.72	-0.02
Pindamonhangaba	1.38	0.00
Cachoeira	0.96	-0.02
Cruzeiro	0.97	-0.01
Rezende	0.45	-0.02
Barra do Pirai	1.35	0.11
Paraíba do Sul	0.69	0.00
Anil	0.58	0.06
Porto Novo do Cunha	0.40	0.00
São Fidelis	2.02	-0.02
Campos	6.63	-0.01

Bacia Itajaí-Assu

Dia 28

Taió	0.55	-0.02
Barrão	0.18	0.00
Rio do Sul	1.04	-0.05
Nova Bremen	0.60	-0.04
Hamônia	0.81	-0.04
Subida	0.80	-0.02
Judaiá	1.29	-0.03
Passo Manso	0.86	-0.04
Blumenau	0.10	-0.02
Gaspar	1.58	-0.40
Ilhota	2.48	-0.09

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia amazônica

Dia 27

Em declínio em São Paulo de Olivença, Tefé, Manaus, Humaitá e Santarém, estacionário em Porto Velho, Arumanduba e Altamira e em ascensão em Lábrea.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 26

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 26

Estacionário em Nova York e em declínio em Santo Antônio das Baías.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 27

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Porto União, Foz do Iguaçu e Cuiabá e em ascensão em Tomazina, Rio Negro, São Luiz de Cáceres, Corumbá, Porto Esperança, Forte de Coimbra e Porto Murtinho.

Bacia São Francisco

Dia 28

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Joazeiro e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 27

Estacionário em todo o curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 28

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 28

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 29 de setembro de 1938

Bacia Amazonica

Dia 28

Estações

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença	11.68	-0.03
Tefé	9.51	0.00
Lábrea	1.99	0.00
Obidos	2.76	—
Itaituba	3.10	0.00
Arumanduba	3.98	-0.30
Santarém	3.24	-0.09

Bacia Itapicuru

Maranhão, dia 27

Picos	0.76	-0.02
Coroatá	0.83	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 27

São Ant. Baías	0.76	0.00
Nova York	1.35	-0.01

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 28

Jupia (Três Lag.)	0.68	-0.03
Presid. Epitacio	0.05	—
Tomazina	0.34	-0.03
Tibagi	0.86	—
Guaira	0.25	0.05
Jataí	1.70	0.00
Porto Mendes	4.00	-0.50
S. Mateus	1.82	-0.12
Rio Negro	1.12	-0.12
Porto União	2.51	-0.08
Foz Iguaçu	1.80	0.00
S. Luiz Cáceres	1.24	0.00
Cuiabá	1.28	-0.02
Corumbá	-0.02	0.03
Porto Esperança	0.44	0.00
Forte Coimbra	1.00	-0.04
Porto Murtinho	0.98	-0.11

Bacia S. Francisco

Dia 29

S. Francisco	-0.36	-0.01
Januária	-0.40	-0.05
Carinhanha	0.38	-0.01
Rio Branco	2.09	-0.07
Remanso	0.51	0.04
Joazeiro	1.11	0.02
Piranhas	0.28	0.00
Pão de Açúcar	0.56	-0.01
Taipú	0.53	0.00
Propriá	0.14	0.00
Penedo	1.46	-0.04

Bacia Itapicuru

Baía, dia 28

Pindobassu	0.27	-0.01
Cruz das Almas	0.68	0.00
Queimadas	1.20	0.00
Cipó	0.60	0.00
Itapicuru	0.60	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 29

Salinas	0.96	-0.03
Barra Pontal	0.59	-0.03
Minas Novas	1.10	1.00
Arassuaí	2.00	0.00
Itacobim	0.70	-0.01
Nigia	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 29

Caçapava	0.00	0.04
Pindamonhangaba	1.00	-0.02
Caçoeira	0.00	-0.03
Cruzeiro	0.00	-0.05
Rezende	0.12	-0.03
Barra Pirai	1.30	-0.05
Paraíba Sul	0.82	0.13
Água	0.73	0.15
Ponte N. Cunha	0.48	0.08
S. Fidelis	2.00	-0.02
Campos	6.60	-0.03

Bacia Itajaí-Assú

Dia 29

Tafó	0.52	-0.03
Barraão	0.17	-0.01
Rio do Sul	1.01	-0.03
Nova Bremen	0.59	-0.01
Harmonia	0.04	-0.16
Indaial	1.21	-0.08
Gaspar	1.40	-0.18
Ilhota	2.53	0.05

Estado e tendência das águas dos Rios

Bacia Amazonica

Dia 28

Em declínio em S. Paulo de Oliveira, Arumanduba e Santarém e estacionário em Tefé, Lábrea e Itaituba.

Bacia Itapicirú

Maranhão, dia 27

Em declínio em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 27

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 28

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tomazina, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Guaiará, Forte de Coimbra e Porto M.inho, estacionário em Jataí, Foz do Iguaçu, S. Luiz de Cáceres e Porto Esperança e em ascensão em Guaiará e Corumbá.

Bacia S. Francisco

Dia 29

Continuará em ascensão entre Rio Branco e Piranhas e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicirú

Baía, dia 28

Em declínio em Pindobassú e estacionário em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicirú e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 29

Continuará em lenta ascensão em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assú

Dia 29

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Boletim diário

Dia 30 de setembro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 29

Estações

Obs. em 24 hrs. 1

	Mts.	Dif.
São Paulo de Olivença	12.20	0.54
Tefé	9.54	0.03
Lábrea	2.02	0.03
Manaus	19.25	-0.21
Obidos	2.67	-0.09
Itaituba	3.09	-0.01
Santarém	3.12	0.09
Altamira	3.20	-0.78

Bacia Itapicirú (Maranhão)

Dia 28

Picos	0.78	0.02
Coroatá	0.83	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 28

Santo Antônio das Balsas	0.476	0.00
Nova York	1.35	0.09

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 29

Jupia (Três Lagoas)	0.60	-0.08
Presidente Epitácio	0.04	-0.01
Tomazina	0.32	-0.02
Tibagi	0.86	0.00
Jataí	1.70	0.00
S. Mateus	1.66	-0.16
Porto União	2.43	-0.08
Rio Negro	1.06	-0.06
Foz Iguaçu	1.60	-0.20
S. Luiz Cáceres	1.25	0.01
Guaiará	1.26	-0.02
Corumbá	0.02	0.00
Porto Esperança	0.44	0.00
Porto Murinho	0.98	0.00

Bacia São Francisco

Dia 30

Porto Real	0.43	-0.03
S. Francisco	-0.36	0.00
Pão de Açúcar	0.57	0.01
Traipu	0.53	0.00
Propriá	0.16	0.02

Bacia Itapicirú (Baía)

Dia 29

Pindobassú	0.27	0.00
Cruz das Almas	0.67	-0.01
Queimadas	1.18	-0.02
Cipó	0.60	0.00
Itapicirú	0.58	-0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 30

Salinas	0.96	0.00
Itaporé	0.95	0.00
Barra Pontal	0.59	0.00
Arassuaí	1.00	0.00
Itacobim	0.72	0.02
São Pedro	1.07	—

Bacia Paraíba do Sul

Dia 30

Jacareí	0.65	—
Caçapava	0.96	0.20
Caçoeira	0.92	-0.03
Cruzeiro	0.92	0.00
Rezende	0.41	-0.01
Barra do Pirai	1.23	-0.07
Paraíba do Sul	0.74	-0.08
Porto Novo do Cunha	0.52	0.04
S. Fidelis	2.12	0.12
Campos	6.65	0.05

Bacia Itajaí-Assú

Dia 30

Nova Bremen	0.058	-0.01
Harmonia	0.78	-0.14
Indaial	1.18	-0.03
Passo Manso	0.78	-0.08
Blumenau	0.16	0.06
Gaspar	1.24	0.16
Ilhota	2.54	0.01

Estado e tendência das águas dos rios.

Bacia Amazônica

Dia 29

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Tefé e Lábrea e em declínio em Manaus, Itaituba, Santarém e Altamira.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 28

Em ascensão em Picos e estacionário em Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 28

Estacionário em Santo Antônio das Balsas e Nova York.

Bacia Paraná-Paraguai

Dia 29

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Presidente Epitácio, Tomazina, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Cuiabá, estacionário em Tibagi, Jataí, Corumbá, Porto Esperança e Porto Marlihu e em ascensão em São Luiz de Cáceres.

Bacia São Francisco

Dia 30

Continuará em ascensão entre Remanso e Piranhas e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 29

Estacionário em Pindobassu e Cipó e em declínio em Cruz das Almas, Queimadas e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 30

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 30

Continuará em ascensão entre Aná e Campos e entrará em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 30

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 2 de outubro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 30

Estações

Obs. em 24 hrs.
Mts. Dif.

S. P. Olivença	12.30	0.08
Tefé	9.59	0.05
Lábrea	2.02	0.00
Manaus	19.74	0.21
Humaitá	9.55	
Obidos	2.55	0.12
Arumanduba	2.90	0.30
Santarém	3.01	0.08
Altamira	2.90	

Bacia Itapicuru

Dia 29

Picos	0.76	0.02
-------------	------	------

Bacia Parnaíba

Sto. Ant. Balsas	0.73	0.02
Nova York	1.34	0.01

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 30

Jupia (Três Lag.)	0.58	0.02
Tomazina	0.30	0.02
Tibagi	0.84	0.02
Jataí	1.66	0.04
Guaira	0.01	0.03
Porto Mendes	3.00	0.50
S. Mateus	1.50	0.16
Rio Negro	1.00	0.16
Porto União	2.35	0.08
Foz Iguaçu	1.60	0.00
S. Luiz Cáceres	1.26	0.03
Cuiabá	1.26	0.00
Corumbá	0.02	0.00

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 30

Pindobassu	0.28	0.01
Cruz das Almas	0.67	0.00
Queimadas	1.17	0.04
Cipó	0.60	0.00
Itapicuru	0.58	0.00

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 1

Salinas	0.95	0.01
Itaporé	0.92	0.03
Barra Pontal	0.56	0.03
Minas Novas	1.10	0.00
Arassuaí	1.00	0.00
Itaobim	0.73	0.01
Vigia	0.40	0.00

Bacia S. Francisco

Dia 1

S. Francisco	0.38	0.02
Januária	0.45	0.00
Manga	0.46	0.02
Varginhanha	0.30	0.04
Barra B. Grande	0.58	0.02
Remanso	0.45	0.08
Joazeiro	1.15	0.02
Cabrobó	1.30	0.04
Piranhas	0.24	0.00
Rio de Açúcar	0.58	0.01
Traipó	0.54	0.01
Propriá	0.20	0.04
Penedo	0.80	

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Lacareí	0.56	0.09
Cacapava	0.97	0.01
Pindamonhangaba	1.50	
Guaratingueta	1.01	0.03
Cruzeiro	0.90	0.02
Rezendia	0.38	0.03
Barra Pirai	1.21	0.02
Paraíba do Sul	0.78	0.01
Anta	0.56	0.15
Porto N. Cunha	0.42	0.10
S. Fidelis	2.13	0.06
Campos	0.74	0.09

Bacia Itajaí-Assu

Dia 1

Taió	0.47	0.02
Barracão	0.17	0.03
Rio do Sul	0.96	0.03
Hamônia	0.52	0.08
Indaial	1.15	0.02
Passo Manso	0.76	0.02
Blumenau	0.22	0.06

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 30

Em ascensão em São Paulo de Olivença e Tefé, estacionário em Lábrea e em declínio em Manaus, Obidos, Arumanduba e Altamira.

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 29

Em declínio em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 29

Em ascensão em Sto. Antônio das Balsas e em declínio em Nova York.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 30

Em declínio em Jupia (Três Lagoas), Tomazina, Tibagi, Jataí, Guaira, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União e S. Luiz de Cáceres e estacionário em Foz do Iguaçu, Cuiabá e Corumbá.

Bacia S. Francisco

Dia 1

Continuará em ascensão entre Joazeiro e Propriá e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 30

Em ascensão em Pindobassu, estacionário em Cruz das Almas, Cipó e Itapicuru e em declínio em Queimadas.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 1

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 1

Continuará em lenta ascensão entre S. Fidelis e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajaí-Assú

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE ÁGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 2 de outubro de 1938

Bacia Amazônica

Dia 1

Estações.	Obs. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
S. Felipe.	3.95	0.06
Tefé.	9.69	0.10
Lábrea.	2.02	0.00
Manaus.	19.71	-0.03
Humaitá.	0.56	0.01
Obidos.	2.26	-0.29
Santarem.	2.90	-0.14
Aruanduba.	2.76	-0.14
Altamira.	1.00	0.00
Bom Vista.	-0.48	-0.08

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 30

Picos.	0.76	0.00
Coroatá.	0.82	0.00

Bacia Parnaíba

Dia 30

São Ant. Balsas.	0.78	0.00
-----------------------	------	------

Bacia Paraná-Paragua

Dia 1

Jupia (Três Lag.).	0.53	-0.05
Tupia.	0.84	0.00
Tomazina.	0.28	-0.02
Jataí.	1.64	-0.02
Guatua.	0.11	-0.01
Porto Mendes.	2.35	-0.65
S. Mateus.	1.46	-0.04
Rio Negro.	0.96	-0.04
Porto União.	2.26	-0.10
Foz Iguaçu.	0.90	-0.70
S. Luiz Cáceres.	1.30	0.08
Corumbá.	1.26	0.00
Corumbá.	0.00	-0.02
Porto Coimbra.	1.00	
Porto Murinho.	1.01	0.05

Bacia S. Francisco

Dia 2

S. Francisco.	-0.40	-0.02
Alfama.	-0.45	0.00
Manga.	0.48	0.00
Barra R. Grande.	0.53	-0.06
Remanso.	0.43	-0.02
Joazeiro.	1.13	-0.03
Pão de Açúcar.	0.60	0.02
Traipu.	0.54	0.00
Propriá.	0.14	-0.06

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 1

Pindobassú.	0.26	-0.02
Cruz das Almas.	0.67	0.00
Queimadas.	1.16	-0.01
Cipó.	0.60	0.00
Itapicuru.	0.56	-0.02

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Salinas.	0.99	0.04
Minas Novas.	1.40	0.00
Vigia.	0.40	0.00

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Jacareí.	0.50	-0.06
Cacapava.	0.96	-0.01
Cunzeiro.	0.90	0.00
Rezende.	0.37	-0.01
Barra do Pirai.	1.18	-0.03
Paraíba Sul.	0.65	-0.13
Anta.	0.52	-0.04
S. Fidelis.	2.08	-0.10
Campos.	6.79	0.05

Baía Itajaí-Assú

Dia 2

Pouso Redondo.	1.37	0.00
Barracão.	0.15	-0.02
Hamônia.	0.78	0.00
Timó.	0.51	-0.07
Indaial.	1.20	0.04
Blumenau.	0.20	0.02

Estado e tendência das águas dos Rios

Bacia Amazônica

Dia 1

Em ascensão em S. Felipe, Tefé e Humaitá, estacionário em Lábrea e Altamira e em declínio em Manaus, Obidos, Santarem, Arumanduba e Bom Vista.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 30

Estacionário em Picos e Coroatá.

Bacia Parnaíba

Dia 30

Estacionário em São Ant. das Balsas e Nova York.

Bacia Paraná-Paragua

Dia 1

Em declínio em Jupia, (Três Lagoas), Tomazina, Jataí, Guatua, Porto Mendes, S. Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Corumbá, estacionário em Tibagi, e Cuiabá e em ascensão em São Luiz de Cáceres e Porto Murinho.

Bacia S. Francisco

Dia 2

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Piranhas e em declínio no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Baía)

Dia 1

Em declínio em Pindobassú, Queimadas e Itapicuru e estacionário em Cruz das Almas e Cipó.

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Continuará em lenta ascensão em Campos e em declínio no resto do curso.

Baía Itajaí-Assú

Dia 2

Continuará a mais ou menos estacionário em todo o curso.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim Diário da Divisão de Meteorologia — Sub-Divisão de Meteorologia Aplicada

RIO DE JANEIRO — E. V. DO BRASIL — EM 2 DE OUTUBRO DE 1938

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável com chuvas fracas. Temperatura: Estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável com chuvas fracas. Temperatura: Estável.

Estados do Sul — Tempo: com chuvas, melhorando em S. Catarina e bom no Rio Grande. Temperatura: Estável, salvo no Rio Grande do Sul, onde será estável. Ventos: Variáveis com rajadas frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem																	
Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)												
Mandus (X)	NE	2	18.8	25	92	Cu	0	Cl	4	B	7	Sêco	—	20	0	B	
Bôa Vista do Rio Branco (X)	NE	3	13.0	29	75	Cu-sc	0	0	5	N	5	Calmo	32	25	0	E	
S. Gabriel do Rio Negro (X)	C	0	12.1	28	65	0	0	0	0	L	6	Calmo	36	24	0	B	
Belém (X)	S	6	—	30	65	—	—	—	—	B	—	—	38	24	0	B	
Clevelândia (X)	E	2	13.0	23	55	0	0	0	0	L	6	Sêco	35	24	0	B	
Sourê	NE	1	12.7	26	76	0	0	Cs	5	N	3	Sêco	34	20	0	V	
São Luiz (X)	SE	2	12.6	29	55	Cu-sc	0	0	5	N	7	Sêco	36	23	0	Chvs.	
Barra do Corda	C	0	11.6	26	55	Cu	0	0	4	N	8	Sêco	32	23	0	B	
Carolina	SE	3	14.6	26	65	Cu-sc	0	0	4	N	6	Sêco	25	17	0	E	
Caxias	SE	2	13.5	30	65	Cu	0	0	3	B	8	Sêco	36	24	0	—	
Grajau	E	5	14.2	27	55	Cu	0	0	4	B	9	Sêco	34	25	0	V	
Imperatriz	NE	2	—	27	65	Cu	0	0	4	B	9	U'mido	36	23	0	V	
Terezina (X)	SE	2	14.0	29	65	Cu	0	0	5	N	6	Sêco	36	24	0	B	
Fortaleza (Porangaba)	SE	4	15.9	23	75	0	Ac-as	Cs	9	N	6	Sêco	30	24	0	V	
Guamariranga	E	2	16.3	27	55	Cu-sc	0	0	4	N	6	P. agit.	28	19	0.3	Chuva	
Iguatu	SE	2	16.0	22	92	Nb	0	0	5	N	7	U'mido	20	19	1	Chvs.	
Quixadá	SE	4	—	24	75	Si	0	0	8	Chvs.	7	U'mido	—	19	0	E	
Quixeramobim	SE	3	16.6	25	65	Cu	0	0	6	N	5	Agit.	28	22	4	Chuva	
Sobral	SE	6	15.0	26	75	Cu	0	0	4	N	6	Sêco	28	24	1	Chuva	
Natal	SE	3	16.6	17	92	Cb	0	0	8	E	7	U'mido	30	16	1	V	
João Pessoa	SE	2	16.0	26	75	Cb	0	0	5	N	5	Sêco	24	18	1	Chuva	
Arcia	E	3	16.3	22	75	Si	0	0	8	E	6	Sêco	27	18	0	E	
Campina Grande	SE	3	16.0	24	92	Cb-sc	0	0	8	E	5	Sêco	28	22	4	Chuva	
Recife (Olinda)	SE	6	15.0	26	75	Cu	0	0	4	N	5	Agit.	28	24	1	Chuva	
Fernando de Noronha	SE	3	16.6	17	92	Cb	0	0	8	E	7	U'mido	30	16	1	V	
Garanhuns	SE	2	16.0	26	75	Cb	0	0	5	N	5	Sêco	24	18	1	Chuva	
Nazaré	SE	3	16.3	22	75	Si	0	0	8	E	6	Sêco	27	18	0	E	
Pequetra	SE	2	16.0	26	75	Cb	0	0	5	N	5	Sêco	28	22	4	Chuva	
Maceió	E	3	16.3	22	75	Si	0	0	8	E	5	Sêco	21	17	0	Chuva	
Água Branca	SE	3	17.0	21	85	Cb-sc	0	0	5	N	6	Sêco	28	22	4	Chuva	
Coruripe	SE	2	—	27	75	Cb	0	0	4	N	7	Sêco	28	19	0	Chuva	
Pão de Açúcar	E	2	15.2	26	65	Nb	0	0	4	N	8	Sêco	33	18	0	E	
Pilar	SE	2	16.0	25	30	Cu-ub	0	0	7	Chuva	4	U'mido	28	19	0.1	Chuv.	
Aracaju	SE	3	16.6	—	75	Cu	Ac	0	5	N	6	U'mido	27	23	0	B	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T.T.)		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-hontem as 9 horas de-hontem	(W)
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas					(T.T.)	(T.T.)			
	(DD)	(F)	(PPP)	TI	U	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(ww)	(V)	(E ou S)	(T.T.)	(T.T.)	(RR)		
S. Salvador (X)	E	3	22.3	23	75	Cu-sc	0	0	4	N	7	Ench.	23	22	0.2	Chvs.	
Barra do Rio Grande	E	4	13.0	24	45	—	—	—	—	∞	7	Calmo	35	22	0	B ∞	
Batufreiras	SE	5	12.6	21	85	Cu	—	—	—	∞	6	Sêco	29	15	0	E V	
Caetité (X)	N	2	17.6	23	75	Sc	Ac	0	4	N	6	Calmo	23	17	0	B	
Caravelas	N	2	13.3	25	30	0	0	0	5	N	7	Fraco.	27	19	2	Chuva	
Inhês	C	0	—	25	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	35	19	0	B	
Remanso	N	2	11.9	30	75	0	0	—	—	L	7	Sêco	33	11	0	B	
Rio Branco	NE	2	13.4	22	65	—	—	—	—	8	6	Sêco	25	16	0	B V	
Belo Horizonte	SE	2	12.7	21	65	0	—	—	—	8	6	Sêco	—	15	0	E	
Araxá	SE	2	15.4	20	65	0	—	—	—	L	—	Sêco	25	13	0	B	
Cambuquira	SE	2	15.4	20	65	0	—	—	—	L	—	Sêco	25	13	0	E	
Camatanga	SE	2	15.4	20	65	0	—	—	—	L	—	Sêco	25	13	0	E	
Caxambu (X)	C	0	16.1	31	92	0	Ac	0	0	L	8	Sêco	27	14	0	B V	
Diamantina	NE	4	—	18	75	0	—	—	—	L	5	Sêco	25	14	0	B	
Fortaleza	C	0	17.8	21	75	—	—	—	—	∞	4	Sêco	23	18	0	E	
Januária	E	2	10.6	27	75	—	—	—	—	∞	9	Sêco	35	22	0	B V	
Juiz de Fora	NW	2	17.6	21	75	Cu-sc	0	0	5	L	6	Sêco	26	12	0	B	
Lavras	E	1	15.3	21	75	0	0	0	0	L	—	Sêco	23	12	0	B	
Monte Alegre	SE	2	12.1	22	65	0	—	—	—	L	—	Sêco	32	15	0	B	
Montes Claros	SE	2	12.1	22	65	0	—	—	—	L	—	Sêco	32	15	0	B	
Muzambinho (X)	NW	1	19.6	20	85	0	—	—	—	L	2	Sêco	26	14	0	E V	
Ouro Fino	SE	2	14.5	13	75	0	—	—	—	L	7	Sêco	27	15	0	B V	
Patacatu	E	4	15.0	27	65	Cu	—	—	—	L	—	Sêco	22	18	0	R	
Pirapora	E	1	13.9	24	45	—	—	—	—	8	6	Sêco	34	18	0	R V	
Poços de Caldas	NE	4	12.1	20	75	0	As	0	4	E	7	Sêco	25	13	0	E V	
Santos Dumont	E	1	17.6	13	85	0	Ac-as	0	4	E	8	Sêco	22	15	0	V	
S. João del Rei	E	1	12.2	19	75	0	As	0	4	E	8	Sêco	22	15	0	V	
S. Lourenço	E	1	12.6	18	75	Nb	0	0	4	E	8	Sêco	27	19	0	V	
Teófilo Otoni	C	0	17.2	23	75	Cu	0	0	8	E	4	Sêco	23	19	0	V	
Uberaba	NE	1	11.7	22	75	0	As	0	8	E	4	Sêco	38	13	0	E	
Vicosa	NE	1	11.7	22	75	0	As	0	8	E	4	Sêco	38	13	0	E	
Goiaz	NE	3	15.7	18	85	St	0	0	7	N	3	Sêco	24	11	0	E	
Catalão (X)	E	2	12.4	22	45	—	—	—	—	8	6	Sêco	31	16	0	B V	
Formosa	NE	3	8.2	26	35	0	Ac	0	2	N	7	Sêco	32	15	0	V	
Porto Nacional	C	0	10.5.4	22	65	0	Ac	0	5	N	6	Sêco	34	15	0	E	
Pirenópolis	C	0	14.7	25	35	0	—	—	—	8	4	Sêco	32	15	0	E	
Santa Luzia	S	3	17.8	16	98	Nb	0	0	8	Chvs.	4	Ench.	25	16	0.3	Chuva	
Cuiabá	S	2	19.5	14	75	Cb-nb	0	0	8	E	6	U'mido	30	13	22	V R	
Aquidauana	SW	3	22.0	11	75	St	0	0	8	E	6	U'mido	30	13	—	Chuva	
Bela Vista	NE	5	19.9	12	92	St	0	0	8	E	6	U'mido	30	12	—	E	
Campo Grande	S	1	20.3	15	75	0	—	—	—	E	6	U'mido	30	12	—	Chuva	
Corumbá	SW	1	13.0	14	98	Cb	0	0	8	E	6	Ench.	32	13	13	E	
Pres. Murinho (Sangradouro)	C	0	19.5	15	—	Cu	0	0	8	E	7	Ench.	35	15	54	Chuva	

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Corcovado	29.8	14.8	—	Jardim Botânico	28.2	19.0	0.0	Taquara da Tijuca	28.1	18.1	—
Pão de Açúcar	27.4	18.4	—	Saenz Peña	33.3	19.9	0.0	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta	28.4	18.6	0.0	Andaraí	—	—	—	Bangu	—	—	—
Ipanema	26.5	20.6	0.0	Observatório	28.6	20.0	—	Campo dos Afonsos	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura máxima
Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
São Gabriel (X)	E	25	ENE	34	ENE	54	ENE	48	ENE	—	—	—	—	—	—	1.560 ms.
Manaus	E	32	E	34	ESE	37	ESE	39	E	—	—	—	—	—	—	2.500 ms.
Belém	E	12	E	17	ESE	22	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.250 ms.
São Luiz (XX)	ESE	34	ESE	25	ESE	46	ESE	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Quixeramobim	E	22	E	25	ESE	32	ESE	25	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Fernando de Noronha	E	20	E	28	E	28	E	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Natal (XX)	ENE	10	NE	24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.
Olinda	NNE	34	NNE	22	NNE	17	NE	20	NE	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Maceló	—	18	—	27	E	17	NE	9	NE	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
São Salvador	NNE	22	N	27	NNW	22	NNW	42	NNW	—	—	—	—	—	—	3.900 ms.
Cuiabá (XX)	ENE	4	NNE	23	NNW	24	N	14	N	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Goiania (X)	E	4	ENE	7	NNW	14	N	14	N	—	—	—	—	—	—	3.150 ms.
Caravelas	NNW	9	ENE	11	E	11	NNW	27	NNW	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Belo Horizonte	WNW	42	WNW	52	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	3.750 ms.
Vitória	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Campos	NNE	—	N	—	NNW	17	NNW	—	NNW	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro	ENE	22	N	27	NNW	22	NNW	42	NNW	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. C. G.)	E	4	NNE	23	NNW	24	N	14	N	—	—	—	—	—	—	—
Santos	NNW	4	ENE	7	NNW	14	N	14	NNW	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX)	—	9	SW	10	E	11	NNW	27	NNW	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(X X) — Indica que não houve sondagem.

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estado do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Santa Catarina, onde melhorará. Temperatura: Estável até Paraná e em elevação nos demais Estados. Ventos: Variáveis, rodando para sul e oeste, no Rio Grande, com rajadas.

Estados

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. C. G.) de ontem

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Area de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas de ante-onhem às 9 horas de hontem
	Diracção	Força				Baixas	Médias	Altas					(T.T.)	(T.T.)		
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)	(WW)	(V)	E ou S	(T.T.)	(TnTr)	(RR)	(W)
São Salvador	NE	4	12.7	25	75	Cu-sc	0	0	4	N	6	U'mido	27	22	0.2	Chvs. B ∞
Barra do Rio Grande	NE	3	12.0	29	45	—	—	—	—	∞	7	Calmo	36	22	0	V
Barreiras (X)	E	3	12.4	21	75	Nb	0	—	8	A	6	Sêco	31	15	0	B Chuva
Caetité	NE	3	18.2	26	75	Sc	As	0	8	B	7	Sêco	28	19	1	B
Caravelas	S	3	17.0	23	85	0	0	0	0	L	4	Agitado	35	22	1	B
Ilheos	NE	4	—	26	55	0	0	0	0	L	7	Sêco	39	18	0	B
Remanso	NE	2	12.6	32	75	—	—	—	—	L	7	Sêco	29	18	0	B
Rio Branco	NE	2	15.1	22	65	—	—	—	—	A	1	Sêco	27	17	0	V
Belo Horizonte	NE	4	11.8	22	55	—	—	—	—	E	4	Sêco	23	15	14	E
Araxá	SE	2	11.3	22	55	—	—	—	—	A	4	Sêco	29	23	0	B
Cambuquira	E	4	11.8	22	55	—	—	—	—	E	6	Sêco	28	13	0	E
Caratinga	C	4	14.6	19	75	—	—	—	—	N	4	Sêco	32	20	0	V
Diamantina	SE	4	13.1	17	85	St	0	—	8	E	6	Sêco	29	23	0	B
Fortaleza	—	4	17.1	22	65	Cu	As	—	5	N	4	Sêco	36	21	0	E
Januária	E	4	9.8	27	75	St	0	—	0	L	9	Sêco	29	14	0	B
Luiz de Fôra	N	4	17.5	20	75	St	0	—	4	N	6	Sêco	30	16	0	B
Lavras	NNE	1	14.6	21	90	0	0	—	0	L	—	Sêco	31	17	10	E
Monte Alegre	SE	2	—	20	75	0	As	—	3	E	—	Sêco	26	15	0	V
Montes Claros (X)	NW	2	—	20	92	St	0	0	8	E	2	Sêco	34	17	0	B
Mozambinho	—	3	15.3	25	65	Cu	Ac	Cs	3	E	6	Sêco	34	18	0	V
Ouro Fino (X)	NE	1	13.9	28	45	—	—	—	—	E	5	Sêco	23	15	14	B
Paracatu	E	2	14.7	19	85	0	As	—	8	E	6	U'mido	26	16	0	V
Pirapora	SE	1	17.2	18	92	St	0	—	0	E	8	Sêco	29	14	0	V
Poços de Caldas	NE	2	11.0	20	75	0	0	—	0	L	6	Sêco	29	21	0	B
Santos Dumont	—	0	11.4	21	75	Cu	0	—	8	E	4	Sêco	31	17	0	E
S. João del Rei	C	0	17.4	14	65	Cu	0	—	8	N	—	Sêco	29	21	0	E
S. Lourenço	E	2	13.5	20	85	Cu	0	—	8	N	—	Sêco	29	21	0	E
Teófilo Otoni	S	1	—	25	85	Cb	As	Cl	5	N	5	U'mido	29	22	0.3	V
Uberaba	NE	1	15.6	25	85	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Viçosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Colônia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Catalão (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Formosa (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Nacional	S	2	13.2	25	75	St	As	—	8	N	6	Sêco	—	23	0	E
Pirenópolis	C	0	15.9	23	65	0	Ac	—	4	—	—	—	—	—	—	—
Santa Luzia (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cutubá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	S	2	18.8	15	92	Cb	0	—	8	E	6	U'mido	17	—	2	Chuva
Bela Vista	C	0	19.9	15	75	0	0	—	0	L	8	Sêco	16	—	0	V
Campo Grande	C	0	19.8	12	93	St	0	—	8	L	5	U'mido	21	21	7	Chuva
Corumbá	W	1	19.5	17	75	Cu	Ac	—	5	N	9	Sêco	16	12	0.3	Chvs.
Presidente Murinho (Sangradouro)	SE	1	15.5	16	93	Cb	0	—	8	E	8	Ench.	21	14	1	E
S. João de Caceres	C	0	18.4	16	65	0	Ac	—	8	E	7	—	48	14	7	—

Observações realizadas às 9 horas (12 h^{rs}, T. C. G.) de ontem

Estações

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	(T. I.) (T _o T _n)	Temperatura máxima	Precipitação em 24 horas m/m	(W)	Tempo ocorrido às 9 horas de ontem
	Direção	Força				Baixas	Medias	Altas								
	(DD)	(F)	(PPP)	(TT)	(U)	(CT)	(CM)	(CH)	(N)	(NW)	(V)	(E ou S)	(T. I.) (T _o T _n)	(RR)	(W)	
Tres Lagoas.....	SE	3	14.3	30	92	St	0	0	8	Chvs.	5	U'mido	32	3	Chuva	Chuva
Utiariti.....	UNZ	0	13.3	—	92	Nb	0	0	8	Chvs.	3	U'mido	14	4	Chuva	Chuva
Vitoria.....	UNZ	3	18.4	25	75	U	0	0	5	N	6	Tranq.	23	1	E	E
Conceição da Barra.....	UNZ	3	18.2	24	45	Cu-sc	0	0	5	N	6	Calmo	27	0	B	B
Cachoeiro de Itapemirim.....	UNZ	0	17.2	25	65	U	0	0	0	L	8	Tranq.	29	0	B	B
Rio de Janeiro.....	UNZ	0	16.1	22	35	—	—	—	—	—	6	Tranq.	29	0	B	B
Angra dos Reis.....	UNZ	0	15.1	24	75	—	—	—	—	—	6	Tranq.	27	0	B	B
Cabo Frio.....	UNZ	7	15.3	24	93	0	0	0	0	LB	6	U'mido	23	0	B	B
Campos.....	UNZ	3	17.4	21	65	Cu-sc	0	0	3	LB	9	Sêco	19	0	B	B
Friburgo.....	UNZ	3	16.2	21	45	St	0	0	8	LB	5	Agil.	26	0	B	B
Macaé.....	UNZ	3	17.6	24	83	Sc	0	0	6	N	4	Sêco	16	0	B	B
Petropolis.....	UNZ	3	15.9	21	65	—	—	—	—	—	4	Sêco	31	0	B	B
Rezende.....	UNZ	0	15.2	22	75	—	—	—	—	—	3	Sêco	17	0	B	B
Sa. Maria Madalena.....	UNZ	1	17.1	21	85	—	—	—	—	—	7	Sêco	27	0	B	B
Terezopolis.....	UNZ	2	13.2	31	75	—	—	—	—	—	6	Sêco	29	0	B	B
Vassouras.....	UNZ	3	13.4	22	75	0	Ac-as	0	5	Chuva	7	U'mido	26	0.3	Chuva	Chvs.
S. Paulo.....	UNZ	1	16.3	17	—	Nb	As	0	8	E	4	U'mido	24	3	Chvs.	E
Avare.....	UNZ	2	13.3	18	—	U	As	0	8	Chvs	6	Ench.	23	1	Chvs.	Chvs.
Campinas.....	UNZ	0	13.7	17	92	St	0	0	8	Chvs	6	Sêco	27	0.6	Chvs.	Chvs.
Paxina.....	UNZ	1	15.4	17	—	St	0	0	8	Chvs	5	U'mido	27	19	Chvs.	Chvs.
Jau.....	UNZ	1	17.0	14	—	St	0	0	8	Chvs	5	U'mido	27	2	Chvs.	Chvs.
Ribeirão Preto.....	UNZ	1	16.0	20	93	—	Ac-es	0	8	Chvs	6	Tranq.	27	19	Chvs.	Chvs.
Santos.....	UNZ	0	15.8	21	—	0	0	0	8	Chvs	6	Ench.	26	19	Chvs.	Chvs.
S. Carlos do Pinhal.....	UNZ	1	17.1	17	—	Nb	0	0	8	Chvs	4	Ench.	25	0	Chvs.	Chvs.
São Sebastião.....	UNZ	0	15.6	12	92	Cb-sc	0	0	8	Chvs	5	Tranq.	23	3	Chvs.	Chvs.
Sorocaba.....	UNZ	2	17.2	15	—	St	0	0	8	Chvs	6	Ench.	27	0	Chvs.	Chvs.
Taubaté.....	UNZ	1	17.2	20	—	St	0	0	8	Chvs	5	Sêco	21	5	Chvs.	Chvs.
Curitiba.....	UNZ	2	16.7	14	93	Nb	0	0	8	Chvs	5	U'mido	21	3	Chvs.	Chvs.
Castro.....	UNZ	0	15.2	16	94	St	0	0	8	Chvs	6	U'mido	21	0	Chvs.	Chvs.
Guarapuava.....	UNZ	3	20.7	12	98	U	Ac-as	0	8	Chvs	6	Sêco	17	10	Chvs.	Chvs.
Ivaí.....	UNZ	6	17.3	13	98	Cb-sc	0	0	8	Chvs	4	Ench.	21	0	Chvs.	Chvs.
Jaguariatva (X).....	UNZ	3	—	9	85	0	Ac-as	0	8	E	9	Sêco	15	0.5	B	B
Palmas.....	UNZ	0	13.3	17	93	0	0	0	8	Chvs	5	Tranq.	22	13	Chvs.	Chvs.
Paranaguá.....	UNZ	0	17.2	13	91	Nb	0	0	8	Chvs	5	U'mido	22	8	Chvs.	Chvs.
Ponta Grossa.....	UNZ	2	19.2	10	98	Nb	As	0	8	Chvs	6	Ench.	21	16	Chvs.	Chvs.
Rio Negro.....	UNZ	4	13.0	15	92	Nb	0	0	8	Chvs	5	C/ondas	24	0	Chvs.	Chvs.
Florianópolis.....	UNZ	3	18.4	15	75	0	Ac-as	0	8	Chvs	7	Sêco	26	24	Chvs.	Chvs.
Araçuaí.....	UNZ	3	20.4	14	85	Cb-nb	0	0	8	Chvs	4	Ench.	27	0	Chvs.	Chvs.
Blumenau.....	UNZ	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Chvs.	Chvs.
Camboriú (X).....	UNZ	1	20.5	9	93	St	As	0	7	N	6	Sêco	17	0	B	B
Campes Novos.....	UNZ	4	20.6	14	92	Nb	0	0	8	Chvs	6	P. agit.	21	11	Chvs.	Chvs.
Lages.....	UNZ	6	15.4	11	75	Cu	0	0	8	E	8	Sêco	17	0	Chvs.	Chvs.
S. Francisco do Sul.....	UNZ	0	18.3	16	93	Nb	0	0	8	Chvs	3	Tranq.	22	10	Chvs.	Chvs.

Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem

Estações	Observações realizadas às 9 horas (12 horas T. G. G.) de ontem														Tempo ocorrido às 9 horas de ontem			
	Ventos		Pressão Mbo.	Temperatura	Umidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima		Precipitação em 24 horas m/m	(RR)	(W)
	Direção	Força				(PPP)	(TT)	(U)										
			(DD)	(F)	(PP)				(T)	(U)	(CL)	(CM)	(CH)	(N)		(ww)	(V)	(E ou S)
Urussanga.....	C	0	10.1	14	85	Cb	0	0	0	8	E	5	Sêco	20	12	0	E V	
Valões.....	SW	2	19.1	12	85	Cu	0	0	0	8	N	7	Sêco	14	9	0	E B	
Xanxerê.....	ENE	3	19.5	10	85	0	Ac	0	0	6	N	6	Sêco	17	6	0	B	
Po. to Alegre.....	W	1	19.9	13	75	Cu	0	0	0	3	B	6	Sêco	19	11	0	B	
Alagrete (X).....	NW	2	18.0	11	75	0	0	0	0	0	L	9	Sêco	16	9	0	B	
Bage.....																		
Passo Fundo (X).....																		
Rio Grande (X).....																		
Santa Maria.....	C	0	19.2	13	75	0	0	0	0	0	L	6	U'mido	18	8	0	B	
Sta. Vitória do Palmar.....	SW	4	14.9	12	75	0	0	0	0	0	L	6	Ench.	17	8	0	B	
S. Luiz Gonzaga (X).....	NE	2	21.2	13	75	0	0	0	0	0	B	9	U'mido	16	6	0	B	
Uruguaiana.....	NE	2	21.9	13	75	0	0	0	0	0	L	5	Sêco	27	7	0	B	
Buenos Aires.....	NW	3	15.3	12	75	0	0	0	0	0	L	6	—	—	—	—	B	
Montevideo.....	NW	4	16.4	12	65	0	0	0	0	0	L	9	—	—	—	—	B	
Santiago do Chile.....	C	0	19.8	18	55	0	0	0	0	0	B	7	—	—	—	—	B	
Lima (X).....																		
Assunção (X).....																		

Observações — Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B — Bom. N — Nublado. E — Encoberto. V — Variável; Neveiro. () — Nevoa seca. Chuva — Chuva. Chvs. — Chuviscos. () — Neve. () — Pancadas. R — Trovoadas com relâmpagos. () — Geadas. () — Orvalho; Ventania. () — Granizo. () — Arco íris. h.s. halo solar. c.s. coroa solar. c.l. coroa lunar. Estado do mar ou do solo. Estado do mar ou do solo. Estado do solo, estações do interior. Os indicativos da torção do vento referem-se à Escala Beaufort. Nuvens: Ci — Cirrus. Cs — Cirrostratus. Ce — Cirrocumulus. As — Alfostratus. Sc — Stratocumulus. Ns — Nimbostratus. Cu — Cumulus. Fb — Fractonimbus. Cb — Cumulonimbus. St — Stratus.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

O tempo decorreu ameaçador todo o período, com chuvas fracas. A temperatura foi estável à noite e declinou de dia. As médias das temperaturas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 23.7 e mínima 19.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 22.0 e mínima 21.2, respectivamente às 9 horas e 5 minutos e às 12 horas. Os ventos foram variáveis e frescos, com períodos de calma, das 4 às 12 de hoje.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o País das 13 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi bom nublado, salvo em Recife e Guaramiranga, onde choveu. A's 9 horas, hoje, era bom nublado. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos. Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi nublado. A's 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado com chuvas esparsas no Estado do Rio e sul de Minas e bom nublado no resto da zona. Os ventos predominaram de sueste e nordeste, frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. A's 9 horas continuava bom no Rio Grande e apresentava-se encoberto nos demais Estados, com chuvas em São Paulo. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados da Rede Meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Dados do Distrito Federal até às 13 horas de hoje

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Carcorado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	23.8	20.6	0.3	Taquara da Tijuca.....	25.5	17.4	—
Pão de Açúcar.....	20.0	18.3	0.0	Saenz Peña.....	30.5	21.5	0.3	Santa Cruz.....	30.5	21.5	0.3
Paqueta.....	22.1	16.9	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	21.2	19.8	1.4
Ipanema.....	21.6	20.8	0.3	Observatório.....	22.0	21.3	—	Campo dos Afonsos.....	22.0	19.0	0.2

Nota — As temperaturas são lidas às 18 horas e a chuva às 9 horas.

Sondagens aerológicas realizadas às 12 horas e 30 minutos (T. G. G.) de ontem

Altitude em metros sobre o nível médio do mar

	200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Vel. Km./H.
	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	Direção	Vel. Km./H.	
S. Gabriel (X).....	E	15	ENE	30	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Mantoso (XX).....	E	28	ESE	47	NNE	29	E	40	ESE	40	—	—	—	—	—	—	2.150 ms.
Belém.....	E	32	ESE	35	ESE	58	ESE	71	L	62	ESE	—	SSW	17	—	—	4.000 ms.
S. Luiz (X).....	ESE	33	ESE	36	ESE	46	SE	41	ESE	31	E	—	SSE	17	—	—	4.350 ms.
Quixeramobim.....	ENE	25	S	25	S	22	E	20	—	—	—	—	—	—	—	—	—
F. de Noronha.....	SE	6	—	9	—	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Natal.....	NE	40	NE	36	NE	22	NNE	27	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Olinda (X).....	SE	4	ENE	4	NW	7	NE	11	NE	7	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Macabó (X).....	—	16	SW	7	NNW	11	NNE	7	NE	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
B. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Cuiabá.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiânia (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caravelas (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belo Horizonte (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitória (X).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Campo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio de Janeiro (16 horas T. G.).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santos (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Curitiba (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianópolis (XX).....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	W	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	450 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

E A — Indica que não houve sondagem.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938

Praças	A vista	
	Oficial	Livre
Londres	—	86\$422
Paris	—	\$515
Itália	—	\$960
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	—
Verrechnungsmark	—	5\$980
Unterstützungsmark	—	—
Portugal	—	\$823
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	3\$200
Espanha	—	—
Suíça	—	—
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Colômbia	—	—
Chileco-Slováquia	—	—
Nova-York	—	17\$646
Montevideu	—	7\$900
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$700
Holanda	—	—
Japão	—	—
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	—
Chile	—	—

Moedas

Libra	TRDHE
Dollar	19\$914
Franco	\$541
Franco-suíço	4\$300
Franco-belga	\$634
Escudo	\$912
Pêso-argentino	5\$087
Reichsmark	4\$800
Lira	\$825
Corôa-sueca	5\$000
Corôa-norueguesa	4\$800
Zloty	3\$335

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	800\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	801\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	802\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	776\$000

Obrigações da União:

Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:040\$000
Rodoviárias de 1:000\$, 5 %, nom.	700\$000

Apólices municipais:

Empréstimo de 7 %, port. (decreto 3.264)	178\$000
Empréstimo de 1931, port.	172\$000

Apólices municipais dos Estados:

Prof. de Belo Horizonte de 1:000\$, 7 %, port.	758\$000
--	----------

Apólices estaduais:

Minas Gerais de 1:000\$, 7 %, port. (10.246)	785\$000
Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934) 1ª série	114\$000
Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	182\$500
Minas Gerais de 200\$, 7 %, port. (1934) 3ª série	171\$000
Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	86\$000
Uniformizadas de São Paulo de 1:000\$, 8 %, port.	907\$000
Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	880\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	33\$000
Brasil	391\$000

Ações de companhias:

Nacional de Tecidos Nova América	325\$000
--	----------

Vendas judiciais:

100 apólices do empréstimo municipal de 1931, port.	172\$000
71 apólices do Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	880\$000

356 ações do Banco dos Funcionários Públicos	33\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Comparação da renda	
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada em 1 de outubro de 1938	404:626\$200	394:821\$100
Em 3 de outubro de 1938	1.106:496\$500	1.092:692\$000
Total	1.511:122\$700	1.487:513\$100
Em igual período de 1937	1.947:289\$200	1.939:893\$100
Diferença para menos em 1938	436:166\$500	446:380\$000
Arrecadada de 2 de janeiro a 3 de outubro de 1938	357.602:031\$000	352.603:765\$600
Em igual período de 1937	268.472:322\$100	261.248:648\$900
Diferença para mais em 1938	89.130:008\$900	91.355:116\$700

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita da dia:		
1 de outubro de 1938		856:875\$000
1 de outubro de 1937		2.129:318\$000
Receita global:		
De 3 de janeiro a 1 de outubro de 1938		361.114:125\$500
De 3 de janeiro a 1 de outubro de 1937		365.901:434\$700
Diferença da receita arrecadada para menos em 1938		4.787:308\$200

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Dadas		
Receita da dia:		
23 de setembro de 1938		512:807\$000
23 de setembro de 1937		410:351\$500
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1938		7.711:482\$500
De 1 de setembro a 23 de setembro de 1937		9.192:778\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937		1.481:295\$600

Receita global:		
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1938		64.278:060\$200
De 3 de janeiro a 23 de setembro de 1937		56.161:752\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938		8.116:308\$000

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA		Importâncias
Receita da dia:		
21 de setembro de 1938		71:920\$300
21 de setembro de 1937		229:425\$600
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 21 de setembro de 1938		7.813:402\$800
De 1 de setembro a 21 de setembro de 1937		9.421:903\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937		1.608:500\$900

Receita global:		
De 3 de janeiro a 21 de setembro de 1938		64.349:980\$500
De 3 de janeiro a 21 de setembro de 1937		56.390:877\$800
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938		7.959:102\$700

EDITAIS E AVISOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE SERVENTE DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira, 6 do corrente mês, no Serviço de Biometria Médica do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, Edifício da Imprensa Nacional, 1º andar, praça Marechal Ancora, afim de prestar a primeira parte da prova de sanidade e capacidade física, os seguintes candidatos inscritos no concurso para provimento de cargos da classe inicial da carreira de Servente de qualquer Ministério, respectivamente:

As 11 horas

- N. 217 — João Batista Rodrigues;
- N. 218 — Osvaldo Fernandes;
- N. 219 — Lourival de Sousa Oliveira;
- N. 220 — Benildo de Moura Tavares;
- N. 221 — Vicente Triani;
- N. 222 — Arquimedes Paranhos;
- N. 223 — Carlos Alberto Martins;
- N. 224 — Jeremias Tomé Ferreira;
- N. 225 — Zeferino Gomes;
- N. 226 — Mário Pereira da Costa;
- N. 228 — Sebastião Nunes Viana;
- N. 229 — Albertino Brasil;
- N. 230 — Antônio de Aguiar Tostes;
- N. 231 — João Batista Lauria;
- N. 232 — Placindino de Franco;
- N. 233 — Daniel Alonso;
- N. 234 — Uberaba José Luiz de Castro;
- N. 235 — José Antônio;
- N. 236 — Vilfredo Brás Guerra;
- N. 237 — Valdemar Machado da Silva.

As 13 horas:

- N. 239 — Naciazeno Pereira Barbosa;
- N. 240 — Oscarino Marques Monteiro;
- N. 241 — João de Oliveira Lima;
- N. 242 — Sandoval Oliveira Quintanilha;
- N. 243 — Antônio Cerquilha;
- N. 244 — Otacilio Cavalcanti de Sousa;
- N. 245 — Genaro Protásio Cajueiro;
- N. 246 — João Brito;
- N. 248 — Antônio Verdejo;
- N. 249 — Mário Mendonça;
- N. 250 — Osvaldo Fontes Marques;
- N. 252 — Milton Coelho de Assis;
- N. 253 — Maurício Augusto de Araújo e Silva;
- N. 254 — Hermínio Herrera;
- N. 255 — Augusto Leite Filho;
- N. 256 — Ubirajara Braz da Silva;
- N. 257 — Aldebrantes Garcia da Silva;
- N. 258 — Roberto Rodrigues Gonçalves;
- N. 259 — Brasilino Ferreira Nunes;
- N. 260 — Valter Maia Pereira.

A segunda parte da prova efetuar-se-á em dia e horas que serão previamente comunicados aos candidatos quando comparecerem ao Serviço de Biometria.

Não haverá segunda chamada, importando o não comparecimento do candidato, seja sob que pretexto for, em sua desistência total e exclusão do concurso.

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, em 4 de outubro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE DACTILOGRAFO DE QUALQUER MINISTÉRIO

São chamados a comparecer na próxima quinta-feira dia 6 do corrente, às 17,30 horas, na Escola Real n. 90 rua 7 de setembro, 1º andar, afim de prestarem a prova complementar de estenografia, os seguintes candidatos:

- 32. Angela Cortes de Moraes.
- 51. Maria Ilva Pinto Aires.
- 54. Angelina Laurino.
- 73. Agnêa Rodrigues dos Santos.
- 84. Rosa Ring.

- 151. Maria Correia Barbosa.
- 169. Aline de Freitas Caraciolo.
- 176. Georina Elvira Ventura da Costa.
- 183. Lúcia Vercesi Sisak.
- 210. Leonor Emilia Rist.
- 227. Zelia de Mendonça Moia.
- 320. Jorge Vieira Lobo.
- 301. Jeová de Quadros Sousa.
- 312. Hugo Freire de Aguiar.
- 382. Cecília Reis.
- 396. Herta Anita Mendes Weibel.
- 407. Cecília Gomes dos Santos.
- 780. Iracema Alice Eppinghaus.
- 905. Maria de Lourdes dos Santos Fontoura.

Rio de Janeiro, em 4 de outubro de 1938. — Roberto de Vasconcellos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Imprensa Nacional

EDITAL N. 7

Chama-se a atenção dos interessados para o edital n. 6, de 27 do corrente, publicado no Diário Oficial dessa data, e referente à venda no Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, a partir de 1 de janeiro de 1939, de livros e impressos editados pela Imprensa Nacional.

Imprensa Nacional, em 27 de setembro de 1938. — J. Leopoldo de Athermaz, oficial administrativo da classe K.

Imprensa Nacional

SEÇÃO DE PUBLICAÇÕES

Atham-se nesta Seção, aguardando pagamento:

Decreto-lei n. 622, de 18 de agosto de 1938, em que é interessada Cruzada Pro-Alfabetização e Assistência Popular.

Decreto-lei n. 661, de 2 de setembro de 1938, em que é interessado o Estado da Paraíba.

Decreto-lei n. 733, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado o Banco Mineiro da Produção.

Decreto n. 2.938, de 4 de agosto de 1938, em que é interessada a Associação Comercial de Boa Vista do Ererchim.

Decreto n. 3.075, de 15 de setembro de 1938, em que é interessada a Casa Falchi S. A.

Decreto n. 3.084, de 20 de setembro de 1938, em que é interessado o Colégio Progresso Paraense.

Decreto n. 3.097, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.098, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.099, de 22 de setembro de 1938, em que é interessado Vitor Amaral Freire.

Decreto n. 3.108, de 27 de setembro de 1938, em que é interessada a Faculdade Fluminense de Medicina.

Decreto n. 3.109, de 27 de setembro de 1938, em que é interessado o Ginásio Arte e Instrução.

Decreto n. 3.117, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.118, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Companhia Docas de Santos.

Decreto n. 3.120, de 3 de outubro de 1938, em que é interessada a Viação Férrea do Rio Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Joyme de Alencar Avaripe, encarregado da Seção de Publicações.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados em 3 do corrente:

Aprovados: — Aarão Benchimol, Manuel Agenor de Arruda, José Cassiano dos Santos, Pedro Lopes de Lima, Cipriano Francisco Clemente, Leonel Alves, Silas Ramos, Olávio Ferreira dos Santos, Felix Teixeira de Lima, Amandio Rodrigues Balula, Maria dos Anjos Pereira Medina, Manuel Marques Dias, Nicolino Manfron, Acácio Pereira Monteiro, Agnelo Rodrigues Rosa Filho, Arlete Mendes Gonçalves, Edmundo Suter.

Inspetoria do Tráfego, em 3 de outubro de 1938. — O. J. Pacheco, chefe de Polícia, Capitão Riograndino Kruei.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Obras

Ata de recebimento e abertura de proposta da firma concorrente às obras de conservação da sede do Departamento Nacional de Saúde, à rua do Rezende n. 128. — Aos vinte e oito dias do mês de setembro de mil novecentos e trinta e oito, neste Serviço de obras, à Avenida Rio Branco n. 219-39, edifício da Biblioteca Nacional, reuniu-se a comissão composta dos Srs. Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, presidente; Dr. Luiz Mário Sá Freire Sobrinho, pelo chefe da T. S. O.; e Iracema C. Barroso, chefe da 1-S. O., para receber a proposta do único candidato inscrito nesta concorrência a firma Augusto Carlos de Caldas de acordo com a letra "d" do art. 2 do edital publicado no "Diário Oficial" de 9 de setembro corrente à pág. 18.151 e aviso nos "Diários Oficiais" de 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27 e 28 de setembro corrente. — As quinze horas foi recebida em invólucro fechado e lacrado a respectiva proposta. Verificada a idoneidade da firma proponente, foi aberta e lida a proposta que apresentou o preço global de 19:880\$000. — Estava a proposta devidamente estampilhada tendo sido rubricada, nas suas quatro vias, pelo presidente. — Tendo corrido normalmente todos os trabalhos, mandou o Sr. presidente que eu, Iracema C. Barroso, servindo de secretária, lavrasse esta ata, que vai por mim assinada e pela Comissão. — Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938. — *Iracema C. Barroso.* — *Sousa Aguiar.* — *Luiz Mario Sá Freire Sobrinho.*

Hm. Sr. Dr. Superintendente do Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde.

O abaixo assinado, propõe executar as obras de conservação da Sede do Departamento Nacional de Saúde, à rua do Rezende n. 128, de acordo com o Edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 9 do corrente e com a planta fornecida, aceitando sem restrições todas as condições do referido edital, pelo preço global de 19.880\$000 dezoito contos e oitocentos e oitenta mil réis, no prazo de cinquenta dias.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1938. — *Augusto Carlos de Caldas.*

Serviço de Obras

Especificações complementares ao edital de concorrência pública, publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro último, às páginas 19.239 e 19.240, para obras de ligeiros reparos no edifício da Escola Nacional de Belas Artes, à avenida Rio Branco.

Serviço de Obras, 1 de outubro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

ADENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES PARA OBRAS DE LIGEIROS REPAROS NO EDIFÍCIO DA ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

1) Nas especificações n. 82, ao item 2º, acrescente-se:

Todas as canalizações serão embutidas e serão completamente pintadas de novo, todas as salas e galerias em que forem feitos reparos para canalizações.

2) No item 5 em lugar de 1.000m² leia-se 4.000m² e acrescente-se pintura geral de todas as salas de aula.

3) Acrescente-se o seguinte item 7º:

Será feita toda a pintura a óleo do hall principal de entrada do edifício, com os reparos necessários do revestimento.

Em 3 de outubro de 1938. — *Sá Freire Sobrinho*, engenheiro. — *Visto.* — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de setembro corrente, à pág. 18.767.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 26 de setembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Serviço de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 24 de setembro corrente, às pág. 19.239 a 19.240.

Serviço de Obras do Ministério da Educação e Saúde, 26 de setembro de 1938. — *Ed. Sousa Aguiar*, superintendente.

Inspetoria dos Centros de Saúde

De acordo com o art. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, a Sra. D. Otília Lameira Vasconcelos e Silva, responsável pelo prédio n. 1.066 da rua Copacabana (ou seu representante legal), convidada a comparecer, dentro de 8 dias, a contar da data da primeira publicação deste, na sede do Centro de Saúde n. 1, à rua General Severiano n. 91, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência da intimação n. 50.510.

Inspetoria dos Centros de Saúde, em 23 de setembro de 1938. — *Celso Cicero Gonçalves*, escriptorário.

Serviço de Febre Amarela

DISTRITO FEDERAL

EDITAL n. 35-38

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Alvaro Antônio da Rocha, encontrado na Agência do Banco do Brasil, da Baía, Feira de Sant'Ana, responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36, está sendo intimado pelo termo de intimação n. 9.423, incidente sobre o terreno acima referido, de acordo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:

TÉRMO DE INTIMAÇÃO

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto número 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno sito à rua Mário de Alencar entre os ns. 24 e 36 e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito às penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte: roçagem baixa da vegetação do terreno, com enterramento ou remoção da vegetação roçada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1938. — *Dr. Sylbio Cardoso.*

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para os editais publicados:

- a) no "Diário Oficial" de 23 do corrente, à página n. 19.150.
- b) no "Diário Oficial" de 21 do corrente, à página n. 19.240.
- c) no "Diário Oficial" de 24 do corrente, à página n. 19.240.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos Srs. proprietários que deverão tomar, dentro do prazo de oito dias, a contar da primeira publicação deste, as providências abaixo mencionadas.

Se o serviço não foi executado, dentro desse prazo, será aplicada a penalidade prevista no decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1931:

Apresentar defesa e construir caixa para proteger o hidrômetro:

Autos:

- N. 718 — Rua São Cristóvão n. 207.
- N. 719 — Campo de São Cristóvão n. 415.
- N. 720 — Rua Figueira de Melo n. 314.
- N. 723 — Rua Itacurussá n. 54.
- N. 726 — Rua Engenheiro Caycedo n. 41.
- N. 730 — Rua Carvalho Alvim n. 6.
- N. 731 — Rua Carvalho Alvim n. 10.
- N. 732 — Rua Carvalho Alvim n. 20.
- N. 734 — Rua Carvalho Alvim n. 141.
- N. 735 — Rua Urbano Duarte n. 7.
- N. 736 — Rua Urbano Duarte n. 5.
- N. 738 — Rua Urbano Duarte n. 3.
- N. 739 — Rua Urbano Duarte n. 1.
- N. 746 — Rua Pontes Correia n. 153.
- N. 747 — Rua Pontes Correia n. 103.
- N. 748 — Rua Pontes Correia n. 10.
- N. 749 — Rua Pontes Correia n. 56.
- N. 750 — Rua Carvalho Alvim n. 163.
- N. 751 — Rua Amaral n. 95.
- N. 752 — Rua Amaral n. 47.
- N. 753 — Rua Amaral n. 52.
- N. 754 — Rua Amaral n. 53.
- N. 766 — Rua Maria Amália n. 24.
- N. 767 — Rua Maria Amália n. 272.
- N. 769 — Rua Maria Amália n. 311.

Apresentar defesa e colocar porta na caixa existente:

Autos:

- N. 722 — Rua D. Delfina n. 48.
- N. 724 — Rua Amaral n. 96, casa 4.
- N. 725 — Rua Amaral n. 96, casa 10.
- N. 727 — Rua Itacurussá n. 26.
- N. 728 — Rua Itacurussá n. 80.
- N. 729 — Rua Carvalho Alvim n. 14.
- N. 733 — Rua Carvalho Alvim n. 113.
- N. 737 — Rua Urbano Duarte n. 4.
- N. 740 — Rua Urbano Duarte n. 12.
- N. 741 — Rua Pontes Correia n. 182.
- N. 742 — Rua Pontes Correia n. 102.
- N. 743 — Rua Pontes Correia n. 101.
- N. 744 — Rua Pontes Correia n. 77.
- N. 745 — Rua Pontes Correia n. 7.
- N. 755 — Rua Amaral n. 23.

- N. 756 — Rua Amaral n. 96, casa 2.
 N. 757 — Rua Amaral n. 96, casa 6.
 N. 758 — Rua Amaral n. 21.
 N. 759 — Rua Amaral n. 21-A4.
 N. 760 — Rua Amaral n. 7.
 N. 761 — Rua Amaral n. 57.
 N. 762 J Rua Amaral n. 96, casa 14.
 N. 763 — Rua Amaral n. 100.
 N. 764 — Rua Amaral n. 96, casa 12.
 N. 765 — Rua Maria Amália n. 201.
 N. 768 — Rua Maria Amália n. 302.
 N. 770 — Rua Maria Amália n. 349.

Seção de Expediente, 30 de setembro de 1938. — *Tacopilla*
 Ribeiro, chefe da seção.

MINISTERIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

EDITAL N. 17-A

De ordem do Sr. diretor, chamo a atenção dos interessados, que Sr. Armando Cândia de Pontes requereu em aforamento parte do terreno n. 10 da rua Príncipe de Grão Pará, situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz e, com a área de 1.223, m², 4.121, e publicado no "Diário Oficial" de 10-9-1938.

Processo n. 65.368-37.

Em 9 de setembro de 1938. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão, class.

(C — 6.521 — 9-9-1938 — 325\$400 — 29 vezes)

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. *Miguel da Silva Barreto*, ex-escrivão da Coletoria Federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco, no período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 774\$200, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de imposto sobre vencimentos a menos (27\$000) e percentagens a mais recebidas (747\$200).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *de Moraes*, diretor em comissão.

Tribunal de Contas

DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do Sr. *Joaquim de Albuquerque Gôndra*, ex-coleitor federal de Itamaracá, no Estado de Pernambuco (período de 1 de junho de 1918 a 27 de dezembro de 1933, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, constituírem procurador, na sede deste Tribunal ou produzirem documentos sobre a importância de 288\$700, ou declararem o domicílio, para o efeito de ser nele notificado das decisões proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

O débito acima provem de saldos em selos não devidamente es-
 turados (205\$500), selo de nomeação a menos pago (31\$800), im-
 posto sobre vencimentos não pago (42\$500) e percentagens a mais
 recebidas (8\$900).

Diretoria de Tomada de Contas, 20 de setembro de 1938. — *de Moraes*, diretor em comissão.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao co-
 nhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do
 decreto n. 20.460, de 20 de setembro de 1931, solicita para o dia 18
 de outubro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes
 da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local
 devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 208.019 — Livros.
 N. 256.057-A — Livros.
 N. 256.058-A — Livros.
 N. 256.059-A — Livros.
 N. 256.060-A — Livros.
 N. 260.026-A — Livros.
 N. 260.028-A — Livros.
 Ns. 260.031 e 31-A — Livros.

Rio, 3 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao co-
 nhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do
 decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 6
 de outubro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes
 da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local
 devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 105.155-6 — Vitrines.
 N. 105.176 — Drogas.
 N. 105.178 — Fichário de aço.
 N. 105.179 — Coleção de sementes.
 N. 105.180 — Móveis.
 N. 105.181 — Móveis.
 N. 105.182 — Lentes.
 N. 116.106 — Copos de papel.
 N. 116.107 — Meio carpinteiro, com motor.
 N. 121.087-A — óleo lubrificante.
 N. 128.079 — Máquina de escrever.
 N. 201.09-A — Ventilador.
 N. 203.023-B — Papel aspero.
 N. 223.124 — Farinha maltada.
 N. 421.033 — Dicionário.
 N. 425.079-A — Material de expediente.
 N. 611.026-A — Microfone.
 N. 612.210-A — Caderneta de tiro.
 N. 616.032-A — Fusível de rolha.
 N. 616.054-A — óleo Combustível.
 N. 623.038 — Lente dupla.
 N. 902.172-A — Lâmpada elétrica.
 N. 903.311 — Máquina de furar.

Rio, 3 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Comissão Central de Compras

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao co-
 nhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do
 decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 7
 de outubro de 1938 ofertas de cotações para as requisições constantes
 da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local
 devido, na sede da comissão à Avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- N. 203.017-A — Mira fixante, etc.
 N. 223.104-A — Medicamentos, etc.
 N. 238.116 — Materia para enfermagem, etc.
 N. 240.132 — Lâmpadas elétricas, etc.
 N. 241.057-A — Soda caustica, etc.
 N. 242.314-A — Tintas, etc.
 N. 250.032 — Material odontológico.
 N. 250.033 — Material odontológico.
 N. 260.040-A — Drogas e medicamentos.
 N. 262.012 — Material para desenho, etc.
 N. 301.042 — Tubos de borracha.
 N. 612.229 — Livros.
 N. 612.230 — Livros.
 N. 615.213-A — Material de expediente.

Rio, 3 de outubro de 1938. — *A. de Faria Filho*, diretor.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

DE CITAÇÃO AO CAPITÃO DE LONGO CURSO GABRIEL CAPPELEN, COM
 O PRAZO DE TRINTA DIAS, NA FORMA ABAIXO

O juiz do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos
 Estados Unidos do Brasil, Doutor João Stoll Gonçalves, pelo pre-
 sente edital, na forma da lei, cita o capitão de longo curso Gabriel
 Cappelen a, no prazo de trinta dias a contar da publicação do pre-
 sente, apresentar defesa em o processo número duzentos e noventa
 e um deste Tribunal, respondendo aos termos da representação da
 Procuradoria Especial, cujo teor a seguir se transcreve:

"Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Ad-
 ministrativo: A Procuradoria Especial, no exercício de suas atribui-
 ções, vem requerer a Vossa Excelência se digne fazer citar a Alfredo
 Murley, comandante do vapor inglês "Natia" e prático Nicola Corveto,
 para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos
 desta representação em que são apontados como responsáveis pelo
 abaloamento ocorrido entre o mesmo vapor e vapor português,
 "Borga", cerca das seis horas e quarenta minutos do dia 20 de
 dezembro de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Santos, no

Estado de São Paulo. Segundo se verifica do inquérito a que se procedeu, demandava o "Nátia" o cais do porto de Santos, quando ao subir o canal de acesso ao mesmo porto foi sobre o vapor "Borga", então fundeado, produzindo-lhe avarias. Segundo, também, se colhe do inquérito, antes do abaloamento dois outros navios, digo, outros paquetes passaram pelo "Borga" sem que o houvessem abaloado, deixando o fato vementes indícios de que houve imperícia da parte do pessoal do "Nátia", o que é tanto mais razoavelmente de supor, porque em seu depoimento o segundo suplicado revelou desconhecer as regras gerais para a navegação. Sendo assim, requer esta P. E. que recebida esta se prossiga nos ulteriores termos de direito, tudo para que afinal havidos os suplicados como culpados, imponha o T. M. A. aos mesmos as penalidades de ordem administrativa em que incidiram. No curso da dilação e quando julgue útil esta P. E., apontará outros meios de prova. Nestes termos. P. deferimento. Rio de Janeiro, em vinte e dois de julho de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício". Despacho: "Recebida em sessão de hoje para que se prossiga na forma regulamentar ordenando, ainda, a volta do processo à P. E. para que sejam incluídos na representação o comandante e o práctico do navio norueguês "Borga". Ao senhor relator. Cineco-oito-novecentos e trinta e oito — Dario, presidente". Aditamento: "Excelentíssimo Senhor presidente do Tribunal Marítimo Administrativo. A Procuradoria Especial no exercício de seu ministério e em obediência ao que decidiu o Tribunal Marítimo a folhas sessenta e sete, vem requerer a Vossa Excelência a citação do capitão Gabriel Cappelen, comandante do vapor "Borga" e do práctico a serviço do mesmo vapor, Alfredo de Carvalho Sena, para, sob pena de lançamento e de revelia, responderem aos termos da representação de folhas sessenta e três, a qual está se adita: "E que, segundo decidiu o Tribunal Marítimo para o sinistro a que alude a referida representação, concorreram os suplicados porque tinham seu navio irregularmente fundeado. Por isso requer que, recebida esta, se prossiga no feito sob as penas e cominações legais da representação de folhas sessenta e três. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dezessete de agosto de mil novecentos e trinta e oito. — Carlos Américo Brasil, procurador especial, em exercício".

E, como esteja o citado em lugar incerto e não sabido, expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e seis de setembro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo classe H, o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Sabóia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — João Stoll Gonçalves, relator.

Observação — O primeiro edital foi publicado no D.O. de 27-9-1938.

Confere. — Gilberto de Alencar Sabóia, secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Estabelecimento Regional de Material de Intendência

EDITAL DE CHAMADA DE OTÁVIO TIAGO DE PINHO

De ordem do Sr. capitão encarregado do inquérito administrativo, convido o operário correeiro da classe "A", Otávio Tiago de Pinho a comparecer, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Estabelecimento Regional de Material de Intendência desta Região Militar, afim de apresentar defesa a respeito de sua ausência, tendo em vista o decreto n. 14.663, § 2º, do art. 14, de 1-2-924 e a letra c do art. 156 da Constituição Federal.

São Paulo, 24 de setembro de 1938. — Paulo de Mello Junior, 3º sargento, escrivão do inquérito.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO — CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA

EDITAL N. 11

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no Diário Oficial de 28 de setembro do corrente ano, página n. 19.760.

Quartel em Aadarai, 26 de setembro de 1938. — Hugo de Faria, capitão, secretário.

Hospital Central do Exército

De ordem do Sr. coronel Dr. diretor deste estabelecimento, determino que compareça com urgência a este hospital o servente de classe "B", do Quadro I, do Ministério da Guerra, José Barbosa, que no dia 13 do mês corrente, completou 30 dias de ausência.

Em 27 de setembro de 1938. — Aristarcho Ramos, secretário do Hospital Central do Exército.

Segunda Região Militar — Segunda Divisão de Infantaria

2.ª REGIÃO MILITAR e 2.ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO REGIONAL DE MATERIAL DE INTENDÊNCIA

De ordem do Sr. tenente coronel chefe do Estabelecimento Regional de Material de Intendência da 2.ª Região Militar, faço saber aos interessados que, na sede do Estabelecimento, à rua Conselheiro Brotero n. 475, Barra Funda, São Paulo, acha-se a venda, pela melhor oferta, o seguinte material:

Retalhos de algodão, 7.304 quilos.
Idem de lã, 1.000 quilos.
Idem, de couro, 669 quilos.
Idem, de lona, 879 quilos.
Papeis velhos, 956 quilos.
Aparas de madeira, 20 metros cubicos.
Cantis velhos de folha.

Em 2 de outubro de 1938. — Socrates Nogueira Pinto, 1.º ten. adm. secretário di C. A.

Nona Região Militar

ESTABELECIMENTO DE SUBSISTÊNCIA

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 2 — VENDA DE RESÍDUOS E VARREDURAS DE GÊNEROS

I — De ordem do senhor presidente do Conselho de Administração, de acordo com o artigo 738, § 2.º letra "c", do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, acha-se aberta concorrência administrativa para venda de resíduos e varreduras de gêneros deste Estabelecimento no quarto trimestre do corrente ano.

II — As propostas, devidamente seladas, devem ser apresentadas em envelopes fechados, até às 15 horas do dia 28 de outubro próximo vindouro, na sede deste Estabelecimento, em Campo Grande (Mato Grosso), especificando os preços oferecidos por quilo de resíduos ou varreduras dos seguintes gêneros: alfafa, farinha de trigo ou de mandioca, feijão, milho, arroz beneficiado, café em grão e mate.

III — Os proponentes deverão fazer na Tesouraria deste Estabelecimento a caução da importância de 100\$000 (cem mil réis), para garantia de sua obrigação de adquirir e retirar dos repósitos, dentro de oito dias, os artigos que lhes forem adjudicados.

IV — Qualquer esclarecimento julgado necessário deverá ser pedido diretamente à Secretaria do Conselho de Administração deste Estabelecimento.

e Campo Grande (Estado de Mato Grosso), 26 de setembro de 1938. — João Perdigão Pereira, 2.º ten. adm. secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de objetos com valor declarado, caídos em refugo definitivo publicado no Diário Oficial de 9 do corrente, à página n. 18.174.

Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife

EDITAL N. 10

1. De ordem do Sr. Dr. Prefeito do município do Recife, fica instituído um concurso de projeto para a ponte a ser construída sobre o rio Capibaribe, ligando o bairro de Santo Antônio ao da Boa Vista.

2. Os trabalhos apresentados deverão vir colados em papelão ou esticados em chassis, bem acondicionados em envólucros fechados, não trazendo assinatura, pseudônimo ou qualquer sinal que revele a identidade do autor.

3. Juntamente com os trabalhos, será entregue um envelope fechado, sem transparência, contendo o nome do autor ou autores e as referências legais sobre sua profissão.

4. Os concorrentes deverão apresentar os trabalhos seguintes:

a) planta geral de situação, na escala de 1:500;

b) planta horizontal, na escala de 1:100;

c) elevação lateral, na escala de 1:100;

d) elevação sobre a praça no bairro de Santo Antônio, na escala de 1:50;

e) elevação sobre a praça no bairro da Boa Vista, na escala de 1:50;

f) secção transversal, na escala de 1:20;

g) perspectiva de ângulo, na escala de 1:50, com o observador afastado 60 metros e o horizonte a 1,80 metros do solo;

h) perspectiva a voo de pássaro com o observador a 50 metros de altura;

i) detalhes dos motivos principais, na escala de 1:20.

5. Os desenhos deverão ser apresentados em monocromia, de livre escolha dos concorrentes.

6. A ponte projetada terá um vão total de cento e dezesseis (116) metros e rampa máxima de três por cento (3%).

7. No trecho central da ponte, a distância entre a parte inferior das vigas e a linha de maré máxima, será, no mínimo, de dois metros e noventa e cinco centímetros (2,95).

8. A largura da ponte será de vinte e cinco (25) metros, dos quais dezesseis (16) reservados ao rolamento e nove (9) para os dois passeios laterais.

9. Os trabalhos serão recebidos, na Diretoria de Obras Públicas Municipais, até às quinze (15) horas do dia 25 de outubro do corrente ano.

10. O júri, organizado para o julgamento dos projetos apresentados, se reunirá às dezesseis (16) horas do dia seguinte, afim de proceder à abertura dos envelopes, lavrando-se ata que receberá as assinaturas de seus membros e das pessoas presentes interessadas.

11. O júri, presidido pelo Prefeito será constituído dos seguintes elementos: um representante da Escola de Belas Artes, um arquiteto representante da Diretoria de Arquitetura e Urbanismo e o diretor de Obras Públicas Municipais.

12. Para outras informações e aquisição de plantas, os interessados poderão se dirigir ao Escritório Técnico da Diretoria de Obras Públicas do Município do Recife ou, no Rio de Janeiro, ao Instituto de Arquitetos do Brasil.

13. Aos projetos classificados em 1º, 2º e 3º lugares serão conferidos, respectivamente, prêmios de trinta (30), quinze (15) e cinco (5) contos de réis.

14. Os projetos premiados passarão a pertencer à Prefeitura do Recife.

Diretoria de Obras, 28 de maio de 1938. — *Domingos Ferreira*, diretor de Obras.

(G 6.512—6-9-1938—3 vezes em set. e 4 vezes em out. — 564\$200)

Administração do Porto do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 12

Objeto: — Cobertura do pátio 5/6

Na sede da Administração do Porto do Rio de Janeiro, à Avenida Rodrigues Alves n. 20-1º andar, serão recebidas e abertas as propostas para a execução da cobertura do pátio 5/6, mediante as seguintes condições e especificações:

I — As propostas deverão ser apresentadas até às 15 horas do dia 14 (quatorze) de outubro de 1938, na sede desta Administração, em três vias, sendo a primeira selada de acordo com a lei, e serão válidas por 30 (trinta) dias. Deverão as mesmas vir em envelope fechado e lacrado, trazendo por fora, bem visível, os dizeres: — "Proposta para cobertura do pátio 5/6 — Para o dia 14-10-1938 às 15 horas". Estas serão abertas no dia e hora acima indicados, na presença dos interessados que desejarem assistir à abertura, sendo as mesmas autenticadas pelos concorrentes presentes, que as rubricarão.

II — Os concorrentes deverão fazer, até a véspera da concorrência, na Tesouraria desta Administração, a caução de 10:000\$000 (dez contos de réis) em dinheiro ou em títulos da Dívida Pública da União, títulos ao portador, computados pelo seu valor nominal, caução esta que será restituída aos concorrentes não escolhidos e reforçada com mais 10% do valor dos serviços a serem contratados, pelo proponente ao qual for autorizada a execução dos mesmos. Caso o proponente classificado se negue a assinar o termo que do presente advirá, a caução de 10:000\$ (dez contos de réis) reverterá em benefício desta Administração.

III — Só serão aceitas propostas de concorrentes considerados idôneas, a juízo exclusivo da Administração, e que provem, com os documentos abaixo discriminados, ser competentes para executar os serviços. Os proponentes deverão apresentar, no ato da abertura da concorrência, em envelope separado do que contém a proposta, os documentos abaixo, em públicas formas ou em cópias fotográficas, documentos estes que serão estudados antes da aceitação das propostas pela comissão designada para proceder à abertura das mesmas, sendo rejeitadas por esta todas as propostas dos concorrentes cujas provas de idoneidade não satisfaçam as exigências deste edital.

O envelope, que deverá trazer, bem visíveis, os dizeres: "Comprovação de idoneidade para o edital n. 12" e a declaração da firma proponente, deverá conter os seguintes documentos:

1) — Recibo provando haver sido feita a caução a que se refere a cláusula II.

2) — Contrato social devidamente legalizado e demonstrando já ter a firma mais de cinco anos de existência, nesta cidade.

3) — Prova de satisfazer o proponente as exigências do decreto n. 23.569 de 11 de dezembro de 1933.

4) — Prova de haver o concorrente executado a contento nesta cidade, trabalhos idênticos.

5) — Prova de capacidade financeira fornecida por um estabelecimento bancário.

6) — Recibos dos impostos federais e municipais, inclusive do imposto sobre a renda.

IV — Os trabalhos de cobertura serão executados sem prejuízo dos imperativos do movimento do porto, comprometendo-se esta Administração, entretanto, a facilitar tanto quanto possível, os serviços da contratante.

V — Os proponentes deverão declarar o prazo de início das obras e o de conclusão, prazos estes que deverão ser rigorosamente observados.

VI — Os proponentes deverão declarar o prazo de garantia que darão para conservação da construção e respectivas instalações, não podendo o mesmo ser inferior a seis meses. Este prazo acima citado é independente das obrigações estipuladas no art. 1.245, capítulo IV do título V do Código Civil. (Responsabilidades de construção). A construção e instalação, só serão recebidas em definitivo, após a terminação do prazo de garantia. Uma vez concluídas as obras, esta Administração recebe-las-á, em caráter provisório, assinando um termo e uma vez expirado o referido prazo de garantia, este termo será substituído por um em definitivo, cessando então a responsabilidade dos contratantes.

VII — Os proponentes deverão declarar o preço total, isto é, deverão dar um único prazo para todos os serviços constantes das especificações mencionadas no presente edital e das plantas à disposição dos interessados, nesta Superintendência, das 12 às 16 horas, todos os dias úteis.

VIII — O pagamento será efetuado em três prestações, a saber:

1ª prestação — 50 % (cincoenta por cento) do valor total, pagáveis 15 (quinze) dias após a assinatura do termo provisório de recebimento;

2ª prestação — 25 % (vinte e cinco por cento) a 30 (trinta) dias da primeira prestação;

3ª prestação — 25 % (vinte e cinco por cento) a 60 (sessenta) dias da primeira.

Caso interesse a esta Administração antecipar estes pagamentos, fa-lo-á mediante um desconto mínimo de 1 %.

IX — A caução a que se refere a condição II, só será restituída uma vez cessadas todas as responsabilidades da proponente para com esta Administração e findo o prazo de garantia.

X — Os proponentes serão responsáveis pela aplicação de quaisquer materiais que dependam de terceiros, não entrando esta Administração em entendimentos a não ser com a firma contratante.

XI — Esta Administração se reserva o direito de escolher o proponente que mais lhe convier, bem como anular a presente concorrência ou rejeitar uma ou mais propostas, a seu juízo, bem como pedir novos dados ou detalhes de preços, etc., sem que por este motivo assista, aos proponentes, direito a reclamações.

XII — No caso do não cumprimento do prazo estipulado serão aplicadas multas de: 100\$000 por dia até o oitavo dia; de 200\$000 por dia do nono ao décimo quinto dia; e de 300\$000 por dia nos subsequentes. No caso de aplicação de material que não seja de primeira qualidade, a juízo do fiscal designado pela Administração para acompanhar as obras, ou de materiais que não se adaptem ao fim que se tem em vista, serão aplicadas multas de 10 % do valor dos mesmos materiais.

As multas deverão ser depositadas em nossa Tesouraria dentro do prazo estipulado em carta de aviso e não o sendo será descontada da caução depositada para este fim.

XIII — Os proponentes deverão declarar que se submetem a todas as exigências deste edital e deverão remeter as propostas rigorosamente de acordo com as especificações e condições do presente, sem o que serão as mesmas rejeitadas.

XIV — O pátio a ser coberto, que é o pátio 5/6, deverá ser entregue pelo contratante das obras em condições de ser utilizado imediatamente, logo após seu recebimento provisório, de acordo com a cláusula VI. Os proponentes deverão se encarregar de todos e quaisquer serviços que se tornem necessários para este fim.

XV — Não serão aceitas propostas que consignem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo obtido.

XVI — Esta Administração fornecerá aos interessados, mediante depósito em nossa tesouraria da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis), coleção de plantas necessárias à elaboração das propostas, devendo, entretanto, as referidas plantas, ser devolvidas após a entrega das propostas, sendo então restituída a importância acima indicada.

XVII — O concorrente ao qual for a obra adjudicada, pagará a importância de 15:000\$000 (quinze contos de réis), à Administração, valor do projeto e especificações.

XVIII — Pelo não cumprimento das exigências deste edital e do respectivo contrato que deste advirá, poderá o superintendente declarar a firma inidônea pelo prazo de um ano, além da perda da caução, em benefício da Administração.

XIX — A rescisão do ajuste a ser feito, dar-se-á, de pleno direito:

- a) pela falta de cumprimento do prazo estipulado;
- b) pela inobservância das especificações abaixo;
- c) se o proponente falir ou transferir o contrato que desta advirá;
- d) se o proponente for multado mais de duas vezes pela mesma falta.

Nos casos acima previstos, de rescisão, o proponente perderá a caução em benefício da Administração e poderá ser considerado inidôneo, pela mesma Administração, conforme cláusula XVIII.

XX — Quaisquer reclamações sobre o presente edital deverão ser dirigidas ao superintendente da Administração e deverão estar devidamente instruídas.

XVI — As especificações a serem obedecidas serão as seguintes:

a) Cobertura do pólo 5/6, que será executada de inteiro acordo com o projeto à disposição dos interessados na superintendência desta administração, e com as presentes especificações, suprimindo um as fôrmas do outro.

b) Os proponentes farão correr por sua conta os escoramentos necessários à execução dos serviços, provendo-lhes segurança, não somente aos próprios operários, como também ao público em geral.

c) Os emolumentos e licenças para as referidas obras correrão por conta desta administração.

d) **Concreto armado:**

Toda a estrutura será em concreto em ligações monolíticas, compreendendo os pilares, persintas, vigas e lages.

e) **Concreto:**

Os traços de concreto a empregar na construção serão, conforme os casos, de modo a obter-se a resistência necessária, os seguintes:

N. 1 — No traço de 1:2:3, de cimento, areia e pedra britada, 350 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto pronto.

N. 2 — No traço de 1:2,5:4 de cimento, areia e pedra britada, 285 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto pronto.

N. 3 — No traço de 1:3:5, de cimento, areia e pedra britada, 230 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto pronto.

N. 4 — No traço de 1:4:6, de cimento, areia e pedra britada, 200 quilogramas de cimento por metro cúbico de concreto pronto.

O fiscal desta administração, fixará, em cada caso, o recalque máximo entre os limites dos tipos de concreto a empregar, tendo sempre em vista a maior ou menor facilidade em ser o concreto trabalhado, isto é, bem distribuído nas fôrmas, envolvendo com regularidade a armadura.

Si for verificado, durante o andamento das obras, que o recalque é inferior ao máximo fixado e, ainda, assim o concreto apresente plasticidade, além da que se lhe exige para ser satisfatoriamente trabalhado, deverá-se reduzir a quantidade de água que entrar na mistura.

O aço, além das condições exigidas pelo fiscal, isto é, ser todo o material empregado de primeira qualidade, terá as dimensões necessárias para suportar com segurança as cargas de concreto e as acidentais.

No cálculo dos elementos da estrutura do concreto armado tomar-se-á por base o seguinte peso total dos materiais:

Concreto armado	2.400 kg. por m3
Alvenaria de tijolos	1.600 "
Concreto simples	2.200 "
Concreto de escória	1.200 "
Pavimentação de madeira	50 kg. por m2
Idem de ladrilhos	60 "
Revestimento de tetos	25 "
Revestimento asfáltico	5 "

As taxas admitidas para as tensões elásticas serão as seguintes:

A tração e compressão	1.200 kg. por cm2
Aderência entre o ferro e concreto	5 "
Concreto: à compressão (por fôrma normal) em lages de 0,10 e mais de espessura	50 "
Em lage de menos de 0,10 e mais de espessura	45 "

A carga viva deverá ser contada nos cálculos, adicionado o peso próprio das peças sobre as quais incide.

h) **Preparação dos concretos:**

Os concretos serão preparados em misturadores mecânicos ou betoneiras, do tipo aceito pelo fiscal da administração, respeitando-se a dosagem fixada. Os elementos que constituem o concreto serão introduzidos secos na betoneira, onde serão convenientemente misturados antes de se lhes adicionar, pouco a pouco, a água, que entrará em quantidade total necessária à obtenção do recalque máximo ou consistência desejada para o concreto, determinada pelo mesmo fiscal.

A duração da mistura será, pelo menos, de um minuto e só se retirará o concreto da betoneira quando o agregado estiver intimamente envolvido pela pasta de cimento e a massa apresentar, em conjunto, uma cor uniforme.

A betoneira em serviço deverá ser limpa com frequência e só receberá nova carga após a retirada completa da anterior. A quantidade de concreto preparada em cada operação será a estritamente necessária para o seu emprego imediato. Fica vedada a utilização do concreto em que haja indícios de endurecimento ou que tenha ficando sem aproveitamento por mais de 30 minutos depois de preparado. O transporte de concreto para a colocação da obra deverá ser feito de modo a que não se verifique a separação dos seus elementos constituintes.

Nos trabalhos de concreto armado deve ser observado, antes do lançamento do concreto nas fôrmas, que os ferros estejam dispostos nas posições estabelecidas nos respectivos detalhes, prestando-se especial atenção não só às ligações dos ferros entre si, às suas posições relativas, bem como as dos estribos. O concreto será lançado nas fôrmas em camadas sucessivas de 10 a 15 centímetros, bem apiloadas.

Os pontos correspondentes à parada dos serviços em andamento a serem reiniciados no dia imediato, serão determinados pelo engenheiro fiscal e de modo que coincidam com as das seções sujeitas aos esforços mínimos. Ao reiniciar-se os serviços, a superfície do concreto lançado no dia anterior será fortemente raspada, expurgada dos elementos soltos, e abundantemente molhada, com água e cimento.

Nos casos em que, a juízo do fiscal, os trabalhos não devam ser interrompidos, os serviços serão executados por turnos de operários que se revearão.

Durante os quinze dias que se seguirem à colocação do concreto nas fôrmas, não deverá ele estar sujeito a choque e a sua superfície será suficientemente regada.

As fôrmas, construídas com madeira perfeita, de dimensões compatíveis com os esforços a suportar, serão cuidadosamente alinhadas, aprumadas, niveladas e calafetadas.

O escoramento será feito de forma a manter a perfeita rigidez das fôrmas a evitar quaisquer deformações consequentes ao peso do concreto e do serviço de apiloagem.

As fôrmas serão molhadas antes do lançamento do concreto e terão as superfícies internas lisas, de modo a evitar a aderência do concreto. As fôrmas serão aproveitadas apenas uma vez. A retirada dos escoramentos e das fôrmas obedecerá rigorosamente as determinações seguintes:

- 7 dias completos para os moldes laterais dos pilares e vigas;
- 15 dias completos para os das lages dos tetos; e,
- 28 dias completos para as escoras das vigas.

g) **revestimentos:**

As lages dos tetos depois de limpas do pó de cimento serão chaspiscadas com cimento e areia ao traço 1:5. Sobre este chaspisco será feito o embôco com argamassa de cimento e sabão 1:6 e finalmente o rebôco em cal e areia fina em partes iguais, com acabamento à desempenadeira e a saco.

As concordâncias das lages com as vigas serão em pequenas curvas de 0,65 de raio. As arestas das pilastras serão chanfradas.

h) **pinturas:**

Toda a parte revestida levará demãos de calafiação apresentando um acabamento perfeito. Os gradis de ferro, portões, armação de tela serão pintados a óleo, sendo a primeira demão dada com ferrolack (Condor Oil) e duas demãos com Implements 612 (Condor Oil).

i) **águas pluviais:**

Serão feitos 16 condutores de ferro fundido ligados às calhas das lages de concreto em caixas de cobre. Estes condutores localizados junto aos montantes terão as águas pluviais canalizadas em manilhas de barro até as galerias subterrâneas de águas pluviais ou à parte externa do galpão.

j) **Piso do Armazem** — Será concertado e rejuntado com asfalto e calçamento atual da área que formará o piso do novo galpão.

k) **Alvenaria de tijolos** — Na fachada posterior isto é, na que faz frente para a Avenida Rodrigues Alves, à altura das vergas das portas dos armazens existentes, será feita uma viga de concreto entre os montantes para receber uma parede de alvenaria de tijolos com 0,15 que formará uma cortina impedindo a entrada de chuva. Esta parede será impermeabilizada com acquasilite e será revestida pelas duas faces com embôco e rebôco.

l) **Armações e telas** — Pela fachada da Avenida Rodrigues Alves, será feita uma armação de ferro, semelhante às já existentes, com uma tela n. 12 e malha de 1 1/2" com a altura de 3,00 em toda a extensão do pólo coberto.

m) **Gradis de ferro** — Em toda a extensão da fachada principal, lado do cais, será colocado um gradil de ferro, com 2,00 de altura, com 5 portões, sendo 3 na fachada principal e dois internos. O desenvolvimento deste gradil se prolongará no interior da cobertura, de acordo com o projeto, dos dois lados, formando passagens laterais, até as dependências existentes. Os varões verticais serão de secção circular de 7/8", as travessas de 1/4", 1 1/2" e os montantes móveis de secção quadrada de 1 1/2" e os fixos de 3/4". Os espaçamentos entre os varões serão no máximo de 0,11 de eixo a eixo.

n) **Instalação electrica** — Serão obedecidos os regulamentos da Inspetoria de Iluminação, Companhia Carris, Luz e Força e Prefeitura Municipal. Independente das prescrições dos regulamentos acima citados, serão respeitadas as seguintes determinações.

Tubos — As tubações para enfição serão feitas somente em tubos rígidos (electrodutos) que serão embutidos nas lages. Os tubos electrodutos deverão ser inteiriços e de aço esmaltado a quente, sem emendas e de espessura uniforme. As curvas terão um raio nunca inferior a seis vezes o diametro dos respectivos tubos. Serão construídas de maneira a não diminuir a secção interna dos tubos no logar da curva.

Os tubos serão cortados com serras, em secções retas, tirando-se-lhes as rebarbas do lado interno, depois da rosca cortada, deixando a superfície interna bem lisa.

Os tubos serão seguramente ligados às caixas por meio de "lock-nuts" por fora, e com "bushings" rosqueados por dentro. As rosca dos tubos serão perfeitas e limpas. Para ligação dos tubos entre si, as rosca dos tubos terão uma extensão igual ao diametro destes. As luvax ligarão fortemente as extremidades com dois tubos, que se tocarão dentro das luvax. Todas as emendas deverão ser pintadas com tinta anti-óxida. Todas as juntas serão impermeabilizadas e os tubos desta forma unidos entre si, formarão uma só rede ligada à terra, por meio de fio de cobre nú n. B5., formando uma rede sem solução de continuidade. Antes da enfição todos os tubos serão limpos e secos por meio da passagem de buchas e depois deste serviço concluído será feita a passagem de outra bucha, embebida, agora em verniz isolante ou parafina.

Caixas — Serão usadas caixas do mesmo material dos tubos, com duas tampas, sem solda e esmaltadas a quente, com a espessura de 3/32". Para os interruptores serão também usadas caixas com as dimensões de 4" x 4" com tampa para 1 interruptor. As caixas de 4" x 4" x 2" levarão tampas na superfície de acabamento.

Interruptores e tomadas — Os interruptores serão do tipo de embutir H. H. Arrow, com chapa de bakelite. Os interruptores serão do tipo de alavanca e colocados a 1m,40 acima do nível dos pisos, comandarão as lâmpadas assinaladas nas plantas. As restantes lâmpadas serão comandadas pelas chaves no quadro de distribuição. Os interruptores deverão funcionar com um movimento brusco: as molas serão de aço de primeira qualidade. Os interruptores deverão ser de material isolante de primeira qualidade e ter uma resistência mínima pelo menos de 10 megohms.

Caixas para os centros de luz — Serão colocadas nas lages, caixas especiais conforme especificações acima. Estas caixas deverão ser fortemente fixadas sobre as formas e deverão ter a altura necessária para comportar as emendas dos fios com 97 % de cobre puro, e terão duas tampas. A tampa inferior de abertura redonda de 3" em relevo, deverá ficar um pouco saliente sobre a superfície de acabamento. A tampa superior terá o dispositivo "pé de galinha" (Hickey) para fixação dos aparelhos de iluminação.

Não será permitido, para as ligações, o emprego de caixas aparentes. As derivações serão feitas nos centros, interruptores e tomadas. Todas as caixas serão tapadas durante a colocação do concreto. As caixas a serem empregadas não deverão ter outros furos a não ser os empregados para a ligação aos tubos e os destinados aos parafusos de fixação. Os discos que tapam os orifícios destinados à ligação dos tubos terão resistência igual ao das paredes das caixas.

Fios e cabos — Os fios e cabos usados nos electrodutos embutidos nas paredes e lages, serão de cobre electrolítico de alta condutibilidade com duplo isolamento de borracha Pará de 3/64" o duplo encaimento de algodão trançado tendo a parte externa coberta com material isolante, R.C.T. — 2 Pirelli, tipo Rio. Os fios deverão ser estanhados e com o isolamento de borracha bem aderente ao condutor.

A enfição só será feita depois de estarem as paredes bem secas e as pavimentações prontas, afim de evitar que passe para os fios a humidade. Este trabalho deverá ser feito com todo o cuidado afim de evitar danos nas paredes e nos tetos.

Todas as emendas serão soldadas, limpas e depois isoladas com fita de borracha Pará e com fita de pano, sendo depois pintadas com verniz isolante.

Serão colocados 30 centros de luz de 100 watts, cada um. Todo o serviço deverá ser executado de acordo com a planta anexa.

o) — Impermeabilizações — O isolamento térmico será constituído por um lençol de concreto de escória (brilada) e cimento, traço 1:10, estendido sobre a lage de cobertura, tendo uma espessura mínima junto aos ralos de 0,08, aumentando a espessura de modo a se obter um cahnimento mínimo de 2%. Sobre a superfície da escória assim colocada será estendida uma camada de cimento e areia ao traço de 1:1, afim de regularizar a mesma, fazendo-se acabamento áspero a desempenadeira.

A impermeabilização será executada pelo sistema membrana, sendo empregadas duas camadas de feltro beluminoso, do tipo Genac n. 101, ou semelhante, de igual peso, intercalado entre três camadas de asfalto natural de penetração 20/30. Por cima da superfície desempenada do isolamento térmico será distribuída a primeira camada de betume asfáltico quente, na proporção de 1:1/2 kg. por metro quadrado, sobre o qual (enquanto ainda quente), será colocada a primeira camada de feltro. Por cima desta camada de feltro será colocada a segunda, assim à primeira por betume asfáltico quente (na proporção de 1 a 1 1/2 kg. por metro quadrado) e disposta de tal maneira que a linha das juntas das suas folhas corresponda ao centro das folhas da primeira camada de feltro. Por cima desta segunda camada de feltro será distribuída a terceira (e última) camada de betume asfáltico quente, na proporção de 1 1/2 a 2 kg. por metro quadrado. Nas juntas das folhas de feltro (tanto verticais como horizontais) haverá um recobrimento de 0,06 a 0,10. Todas as juntas correrão em sentido paralelo ou perpendicular às paredes (ou ao parapeito). As folhas de feltro serão assentes começando na beirada da cobertura, ficando as juntas alternadas, isto é, as juntas de qualquer camada nunca deverão coincidir com as juntas das camadas imediatamente inferior ou superior.

p) fundações:

Serão projetadas livremente pelos concorrentes obedecendo ao projeto de cobertura.

q) rodapés:

Na parte em que a lage de cobertura se junta ao parapeito, a membrana será levada ao alto, verticalmente, até a altura mínima de 0,20 acima desse ponto.

r) proteção da impermeabilização:

A membrana impermeabilizadora deverá ser protegida por meio de lages de concreto, medindo aproximadamente 1,00 x 0,80 traço 1:3:6, de 0,03 de espessura e acabadas superficialmente com argamassa de cimento e areia ao traço 1:3, sendo as juntas das lages com uma espessura de 0,01 a 0,015 cheias com mastique de asfalto e asfalto de penetração de 10 a 20 (tipo brick-filler).

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Roberval Germano Medeiros*, gerente. Visto. — *Sylvestre Gomes de Araújo*, superintendente.

(C 6.955 — 3-10-1938 — 568\$100)

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão abaixo assinada, nomeada pelo Sr. Diretor desta Estrada, para organizar o processo de demissão, por abandono de emprego, do auxiliar técnico de 5ª classe, Aquilino de Souza Lima, que está faltando ao serviço, sem causa justificada, por mais de 30 dias, convida aquele funcionário para, dentro de oito dias contados da data da primeira publicação do presente edital, vir perante a mesma comissão, que se reúne no gabinete da chefia da Segunda Divisão, na Baurú, Estado de São Paulo, prestar as necessárias declarações e apresentar a defesa que tiver no referido processo, sob pena de revelia.

Baurú, 29 de setembro de 1938. — *Fernando de Freitas Metro*. — *Aurelio Ibiapina*. — *Francisco de Souza Figueira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Vegetal

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE ADUBOS NECESSARIOS AOS TRABALHOS DO INSTITUTO DE QUIMICA AGRICOLA DO MESMO DEPARTAMENTO.

Chamo a atenção dos interessados para o edital desta concorrência administrativa que se realizará às 11 horas do dia 10 de outubro próximo vindouro, nesta Diretoria Geral, edital esse que veio publicado na íntegra, no "Diário Oficial" de dia 21 de setembro do corrente ano, às páginas 19.250 e 19.251.

Seção de Expediente e Contabilidade à Diretoria Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, em 26 de setembro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor-geral.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA GERAL

CONCURSO DE VEÍCULOS A GASOGÊNIO

Faço público, de ordem do Sr. ministro e para conhecimento dos interessados, que o Concurso de Veículos a Gasogênio instituído pelo decreto-lei n. 468, de 4 de junho de 1938, cujas inscrições encerrar-se-ão no dia 15 do corrente mês, será iniciado no dia 3 de novembro próximo, às 10 horas da manhã, partindo os concorrentes para São Paulo da praça Marechal Ancrea.

No dia 30 do corrente, domingo, às 16 horas, os veículos inscritos desfilarão no recinto da Feira de Amostras, para demonstrações.

O concurso passará a obedecer ao seguinte itinerário: Rio-São Paulo-Curitiba-São Paulo-Rio-Belo Horizonte-Rio.

Além dos itens mencionados no edital publicado no "Diário Oficial" dos dias 16, 17 e 18 de junho do corrente ano, será levado em conta, no julgamento, como condição principal, o menor custo de transporte, por tonelada-quilômetro.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — *Carlos de Souza Duarte*, diretor geral.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Serviço de Contabilidade

CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, usando das atribuições conferidas pelo decreto n. 24.217, de 9 de maio de 1934, e de acordo com as instruções expedidas pelo Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, publicadas no "Diário Oficial" de 26 de julho de 1934, solicita a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 23 do corrente mês, à página 19.154, que abre concorrência para a execução da cobertura das dependências do Hospital, à rua Sacadura Cabral n. 178, de acordo com o projeto aprovado e especificações anexas ao mesmo edital.

Para informações, devem os interessados dirigir-se à Secretaria do Conselho, situada no Palácio do Ministério do Trabalho, na sobreloja esquerda da rua da Imprensa, Esplanada do Castelo, de 12 às 15 horas.

Conselho Administrativo do Hospital do Funcionário Público, 26 de setembro de 1938. — *João Drumond Camargo*, secretário do Conselho.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Primeira Seção

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado pelo senhor diretor geral no requerimento da Companhia Brasileira de Construções Gerais em 26 de setembro de 1938, certifico que foram arquivados nesta Repartição, sob o número 13.981, os seguintes documentos: a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 10 de agosto de 1938, que aprovou o aumento do capital, a reforma dos seus estatutos e elegeu os membros da diretoria, conselho fiscal e suplentes; ata esta contendo a transcrição dos novos estatutos e da lista dos subscritores do capital; b) recibo do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da décima parte do aumento do capital; c) guia com o pa-

pagamento do selo proporcional efetuado na Recebedoria do Distrito Federal, Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Primeira Seção. Eu, Luiz Valter Barbosa, escrivão da classe E, passei a presente certidão. (Selado com 100\$200). Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *Luiz Valter Barbosa*, escrivão "E". — Visto. *Mário Soares Pinto*, oficial administrativo "K", no impedimento do Diretor da Seção. Carimbo: Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

(C. 6.945 — 3/10/38 — 25\$500.)

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferreiros da Leopoldina Railway

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAIXA

Pelo presente e pelo espaço de 30 dias, a contar desta data, acha-se aberta nesta Caixa concorrência para construção do edifício para a Sede desta Instrução e execução de obras correlatas, no terreno situado à rua Teixeira Soares, esquina de Paulo Fernandes (Praça da Bandeira).

As propostas serão recebidas na sede da Caixa, no dia 31 de outubro do corrente ano (segunda-feira) das 12 às 14 horas.

Aos interessados será fornecido um exemplar das normas gerais da concorrência, plantas, cadernos de encargos, especificações, etc., mediante o pagamento de trezentos e cinquenta mil réis (350\$000).

Na sede da Caixa, à Avenida Mem de Sá n. 14-A, 2º andar, das 16 às 18 horas, diariamente, exceto aos sábados poderão os concorrentes receber o exemplar acima mencionado, bem como qualquer esclarecimento que venham a solicitar.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — *G. B. F. Neale*, presidente da Junta Administrativa.

(C. 6.934 — Em 30-9-1938 — 82\$600 — 3 vezes).

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO DA SUA FUTURA SEDE

Pelo presente e pelo prazo de 45 dias, a contar desta data, acha-se aberta neste Instituto a concorrência para a construção do edifício para a futura sede do Instituto, no terreno situado à Avenida Nilo Peçanha, esquina de Avenida Graça Aranha, Quadra "D", da Esplanada do Castelo.

Na sede do Instituto, à Praça 15 de Novembro n. 20, 7º andar, receberão os interessados todos os esclarecimentos de que venham a precisar, bem como lhes será fornecido, mediante o pagamento da importância de quinhentos mil réis (500\$000), um exemplar das condições gerais da concorrência, inclusive plantas, especificações e orçamentos quantitativos.

Somente serão aceitas as propostas que forem apresentadas pelas firmas devidamente inscritas, para este efeito, na Carteira Predial do Instituto, até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

As propostas deverão ser apresentadas na sede do Instituto, no dia 14 de novembro, às 10 horas, em envelopes fechados e lacrados, obedecendo rigorosamente todas as exigências estabelecidas nas condições gerais acima mencionadas.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — *Dr. Adherbal Carneiro Novaes*, Presidente.

C — 6.938 — 30-9-938 — 110\$200 — 3 vezes)

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários

AUTOS DE INFRAÇÃO

Acórdão n. 537 do Conselho Fiscal — Processo CF-537-10.586 — Auto lavrado contra Sousa Nina & Lopes de S. Paulo. Decisão: Imposta a multa de 100\$, além do recolhimento da importância de 43\$, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, no valor de 1\$, contados até a data de hoje.

Acórdão n. 538 do Conselho Fiscal — Processo F-540-11.154 — Auto lavrado contra o Instituto Nacional de Farmacologia, de São Paulo. Decisão: Imposta a multa de 180\$500, além do recolhimento da importância de 1:083\$600, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, contados até a data de hoje, no valor de 45\$000.

Acórdão n. 539 do Conselho Fiscal — Processo CF-541-10.971 — Auto lavrado contra Irmãos Herrero, de S. Paulo. Decisão: Imposta a multa de 343\$400, além do recolhimento da importância de 1:945\$800, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, no total de 85\$200, contados até a data de hoje.

Acórdão n. 540 do Conselho Fiscal — Processo CF-541-10.550 — Auto lavrado contra Jung, Schury & Comp. Ltda., de Novo Hamburgo, Rio Grande do Sul. Decisão: Imposta a multa de 124\$400, além do recolhimento da importância de 723\$200, correspondente às contribuições em atraso, acrescida dos juros de mora de 1 % ao mês, contados até a data de hoje, na importância de 30\$900.

Acórdão n. 603 do Conselho Fiscal — Processo CF-548-11.742 — Auto lavrado contra W. M. Barreiro, de Porto Alegre. Decisão: Im-

posta a multa de 1:328\$400, sem prejuízo do recolhimento de 6:013\$800, correspondente ao restante do débito em atraso, acrescida dos juros de mora no valor de 322\$000, contados estes, até a data do recolhimento, para a importância já recolhidas após a lavratura do auto de infração e até a presente data, com relação ao restante.

Auto lavrado contra José Torelli, de Santos.

Decisão da Presidência — em 9 de setembro de 1938. — Imposta a multa de 100\$, irau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I.

Decisão do Conselho Fiscal — Acórdão n. 549 — 23 de setembro de 1938 —

Notifique-se o empregador para, no prazo de 10 dias, recolher a importância de 219\$000, acrescida dos juros de mora de 7\$800.

Auto lavrado contra Augusto Moisés, de São Salvador. Decisão da Presidência — 12 de setembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal — Acórdão número 546 — 20 de setembro de 1938 — Notifique-se o empregador Augusto Moisés para, no prazo de 10 dias, recolher a importância de 164\$000, acrescida dos juros de mora de 6\$700.

Auto lavrado contra Empresa Publicidade Diário Lida, de Santos.

Decisão da Presidência — 9 de setembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal — Acórdão número 536 — 20 de setembro de 1938 — Notifique-se a Empresa Publicidade "Diário" Ltda. para, no prazo de 10 dias, recolher a importância de 422\$400, acrescida dos juros de mora de 14\$800.

Auto lavrado contra Antônio Rodrigues, de Santos.

Decisão da Presidência — 12 de setembro de 1938 — Imposta a multa de 100\$000, grau mínimo do inciso I do art. 172 do Regulamento do I. A. P. I. Decisão do Conselho Fiscal — Acórdão número 541 — 20 de setembro de 1938 — Notifique-se o empregador Antônio Rodrigues para, no prazo de 10 dias, recolher a importância de 210\$000, acrescida dos juros de mora de 7\$700.

(C — 6.952 — 3-10-38 — 71\$500)

SOCIEDADES ANONIMAS

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO

Carta patente n. 1.573

Rua General Câmara, n. 71 — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo	
Títulos descontados	4.080.240\$700
Títulos em cobrança	216.678\$100
Títulos e fundos n/ propriedade	160.875\$000
Devedores em c/c	27.387\$700
Valores caucionados	512.747\$200
Garantias diversas	441.200\$000
Móveis e utensílios	61.437\$700
Correspondentes no interior	3.871\$000
Diversas contas	376.314\$300
Caixa:	

Em moeda corrente e em	
bancos	46.517\$300
No Banco do Brasil	94.128\$700
	140.646\$000

6.021.400\$000

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	59.656\$100
Depositantes para aumento de capital	436.600\$000
Depósitos em c/ correntes	536.723\$800
Correspondentes no interior	8.014\$000
Títulos e valores caucionados	512.747\$200
Redesconto	1.812.742\$600
Credores p/ garantias diversas	441.200\$000
Credores em c/ correntes	333.272\$600
Obrigações a pagar	45.000\$000
Credores por títulos em cobrança	216.678\$100
Depósitos p/c terceiros	30.000\$000
Diversas contas	588.804\$000
	6.021.400\$000

Cláudio Cepêla, diretor-gerente. — *C. G. Cruz*, gerente. — *Sebastião da Gama Cruz Junior*, contador.

(C. 6.949 — 3-10-938 — 85\$500)

COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS "TRAPICHE IPIRANGA"

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Deposítantes	18.344\$850	
Contas-corrente	1.109\$500	
Apólices	5.226\$200	
Caixa	17.343\$700	42.024\$250
Máquinas	3.600\$000	
Móveis e utensílios	1.368\$000	4.968\$000
Apólices caucionadas	7.500\$000	
Depósitos e cauções	62\$000	7.562\$000
Lucros e perdas		54.824\$250 100.378\$500
Passivo		
Capital	100.000\$000	
Contas corrente	722\$300	
Depósito da diretoria	7.500\$000	
Caixa de Aposentadoria dos Trabalha- dores em Trapiche	58\$200	
Depósito para Caixa de Pensões	1.098\$000	109.378\$500

Companhia de Armazens Gerais Trapiche Ipiranga. — O diretor,
Melo Nunes. — Jorge da Silva Ramos, guarda-livros, reg. 33.666.

(C 6.942 — 3-10-1938 — 102\$000)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente
n. 943, de 6-6-31

Titulado no Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital
e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.000.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

CASA MATRIZ

6, 7 & 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

FILIAIS NO BRASIL

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas,
Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus,
Pará, Juiz de Fora, Belo Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	21.410.771\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do inte- rior	37.466.945\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exte- rior	19.682.189\$700
Empréstimos em conta corrente	106.035.583\$500
Valores caucionados	92.175.516\$700
Valores depositados	719.098.374\$100
Caixa Matriz	7.080.429\$700
Filiais e agências no país	60.985.573\$200
Filiais e agências no estrangeiro	3.295.112\$200
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	1.087.535\$400
Caixa em moeda corrente em outros Bancos	49.072.881\$500
Diversas contas	32.748.686\$400
	1.150.169.599\$600

Passivo

Capital	20.583.333\$300
Depósitos em conta cor- rente	140.035.360\$300
Depósitos em conta cor- rente limitada	3.978.969\$100
Depósitos a prazo fixo	24.270.820\$900
Depósitos em conta de cobrança do interior	37.466.945\$900
Depósitos em conta de cobrança do exterior	19.682.189\$700
Títulos em caução e em depósito	811.273.868\$100
Caixa Matriz	50.905.603\$500
Filiais e agências no país	3.710.104\$100
Filiais e agências no estrangeiro	9.915.342\$300
Letras a pagar	1.460.207\$100
Diversas contas	26.886.745\$300
	1.150.169.599\$600

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938 — Bank of
London & South America Limited. — Fortescue White, gerente —
L. Jansen de Mello, contador.

(C-7.124—3-10-938—118\$300)

BANCO HESPAÑOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado	5.057.300\$000
Capital realizado	2.828.650\$000

Sede: Rua Primeiro de Março n. 43

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.201.547\$300
Empréstimos em contas correntes	970.588\$700
Letras a receber de c/ alheia e em cobrança (interior)	2.036\$000
Valores em liquidações	74.891\$900
Valores caucionados	1.299.571\$800
Valores depositados	250.303\$300
Correspondentes do exterior	15.816\$200
Correspondentes do interior	2.711\$800
Títulos e propriedades do banco	85.645\$500
Hipotecas	47.000\$000
Caixa, em moeda corrente	20.874\$300
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	47.901\$200
Diversas contas	2.963.868\$300
	6.982.759\$300

Passivo

Capital	2.828.650\$000
Depósitos em c/c com juros	64.621\$900
Depósitos em c/c limitada	31.216\$700
Depósitos sem juros	11.316\$600
Depósitos em c/ cobrança no interior	2.036\$000
Títulos em caução e em depósitos	1.549.875\$100
Valores hipotecários	47.000\$000
Diversas contas	2.448.043\$000
	6.982.759\$300

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Presidente, Manuel
Conde Lorenzo. — Gerente, Angel Colmenero Suarez. — Contador,
José Fernandes.

(C 7.123 — 3-10-938 — 702\$000)

"COBRAZIL"

Companhia de Mineração e Metalurgia "Brazil"

ATA DA 3ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 1 DE
OUTUBRO DE 1938

No dia 1 de outubro de 1938, às 14 horas, no 1º andar do prédio
n. 7 da Avenida Barão de Tefé nesta cidade do Rio de Janeiro,
reunidos 17 acionistas representando 13.920 ações, conforme o livro
de presença, assumiu a presidência da mesa o Sr. Antônio Leite da
Silva Garcia, presidente da Companhia e, declarando aberta a sessão,
pediu aos Srs. acionistas que indicassem o presidente da assembléia.
Foi aclamado o nome do Sr. Dr. Antônio Leite Garcia e este acio-
nista, assumindo a presidência, convidou para 1º e 2º secretários,
respectivamente, os Srs. Dr. Luiz Gallotti e Armando da Costa
Ribeiro.

Constituída a mesa, o Sr. presidente declarou que, de acordo
com a convocação devidamente feita, a assembléia tinha por fim
eleger diretores para a filial de São Paulo, de vez que os Estatutos
permitem a instalação de filiais nos Estados (art. 2º), mas fazem
depender da assembléia geral a fixação do número de diretores da
Companhia. Pediu então a palavra o Sr. Antônio Leite da Silva
Garcia e declarou que a diretoria, por seu intermédio, propunha
fossem dois os diretores para a filial. Posta em discussão a proposta,
foi aprovada unanimemente. O presidente da assembléia, então,
dizendo que ia proceder à eleição desses dois diretores, pediu aos
Srs. acionistas que se munissem de cédulas. Nomeou em seguida
escrutinadores os Srs. Eudoval Jaci Monteiro e Manuel Fernandes
Malheiros, e suspendeu a sessão por dez minutos.

Reaberta a sessão, foram recolhidas 17 cédulas, as quais, devi-
damente apuradas, deram o seguinte resultado: Eleitos diretores os
Srs. Dr. Argemiro Couto de Barros e L. C. Heilbronner. O Sr. pre-
sidente então proclamou eleitos e desde logo empossados os dire-
tores cujos nomes acabavam de ser sufragados.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente levantou a sessão, sendo previamente convidado os Srs. acionistas a se conservarem no recinto, para leitura e aprovação da ata. Lavrada esta, em triplicata, sendo uma no livro próprio, foi reaberta a sessão, sendo a ata lida e aprovada, tendo em seguida o Sr. presidente encerrado os trabalhos com os agradecimentos da praxe. E eu, Armando da Costa Ribeiro, servindo de 2º secretário, lavrei a presente ata que subscrevo com a mesa e demais acionistas presentes. — *Luis Galloiti. — Armando da Costa Ribeiro. — Antonio Leite Garcia. — Antonio Leite da Silva Garcia. — Romeu de Sá Freire. — Arnaldo Ferreira Leite. — Gustavo Lutz. — Adelaide Valentim Leite Garcia. — Heloisa Trindade Leite Garcia. — Maria José de Figueiredo. — Maria de Lourdes Figueiredo. — Eudoval Jacy Monteiro. — Manoel Fernandes Malheiros. — José Valle. — Raul de Caracas. — City Lage. — Virgilio de Oliveira Castilho.*

(C — 6.959 — 3-10-1938 — 61\$200)

BANCO GERMANICO DA AMERICA DO SUL

Deutsch-Sudamerikanische Bank A.-G.

Carta patente de 27 de maio d 1914

BALANCE DAS SUCURSAIS DO RIO DE JANEIRO, SÃO PAULO E SANTOS, EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	23.200:142\$900
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	111.640:293\$100
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	95.490:480\$600
Empréstimos em contas correntes	54.626:573\$500
Valores caucionados	39.139:136\$900
Valores depositados	72.811:939\$900

Caixa matriz	10.815:614\$300
Filiais no exterior	157:299\$90
Filiais no interior	9.570:893\$000
Correspondentes no exterior	8.050:671\$50
Correspondentes no interior	3.459:343\$810
Títulos e fundos pertencentes ao banco	133:812\$00
Hipotecas	1.204:617\$200
Caixa, em moeda corrente no banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros bancos	31.914:485\$090
Edifício do banco	3.800:000\$000
Diversas contas	91.951:097\$672

566.827:602\$272

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo para aumento de capital no Brasil	5.000:000\$000
Depósitos em contas correntes com juros	53.884:944\$100
Depósitos em contas correntes limitadas	8.539:611\$100
Depósitos a prazo fixo	30.354:445\$00
Depósitos em contas correntes sem juros	3.074:391\$600
Depósitos em cobrança do exterior	111.640:293\$100
Depósitos em cobrança do interior	95.490:480\$600

111.951:076\$800

Títulos em caução e em depósito	7.358:554\$000
Caixa matriz	1.082:803\$700
Filiais no exterior	10.927:411\$100
Filiais no interior	6.582:282\$000
Correspondentes no exterior	509:703\$800
Correspondentes no interior	1.204:617\$200
Valores hipotecários	2.074:751\$800
Letras e ordens a pagar	107.652:495\$472
Diversas contas	

566.827:602\$272

S. E. & O.

Banco Germanico da America do Sul. — Moeser, ppn. — Wim.

(C 6.953 — 3-10-1938 — 121\$400)

S. A. CORTUME CARIOCA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO Á ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 18 DE OUTUBRO DE 1938, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINDO EM 30 DE JULHO DE 1938.

Senhores acionistas:

Cumprindo as disposições legais e estatutárias, submetemos a vosso exame, estudo e deliberação, com o presente relatório, balanço geral e contas do exercício da Sociedade, encerrado em 30 de junho de 1938.

Esta diretoria terá todo prazer em prestar-vos quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários. — A Diretoria.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1938

Ativo

Imóveis, maquinismos, etc.	6.220:978\$5
Caixa	79:88\$3
Devedores	3.730:80\$0
Existências	6.172:32\$9
Garantia Diretoria	60:00\$0
Ativos transitórios	12:08\$0
	16.309:418\$3

Passivo

Capital	2.000:000\$0
Fundo de reserva ordinário	599:576\$7
Fundo de reserva extraordinário	586:176\$6
Fundo de amortização	4.141:211\$7
Credores	8.020:540\$7
Ações caucionadas	60:000\$0
Passivos transitórios	302:116\$7
Lucros e Perdas:	
Exercício em 30-6-38	419:498\$668
Saldo anterior	180:327\$157
	599:825\$8
	16.309:418\$3

Diretor, Paulo Zimmermann. — Contador, W. Daetwyler.

PARER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da S. A. Cortume Carioca, tendo examinado minuciosamente as contas, balanço e demais documentos relativos ao exercício findo em 30 de junho de 1938, declaram haver encontrado tudo em perfeita ordem de conformidade com a escrita e são de parecer que os citados documentos sejam aprovados pelos senhores acionistas da sociedade.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1938. — Oscar Scheitlin, Hugo Zenthofer, — Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

(C — 6.946 — 3-10-1938 — 89\$80)

ANUNCIOS

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

Ficam convocados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se no dia 16 de outubro, às 14 horas, afim de tomar conhecimento do balanço e contas da diretoria, proceder a eleição de diretoria e membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.112 — 30-9-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Banco Português do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 28 de outubro próximo, futuro, às 16 horas, na sede social, à rua da Candelária n. 24, afim de discutirem e deliberarem a respeito de uma proposta da diretoria, de alteração dos estatutos sociais, e, como na mesma se envolva modificação do quadro administrativo, sendo aprovada, procedam mais a eleições consequentes.

Tratando-se de terceira e última convocação a assembleia se constituirá com qualquer número de acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.765 — 23-9-1938 — 61\$200 — 3 vezes)

Financiadora S. A.

(CASA BANCARIA)

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os senhores acionistas para a assembleia geral extraordinária que deverá realizar-se no dia 6 do corrente, às 5 horas da tarde, na sede da sociedade, à rua São Pedro n. 37, Rio de Janeiro, afim de tratarem os seguintes assuntos:

Aumento do capital;

Alteração da diretoria.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Financiadora S. A.,
A diretoria.

(C 6.953 — 3-10-1938 — 17\$300)

Companhia Litográfica Ferreira Pinto

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Litográfica Ferreira Pinto, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 44º dividendo, à razão de 12\$000 (doze mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.842 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Companhia Industrial Cruzeiro do Sul

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

Fica convocada uma assembleia geral extraordinária, que se realizará na sede desta companhia, à rua Teófilo Otoni n. 44, 6º andar, no dia 7 de outubro próximo, às 14 horas, para o fim de autorizar a diretoria a vender um imóvel de propriedade da sociedade e tomar outras providências concernentes à mesma transação.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.111 — 30-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Manufatora Fluminense

RUA 1º DE MARÇO N. 101

De 10 a 13 de outubro próximo futuro e deste último dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-á, no escritório da companhia, à rua Primeiro de Março n. 101, térreo, das 13,30 às 15,30, o cupão n. 18, do valor de 10\$000, vencido em 31 de agosto próximo passado e relativo ao nosso empréstimo-obrigações, 1929, deduzida a importância de \$800 de imposto de renda, em conformidade com o que dispõe o decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1938. — Severino Pereira da Silva, presidente.

(C 6.475 — 13-9-1938 — 130\$600 — 8 vezes)

S. A. Ch. C. Richardson

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Não tendo havido número para a realização da assembleia geral extraordinária, convocada para o dia 20 do corrente, ficam novamente convocados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à rua Moncorvo Filho n. 1, nesta cidade, no dia 10 de outubro próximo futuro, às 2 horas da tarde, afim de deliberarem sobre uma proposta de aumento de capital.

Rio de Janeiro 23 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 7.114 — 30-9-1938 — 49\$000 — 3 vezes)

Companhia Ultragáz S. A.

SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL DOS SUBSCRITORES

Ficam, pelo presente, convocados todos os subscritores do capital da Companhia Ultragáz S. A. a se reunirem em assembleia geral, na sede da companhia, à rua da Assembleia n. 56, 1º andar, nesta Capital no dia 5 de outubro deste ano, às 14 horas, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o laudo dos avaliadores eleitos em assembleia geral de 26 de setembro de 1938, e relativo à entrada de bens, valores e direitos de dois subscritores, bem como sobre os demais atos praticados pelos incorporadores, para a constituição definitiva da sociedade, e eleger os membros da diretoria e do conselho fiscal, tudo na forma da lei e dos estatutos já aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1938. — Ernesto Igel. — Reinhold Hartmann. — Barão Boris de Steinhilf, incorporadores.

(C 7.020 — 1-10-1938 — 49\$000 — 2 vezes)

Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões

A partir do dia 6 de outubro próximo futuro, será pago, no escritório da Companhia Federal de Fornecimentos e Comissões, à avenida Rio Branco n. 137, 8º andar, o 22º dividendo, à razão de 20\$000 (vinte mil réis) para cada ação. Das ações ao portador se descontará a taxa de 4 % (quatro por cento) para o pagamento do respectivo imposto sobre a renda.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1938. — A diretoria.

(C 6.843 — 1-10-1938 — 49\$000 — 4 vezes)

Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no dia 20 do corrente mês, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua Conde de Leopoldina n. 702, afim de deliberarem sobre a prorrogação do prazo de existência desta sociedade e alteração dos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Pela Sociedade Industrial de Ladrilhos S. A., Guilherme G. Montes.

(C 7.122 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Declaração

Carlos Vasconcelos de Menezes declara haver perdido seu certificado da 6ª série do Extercato do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Carlos Vasconcelos de Menezes.

(C 7.125 — 3-10-1938 — 18\$400 — 3 vezes)

Declaração

Pedro Ramos Lois, pela presente, declara ter perdido a carteira de identidade n. 21.866, fornecida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. — Pedro Ramos Lois.

Reconheço a firma Pedro Ramos Lois.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Norival de Freitas, tabelião substituto.

(C 6.943 — 3-10-1938 — 12\$200)

Brasil Atlântico S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 10 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua Buenos Aires n. 104, sala 65 para proceder-se à eleição do substituto do diretor-gerente, que renunciou o cargo e tomar conhecimento dos negócios da companhia.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — Antonio Mariante Silva, pela diretoria.

(C 6.944 — 3-10-1938 — 14\$300)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado

JUROS DE "DEBENTURES"

Nos dias 13 e 14 de outubro corrente, das 13 1/2 às 15 1/2 horas, e, deste dia em diante, às quintas-feiras, pagar-se-ão no escritório desta companhia, à rua Teófilo Otoni ns. 24 e 26, os juros à razão de 7 % ao ano, da 1ª e 2ª série, dos empréstimos em obrigações ao portador (debentures), correspondentes ao semestre vencido em 30 de setembro do corrente ano.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.950 — 3-10-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Casa Bancária Marques Júnior S. A.

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE

Convida-se aos senhores interessados a comparecer à rua Visconde de Inhaúma n. 66, 1º (sala dos fundos), no dia 15 de outubro, às 16 horas, afim de tomarem parte na assembleia constituinte, desta sociedade. — O incorporador, Domingos Marques Joe.

(C 6.956 — 3-10-1938 — 30\$600 — 3 vezes)

Chrysbraz S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas para uma assembleia geral extraordinária, que se realizará às 14 horas do dia doze do corrente, na sede social, à estrada Viceinte de Carvalho n. 730, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) conversão de ações nominativas para o portador; b) alteração dos estatutos; c) eleição de um diretor e vice-presidente; d) condições dos diretores; e) secção bancária; f) aumento de capital.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1938. — A diretoria.

(C 6.957 — 3-10-1938 — 16\$300)

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Outubro 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim nº 224

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ÚLTIMA REUNIÃO REALIZADA EM 30 DE SETEMBRO DE 1938

Sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, e com a presença de todos os seus membros, esteve reunido o Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário submete à deliberação do Conselho as seguintes petições: De Adolfo Gomes de Sousa & Comp. e Hermínio Marsicano pedindo preferência respectivamente para os recursos relativos ao título "LEÃO D'AMERICA" e à marca "TUNOGRA". O Conselho deferiu os pedidos.

Em seguida, o Dr. Tomas Leonardos pediu a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento do professor Figueira de Melo, fazendo, em breves palavras, o elogio desse insigne mestre, um dos mais notáveis cultores do Direito Administrativo. O Conselho aprovou unanimemente o voto sugerido.

Passa-se, então, ao julgamento dos processos incluídos na pauta registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos:

N. 2.181 — Processo n. 3.662-37, termo n. 49.745 — Marca "CAFÉ DA CASA DE S. PAULO" — Recorrentes, M. Silva Gomes & Comp. e Soares Pinheiro & Comp. — Recorridos, Comércio Paulista, S. A., e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelos recorrentes M. Silva Gomes & Comp. e Soares Pinheiro & Comp., os advogados Tomas Leonardos e Letácio Jansen e pelo recorrido, o agente oficial Júlio Melo. O Conselho negou provimento aos recursos de acordo com o parecer do auditor. O conselheiro João Maria de Lacerda justificou o seu voto pela concessão do registro impetrado, reportando-se, na justificação desse voto, ao que emitira no caso do registro da marca CAFÉ PAULISTA, submetido à decisão do Conselho.

N. 2.221 — Processo n. 20.502-37; termo n. 49.211 — Alho em pó e processo para prepará-lo — Dep. e recorrente, João Inácio Teixeira — Recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.222 — Processo n. 7.569-37; termo 50.703 — Marca APOLLO — Recorrente, Procurador da Propriedade Industrial — Recorridos, Ebleng & Huch e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.223 — Processo n. 1.881-37; termo n. 49.304 — Marca MASCARA DE JUVENTUDE — Recorrente, Laboratório Juventude Alexandre Ltda. — Recorridos, Antônio Castro Moura e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência, ao D. N. P. I.

N. 2.224 — Processo n. 29.550-36; termo 48.781 — Marca GLOBULIN — Dep. e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.225 — Processo n. 22.165-36; termo n. 46.823 — Marca BIOFLORA — Dep. e recorrente, Humberto Dorsa — Recorrido, D. N. P. I. — Pelos recorridos, M. Morse & Comp. falou o advogado Sousa Vargues. O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 2.226 — Processo n. 23.973-36; termo 47.302 — Marca JORNAL DO COMÉRCIO — Recorrente, Inocêncio Vieira Santos — Recorridos, Empresa Jornal do Comércio, S. A. e o D. N. P. I. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso por não ter sido paga a taxa do recurso, subsistindo, para todos os efeitos o despacho que concedeu o registro.

N. 2.227 — Processo n. 469-37; termo n. 48.969 — Marca MIRU — Myrurgia, S. A. — Recorridos, J. R. Kanitz e o D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por maioria de votos. Foram vencidos os senhores João Maria de Lacerda e José Gaetano de Oliveira.

N. 2.228 — Processo n. 24.143-36; termo n. 47.525 — Marca GAFEZIL — Dep. e recorrente, Francisco Batista Esteves — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. Francisco Antônio Coelho.

N. 2.229 — Processo n. 28.765-36; termo n. 49.260 — Marca GIPSY — Dep. e recorrente, De Marchi & Comp. Ltda. — Recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso. Votaram com o auditor, em todos os termos, os conselheiros Fonseca Costa e João M. de Lacerda.

N. 2.230 — Processo n. 18.577-37; termo n. 53.429 — Título CAFÉ E RESTAURANTE RECREIO DO LEME — Recorrentes, Popetela Araujo & Comp. — Recorridos, Alvarez & Alvarez e o D. N. P. I. — Pelos recorridos, falou o agente oficial Anísio Vieira. Negou-se provimento ao recurso.

N. 2.231 — Processo n. 22.572-38; termo n. 46.977 — Título CASA POPULAR — Dep. e recorrente, Artur de Almeida — Recorrido, D. N. P. I. — Adiado a requerimento do agente oficial Anísio Vieira, por 15 dias.

Terminados os trabalhos, é encerrada a sessão depois de termo presidente convocado nova reunião para o dia 7 de outubro corrente, às 14 horas.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. diretor geral

Dia 1 de outubro de 1938

Privilégios de invenção

Fulvia Salaverry de Salaberry — Novo sistema, meio ou processo para o acionamento de detonadores ou espóletas de explosão (rádio-tele-detonador) (termo n. 19.127). — Indeferido por não se tratar de material privilegiável, tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio do Ministério da Viação.

Fulvia Salaverry de Salaberry — Novo método, meio ou processo consistente em uma instalação para o comando, à distância, de embarcações, torpedos, tanques de guerra, brulotes explosivos e aparelhos similares (rádio-tele-piloto) (termo n. 19.128). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável, tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio do Ministério da Viação.

Patente-Treuhand-Gesellschaft für Elektrische Glühlampen m. b. H. — Corpos luminosos-helicoidais de tungsteno, para lâmpadas elétricas incandescentes a vácuo (termo n. 19.791). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Hannoversche Maschinenbau-Actien-Gesellschaft Vormalis Georg Egstorff (Hanomag) — Processo para adução de combustível e para a regulação de motores a combustível pulverizado (termo 20.596). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Tafi-Aparatbau Dr. Daniel K/G. — Aparelho reproduzidor para portadores de sons em forma de fita sem fim (termo n. 20.713). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Oscar Flues & Comp. — Brinquedo que consiste em um animal quadrupede animado, em miniatura (termo n. 20.729). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Associated Electric Laboratories Inc. — Aperfeiçoamento em sistema telefônico (termo n. 20.738). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Harel Mechanical Processes Ltda. — Vedamento de embolamentos (termo n. 20.749). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Hans Arne Gösta Gunnelius e Nils Halvard Liander — Processo para a recuperação de metal de tipos de impressão e ligas similares (termo n. 20.755). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Astério Braga — Novo instrumento para brinquedo ou fins desportivos (termo n. 20.764). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Sociedade Marte Ltda. — Aperfeiçoamento em aquecedores (termo n. 20.804). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Kalle & Comp., Aktiengesellschaft — Aparelho para a obtenção de cópias heliográficas (termo n. 20.869). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Aperfeiçoamentos em tubos a gás de descarga elétrica (termo n. 20.876). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa, Piero Donagemma e Giuseppe Donagemma — Processo para a fabricação de fibras textéis artificiais tendo caracteres semelhantes aos da seda artificial, empregando os detritos dos fios de seda artificial, provenientes dos banhos de fiação, do alvejamento e das operações ulte-

cores sofridas pela seda artificial antes da sua transformação em mechas ou então em fibra em mecha (termo n. 20.378). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Daniel Amaral e Vasco Queiroz Teles — Destribador de hastes vegetais (termo n. 20.895). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

João Ferreira de Moraes Maia — Ficha denominada ficha-Brasil (termo n. 20.911). — Indeferido, por não se tratar de matéria privilegiável.

Heitor Martelli — Novo sistema de comunicação em locais públicos denominado Auto-Regado-Cruzeiro (termo n. 20.914). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Pirie, Vilares & Comp. Ltda. — Novo circuito elétrico para comando de elevadores (termo n. 20.919). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Disposições de circuitos compreendendo um tubo a gás de descarga elétrica (termo n. 20.933). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Alfredo Góis — Regua de desenho para traçar linhas paralelas e perpendiculares (termo n. 20.951). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

General Electric S. A. — Fonte de luz e processo de produzir a mesma (termo n. 20.971). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Antônio Bagnasco — Aperfeiçoamentos em aparelhos luminosos portáteis, alimentados por meio de pilhas secas, especialmente para a sinalização ferroviária e outras (termo n. 20.972). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Antônio Bagnasco — Aperfeiçoamentos em aparelhos luminosos portáteis para sinalizações ferroviárias e semelhantes, alimentados mediante pilhas secas (termo n. 20.973). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Modelos de utilidade

José Ruffo Bernardes — Produto veterinário preventivo contra a febre aftosa do gado (termo n. 19.982). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Augusto Pergamo — Lâmina de vidro ou cristal para quadros destinados a propaganda (termo n. 20.048). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Grassi & Comp. — Novo tipo de trinco para porta (termo número 20.357). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

João Tavela — Nova estrutura metálica para assentos de autocarros e outros (termo n. 20.632). — Deferido de acordo com a maioria dos laudos técnicos.

Raul Augusto da Silveira — Novo modelo de placas para numeração de casas ou prédios (termo n. 20.833). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Roberto Lopes Leal — Novo modelo de suporte e prendedor regulável de ampolas (termo n. 20.887). — Indeferido, por falta de requisito essencial da novidade.

Adalberto Toth — Alvo para crianças (termo n. 20.975). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Modelos industriais

Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. — Novo dispositivo de baquelite com pipeta de borracha, adaptável às bisnagas e continentes análogos, de medicamentos que se aspiram ou são introduzidos em pequenas porções nas fossas nasais (termo n. 19.695). — Indeferido por falta do requisito essencial da novidade.

Société Anonyme Les Parfums de Chimene — Novo modelo de recipiente ou frasco para perfumes (termo n. 20.931). — Deferido de acordo com o art. 1.º do decreto n. 24.507, de 1934.

Registro de marcas

Mário Greco — DEFUMADOR INDIANO — Classe 2 (termo número 46.876). — Registre-se.

Mário Greco — DEFUMADOR INDIANO — Classe 2 (termo número 52.410). — Registre-se.

Ademar Vieira — U. D. B. — Classe 60 (termo n. 53.988). — Registre-se.

Standard Oil Company of Brasil — CAMBAR — Classe 47 (termo n. 53.949). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 24.710.

Laboratórios Suarry do Brasil S. A. — ERGOL — Classe 3 (termo n. 51.595). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Jaime Nelson da Silva Barbosa — REVISTA BRASILEIRA DE TURISMO — Classe 60 (termo n. 54.461). — Registre-se.

Gama & Miranda Ltda. — PRODUTOS DE CATUABA — Classe 3 (termo n. 56.300). — Registre-se sem a exclusividade de uso da expressão reivindicada.

W. Bauermann & Sohne — BON — Classe 54 (termo n. 56.564). — Registre-se.

Antônio de Campos Gonçalves — VOZ DE REBATE — Classe 60 (termo n. 56.823). — Registre-se.

The Konx Company — LIOTEX — Classe 3 (termo n. 56.875). — Registre-se.

The Konx Company — MENDACO — Classe 3 (termo n. 56.876). — Registre-se.

The Konx Company — VARKO — Classe 3 (termo n. 56.911). — Registre-se.

Oscar Grosh — ARYLUX — Classe 55 (termo n. 57.042). — Registre-se.

British Drug Houses, Limited — Emblemática — Classe 3 (termo n. 57.306). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — MORRULIPOL — Classe 3 (termo n. 57.309). — Registre-se.

Manuel Covas Argibay — "Camões" — Classe 42 (termo 57.381). — Indeferido, por colidir com a marca nacional n. 49.211.

C. A. Moraes & Comp., Ltda. — "Fimocério" — Classe 3 (termo 57.386). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Costa Penna & Comp. — "Emblemática" — Classe 44 (termo 57.547). — Registre-se.

Costa Penna & Comp. — "Emblemática" — Classe 44 (termo 57.548). — Registre-se.

João Baptista Braga — "Formicida Salvaterra" — Classe 2 (termo 57.650). — Registre-se.

Transferências de patentes

N. V. International Hydrogeneeringssoctrooien Maatschappij (International Hydrogenation Patents Company) (17.372, 17.373 e 17.374-38) — transferência para o seu nome das patentes números 18.891, 19.647 e 20.166, concedidas a Standard Oil Development Co). — Anote-se as transfeências e dêem-se as certidões.

Alterações de nome

Indústrias Beijafflor S. A. (19.582, 19.580 e 19.581-38 — pedá para ser anotada nas marcas "Beijafflor" (ns. 54.827 e 40.228) e "Sabonete Beijafflor" (n. 44.237) a alteração do nome). — Anote-se a alteração do nome.

Arquivamento de processos

Dr. Raul Leite & Comp., (termo 53.083 — Estomatofagina) e Sociedade Comercial de Alimentação Ltda. (termo 50.719 — Leopoldina). — Arquivem-se os processos, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.900, de 1933.

Exigências

D. Engrácia Pannain (termo 54.786). — Preste esclarecimentos.

André Nunes & Filho (termos 57.715 e 57.716). — Requeiram nos termos do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista a expressão reivindicada.

Imãos Bechara (termo 57.728). — Satisfacam as exigências da Secção.

João Schild & Comp. (termo 57.675). — Apresentem a procuração dentro do prazo máximo de trinta dias.

Raulino Horn Ferro (termo 57.453). — Mantenho a exigência.

João Pelosi (termo 56.493). — Mantenho a exigência.

Perfumaria Flamour Ltda. (termo 21.147). — Complete a taxa de prorrogação.

William Blacke (termo 20.740). — Preste esclarecimentos.

(*) Albertino Marcelos Ribeiro (10.540-38). — Preste esclarecimentos.

Diversos

Pan-Produtos Alimentícios Nacionais Ltda. (termo 56.951). — Aguarde-se solução da transferência da marca n. 50.077.

Assumpção & Comp. Ltda. (termo 51.738). — Aguarde-se solução do processo n. 20.122-38.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. (termo 57.312). — Aguarde-se solução do processo de caducidade da marca internacional número 27.482.

Francisco Frascino (termo 56.045). — Aguarde-se solução do processo n. 20.273-38.

Laboratórios Orbis Ltda. (termo 54.472). — Aguarde-se solução definitiva da marca n. 84.561.

Expediente do Diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de outubro de 1938

Exigências

Empresa Electro Hidráulica Limitada (termo 21.583). — Apresente 2ª via do desenho.

Diversos

Pedro Ceresa (termo 21.588) e Edoardo Ferlito (termo 21.587). — Concedo o prazo.

Johan Walfred Swendsen (20.860-38), The Crosley Radio Corporation (21.047-38), Marconi's Wireless Telegraph Company Limited (21.266-38), Westinghouse Electric & Manufacturing Company (termo 21.413-38), Ringfder G. m. b. H., (21.496-38), J. Stone & Company Ltd., (21.497-38), The Union Switch & Sinal Company (21.516 e 21.518-38), Ettore Bugatti (21.599-38), Argemiro Couto de Barros (21.953-38), Montan-und Industrialwerke Vormals Joh. Dav. Starck (21.955-38), Companhia Fornecedora de Materiais (21.956-38), Julio Lima & Comp. (21.957-38), The Dunlop Rubber Company Limited (21.987-38), The Pure Oil Company (22.033-38), Jorge Magnin e Hector Bolognini (22.325-38), Apolinario Guimarães Mascarenhas (22.379-38), Irving Air Chute of Great Britain, Limited (22.423-38), Addressograph Multigraph Corporation (22.424-38, 22.326-38), Companhia Química Rhodia Brasileira Sociedade Anônima (22.432-38), Société pour la Fabrication de La Soie "Rhodiaseta" (22.433 e 22.434, de 1938 — comprovações de uso efetivo). — Deferidas.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 1 de outubro de 1938

Exigências

Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.099-38 junto ao termo 57.791, 9.100-38, junto ao termo 57.790; 9.101-38 junto ao termo 57.789; 9.102-38 junto ao termo 57.788; 9.104-38 junto ao termo 57.786; e 9.103 junto ao termo 57.787). — Junte procuração.

McCoy's Products, Inc. (19.003-38 junto ao termo 28.629), W. Bobion (19.683-38 junto ao termo 52.082), Magalhães Castro & Filhos Ltda. (18.059-38 junto ao termo 37.634). — Satisfazam as exigências constantes da informação.

D'Olne & Companhia (termo 57.785). — Apresentem novos exemplares incluindo a marca na classe 4.

Snia Viscosa Società Nazionale Industria Applicazioni Viscosa (9.098-38 junto ao termo 57.785). — Junte procuração.

J. B. Pimenta & Irmão (termo 54.924). — Hantenho a exigência.

Nagib Elias Sada (termo 57.683). — Apresente novos exemplares do título, classificando-o devidamente.

Luiz Mora (termo 55.000). — Prove o uso da marca nos três últimos anos.

Klabin Irmãos & Cia. (termo 62.016). — Preste esclarecimentos, à vista da informação do Arquivo.

Knoll & Cia., Aktiengesellschaft (termo 62.085). — Apresente a procuração e o certificado de registro da marca no país de origem.

Metalúrgica Fracalanza S. A. (termo 57.816). — Apresente novos exemplares da marca, excluindo os artigos de outras classes.

Metalúrgica Fracalanza S. A. (termo 57.815). — Apresente novos exemplares da marca, com exclusão de garfos (classe 12) e raspadeiras para escritório (classe 17).

Eduardo Schloepfer (termo 57.878). — Cumpra o disposto no art. 119, do decreto n. 20.377-31, e prove o que pode usar o nome do farmacêutico Manuel Correia Manhães.

João Valentim da Mota (termo 57.703). — Complete o selo do documento de fls. 3.

Zaroni & Cia. (18.643-38 junto a marca 29.134). — Apresentem o certificado de registro da marca.

Companhia Antártica Paulista (termo 57.814). — Apresente novos exemplares, declarando que se trata de título de estabelecimento, não aplicável em produtos e com exclusão das classes 49 e 60.

Lafayette Brasil de Almeida (termo 57.702). — Complete o selo do documento de fls. 10.

Cabral & Junqueira (termo 57.802). — Tendo em vista a procuração, preste esclarecimentos quanto à sua firma.

Diversos

Sociedade Asclepias Ltda. (termo 61.964). — Aguarde-se solução do processo de transferência da marca anterior (20.925-38).

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termo 62.055). — Aguarde-se a juntada da procuração.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termo 62.055). — Aguarde-se a juntada da procuração.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termo 62.056). — Aguarde-se a juntada da procuração.

Companhia Nacional de Navegação Costeira (termo 62.054). — Aguarde-se a juntada da procuração.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Companhia Haia Industrial a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para a expedição do certificado da marca "Fripolina", depositada sob o n. 51.041.

É convidada a Vva. Leclerc & Co. Ltda. a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a exigência referente ao termo número 44.981.

CADUCIDADE DE MARCA

Luiz Frumento (21.850, de 15-9-38) apresentou aditamento à réplica oferecida ao pedido de caducidade da marca "Lojas Brasileiras Tudo abaixo de 2\$000", n. 40.483.

RECUSOS

Alberto Engelbrecht, Carlos Bartolomé Engelbrecht e Miguel Rodia (23.140, de 29-9-38) apresentaram réplica ao recurso referente ao termo 18.879.

CERTIFICADOS EXPEDIDOS

São convidados a comparecer à Secção de Marcas, afim de receberem os seus certificados de registros de marcas, de títulos de estabelecimentos e de nomes comerciais, os titulares abaixo mencionados:

N. 57.250 — Heitor José Pasquinelli e Antônio Mendes, marca TRANSDECOL (t. 45.299).

N. 57.251 — Antônio Moreira Mussolini, marca MUSSOLINI (t. 51.024).

N. 57.252 — Byron Ortiz de Araujo, marca SOLVOLITIO (termo 53.483).

N. 57.253 — Amador Cisneiros do Amaral, marca HISTÓRIAS (t. 53.530).

N. 57.254 — Manuel da Silva Cardoso, marca UROKAVA (termo 54.988).

N. 57.255 — Jornal de Alagoas Sociedade Anônima, marca JORNAL DE ALAGOAS (t. 55.156).

N. 57.256 — Dario de Almeida Magalhães, marca O JORNAL ILLUSTRADO (t. 55.157).

N. 57.257 — Dario de Almeida Magalhães, marca CORREIO DO ESPÍRITO SANTO (t. 55.158).

N. 57.258 — Jorge Bacha, marca SÃO JORGE (t. 55.314).

N. 57.259 — Loureiro, Guimarães & Companhia, título CALÇADO SUZETE (t. 55.459).

N. 57.260 — J. F. Oliveira & Comp., marca CRAVINA (termo 59.569).

N. 57.261 — Francisco Fonseca, título GRANDE TINTURARIA LUZO-BRASILEIRA (t. 48.553).

N. 57.262 — Dr. Alfredo Emílio Cerqueira Lima, marca CERVILHA (t. 54.968).

N. 57.263 — Antônio Braga, marca BETA-RHEUMA (termo 44.641).

N. 57.264 — Guido Calo, marca TOURING (t. 53.928).

N. 57.265 — A. Teixeira Irmão & Comp. Ltda., marca QUINTA DA BANDEIRA (t. 54.751).

N. 57.266 — Usina Catende S. A., marca AÇUCAR GRANITO (t. 53.934).

N. 57.267 — J. F. Oliveira & Comp., marca "90" (t. 60.010).

N. 57.268 — Suerdick & Comp., marca M.T. (t. 60.486).

N. 57.269 — Suerdick & Comp., marca BARONEZAS (termo 57.487).

N. 57.270 — Elekeiroz S. A., título, DROGARIA AMERICANA (t. 43.943).

N. 57.271 — Rosa Marques de Aguiar, marca MARAVILHA (t. 45.196).

N. 57.272 — Augusto Ferreira da Costa, título PERFUMARIA ECIA (t. 49.277).

N. 57.273 — Carlos de Brito & Comp., título GRANDES FABRICAS PEIXE (t. 53.341).

N. 57.274 — Fábio Bastos & Comp., marca SILVEROIL (termo 58.623).

N. 57.275 — Salvador Hannud & Irmão, título CASA UNIAO DE RENDAS (t. 54.224).

N. 57.276 — Sebastião Martudhelli, marca LYNDERMA (termo 54.460).

N. 57.277 — Laboratório Orbis Ltda., marca STERIPULMO (t. 54.471).

N. 57.278 — Laboratório Orbis Ltda., marca KRATOGYN (termo 54.474).

N. 57.279 — Alves de Brito & Comp., marca AÇORES (termo 54.814).

N. 57.280 — Lanifício Ideal S. A., marca TYPO 6 (t. 55.273).

N. 57.281 — Costa Pacheco & Comp., marca FLOR (t. 55.274).

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPÓSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41, do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderá apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Termo 21.336, de 16-9-38.

Fahlberg-List Aktiengesellschaft, Chemische Fabriken — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Processo para a fabricação de compostos orgânicos de mercúrio" (Privilegio de invenção).

1 — Processo para a fabricação de compostos orgânicos de mercúrio, caracterizado pelo fato de se fazerem reagir hidrcarbonetos aromáticos mercurizados que têm, ligado ao mercúrio, um radical de um ácido fraco, com fenóis polivalentes, que conduzem a produtos de reação, os quais se caracterizam, pelo seu teor em mercúrio e sua solubilidade em alcalis aquosos diluídos, como compostos em que um grupo hidroxila não tomou parte na reação.

2 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se porem em reação, fenóis polivalentes, nos quais os grupos hidroxila existentes, se acham em posição orto.

3 — Processo, segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de se porem em reação fenóis polivalentes, nos quais existem, no caso da posição meta dos grupos hidroxila, ainda uma cadeia lateral.

4 — Processo, segundo a reivindicação 1, 2 ou 3, caracterizado pelo fato de se empregar, como hidrcarboneto aromático mercurizado, o acetato de fenilmercúrio.

Em consequente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 17 de setembro de 1937, sob o número de F. 82 683 IVe/12 q.

Termo 21.543, de 19-9-38.

Empresa Electro Hidráulica Limitada — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Cortina para boca de palco, para portas de garage e pavilhão, em forma de leque, move-diga, e contra fogo" — Privilégio de invenção.

1 — Cortina para boca de palco, para portas de garage e pavilhão, em forma de leque, move-diga e contra o fogo, caracterizada pela sua disposição em quadrante ou subdivisão em palhetas, secções ou setores, formando um conjunto que se fecha e abre sobre uma articulação, vértice ou centro, situados em cada ângulo do retângulo ou em cada canto da abertura da boca do palco ou do vão da porta, de modo que possa, conforme se deseja ou convenha, recolher-se ou abrir-se cada um dos leques, total ou parcialmente, para reduzir-se, interceptar-se, ou permitir-se, total ou parcialmente a vista do cenário interior.

2 — Cortina para boca de palco, nas condições reivindicadas no ponto característico anterior, caracterizado pelo fato de ser constituído, por um, dois, ou mais leques, articulados em cada canto ou ângulo de contorno poligonal ou retangular da testeira ou no centro de simetria superior, de modo que a abertura angular total ou parcial de cada um dos leques contribua no conjunto para formar contornos artísticos.

3 — Cortina para boca de palco ou vão de portas ou porticos de garage ou pavilhão, em que as palhetas, secções ou setores dobradiços dos leques formadores são feitas de material ignífugo, de sorte que possa servir de vedação e isolamento rápido e de urgência, entre passagens e intercomunicações de salas e compartimentos de edifícios.

4 — Cortina para boca de palco ou vão de portas ou porticos de garage ou pavilhão, nas condições reivindicadas nos pontos característicos anteriores, em que as palhetas, secções ou setores angulares e dobradiços que compõem os leques, são articulados, movidos e fixados, da maneira por que se deseja, por meio de sistema de cabos, roldanas e molinetes manuais ou acionados por motor e regulados por freios mecânicos e elétricos.

Termo 21.553, de 22-9-38.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Soc. An. — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "aperfeiçoamento em retificadores de óxido de cobre" (Priv. Inv.):

1 — Retificador compreendendo uma pluralidade de células condutoras chatas e assimétricas de materiais de contacto em forma de folhas ou placas finas, sendo a dita pluralidade de células empilhadas no sentido de sua maior superfície em uma pilha compacta, sendo o comprimento e a largura de cada célula grande em relação à espessura da pilha de células, sendo uma chapa extrema chata de material bom condutor de calor colocada em cada extremidade da pilha, dispositivos terminais de ligação que se projetam lateralmente de um ponto nas ditas células, isolados de e entre as ditas placas extremas, dispositivo para ligar eletricamente e conservar juntas as ditas placas extremas em pontos afastados de ditos dispositivos terminais de ligação e uma substância praticamente impermeável de qualidades condutoras de calor relativamente mais pobres para proteger as partes ou peças entre as ditas placas extremas contra a penetração de umidade.

2 — Um retificador, de acordo com o ponto 1, no qual as células são retificadoras de óxido de cobre nos quais a superfície condutora assimétrica fica entre um revestimento de óxido de cobre e o cobre principal no qual é formado o revestimento, caracterizado por uma folha de contacto que praticamente não dá de si disposta em relação de condução com cada um dos revestimentos de óxido.

3 — Um retificador de acordo com os pontos 1 e 2, caracterizado pelo fato de que a folha de contacto compreende um revestimento altamente condutor que adere ao revestimento de óxido para oferecer uma superfície de contacto de boas propriedades condutoras de electricidade.

4 — Um retificador, de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato de que o revestimento condutor é metálico.

5 — Um retificador, de acordo com os pontos 2, 3 ou 4, caracterizado por um enchimento de melhores propriedades condutoras de calor que o ar localizado entre cada um dos revestimentos altamente condutores e elemento adjacente da pilha.

6 — Um retificador, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, caracterizado pelo fato de que a pilha de células é envolvida por um recipiente de folha metálica e aberto nas extremidades, compreendendo placas extremas e laterais unidas e estanques, projetando-se lateralmente o dispositivo terminal de ligação da dita pilha de células através da extremidade aberta do dito recipiente.

7 — Um retificador de acordo com qualquer dos pontos precedentes, para operação polifásica, tendo pelo menos um dispositivo de terminal de ligação de corrente contínua que se projeta lateralmente de um ponto intermediário na pilha de células e uma pluralidade de terminais de ligação polifásicos, caracterizado pelo fato de que algumas das fases das células retificadoras diferem em suas distâncias das placas extremas irradiadoras de calor.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 30 de setembro de 1937, sob n. 166.606.

Termo 21.554, de 22-9-38.

Ruhrchemie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção para: "Processo para transformar massas contendo muita água, em fios delgados" (Priv. Inv.):

1 — Processo para transformar massas que apresentam consistência espessa apczar dum alto teor de água, em fios delgados, forçando a massa a passar através de chapas perfuradas, providas de perfurações de tamanho apropriado, caracterizado pelo fato da massa ser submetida a um ligeiro tratamento mecânico até ficar num estado de papa ou pasta, antes da adução às filas de perfurações e, convenientemente, no próprio aparelho de divisão imediatamente antes das filas de perfurações.

2 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar o tratamento mecânico da massa por meio de peças ou elementos em movimento de vae-ven, oscilantes ou rotatórios, montados no interior, antes da chapa perfurada.

3 — Processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de se efetuar o tratamento mecânico da massa por meio dum corpo oscilante que se move na mesma direção da fila de perfurações ou perpendicularmente a direção da fila.

4 — Processo de acordo com os pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato de se efetuar o tratamento mecânico no aparelho de divisão dentro dum espaço estreitado por meio de peças adequadas, internamente montadas, por exemplo, de forma triangular ou de outra conformação apropriada.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Alemanha, em 29 de setembro de 1937, sob n. R.100 389 IVb/12g.

Termo 21.555, de 22-9-38.

Naamlouze Vennotschap W. A. Scholten's Chemische Fabrieken — Holanda.

Pontos característicos da invenção para "Processo e dispositivo para a dissolução de substâncias sólidas em líquidos". Priv. Inv.

1. O processo para a dissolução de substâncias sólidas em líquidos, que se caracteriza por serem a substância sólida e o líquido combinados enquanto caem.

2. O processo de acordo com o ponto 1, em que o líquido em queda desce em longo de uma parede em forma de película fina.

3. O processo de acordo com o ponto 1, em que o material sólido é finamente pulverizado e obrigado a atravessar uma cortina de líquido.

4. O dispositivo que executa o processo de acordo com os pontos 1 e 3, compreendendo: uma câmara em que o material sólido e o líquido se podem combinar enquanto caem; uma abertura para entrada do material sólido disposto perpendicularmente por cima da mesma câmara; e uma entrada para a água ou líquido, disposta a um dos lados.

5. O dispositivo de acordo com o ponto 4, que se caracteriza por ser composto de duas partes atarrachadas uma à outra, sendo a parte superior construída de modo a proporcionar uma fenda anular, de largura regulável, entre a parede da câmara das misturas e a parede do funil alimentador do material sólido, e sendo a fenda angular ligada com a boca de entrada do líquido.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição da Holanda em 22 de setembro de 1937, sob número 84.229 Ned.

Termo 21.556, de 22-9-38.

Edmundo Venturini — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Um carrinho de crianças, transformável em poltrona portátil" Priv. Inv.

1.º Um carrinho de crianças, transformável em poltrona e portátil, caracterizado por possuir, nos painéis laterais, que lhe servem de braços, dois para cada braço, um externo, outro interno, rasgos gem-se para cima, até certa altura, havendo, nos painéis internos, de formado trapezoidal, de modo a formar saliências nos bordos, molduras, dispostas de modo abranger as partes inferiores e laterais, até certa altura, servindo a base dessas molduras de apoio do movel ao solo, provido este movel de encosto trazeiro oco, que une os dois braços, deslizando dentro do encosto, inclinadamente, uma cabeceira plana, formada de taboa encaixável, de posição regulável quanto à altura; dotado ainda o movel de uma gaveta, sob o assento, com paredes laterais rebaixadas, em seu meio comprimento, e de ganchos ou pestanas, na parte supero-anterior, para prender o arco superior do movel, quando dobrado.

2.º Um carrinho de crianças, transformável em poltrona e portátil, como reivindicado sob n. 1, caracterizado por haver trilhos, no interior dos painéis laterais, verticais e paralelos, de secção trapezoidal, formando uma canaletta, por onde pode correr uma malheta, também de secção trapezoidal, sob a qual, presas pelas pontas a parafusos ou pinos, que atravessam os rasgos do painel, estão localizadas hastes, a cujas outras pontas se adaptam rodas, havendo planos incli-

nados, na gaveta, um para cada roda, feitos de tábuas, que servem de apoio às rodas, quando recolhidas, impedindo seu desvio para diante ou para traz e permitindo seu deslize certo para o exterior, sendo a ocultação ou expulsão das rodas determinadas por movimentos do arco disposto no interior da poltrona-carro, arco esse cujos extremos estão ligados a parafusos, no interior dos painéis externos dos braços, de corte que, puxando-se para cima esta haste e fazendo-se, em seguida, pressão sobre ela, os parafusos a que se liga correm pelos rasgos dos painéis internos respectivos, impelindo a malheta verticais correspondentes, que, partindo de sua parte inferior, dirigem-se para baixo, e esta, correndo pelo canal formado pelos trilhos, projeta as hastes respectivas para fora e para os lados dianteiro e trazeiro, expulsando as rodas para fora da gaveta, ao passo que o arco, enquanto abaixado, forma, dentro do carro-poltrona, um parapeito ou ampara ao ocupante. É óbvio que, com movimentos, inversos, as rodas recolhem, sendo o arco dobrado para traz, de sorte a adaptar-se, em toda extensão, pelo lado de dentro dos painéis.

3.º Um carrinho de crianças, transformavel em poltrona e portátil, como reivindicado sob ns. 1 e 2, caracterizado por haver hastes, na parte supero-posterior dos painéis, presas por parafusos, dobráveis para a frente, a cujas pontas, onde há anéis, se ligam e podem correr pelos anéis, os lados retos de um arco, que, descendo pelas hastes assume o aspeto de um reforço interno dos painéis, com parapeito, servindo estes elementos, quando desenvolvidos para cima, para impelir ou puxar a poltrona-carro, notando-se que, quando as rodas estão recolhidas e as hastes e arcos dobrados, estes últimos formam uma alça por intermédio da qual se pode transportar, manualmente, a poltrona-carro, como se ela fosse um cesto.

4.º Um carrinho de crianças, transformavel em poltrona e portátil, como reivindicado de 1 a 3, como reivindicado sob números anteriores, caracterizada por poder ser construída em tamanho maior, para adultos, afim de ser usada por doentes, em hospitais e residências, e para outros fins, substancialmente como descrito, reivindicado e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.557, de 22 de setembro de 1938.

Deutsche Feuerlöcher-Bauanstalt Wintrich & Co. — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo para indicar a pressão e a posição de líquidos em recipientes" — Patente de invenção:

1 — Dispositivo para indicar a pressão de líquidos em recipientes, especialmente extintores de fogo, caracterizado pelo fato de em um tubo capilar, fechado hermeticamente na sua extremidade superior e projetando-se com a sua outra extremidade aberta para dentro do compartimento de pressão, ser conduzido sob vedação perfeita um fio de líquido, especialmente de mercúrio, indicador da altura da pressão por meio de um escala.

2 — Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de, para evitar a ruptura do fio de líquido ou de mercúrio, ser este ainda vedado nas suas extremidades por uma pequena quantidade de um outro líquido altamente viscoso, como a glicerina ou semelhante.

3 — Dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de, na posição zero do fio de líquido, especialmente de mercúrio, o tubo capilar ser estreitado inferiormente ao fio ou inferiormente e superiormente ao mesmo.

4 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do tubo capilar estar disposto no interior de um tubo giratório, munido de uma condução helicoidal, que, para indicar a posição do líquido no recipiente, é girado por meio de um flutuador munido de um pino que encaixa na condução helicoidal.

5 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do tubo giratório trazer na sua extremidade uma escala, que se projecta para dentro de um vidro de observação e na qual pela rotação pôde ser lida sempre a posição do flutuador e com ela a posição do líquido.

6 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de empregar para a indicação da pressão, em vez do simples tubo capilar, um tubo capilar de duas pernas, uma das quais está fechada em cima, ao passo que a outra está em comunicação por uma abertura com o compartimento de pressão do extintor de incêndio.

7 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato das duas pernas constituírem as perfurações de um tubo de vidro grande e se reunirem em baixo.

8 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato do tubo de vidro possuir em baixo uma saliência chata para assegurar a posição do tubo com relação ao orifício de observação.

9 — Dispositivo segundo as reivindicações anteriores, caracterizado pelo fato de entre as duas pernas estar prevista uma guarnição colorida, afim de facilitar a leitura da altura da coluna de mercúrio.

Finalmente, reivindica as prioridades do pedido de patente depositado na Alemanha em 25 de setembro de 1937, sob o n. D. 73.209 V/61 a, e do correspondente pedido de patente de melhoramento depositado sob o n. D. 77.970 V/61 a, em 13 de maio de 1938, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 21.558, de 16-8-38 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo sob o n. 2.060).

Vitor Paladino — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo processo de construção de recipientes de madeira com ângulos curvos" — Privilégio de invenção.

Reivindicações — Reivindicam-se como pontos característicos do presente pedido de privilégio de invenção os seguintes:

1 — O novo processo de construção de recipientes de madeira com ângulos curvos, caracterizado por se constituir de madeira com rasgos transversais às fibras, para curvatura a quente, formando canais cilíndricos ou não; ou, e ainda, caracterizando-se, outrossim, por reguas coladas sobre madeira folheada ou de madeira inteiriça, cujas reguas tem as respectivas extremidades afastadas, formando canais retangulares para que curvada a quente a lâmina folheada ou de madeira delgada inteiriça, formem-se canais retangulares ou não, porém sempre com ângulo externo em curva ou "quina-morta", tudo para que se aumente a resistência das junções dos lados com as cabeceiras destes recipientes.

2 — O que reivindicado no ponto 1 acima para recipientes feitos diretamente de madeira delgada ou folheada, sobrepostas uma ou mais folhas no sentido longitudinal e transversal, com os ângulos em curva ou "quina-morta", tendo as cabeceiras reforçadas com reguas em todos os rebordos e no centro das lâminas transversais — tal e tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos regulamentares e reivindicado nestes dois pontos característicos.

Termo n. 21.561, de 22-3-38 (Dep. na Insp. Reg. de São Paulo sob n. 2.063).

Domingos Gal'di Filho — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Paliteiro higiênico — Modo de utilidade:

Reivindicações — Reivindicam-se como pontos característicos do presente pedido de modo de utilidade os seguintes:

1 — Um paliteiro higiênico, caracterizado por ser constituído de uma base com dois suportes sustentando uma câmara longitudinal cilíndrica, com rasgo também longitudinal no fundo, contendo um eixo longitudinal com rasgos meia-cana de nervuras convexas no eixo para que movido por cremalheira este eixo canelado, mediante uma engrenagem externa de meio giro, os palitos acomodados nos rasgos do eixo interno sejam retirados do interior da câmara contendor e expostos para fóra, pelo rasgo inferior desta câmara, sendo um a um depositos sobre dois coletores existentes por baixo da câmara ou depósito superior de palitos.

2 — O que vai reivindicado no ponto 1 anterior, com um segundo rolo de comando de giro, paralelo ao eixo canelado, sendo este aparelho para acionamento por compressão de caçaca ou por giro excêntrico da alavanca da cremalheira, tudo como substancialmente descrito neste memorial, graficamente demonstrado nos inclusos desenhos e reivindicado nestes dois pontos característicos.

Termo 21.563, de 26-8-1938 (Dep. na Insp. Reg. do Estado de São Paulo, sob n. 2.065).

Salomon Georges Mussé — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em máquinas de fiação" — Priv. Inv.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindicam-se o seguinte:

"Aperfeiçoamentos em máquinas de fiação, caracterizados pelo fato de serem os suportes inclinados, as peças de mancais dos eixos ou rolos canelados fixadas sobre ditos suportes inclinados, e o braço que suporta os roletes que pousam sobre os referidos rolos canelados — sobre os quais correm os fios cujas fibras são distendidas em virtude das diferenças de velocidade circumferencial dos mesmos rolos — feitos de resinas plásticas artificiais, como a bakelite ou outra, eliminando-se a ajustagem das peças e a necessidade de lubrificação dos mancais e, consequentemente, as manchas graxas nos fios, causadas usualmente pelos lubrificantes, substancialmente como descrito."

Termo 21.565, de 27-8-1938 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.067).

Sociedade Elna Ltda. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em fogões a carvão ou coque" — Priv. Inv.

Em resumo reivindicamos como pontos característicos deste pedido de aperfeiçoamentos em fogões a carvão ou coque:

1.º Aperfeiçoamentos em fogão a carvão ou coque, caracterizados pela construção do anel que se encaixa na abertura da chapa superior, o qual é constituído por duas coroas superpostas em plano paralelo, ligados por uma série de nervuras em sentido radial, resultando desta disposição igual série de janelinhas entre as nervuras e que permitem a entrada do ar e a sua condução para o interior da fornalha.

2.º Aperfeiçoamentos em fogões a carvão ou coque, de acordo com o item de n. 1, caracterizado pela colocação do anel, o qual fica com a sua face superior um pouco acima da superfície da chapa do fogão.

3.º Aperfeiçoamentos em fogões a carvão ou coque, de acordo com os itens 1.º e 2.º, caracterizados pela colocação do cinzeiro acima da caixa do forno, e o fundo do cinzeiro, formando a chapa de vedação da parte superior da caixa do forno, ficando ainda o cinzeiro atrás da porta do forno, possuindo ele o movimento de gaveta para ser retirado do seu alojamento.

4.º Aperfeiçoamentos em fogões a carvão ou coque, de acordo com os pontos de 1 a 3, caracterizados pela porta do forno, que é feita em duas folhas sobrepostas em planos paralelos, possuindo a externa uma manivela que pôde arrastar ou não a interna, no movimento angular, na ocasião de abrir o forno, e provida a folha interna de uma janela de vidro ou material transparente colocada mais

ou menos no centro da sua superfície, o que permite o exame no interior do forno apenas abrindo-se a primeira porta, ou seja a externa.

5.° Aperfeiçoamentos em fogão a carvão ou coque, de acordo com os pontos de 1.° a 4.°, caracterizados pelo número de fogareiros juntos à chapa superior, e que são dois, em formato quadrado ou circular.

6.° Os aperfeiçoamentos descritos e reivindicados aplicados em fogões a carvão ou coque, como substancialmente descrito neste relatório e representados em desenhos.

Termo 21.566, de 2-9-938 (Dep. na Insp. Reg. de S. Paulo, sob n. 2.068):

Presgrave, Melo & Comp. — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em pavimentação de madeira" — Priv. Inv.

Como característico do objeto do presente pedido de patente de invenção, reivindica-se o seguinte:

"Aperfeiçoamentos em pavimentação de madeira, caracterizados pela formação de placas mediante o agrupamento de uma pluralidade de peças, como pedaços de sarrafos de secção quadrada ou retangular, dispostas paralelamente, lado a lado, e unidades transversalmente por meio de um ou mais bastões ou régua de madeira ou outro material apropriado, encaixados ou embutidos, com ou sem o auxílio de um aglutinante, em ranhuras ou canais praticados transversalmente nas peças, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos."

Termo 21.567, de 22-9-38.

Oscar Centeno Rasmussen — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, com projecção de dizeres, desenhos ou films mudos ou falados". Priv. Inv.

1 — De um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, dotado de um poderoso holofote, projetor para diapositivo e um projetor e instalação para films falados ou mudos;

2 — De um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, dotado, conforme reivindicação n. 1, caracterizado pelo fato de ter uma tela de 2m.20 x 2m.20 para projecção, montada e deitada dentro da porta trazeira do veículo, a qual se pode levantar com mão ou motor por meio de engrenagem, com uma meia volta sobre seu eixo para cima do veículo em posição vertical;

3 — De um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, dotado, conforme reivindicações de 1 a 2, caracterizado de ter uma tela de projecção de 5 x 5 metros montada e deitada horizontalmente sobre a planície do veículo a qual se pode levantar por meio de mão ou motor e com a ajuda de uma engrenagem com um giro de noventa graus sobre seu eixo, assim quando chegada a posição vertical pode ser aberta então em tres partes e fixada;

4 — De um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que se desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, dotado conforme reivindicações de 1 a 3, caracterizado por ter uma tela para projecção, desmontada e guardada numa caixa dentro do veículo que se pode montar e levantar em poucos minutos, em qualquer lugar;

5 — De um novo sistema de fazer reclame e propaganda em qualquer lugar que desejar por meio de veículo ou auto caminhão fechado, dotado conforme reivindicações de 1 a 4, caracterizado por ter as demais peças necessárias, como auto-falante, rádio e gerador.

Termo 21.568, de 23-9-38.

Jaime de Freitas Machado — Rio.

Pontos característicos da invenção para: "Princípio da casa de concreto leve". Mod. Utilidade.

O "modelo de utilidade" para o princípio e conjunto das colunas, placas de paredes e forros, e alicerces de qualquer feitio e dimensões, sendo cada uma das partes, isto é, colunas, placas de paredes e forros, e alicerces, reivindicada isoladamente, bem como, os processos de juntar as placas às colunas, aplicado ao concreto, em qualquer tipo de construções de muros, garages, depósitos, galpões ou prédios de qualquer número de comodos e pavimentos, tudo como foi descrito e representado nos desenhos.

Termo 21.569 de 23-9-38.

Antônio Conegian Jorge Felix — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes, para uso industrial". Priv. Inv.

1.° Novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes para uso industrial, aparecendo a forma de um paralelepípedo reto, distintamente separado em tres partes, no sentido longitudinal e formando um só bloco pelo efeito dos parafusos que unem as partes com penetração horizontal à distância geométrica, podendo variar as suas dimensões de largura, altura e comprimento em relação à capacidade de tração e à estrutura técnica para o fim a que se destinar industrialmente.

2.° Novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes para uso industrial, como reivindicado sob

n. 1, se caracteriza pelo fato de produzir o trabalho com um ou mais cilindros dispostos na parte central do bloco, a distância geometricamente determinada e obedecendo a uma linha reta e paralelamente dirigida ao comprimento do veio motor.

3.° Como reivindicado sob números anteriores, a referida parte do bloco central ostenta, nas extremidades os suportes com respectivas chumaceiras, localizados em um encache com ponto geométrico e parafusados com furo de penetração horizontal, permitindo ao veio motor, com volante ou élice repousar nas chumaceiras com todos os requisitos conhecidos na mecânica moderna, e aparentemente de produzir o movimento de seis embolos em dois grupos distintamente separados para evitar maiores atritos, redução de potência, desperdício de material e facilitar a economia de fabricação.

4.° Ao novo tipo de distribuição de alta potência, como reivindicado sob números anteriores, haverá para cada cilindro ou em grupo de dois, tres, cinco, uma manivela no veio motor para ser possível a aplicação do tirante articulado à haste do embolo por intermédio de todos os pertences denominados respectivamente munhão de manivela, como mordentes, porcas e cavilha, cabeça do tirante, pé do tirante, munhão da cruzeta, etc., e o todo acima descrito em harmonia com um eixo cilíndrico de formato especial em que são feitas as articulações do movimento. Para o fim a que se destinar industrialmente, haverá em cada cilindro ou em grupo de dois, tres, cinco, uma guia em que convenientemente a cruzeta ligada à haste do embolo, ou na extremidade do eixo cilíndrico poderá estabelecer a articulação do tirante com o veio motor; podendo também ser dispensada a guia quando a distribuição tem a finalidade de produzir uma relativa potência em H. P. em relação com a sua estrutura técnica e o percurso do embolo no cilindro como seja por exemplo o do motor a explosão aplicado aos automóveis; porque também em relação ao percurso do embolo, o conjunto completo do bloco articulado ao pé do tirante por intermédio do eixo cilíndrico permite a estabelecer o equilíbrio do esforço produzido pelo movimento de tração às astes dos embolos, articulados no mesmo bloco; afinal porque uma tampa de fechamento, introduzida na parte superior das cilindras com altura determinada, permite a reduzir o esforço pela velocidade ou resistência da tração à mesma aste.

5.° Que pelos reivindicados sob números 1, 2, 3, 4, a tampa de fechamento se caracteriza pelo fato de possuir uma fenda, com dimensões iguais de largura e altura destinada para a entrada do ar comprimido ou semelhante nos respectivos cilindros e perfurada em centro geométrico em sentido longitudinal com diâmetro igual ao da aste do embolo permitindo um êmfático fechamento pela pressão de 4 parafusos com penetração vertical sobre uma arruela cilíndrica de cortiça ou semelhantes.

6.° Que pelos reivindicados sob números anteriores, a haste do embolo se caracteriza pelo fato de possuir na sua extremidade inferior uma rosca que é parafusada com ponto geométrico determinado na face superior do embolo e atravessada horizontalmente por um pino afim de evitar qualquer movimento causado à mesma.

Afinal pelo característico de um furo com penetração longitudinal e cotação definida, terminável com outro disposto horizontalmente na extremidade superior em ponto definido para a lubrificação do cilindro por intermédio de um dispositivo fixado à extremidade supra citada permitindo assim a entrada do combustível até ao centro do embolo que por sua vez é atravessado com furos horizontalmente dispostos com cotação determinada.

7.° O novo tipo de distribuição de alta potência se caracteriza pelo fato de possuir nos embolos uma fenda na extremidade inferior com dimensões iguais de largura e altura e com centro de abertura dirigido ao centro da válvula de pressão e escapamento, como também pelo fato de possuir anéis de junção para evitar o escapamento do ar comprimido ou semelhantes durante seu movimento.

8.° O novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes para uso industrial como reivindicado sob n. 1 as partes laterais que unem o bloco central representam cada um por si a secção da distribuição, caracterizadas pelo fato de possuir em ponto geométrico determinado 2 furos cilíndricos termináveis em sentido longitudinal com igual diâmetro e centro cotado geometricamente em relação com as válvulas de pressão e escapamento dispostas horizontalmente em linha reta na face que adere à parte central do bloco.

9.° Que pelo reivindicado sob n. 8, as válvulas de pressão e escapamento da secção de distribuição se caracterizam pelo fato de terem uma abertura cilíndrica maior por um espaço de penetração horizontal com determinação geométrica, afim de permitir que um tubo cilíndrico fazendo encosto em uma arruela de cortiça ou semelhantes estabeleça o fechamento hermético em suas extremidades pelo efeito da pressão dos parafusos dispostos horizontalmente no centro de cada uma respectivamente e termináveis com ponto definido na parte central do bloco que sustenta a mesma disposição das válvulas em linha horizontal com centro dirigido ao centro de cada cilindro respectivamente.

10 — Que pelo reivindicado sob n. 8, em ditos furos termináveis são introduzidos respectivamente os cilindros rotativos de pressão e escapamento com todo o conjunto completo como na reivindicação

Reclamo nºs. 11, 12 e 13, com fechamento chmético nas extremidades pela adaptação de uma tampa cilíndrica que faz pressão sobre uma arruela de cortiça ou semelhantes pelo efeito dos parafusos dispostos com penetração horizontal.

11 — Que pelos reivindicados sob nºs. 8, 9, 10, os cilindros rotativos de pressão e escapamento tomam uma posição de encosto nas extremidades com a presença de 2 rolamentos de encosto providos de dentes para fazer encaixe e posição adesiva com os mesmos.

12 — Que pelos reivindicados sob nºs. 8, 9, 10 e 11, um eixo cilíndrico, canalizado para adaptação das rodas dentadas em ponto geométrico definido, sustenta na outra extremidade uma cabeça cilíndrica com formato especial, parafusada ao cilindro de rotação, fixa pelo efeito de um pino que atravessa o bloco com cotação determinada.

13 — Que pelo reivindicado sob n. 11, um rolamento de encosto proveniente de dentes tomará posição adesiva à cabeça cilíndrica do eixo e à tampa de fechamento pela presença dos encaches destas com os dentes dos rolamentos.

14 — O novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes para uso industrial se caracteriza pelo fato de possuir como na reivindicação 12, rodas dentadas com igual diâmetro, aplicadas aos eixos dos cilindros rotativos em ponto geométrico determinado, com correntes de transmissão, permitindo assim que os cilindros de pressão e escapamento obedeçam a uma rotação igual ao do veio motor pela disposição de uma roda dentada aplicada ao mesmo, com movimento uniforme com todo o dispositivo que estabelece o privilégio de seu próprio funcionamento.

15 — O novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhante para uso industrial, caracteriza o privilégio de seu funcionamento pelo fato de possuir cilindros rotativos de pressão e escapamento com angulo de fenda geométricamente determinado e com rotação de abertura definida em relação com as válvulas de pressão e escapamento dirigidas horizontalmente aos respectivos cilindros.

16 — Pelo reivindicado sob n. 15 os cilindros rotativos de pressão e escapamento se caracterizam pelo fato de possuir seis fendas com angulo definido, em grupo de três, com distancia cotada e abertura igual ao das válvulas dos cilindros e definida a posição do angulo das fendas pela determinação da abertura feita em sentido contrário à cada grupo respectivamente.

17 — Que pelo reivindicado sob números anteriores, a determinação do angulo das fendas estabelece o principio das pressões em relação com o percurso do êmbolo; o diâmetro dos cilindros rotativos de pressão estabelece o angulo de abertura das fendas em relação como o percurso do êmbolo; a capacidade de tração em H. P. do novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhantes dependerá:

- 1º, do número dos cilindros;
- 2º, do diâmetro dos cilindros;
- 3º, do percurso do êmbolo;
- 4º, do diâmetro das válvulas;
- 5º, do diâmetro dos tubos de transmissão do ar comprimido no semelhante;
- 6º, do número das atmosferas de ar comprimido ou semelhantes no depósito;
- 7º, do angulo das fendas em relação com o percurso dos êmbolos;
- 8º, do diâmetro dos cilindros rotativos de pressão em relação com a abertura das fendas e o percurso do êmbolo;
- 9º, do das disposições dos pistões em relação com o eixo;
- 10º, do volante ou êlice pelo uso a que se destinar industrialmente em relação à sua capacidade técnica de tração, e resistência.

O principio fundamental científico da distribuição, permite que duas idénticas pressões se transmitam em seus cilindros debaixo para cima e em sentido contrário pelo idéntico percurso dos êmbolos respectivamente em cada cilindro.

As pressões feitas nos êmbolos, poderão ser reduzidas de conformidade com o diâmetro dos cilindros rotativos de pressão em relação com o angulo de abertura das fendas.

18 — Novo tipo de distribuição de alta potência acionada a ar comprimido ou semelhante para uso industrial como reivindicado sob números anteriores é representada como substancialmente foi descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo 21.570, de 23-9-38.

Antônio Conegian e Jorge Felix — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Novo tipo de pegador de carvão para uso doméstico" Priv. Inv.

1º — Um novo tipo de pegador de carvão para uso doméstico, apresentando uma disposição característica, devido seu funcionamento determinado pelo conjunto de duas pás termináveis na extremidade inferior com dentes ligeiramente curvados.

2º — Um novo tipo de pegador de carvão para uso doméstico, como reivindicado sob n. 1, uma pá com dentes, um cabo parafusado na extremidade superior, representado por duas hastes com fendas dirigidas em sentido longitudinal.

3º — Que pelo reivindicado sob ns. 1 e 2, as hastes com fendas obedecem a mesma direção, permitindo um espaço determinado em todo o comprimento afim de ser possível a adaptação de um pino cilíndrico com movimento correção nas fendas em sentido longitudinal e com percurso determinado.

4º — Que pelo reivindicado sob números anteriores, o pino correção nas fendas atravessa a haste da outra pá em sentido horizontal em ponto determinado, com folga de diâmetro afim de permitir que a mesma haste seja movida no referido fulcro de baixo para cima e em sentido contrário.

5º — Que pelo reivindicado sob números anteriores, o percurso do pino cilíndrico correção nas fendas é determinado pelo efeito de duas peças metálicas fixadas nas fendas com cotação definida.

6º — Um novo tipo de pegador de carvão para uso doméstico, como reivindicado sob números anteriores, tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Termo 21.571, de 23-9-38.

Antônio Conegian e Jorge Felix — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Novo tipo de varredeira para serviço público e particular" Priv. Inv.

1º — Uma varredeira para serviço público e particular, apresentando uma disposição característica devido seu funcionamento com um conjunto de duas peças distintamente definidas: a primeira, uma vassoura dupla com dispositivo cilíndrico e com as cerdas dirigidas verticalmente, tendo no centro um furo em que se localiza a haste com respectivo cabo curvado com angulo dirigido horizontalmente; a segunda, uma pá que sustenta na sua extremidade superior duas hastes devidamente parafusadas.

2º — Uma varredeira para serviço público e particular, caracterizada como reivindicado sob n. 1, pelo fato de possuir hastes com fendas parafusadas na extremidade superior da pá, permitindo, as duas hastes, um espaço de largura colada em todo o comprimento, afim de ser possível a adaptação de um pino cilíndrico com movimento correção nas fendas em sentido longitudinal e com percurso determinado.

3º — Que pelos reivindicados sob ns. 1 e 2, o pino correção nas fendas, atravessa a haste da vassoura dupla em ponto definido e com folga de diâmetro, afim de permitir que a mesma haste seja movida no referido fulcro de baixo para cima e em sentido contrário.

4º — Que pelos reivindicados sob números anteriores, o percurso do pino cilíndrico correção nas fendas é determinado pelo efeito de duas peças metálicas fixadas nas fendas com cotação definida.

5º — Uma varredeira destinada para o serviço público e particular como reivindicado sob números anteriores, tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo

Termo 51.572, de 23-9-38.

Antônio Conegian e Jorge Felix — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "Novo tipo de W. C. higiênica". Prov. Inv.

1º — Uma W. C. higiênica, com dispositivo de descarga automática, caracterizado pelo fato de possuir um disco cilíndrico com largura e diâmetro cotado; por possuir o referido disco em ponto definido uma fenda cilíndrica com angulo determinado; por possuir o mesmo disco, no centro, um eixo representado fixo com diâmetro de comprimento definido de um lado e no outro aparecendo um conjunto de disco horizontal terminando com um eixo cilíndrico com diâmetro e cotação de comprimento definida.

2º — Que pelo reivindicado sobre o n. 1, o referido disco cilíndrico com o conjunto completo é introduzido em sentido horizontal, em posição determinada, afim de permitir que a extremidade do eixo do disco horizontal estabeleça o seu ponto de apoio em um furo praticado na parede interna do vaso em ponto determinado.

3º — Que pelos reivindicados sob ns. 1 e 2, o disco cilíndrico disposto horizontalmente no centro do vaso determina a sua posição imerso metade no nível d'água.

4º — Que pelos reivindicados sob ns. 1, 2 e 3, o disco disposto horizontalmente ao centro do vaso, apresenta metade do seu disco com uma espessura maior, de péso por efeito de equilíbrio.

5º — Que pelos reivindicados sob ns. 1, 2, 3, e 4, o disco cilíndrico localizado na caixa apresenta o angulo da fenda em ponto geométrico em relação com um tubo cilíndrico, que se localiza na mesma, aderindo perfeitamente com a parte da frente, seccionada.

6º — Que pelos reivindicados sob os números anteriores, a caixa de proteção do referido disco é na extremidade externa, parafusada com ponto definido afim de permitir que no seu centro se localize o eixo do disco.

7º — O novo tipo de W. C. higiênica, com reivindicados sob números anteriores, produzirá pela descarga d'água um movimento do disco cilíndrico pelo percurso de todo o angulo de abertura da fenda e produzirá a descarga no vaso pelo efeito de um tubo que se acha em relação com o angulo da fenda quando finalizado seus movimentos.

8º — Que pelos reivindicados sob n. 7, o disco cilíndrico disposto horizontalmente ao centro do vaso é obrigado pelo efeito do movimento do primeiro disco a fazer um idéntico grau de rotação.

9º — Que pelos reivindicados sob ns. 7 e 8, os referidos discos depois de efetuada a descarga, voltarão ao primitivo estado pelo efeito do péso estabelecido no disco disposto horizontalmente no centro do vaso.

10º — Que pelos reivindicados sob números anteriores e o todo como substancialmente descrito e representado nas figuras dos respectivos desenhos o conjunto completo do referido dispositivo evita que a água estacionada no vaso produza ejaculação de baixo para cima no momento da queda da massa fecal, evitando também a contaminação de moléstias infecciosas.

Termo 21.573, de 23-9-38.

Antônio Conegian e Jorge Felix — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "novo tipo de tampa para W. C.". Priv. Inv.

1ª — Uma tampa de W. C. com dispositivo completo, caracterizado pelo fato de possuir um movimento produzido por intermédio de uma manivela, exposta em altura determinada em relação com a haste articulada, a manilha do referido dispositivo com a da tampa por intermédio de um eixo cilíndrico fixado no vaso do W. C. e o todo como substancialmente descrito e representado nas figuras do respectivo desenho.

2ª — Que pelo reivindicado n. 1, uma segunda manivela, com idêntico dispositivo, estabelece o mesmo movimento pela outra tampa.

Termo 21.574, de 23-9-38.

Rádio Corporation of América, Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamentos em receptores de televisão". Priv. Inv.

1 — Em um receptor de televisão do tipo superheterodino tendo uma primeira seletora e um amplificador de frequência intermediária para a recepção de sinais de imagem e de som, um sistema de acoplamento de passagem de faixa ligado entre o dito condutor e o dito amplificador e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de imagem excluindo substancialmente o sinal do som, compreendendo o dito sistema um circuito primário sintonizado tendo uma bobina primária e uma impedância de acoplamento e um circuito secundário sintonizado tendo uma bobina secundária e incluindo a mencionada impedância de acoplamento e um circuito ligado à extremidade de alto potencial de dita impedância de acoplamento para suprir os sinais de som a uma unidade conversora de frequência tendo nela um oscilador, incluindo o dito circuito um circuito paralelo ressonante sintonizado à frequência do dito oscilador e meios para fazer o dito circuito e a dita impedância de acoplamento ressonantes em série à frequência do dito sinal de som.

2 — Em um receptor de televisão compreendendo uma primeira detetora e um oscilador a ela acoplada para converterem uma onda suporte modulada de imagem e uma onda suporte modulada de som em um sinal de imagem de frequência intermediária e um sinal de som de frequência intermediária, tendo as ditas ondas suporte moduladas um certo espaçamento de frequência, uma válvula amplificadora de frequência intermediária, um sistema de acoplamento de passagem de faixa ligado entre a dita detetora e o dito tubo amplificador e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de imagem de frequência intermediária excluindo o sinal de som, compreendendo o dito sistema de acoplamento um circuito primário sintonizado que inclui uma impedância de acoplamento e um circuito secundário sintonizado que inclui a dita unidade de acoplamento e um circuito ligado à extremidade de alto potencial da dita impedância de acoplamento para suprir os sinais de som a uma unidade conversora de frequência tendo nela um oscilador, incluindo o dito circuito um circuito paralelo ressonante sintonizado à frequência do oscilador na dita unidade conversora e uma realância em série com o dito circuito paralelo ressonante e tendo tal realância que o dito circuito e a dita impedância de acoplamento são série ressonante.

3 — Em um receptor de televisão do tipo superheterodino tendo uma primeira detetora e uma amplificadora de frequência intermediária para a recepção de sinais de imagem e de som, um sistema de acoplamento de passagem de faixa ligado à dita detetora e a dita amplificadora e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de imagem excluindo praticamente o sinal de som, compreendendo o dito sistema um circuito primário sintonizado tendo uma bobina primária e uma bobina de acoplamento e um circuito secundário sintonizado tendo uma bobina secundária e incluindo a dita bobina de acoplamento, e um circuito ligado à extremidade de alto potencial da dita bobina de acoplamento para suprir os sinais de som a uma unidade conversora de frequência tendo nela um oscilador, incluindo o dito circuito um circuito paralelo ressonante sintonizado à frequência do dito oscilador e dispositivo para tornar o dito circuito e a dita bobina de acoplamento séries ressonantes à frequência do dito sinal de som.

4 — Em um receptor de televisão compreendendo uma primeira detetora e uma osciladora a ela acoplada para converter uma onda suporte modulada de imagem e uma onda suporte modulada de som a um sinal de imagem de frequência intermediária e a um sinal de som de frequência intermediária, tendo as ditas ondas suporte moduladas um certo espaçamento de frequência, um tubo amplificador de frequência intermediária, um sistema de acoplamento de passagem de faixa ligado entre a dita válvula detetora e a dita válvula amplificadora e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de imagem de frequência intermediária excluindo o sinal de som, compreendendo o dito sistema de acoplamento um circuito primário sintonizado tendo uma bobina primária e uma bobina de acoplamento e um circuito secundário sintonizado tendo uma bobina secundária e incluindo a dita bobina de acoplamento e um circuito ligado à extremidade de alto potencial da dita bobina de acoplamento para suprir os sinais de som a uma unidade conversora de frequência tendo nela um oscilador, incluindo o dito circuito um circuito paralelo ressonante à frequência do oscilador na dita unidade conversora e um condensador em série com o dito circuito paralelo ressonante e tendo tal capacidade que o dito circuito e a dita bobina de acoplamento são série ressonante.

5 — Em combinação um receptor de televisão e uma unidade conversora de frequência, incluindo a dita unidade conversora um oscilador, compreendendo o dito receptor um circuito seletor sintonizável para selecionar uma onda suporte modulada de imagem e a sua onda suporte modulada de som associada, dispositivo que inclui uma primeira detetora para converter a saída do dito circuito seletor a um sinal de imagem de frequência intermediária, um amplificador de frequência intermediária, um sistema de acoplamento entre a dita detetora e a dita amplificadora e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de imagem de frequência intermediária substancialmente excluindo o sinal do som, compreendendo o dito sistema um circuito primário tendo uma bobina primária e uma bobina de acoplamento e um circuito secundário sintonizado tendo uma bobina secundária e incluindo a dita bobina de acoplamento, e um circuito de sinal de som ligado entre a extremidade do alto potencial da dita bobina de acoplamento e um terminal de entrada da dita unidade conversora de frequência, incluindo o dito circuito de sinal de som um circuito paralelo ressonante sintonizado à frequência do oscilador na dita unidade conversora e incluindo também os meios necessários para tornar a dita bobina de acoplamento e o dito circuito de sinal de som séries ressonantes à frequência do sinal de som de frequência intermediária.

6 — Em combinação, um receptor de televisão e uma unidade conversora de frequência, incluindo a dita unidade conversora um oscilador, compreendendo o dito receptor um circuito selecionador sintonizável para selecionar uma onda suporte modulada de imagem e sua onda suporte modulada de som associada, dispositivo incluindo uma primeira detetora para converter a saída do dito circuito seletor a um sinal de imagem de frequência intermediária e a um sinal de som de frequência intermediária, um amplificador de frequência intermediária, um sistema de acoplamento ligado entre a primeira detetora e a dita amplificadora e tendo um escalão de passagem para deixar passar o sinal de frequência intermediária da imagem excluindo praticamente o sinal de som, compreendendo o dito sistema um circuito primário sintonizável, tendo uma bobina primária e uma bobina de acoplamento e um circuito secundário sintonizável tendo uma bobina secundária e incluindo a dita bobina de acoplamento e um circuito de sinal de som incluindo um condutor tendo uma couraça ligada à terra, ligado entre a extremidade de alto potencial da dita bobina de acoplamento e um terminal de entrada da dita unidade conversora de frequência, incluindo o dito circuito de sinal de som um circuito paralelo, ressonante sintonizado à frequência do oscilador na dita unidade conversora e incluindo dispositivos para tornar o circuito que inclui a dita bobina de acoplamento, o dito circuito de sinal de som e a capacidade entre o dito condutor e a dita couraça, série ressonante à frequência da frequência intermediária do sinal de som.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos da América, em 29 de setembro de 1937, sob n. 166.287.

Termo 21.575, de 23-9-38.

Rádio Corporation of América Soc. An. — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em tubo indicador de sintonização". Priv. Inv.

1 — Em um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo no interior do dito envólucro para emitir eletrons, um anodo envolvendo o dito catodo e tendo a sua superficie interior revestida com um material fluorescente para receber eletrons do dito catodo afim de produzir um anel luminoso no dito anodo, um eletrodo de comando colocado entre o dito anodo e o dito catodo para determinar a área de superficie fluorescente do anodo atingida pelos eletrons partidos do dito catodo e uma grade que envolve o dito catodo entre este catodo e o eletrodo de comando e adaptado a manter-se a um potencial não maior que o do catodo.

2 — Um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo no interior do dito envólucro para emitir eletrons, um anodo em forma de prato envolvendo o dito catodo e tendo a sua superficie interna revestida de um material fluorescente para receber eletrons do dito catodo afim de produzir um ponto de luz, um eletrodo de comando em forma de uma haste reta entre o dito catodo e o dito anodo e paralela ao catodo, e uma grade que envolve o dito catodo entre este e o eletrodo de comando e ligada eletricamente ao dito catodo.

3 — Um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo no interior do dito envólucro para emitir eletrons, um anodo em forma de prato envolvendo o dito catodo e provido de um revestimento fluorescente para receber eletrons no dito catodo, uma peça em forma de taça colocada sobre a extremidade do dito catodo e ligada eletricamente ao dito anodo em forma de prato para confinar os eletrons do catodo à superficie do anodo, e um eletrodo de comando compreendendo uma peça em forma de haste reta paralela ao catodo para determinar a parte da superficie do anodo atingida pelos eletrons do catodo para causar a fluorescência do anodo, e uma grade envolvendo o dito catodo entre este e o eletrodo de comando e ligada eletricamente ao dito catodo.

4 — Um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo termiônico reto no interior do dito envólucro tendo nele duas secções emissoras separadas, uma grade e anodo envolvendo uma das ditas secções emissoras e um eletrodo de co-

mando junto à outra secção emissora eletricamente ligado e suportado ao dito anodo e um segundo anodo concêntrico com e colocado em torno da outra secção emissora do catodo e dito eletrodo de comando e tendo um revestimento fluorescente no seu interior, e uma tampa ou cobertura colocada sobre a extremidade do dito catodo e ligada eletricamente ao anodo revestido e uma grade que envolve o dito catodo entre este e o eletrodo de comando e eletricamente ligada ao dito catodo.

5 — Um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo no interior do dito envólucro para emitir eletrons, um anodo envolvendo o dito catodo e tendo a sua superficie interna revestida com um material fluorescente para receber eletrons do dito catodo afim de produzir um ponto de luz em forma de anel no dito anodo, um eletrodo de comando colocado entre o dito anodo e o dito catodo e paralelo a este último e uma grade tendo hastes laterais dispostas em opposição envolvendo e ligeiramente separadas do dito catodo, sendo as ditas hastes laterais ligadas ao dito catodo, e uma peça em forma de taça colocada sobre a extremidade do catodo e tendo peças de suporte que ligam eletricamente a dita peça em forma de taça ao dito anodo para confinar os eletrons do catodo à superficie do anodo, sendo as ditas peças de suporte paralelas e colocadas próximo às hastes laterais da grade para eliminar os efeitos de sombra das ditas hastes durante a operação do dispositivo de descarga de eletrons.

6 — Um dispositivo de descarga de eletrons tendo um envólucro, um catodo no interior do dito envólucro para emitir eletrons, um anodo envolvendo o dito catodo e tendo a sua superficie interior revestida com um material fluorescente para receber eletrons do dito catodo afim de produzir um ponto de luz em forma de um anel luminoso no dito anodo, um eletrodo de comando colocado entre o dito anodo e o dito catodo e paralelo a este último e uma grade tendo hastes laterais colocadas em opposição envolvendo e ligeiramente separadas do dito catodo, sendo as ditas hastes laterais ligadas ao dito catodo, e uma peça em forma de taça colocada sobre a extremidade do catodo e peças de suporte em forma de fita ligando eletricamente a dita peça em forma de taça ao dito anodo e colocadas paralelamente a e muito próximas às hastes laterais da dita grade para eliminar o efeito de sombra das ditas hastes laterais durante a operação do tubo.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos América, em 30 de setembro de 1937, sob n. 166.251

Termo n. 21.576, de 23 de Setembro de 1938.

Axel Harald Holstenson — Suécia.

Pontos característicos da invenção para: "Aperfeiçoamento em máquinas falantes para tomar uma pluralidade de discos seguidamente" (Privilegio de invenções).

1 — Uma máquina falante para tocar uma pluralidade de discos seguidamente na qual uma pilha de discos é apoiada por cima da plataforma giratória e um mecanismo é provido que ao completar-se o tocar de um disco levanta automaticamente o disco servido o braço pick-up ou sonante para uma posição de onde poderá tocar o novo disco, e que é outrossim provida de meios para determinar o tamanho do disco a ser tocado e para atuar o dito mecanismo de acordo com o sorte que o movimento de volta do braço pick-up ou sonante combine com o tamanho do disco depositado, caracterizados tais meios por um elemento de controle disposto adjacente do lado da pilha de discos da qual os discos são destacados em sequência de uma maneira conhecida, sendo deslocados lateralmente, isto é, no seu próprio plano, elemento de controle este que é adaptado para ser atuado pelo disco com o movimento lateral do mesmo, se o dito disco for relativamente grande, mas que fica alheado se o disco for relativamente pequeno, sendo insuficiente o movimento lateral neste último caso para o disco alcançar o dito elemento de controle, e estando adaptado o dito elemento de controle para controlar o mecanismo para o deslocamento do braço pick-up ou sonante.

2 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 1 na qual são providos meios para dar ao disco a ser destacado um movimento lateral repentino ou de choque.

3 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 2 na qual um elemento, tal como uma alavanca articulada, para causar o deslocamento lateral do disco inferior da pilha é atuado por uma mola que é adaptada para ser posta em tensão como resultado da atuação do dito elemento pelo mecanismo que desloca o braço pick-up ou sonante ao se completar o tocar de um disco, após o que o dito elemento é libertado para voltar rapidamente sob a influência da mola, transmitindo assim um movimento lateral ao disco inferior da pilha.

4 — Uma máquina falante de acordo com qualquer dos pontos precedentes na qual a plataforma giratória está montada sobre um eixo ôco e um poste tendo um ombro superior para suportar uma pilha de discos enroscados no dito poste percorre o interior do dito eixo ôco, estando uma alavanca articulada do dito poste, a extremidade superior da dita alavanca fazendo contacto com o orifício central do disco inferior da pilha e a extremidade inferior estando adaptada para ser autada no sentido de transmitir um movimento lateral ao dito disco inferior.

5 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 4 na qual meios fazendo contacto com o lado superior do disco superior na pilha em pontos distantes do centro e servindo para segurar a dita pilha no poste de suporte central são deslocáveis da sua posição ativa

para uma posição, inativa na qual eles não se estendem sobre a plataforma giratória.

6 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 5 na qual os ditos meios compreendem braços atuados por molas que são conjugados de tal maneira que cada movimento de um dos ditos braços é executado também pelo outro braço, ou braços.

7 — Uma máquina falante de acordo com qualquer dos pontos característicos precedentes na qual o elemento de controle adjacente do lado da pilha de discos é adaptado para, respondendo a atuação por um disco grande destacado, deslocar um elemento, tal como uma alavanca articulada, de uma posição inativa para uma posição na qual ele (o elemento deslocado) servirá para limitar o movimento entrante do braço pick-up ou sonante na volta do mesmo.

8 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 7 na qual o elemento para limitar o movimento entrante do braço pick-up ou sonante depois da libertação de um disco grande é adaptado para ser trazido de novo para a sua posição inativa pelo elemento que causa o deslocamento lateral dos discos ou por um elemento nele montado quando do deslocamento deste último elemento pelo mecanismo para deslocar o braço pick-up ou sonante.

9 — Uma máquina falante de acordo com os pontos 3, 7 e 8 na qual o elemento para limitar o movimento entrante do braço pick-up ou sonante e mais o elemento para causar o deslocamento lateral dos discos são dispostos nos lados opostos de um elemento de came rotativo e adaptados para cooperar com pinos ou peças semelhantes, projetando dos lados opostos do dito elemento de came.

10 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 9 na qual o elemento para causar o deslocamento lateral dos discos na pilha e mais o seu pino acionador ou peça semelhante são deslocáveis relativamente um do outro de maneira que possam ser levados para uma posição inativa na qual eles não se engrenarão com a rotação do elemento de came e o tocar de um disco já tocado será repetido.

11 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 10 na qual um elemento controlável à mão é deslocável de uma posição inativa para uma posição na qual ele ficará no caminho da trajetória do pino ou peça semelhante que atua o elemento para causar o deslocamento lateral dos discos e na qual ele deprimirá o dito pino contra a ação de uma mola antes do dito pino atingir este último elemento mencionado.

12 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 10 na qual o elemento que causa o deslocamento lateral dos discos tem a forma de uma alavanca articulada que é deslocável na direção do seu eixo de rotação, afim de que possa ser afastada do caminho da trajetória do seu pino acionador ou peça semelhante por meio do tal deslocamento axial.

13 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 9 na qual meios controláveis à mão são providos para travar o elemento que causa o deslocamento lateral dos discos na pilha de modo a impedir por este processo a mudança dos discos.

14 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 9 na qual o pino ou peça semelhante carregado pelo elemento de came relativo, para efetuar o movimento lateral do braço pick-up ou sonante é adaptado para atuar, uma came montada no eixo do dito braço pick-up ou sonante e está disposto de maneira a ceder radial ou axialmente no elemento de came rotativo, se entrar em contacto com o elemento que limita o movimento entrante do braço pick-up ou sonante.

15 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 14 na qual o pino para atuar a came no eixo do braço pick-up ou sonante está disposto de maneira a ceder em direção axial e é provido de uma extensão que é adaptada para estabelecer contacto com o elemento que limita o movimento entrante do braço pick-up ou sonante quando o dito elemento está na sua posição ativa, por este meio deprimindo o pino e rompendo o contacto do mesmo com a dita came.

16 — Uma máquina falante de acordo com o ponto 1 na qual o elemento de controle compreende uma alavanca de braço duplo substancialmente verticalmente disposta, cujo braço superior fica adjacente do lado da pilha de discos e cujo braço inferior é adaptado para atuar direta ou indiretamente o elemento que limita o movimento do braço pick-up ou sonante.

17 — Uma máquina falante construída e disposta substancialmente conforme aqui descrita com referência aos desenhos anexos.

O requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, o correspondente pedido de prioridade depositado na Repartição de Patentes da Suécia, em 23 de Setembro de 1937, sob n. 4.504.

Termo n. 21.577, de 24 de setembro de 1938.

Arturo Jamardo e Torquato Marino Belardinelli — Rio.

Pontos característicos da invenção para "placas ou peças para numeração de prédios nas vias públicas, simbolizando o pavilhão ou o escudo nacional". — Privilegio de invenção:

1.º, as placas ou peças de qualquer feitio, para numeração de prédios nas vias públicas, simbolizando a Bandeira ou o Escudo Nacional;

2.º, as placas ou peças para numeração de prédios nas vias públicas, simbolizando a Bandeira ou o Escudo Nacional poderão ser feitas com qualquer material, em relevo, perfuradas, esmaltadas ou pintadas com a Bandeira Nacional, com o Escudo Nacional ou simplesmente com as cores da Bandeira Nacional, podendo também terem conjuntamente o Escudo e a Bandeira Nacional ou o Escudo Nacional e as cores da Bandeira Nacional, ou o Escudo Nacional com qualquer das cores da Bandeira Nacional.

Termo n. 21.579, de 24 de setembro de 1938.

Boralli & Comp. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção para "um dispositivo aperfeiçoado para o governo da passagem de fluidos em encanamentos" — Privilégio de invenção.

1, um dispositivo aperfeiçoado para o governo da passagem de fluidos em encanamentos, caracterizado por ter seus elementos graduadores do ajustamento do respectivo cone giratório ao seu receptáculo localizado no lado de seu manipulador, permitindo por esse modo poder o dispositivo ser embutido na parede; elementos esses que ajustam o dito cone comprimindo-o axialmente pelo bordo de uma luva circular cingidora da haste do mesmo, nela ajustadamente giratória e governada pelo respectivo manipulador; luva essa que tem percurso de rosca na face interior de uma luva-suporte atarrachada ao corpo desse receptáculo e que recebe por sua flange no lado oposto a pressão de uma luva compressor de uma gacheta e pelo mesmo modo acima também cingidora dessa haste; ainda luva primeira essa, cujas posições graduadoras do ajustamento do dito cone se fixam por um anel nela rosqueado que se comprime contra a base da dita luva-suporte, oposta ao extremo com que esta se fixa ao corpo desse receptáculo.

2, o dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ser a limitação do giro do dito cone para plena abertura e fechamento da passagem do fluido feita mediante um pino fixo a um apêndice do cone e que no fim dos percursos é detido por encostos existentes no corpo desse receptáculo, os quais pela sua seleção permitem estabelecer-se para o dito cone o giro em um ou outro sentido;

3, o dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.580, de 24 de setembro de 1938.

Luiz T. Yamanishi — São Paulo:

Pontos característicos da invenção para "um dispositivo aperfeiçoado para impedir o derramamento do leite na ebulição" — Privilégio de invenção:

1, um dispositivo aperfeiçoado para impedir o derramamento do leite na ebulição, caracterizado por uma chapa de porcelana ou outro material adequado, para ser colocada no fundo do recipiente, tendo forma de preferência circular ou poligonal, disposta com acidentes iguais em ambos os lados, formando canais ou um canal, respectivamente convergentes e dirigidos para um furo transversal localizado próximo à circunferência da chapa, ou disposta essa chapa com outros acidentes que permitam o mesmo efeito de dirigir no lado inferior dessa chapa para o dito furo as bolhas de ar, que desse modo af se concentram, subindo reunidas em uma coluna com suficiente potência expansiva para romper a massa líquida do leite em um só ponto, impedindo seu derramamento;

2, o dispositivo reivindicado sob o n. 1, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.581, de 24 de setembro de 1938.

Tinturaria Brasileira de Sedas — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Um novo dispositivo para imprimir variáveis por si e em cores padrões de traços contínuos sobre telas de tecidos e outras". (Privilégio de invenção):

1 — Um novo dispositivo para imprimir variáveis por si e em cores padrões de traços contínuos sobre telas de tecido e outras, caracterizado por ter em um de seus extremos uma calha retangular de seção transversal convergente para baixo, cujo vértice ou fundo assim formado é disposto com aberturas sucessivas e de comprimento correspondente à largura dos traços a serem impressos sobre a tela que para isso progride por baixo da dita calha, resvalando no fundo desta que por sua vez é estacionária ao menos no sentido da progressão da tela, recebendo em seu inferior a respectiva tinta que através dessas aberturas vasa sobre a tela passante que a seguir percorre um espaço de secagem, para no outro extremo do dispositivo ser colhida por um rolo adequadamente mantido em rotação.

2 — O novo dispositivo reivindicado sob o n. 1, caracterizado por serem as ditas aberturas no fundo dessa calha distanciadas entre si regular ou irregularmente, de acordo com os espaços previstos entre os traços impressos sobre a tela.

3 — O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 e 2, caracterizado por haver na dita calha um só espaço para af se depositar a respectiva tinta de impressão que a cada vez é de uma só cor, assim como por ser esse espaço subdividido em uma série de espaços menores, cada qual disposto com uma ou mais aberturas em seu fundo e nas mesmas condições dimensionárias e de distância entre si, recebendo cada uma

dessas subdivisões a respectiva tinta que pode variar de cor de um espaço para o outro, afim de se obter no primeiro caso os traços em uma só cor, e, no segundo, em cores variadas.

4 — O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 3, caracterizado por serem essas aberturas da dita calha estabelecidas também sem distância entre si, de modo a se obterem os traços entre si adjacentes.

5 — O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 4, caracterizado por ser a referida calha colocada em um descango composto de um aro inferior, sobre o qual a mesma assenta com suas abas, e de réguas longitudinais bilaterais que se articulam nesse aro inferior para descobrir o assento da calha e que depois da colocação desta são viradas para se sobrepor às abas da mesma, firmando-se-as por travessas sobrepostas às ditas réguas e convenientemente apertadas.

6 — O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 5, caracterizado pela facilidade de se dotar a dita calha com movimento transversal à tela, afim de se obterem traços sinuosos, cujo grau de sinuosidade se regula de acordo com a variação do percurso e da velocidade da calha ou com a velocidade da tela ou finalmente, com essas intervenções em conjunto.

7 — O novo dispositivo reivindicado sob os ns. 1 a 6, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

Termo n. 21.582, de 24 de setembro de 1938.

Washington Leite Guimarães — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção para: "Uma mesa combinada para diversos jogos de salão". (Privilégio de invenção):

1 — Uma mesa combinada para diversos jogos de salão, caracterizada por um aro no seu plano superior, no qual um quadro pode girar em vertical no sentido de seus planos úteis em ou por pinos centrais bilaterais, para se obter a seleção desses planos, fixando-se a suas posições pela prisão de seus bordos em trincos de mola que são puxados para libertá-lo; quadro esse que tem um plano liso e o oposto previsto para conter vários jogos de planos fixos ou não, como zagram, entre eles, o gamão, de xadrez e o de damas, tendo guias bilaterais onde se engastam as táboas com suas faces destinadas a respectivos jogos e com pinos em seus extremos, com os quais correm nessas guias, de modo a poderem ser puxadas até ao extremo destas e delas retiradas depois de um movimento de giro para cima e outro em horizontal, assim como pela operação em contrário nelas recolocadas, depois de invertidas para se usar o lado do jogo preferido.

2 — A mesa reivindicada sob o n. 1, caracterizada por seus pés dispostos com articulação, de modo a se colocarem por baixo do dito aro, tornando-se assim a mesa de fácil transporte ou podendo ser colocada em menor espaço; articulação essa que se efetua por meio de uma haste articulada com um de seus extremos no respectivo pé e com o outro extremo em um pino de três diâmetros diferentes que com seu diâmetro menor corre no rasgo de uma guia que na extremidade mais próxima do pé tem uma abertura circular mais ampla do que esse rasgo, onde há uma mola destinada a apertar contra a parede dessa guia a parte maior desse pino, de modo que o pé fica garantido na sua posição normal pela penetração justa da parte média e de médio tamanho desse pino, não podendo por isso o pino escapar para o rasgo dessa guia; escapamento esse que, para se recolher o pé por baixo do dito aro, opera-se pela compressão dessa mola em sentido contrário ao da sua ação anterior, pelo que a parte menor do pino pode escapar para o dito rasgo da guia.

3 — A mesa reivindicada sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descrita e representada nos desenhos anexos.

Termo 21.583, de 24-9-38.

Empresa Eletro Hidráulica Limitada — Rio.

Pontos característicos da invenção para "aquecedor a álcool para chuveiro ou ducha de banheiro". Priv. Inv.

1) — Aquecedor a álcool, para chuveiro ou ducha de banheiros, com combustão interior na própria caixa do aparelho ou seja no interior de uma campanula de folha ou chapa de metal, por meio de um fogareiro de bacia de ferro fundido ou metal estampado, onde se deposita o álcool livremente ou por impregnação em enchimento de fibra de amianto, ficando o mesmo fogareiro suspenso ao tubo central que conduz a água para circular em uma serpentina que se encontra por cima do dito fogareiro e sendo a combustão graduada, ou extinta por maior, menor ou nenhuma admissão de ar que entra por canais ou intervalo da dita bacia de fogareiro e é aspirado pela tiragem provocada pela maior ou menor abertura das duas metades da tampa que fecham a campanula ou caixa do aquecedor.

2) — Aquecedor a álcool, para chuveiro ou ducha de banheiro, nas condições do ponto característico anterior e de acordo com a descrição feita, segundo o desenho anexo, em que a quantidade ou o consumo do álcool combustível é de cada vez regulado pela quantidade apenas necessária para um banho e o funcionamento cessa desde que se fechem as duas metades da tampa superior e assim se impede que se exerça tiragem e admissão de ar.

MARCAS DEPOSITADAS

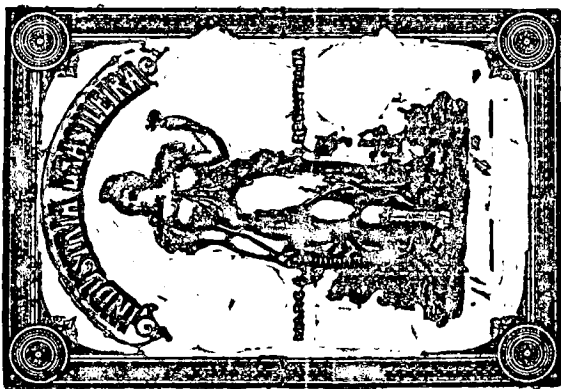
Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.364, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 62.504, de 30-9-38
Companhia Petropolitana — Capital Federal



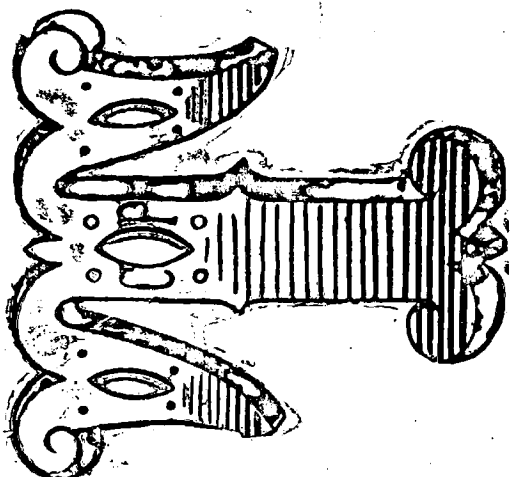
Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Termo n. 62.505, de 30-9-38
Companhia Petropolitana — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Termo n. 62.506, de 30-9-38
Companhia Petropolitana — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Termo n. 62.508, de 30-9-38
José Alberto Gomes — São Paulo



Classe 3 — Produtos da classe (marca genérica)

Termos ns. 62.509 e 62.510, de 30-9-38
Antônio Pádua de Oliveira — São Paulo

GLACIAL

Classe 36: Blusas, boinas, calças, casacos, coletes, corpinhos, combinações, capas, cintas, cachecóis, chales, écharpes, chapéus, gravatas, gorros, jaquetas, jaquetões, dominós, pullovers, perneiras, polainas, macacões, maillots, quimonos, meias, tailleurs, vestimentas, vestidos, luvas, roupões, ligas, cache-nez, suspensórios, espartilhos, sobretudos, manteaus, ponches, palas e paletots — Classe 37: Camisas, camisolas, camisetas, ceroulas, cuecas, pijamas, jogos de lingerie, punhos, corpinhos, soutiens, combinações para senhores.

Termo n. 62.511, de 30-9-38
Antônio Pádua de Oliveira — São Paulo

POLO

Classe 37 — Camisas, camisolas, camisetas, ceroulas, cuecas, pijamas, jogos de lingerie, punhos, corpinhos, soutiens, combinações para senhores.

Termo n. 62.512, de 30-9-38
Angelo Ricciardelli — São Paulo

A' Rica Flora
Angelo Ricciardelli
São Paulo

Classe 4 — Plantas, folhas, cascas e raízes, troncos, flores, rasuras, serragens e resinas ou seivas de plantas, bruto ou parcialmente preparadas para uso medicinal ou não

Termo n. 62.513, de 30-9-38
Química "Bayer" Ltda. — Capital Federal

NEFOLIA

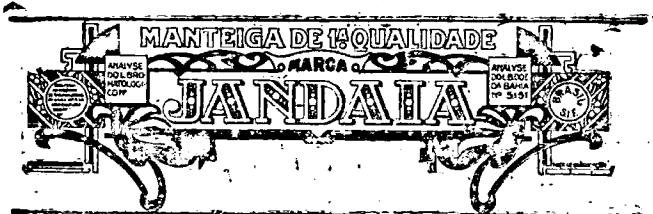
Classe 58 — Essências odoríferas para serem empregadas nas perfumarias (Renovação)

Termo n. 62.514, de 30-9-38
Eugênio Freyenfeld — São Paulo



Classe 44 — Cigarros

Termo n. 62.515, de 30-9-38
Jezulindo de Oliveira — Conquista — Estado da Bahia



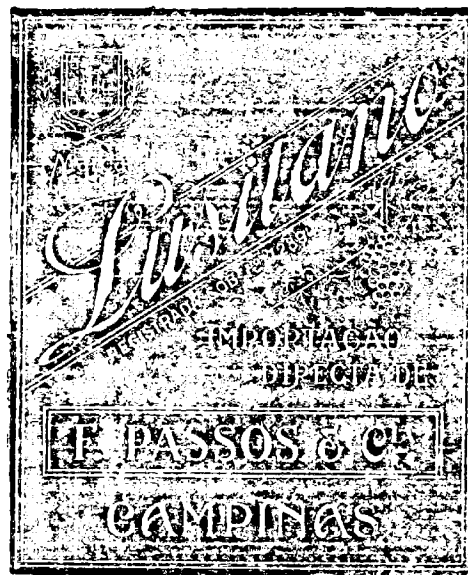
Classe 11 — Manteiga

Termo n. 62.517, de 30-9-38
Antônio Jacob — São Paulo



Classe 44 — Cigarros e cigarrilhos

Termo n. 62.518, de 30-9-38
F. Passos & Comp. — Campinas — Estado de São Paulo



Classe 42 — Vinhos, licôres, fernets, vermouths (Renovação)

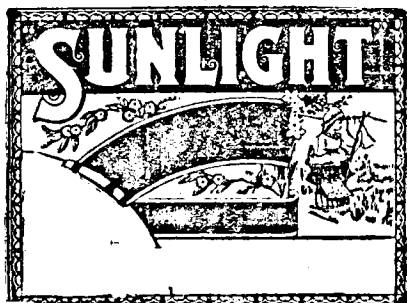
Termo n. 62.519, de 30-9-38
Barbara Gould, Société Anonyme — Neuilly-sur-Seine (Sena) — França

BARBARA GOULD

Classe 40 — Produtos de perfumaria, saboaria, cosméticos, produtos de beleza e acessórios de toucador, a saber: perfumes, extratos, essências, água de Colônia, água para o embelezamento da pele, água de quina, água de rosas, água de alfazema, água para *maquillage*, cosméticos, carmin, *rouges*, *batons*, lápis para *maquillage*, almíscar, óleos perfumados para a pele e para o cabelo, óleo de babosa, pó de arroz e talco perfumado, sabões perfumados e sabonetes perfumados, amônia e sais para o banho, cremes e pomadas para o embelezamento da pele, vinagres aromáticos, glicerina perfumada para uso no toucador, petróleos perfumados, pomadas e tinturas para o cabelo, loções, brilhantinas, bandolinas, fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios, desodorantes, vernizes, esmaltes, patas, tijolos e pós para para unhas, arminhos, pontes, escovas para dentes, cabelos, pestanas, cílios, sobrancelhas e unhas

Termo n. 62.530, de 30-9-38

Lever Brothers, Port Sunlight, Limited — Port Sunlight, Cheshire, Inglaterra



Classe 46 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 62.521, de 30-9-38

American Cyanamid Company — Estados Unidos da América

AMMO-PHOS

Classe 2 — Adubo, contendo nitrogênio e ácido fosfórico como elementos fertilizadores essenciais (Renovação)

Termo n. 62.522, de 30-9-38

Chain Belt Company — Estados Unidos da América

PUMPCRETE

Classe 6 — Bombas para concreto e materiais plásticos similares

Termo n. 62.523, de 30-9-38

Gillette Safety Razor Company — Estados Unidos da América



Classe 11 — Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 62.524, de 30-9-38

Lanman & Kemp — Barclay & Co. Incorporated — Estados Unidos da América



Classe 48 — Artigos da classe (Renovação)

Termos ns. 62.525, 62.526 e 62.527, de 30-9-38

Brillo Manufacturing Company — Estados Unidos da América

BRILLO

Classe 12: Material abrasivo (lã ou palha de aço para a retirada de materiais estranhos de superfícies de metais e outras superfícies) (Renovação) — Classe 46: Sabões não perfumados (Renovação) — Classe 55: Artigos da classe (Renovação)

Termo n. 62.528, de 30-9-38

J. Benzecry & Filhos — Belém — Estado do Pará

ROTENOL

J. BENZECRY & FILHOS

(BELEM-PARÁ)

Classe 3 — Produto farmacutico (pomada)

Termo n. 62.529, de 30-9-38

J. M. Gomes de Araújo — Capital Federal

FLAMENGO

Classe 41 — Café torado e moído

Termo n. 62.530, de 30-9-38 (Depósito n. 33, de Minas Gerais, de 19-8-38)

Ferreira, Fontoura, Fernandes & Comp. Ltda. — Conquista — Estado de Minas



Classe 46 — Sabão comum e detergentes e outros preparados para lavar

Termo n. 62.531, de 30-9-38 (Depósito n. 34, de Minas Gerais, de 2-9-38)



Classe 41 — Café torrado e moído

Termo n. 62.533, de 30-9-38 (Depósito n. 153, de Pernambuco, de 27-8-38)

José Adolfo Pessoa de Queiroz — Jaboatão — Estado de Pernambuco



Classe 42 — Aguardente

Termo n. 62.535, de 1-10-38

Júlio Santiago — Capital Federal

CINESUL

Classe 60 — Filmes cinematográficos

Termos ns. 62.536 e 62.537, de 1-10-38

Sociedade Indústria e Viação de Pirapora — Capital Federal



Classe 3 — Farelo de caroço de algodão, para fins de agricultura (Renovação)

Classe 44 — Farelo de caroço de algodão, para alimento de animais (Renovação)

Termo n. 62.538, de 1-10-38

Sabbado D'Angelo — São Paulo

IND. NACIONAL

Exprinter

FAB. CIGARROS Sudan
S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, fumos e charutos

Termo n. 62.539, de 1-10-38

Sabbado D'Angelo — São Paulo

IND. NACIONAL

Brunorb

FAB. CIGARROS Sudan
S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, fumos e charutos

Termo n. 62.540, de 1-10-38

Sabbado D'Angelo — São Paulo

IND. NACIONAL

Bagdad

FAB. CIGARROS Sudan
S. PAULO

Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, fumos e charutos

Termo n. 62.541, de 1-10-33
Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, fumos e charutos

Termo n. 62.542, de 1-10-38
Sabbado D'Angelo — São Paulo



Classe 44 — Cigarros, cigarrilhas, fumos e charutos

Termo n. 62.543, de 1-10-38
Indústria de Perfumes Adoração Limitada — São Paulo

COMBINAÇÃO DE ROSAS

Classe 48 — Carmins, almiscar, rouge, oraions, lapis para maquilagem, óleos perfumados, óleo de babosa, óleos para o cabelo, pó de arroz, talco, sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, em líquido, em flocos, em escamas e em creme; amônia líquida, em pó, em pedra para banhos, dentífricos em pasta, em sabão em creme, líquido, elixir e em pó; creme e pomadas para o embelezamento e maquilagem; essências, extratos, lança-perfumes, sachetes, tabletes, vinagres aromáticos e carminados; sais perfumados, extratos, perfumes, essências, cheiros em pastilhas, em tabletes, em lentilhas, em trosciscos e em pílulas; papeis carminados, perfumados ou com pó de arroz; água para a beleza, água de alfazema, glicerina perfumada para uso do toucador; pomadas, tinturas, petróleos, loções, brilhantinas, bandolinas, cosméticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cílios e bigodes, depilatórios desodorantes, vernizes, esmaltes, pastas, tijolos e pós para unhas; creme para pele

Termos ns. 62.545 e 62.546, de 1-10-38
Standard Oil Company of Brazil — Capital Federal

RUST-BAN

Classe 1: Anti oxidante, compostos químicos usados para inibir a corrosão revestimentos resistentes ao calor e à prova de gás e solventes para os mesmos. Pasta pigmentada, não pigmentada, transparente, plástica e semi-plástica, já misturada, e revestimentos secos, metálicos, betuminosos, alásticos, resistentes ao calor, anti-oxidante e inibidores da corrosão e à prova de gás da natureza de tintas e mordentes, e afinadores e óleos para serem empregados nos mesmos.
— Classe 47: Revestimentos da natureza de líquidos lubrificantes e graxas lubrificantes

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS, NOMES COMERCIAIS E INSIGNIAS

Termo n. 62.507, de 30-9-38
Calogero Maria Schiliró — São Paulo



Classe 60 — Título

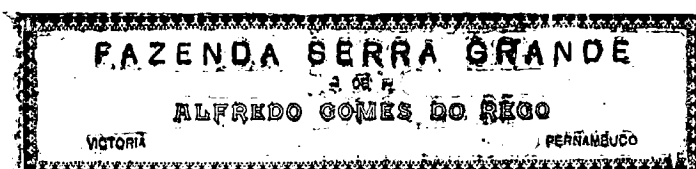
Termo n. 62.546, de 20-9-38
D. C. Lino & Comp. — Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul

Drogaria Erniedosa

Classes 1, 2, 3, 44, 46, 48 e 55 — Título

Termo n. 62.532, de 30-9-38 (Depósito n. 152, de Pernambuco, de 25-8-38)

Alfredo Gomes do Rego — Serra Grande, município de Vitória — Estado de Pernambuco



Classe 60 — Título

Termo n. 62.534, de 30-9-38 (Depósito n. 155, de Pernambuco, de 31-8-38)

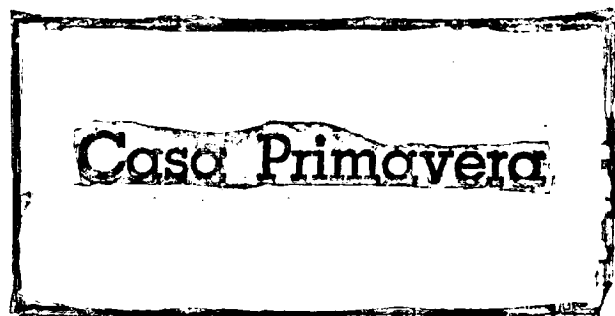
Gomes Irmãos & Comp. — Recife — Pernambuco



Classes 36, 37 e 45 — Título

Termo n. 62.544, de 1-10-38

Batah & Comp. — São Paulo



Classe 36 — Título

TÉRMINOS ANTERIORES

Termo n. 52.720, de 29-6-37

Carlos Alberto Fiorida Kelly — Argentina

Kelly

Classe 8 — Depósitos de descarga para vasos sanitários e similares e separadores ou interceptores de gordura para pias de cozinha

Termos ns. 54.219 e 54.220, de 30-8-37 (depósitos ns. 4.652 e 4.653 de São Paulo, de 10-8-37)

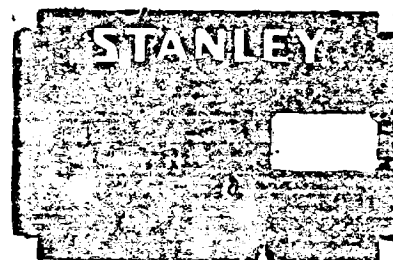
Casa Tozan Limitada — Santos, Estado de São Paulo e na Capital do Estado de São Paulo

MICHIE

Classe 8: Ferros elétricos de passar e engomar, ventiladores elétricos, geladeiras, sorvedeiras e rádios — Classe 12: Fios e cabos elétricos, buquetes, peras, aranhas, tubos de chumbo e de ferro para instalações elétricas; ferramentas e ferragens para mecânicos e eletricitas

Termo n. 54.355, de 4-9-37

The Stanley Works — Estados Unidos da América



Classe 8 — Reguas, níveis, prumos, dispositivos de visada para níveis, graminhos de topo e abridores de encaixe, esquadro de cepo, pesos para prumos, compassos, graminhos marcadores, graminhos de topo, pontas de compassos elítico, suportes de nível, T para chanfros, peças avulsas, sendo uma combinação de ferramentas usadas para nível, prumos, esquadro de cepo, esquadros de junta em chanfros, suta, riscador, medidor de profundidade ou sonda, graminho marcador, duplo gramilho para encaixe, cintéis e reguas

Termo n. 54.995, de 8-10-37

Companhia do Porto de Cananéia S. A. — Rio de Janeiro

GAZETA DO SUL

Classe 60 — Jornal

Termo n. 55.729, de 10-11-37

Chesro Limited — Inglaterra

C H E S R O

Classe 36 — Artigos de vestuário, a saber: roupas feitas, vestidos, chambres, aventais, vestidinhos, blusas, porta-seios, saias, sobre-tudos, macacões, calções, jaquetas, agasalhos para o pescoço compreendendo chales, écharpes, gravatas, bonés, chapéus, calçados, chinelos, cintos, jerséis, ligas, suspensórios, uniformes, meias, bolsas, jabots, calças, ternos, costumes, leques, sandálias e luvas para homens, mulheres e crianças

Termo n. 56.766, de 29-12-37

Seixas & Comp. Ltda. — Rio de Janeiro



MOACYR SEIXAS & CIA. LTDA.
MARIA ANGELICA 33
RIO DE JANEIRO.

Classe 3 — Produto farmacêutico

Preço do número de hoje \$400

IMPrensa NACIONAL — INDÚSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — POSTA DO GALABOUÇO
